



Políticas públicas no federalismo brasileiro

competências das esferas de governo
na gestão das políticas públicas



Sede própria – SHIS QI 5 Conjunto 2 Casa 2
CEP 71615-020 – Lago Sul – Brasília, DF
Telefax: (61) 3365-4099/3365-5277/3365-5279
www.fjmangabeira.org.br
www.tvjoamangabeira.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor-Geral: *Carlos Siqueira*
Diretor-Financeiro: *Renato Xavier Thiebaut*
Diretor de Assessoria: *Marcos Rezende Villaça Nunes*
Diretor de Cursos: *José Carlos Sabóia*
Diretora-Administrativa: *Carmen Soriano Puig*

CONSELHOR CURADOR

Membros natos

Governador Eduardo Henrique Accioly Campos
Carlos Siqueira

Membros eleitos pelo Diretório Nacional do PSB

Deputada Luiza Erundina de Sousa
Roberto Amaral
Prefeito Serafim Fernandes Corrêa
Kátia Born Ribeiro
Mari Elisabeth Trindade Machado
Antônio César Russi Callegari

Membros eleitos pelo Conselho Curador

Jaime Wallwitz Cardoso
Dalvino Troccoli Franca

James Lewis Gorman Jr.
Deputado Alexandre Aguiar Cardoso
Ministro Sérgio Machado Resende
Adilson Gomes da Silva
Álvaro Cabral
Carlos Eugênio Sarmiento Coelho da Paz
Silvânio Medeiros

Suplentes

Paulo Blanco Barroso
Elaine Breintebach
Paulo Braccarense
Joe Carlo Vianna Valle
Manoel Antônio Vieira Alexandre

CONSELHO FISCAL

Cacilda de Oliveira Chequer
Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha
Antônio Marlos Ferreira Duarte

Suplentes

Marcos José Mota Cerqueira
Dalton Rosa Freitas

FICHA TÉCNICA

Diretoria Fundação João Mangabeira

Diretor-Executivo: *Carlos Siqueira*
Assessor Diretor-Executivo: *Adriano Sandri*

Organização do conteúdo

Cesar Callegari e Sinoel Batista

Coordenação técnica do conteúdo

Sinoel Batista

Coordenação de pesquisa

Ana Carolina Pires Evangelista

Assistentes de pesquisa

Manoela Miklos e Claudia Cristina dos Santos

Autores

Módulo I – Políticas públicas no federalismo brasileiro

Rosângela Vecchia; Ana Carolina Evangelista; Regina Célia dos Reis; Eduardo Caldas e Alexandre Gaino

Módulo II – Políticas públicas e direitos humanos

José Norberto Callegari Lopes; Rose Marie Inojosa; Carlos Alberto Bachiega; Isa Maria F. Rosa Guará e Neusa Francisca de Jesus; Rodolfo Politano; Tereza Cristina Albieri Baraldi; Luiz Claudio Campos

Módulo III – Gestão das políticas públicas.

Francisco Fonseca e Cristiane Kerches da Silva Leite; Helvio Nicolau Moises; Lilia Belluzzo e Renato Sergio de Lima; Sílvia R. Costa Salgado; Maria Cecília Ziliotto

Ficha catalográfica

Políticas públicas no federalismo brasileiro
Curso de Atualização e Capacitação sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas (1 : 2008 : Brasília, DF) Escola de Formação Política Miguel Arraes – Fundação João Mangabeira : Brasília, DF
(372 p. : il.; 25cm. (Coleção Curso de Atualização e Capacitação sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas, 2008 ; Módulo I)
ISBN 978-85-60441-11-2
Textos baseados nas aulas apresentadas durante o *Curso de Atualização e Capacitação sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas*, realizado no www.tvjoamangabeira.com.br, em 2008.
1. Estado, formas do. 2. Estado, suas relações com os cidadãos e residentes. 3. Finanças Públicas. 4. Impostos. Receitas Tributárias. I. Fundação João Mangabeira. II. Curso de Atualização e Capacitação sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas. III. Título. IV. Módulo I
CDU 321,
323,
336,
336.2a

Escola de Formação Política Miguel Arraes
Curso de Gestão de Políticas Públicas

MÓDULO I

Políticas públicas no federalismo brasileiro

competências das esferas de governo
na gestão das políticas públicas



Brasília, 2008



Sobre os autores

Alexandre Gaino, é formado em Economia (DEA/USP), pós-graduando em Desenvolvimento Local OIT, Diretor Adjunto de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santo André.

Ana Carolina Evangelista, é bacharel e mestre em relações internacionais pela PUC-SP. Pesquisadora do Centro de Estudos Latino-Americanos da PUC-SP.

Carlos Alberto Bachiega, arquiteto urbanista, consultor credenciado pelo Ministério das Cidades, especialista na construção de instrumentos legais voltados para o desenvolvimento urbano (Planos Diretores, Planos Municipais de Saneamento Ambiental, Legislação Complementar).

Cristiane Kerches da Silva Leite, bacharel em Economia pelo FEA/USP; mestre e doutora em Ciências Políticas pela FFLCH/USP; professora do curso de Gestão de Políticas Públicas na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (USP/Leste).

Eduardo Caldas, formado em Economia (FEA/USP), mestre em Administração Pública e Governo (EAESP-FVG) e em Ciência Política (FFLCH-USP). Doutorando em Ciência Política (FFLCH-USP).

Francisco César Pinto da Fonseca, é cientista social (formado pela PUC/SP), mestre em ciência política (Unicamp) e doutor em História (USP). Professor de ciência política na FGV/SP (departamento de Fundamentos Sociais e Jurídicos da Administração), e autor do livro *O Consenso Forjado - a grande imprensa e a formação da agenda ultraliberal no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2005.

Helvio Moises, biólogo e mestre em Educação pela USP, professor de planejamento e gerenciamento de programas para gestores governamentais e assessor em gestão ambiental. É autor de artigos sobre planejamento, gestão ambiental, desenvolvimento local e sustentabilidade.

Isa Maria F. Rosa Guará, pedagoga, pós-graduada em Psicopedagogia, com mestrado e doutorado em Serviço Social pela PUC/SP, é professora do Programa de Pós-Graduação da Universidade Bandeirantes (Uniban) e coordenadora de projetos do NECA – Associação de Núcleos de Pesquisadores da Criança e do Adolescente

José Norberto Callegari Lopes, secretário municipal da Educação de Ribeirão Preto-SP, professor titular aposentado da Universidade de São Paulo, com doutoramento em Química Orgânica.

Líli Belluzzo, analista da Fundação Seade, mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP.



Luiz Cláudio Marques Campos, advogado formado pela USP e mestre em Administração Pública e Governo pela EAESP/FGV.

Maria Cecília Ziliotto, consultora autônoma na área de Planejamento e Políticas Públicas, assistente social.

Neusa Francisca de Jesus, é pedagoga –Universidade Federal da Bahia. Mestre e doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Professora do Programa de Pós-Graduação da Universidade Bandeirante de São Paulo. Membro colaboradora e participante da Comissão Científica do Programa do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde de SP.

Regina Célia dos Reis, doutora em Ciências Sociais, concentração em Ciência Política, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Mestrado e graduação em Ciências Sociais também pela PUC/SP.

Renato Sergio de Lima, doutor em Sociologia pela USP. Chefe da Divisão de Estudos Socioeconômicos da Fundação Seade e coordenador-executivo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Rodolfo Politano, pesquisador e professor universitário, formado em Engenharia Metalúrgica e Direito pela USP. Mestre em Engenharia Metalúrgica e de materiais, doutor em Tecnologia dos Materiais. Responsável pela cadeira de pós-graduação em Gestão da Propriedade Intelectual, na USP. Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen).

Rosangela Vecchia, é formada em administração pública pela FGV-SP e direito pela Unilevelo, participa do Programa de Mestrado em Direito da Fundação Eurípides de Marília, é professora do Centro Universitário Toledo de Araçatuba e consultora em administração municipal.

Rose Marie Inojosa, professora e consultora, doutora em Saúde Pública (USP), técnica da Fundap, professora convidada na área de pós-graduação em Administração em Saúde do Senac e de Gestão de Projetos Sociais no Terceiro Setor da PUC-SP.

Silvia R. Costa Salgado, doutora em Ciências da Informação, mestra em Ciências da Comunicação, Jornalista e Documentalista pela Universidade de São Paulo (USP).

Tereza Cristina Albieri Baraldi, delegada de Polícia, coordenadora do Núcleo Pedagógico da Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra (SP), mestre em Educação pela Unesp/Marília e mestre em Direito do Estado pelo Univem/Marília, professora de Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais na Faculdade de Direito do Univem/Marília, colaboradora da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) na área do ensino policial.



Estrutura geral do curso

MÓDULO I – POLÍTICAS PÚBLICAS NO FEDERALISMO BRASILEIRO: COMPETÊNCIAS DAS ESFERAS DE GOVERNO NA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- ▶ **Aula 1:** O que são políticas públicas
- ▶ **Aula 2:** Políticas públicas e direitos humanos
- ▶ **Aula 3:** Políticas públicas no federalismo brasileiro: avanços e desafios
- ▶ **Aula 4:** Finanças públicas no Brasil

Objetivos: Relacionam-se à abordagem das questões relacionadas à definição das políticas públicas (o que são; o surgimento; o papel; como se elaboram, organizam e operacionalizam; entre outros fatores atinentes ao tema); os seus estabelecimentos nas Constituições federal, estaduais, municipais; o reconhecimento como uma garantia dos cidadãos e dever do Estado e os direitos/deveres dos cidadãos; e ainda a apresentação da lógica dos sistemas como mecanismos de universalização do acesso aos sistemas únicos e públicos (de Educação, Saúde, Segurança Pública, Assistência Social etc.). Objetiva, também, com base nas declarações da ONU, discutir os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais como elementos *indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes*, base da Declaração Universal dos Direitos Humanos, conceitos amplamente assumidos pelo Estado brasileiro através da Constituição Federal de 1988 e legislações infraconstitucionais. Por fim, tratará ainda acerca da compreensão da divisão de responsabilidade das três esferas de governo na gestão das políticas públicas, no regime federalista e republicano diante de um sistema presidencialista. Quais são as competências exclusivas, compartilhadas e residuais que estão afetas à União, aos estados e aos municípios, como são arrecadados os recursos e quais os critérios de partilha entre as esferas de governos para o financiamento das políticas públicas e do Estado brasileiro, são temas a serem aqui abordados.



MÓDULO II – POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

- ▶ **Aula 1:** Educação
- ▶ **Aula 2:** Saúde
- ▶ **Aula 3:** Desenvolvimento urbano
- ▶ **Aula 4:** Assistência social e políticas de enfrentamento da pobreza
- ▶ **Aula 5:** Inovação tecnológica e tecnologias de gestão para inclusão social
- ▶ **Aula 6:** Gestão em segurança pública
- ▶ **Aula 7:** Políticas públicas e temas transversais

Objetivos: Políticas públicas devem ser tratadas como fator de desenvolvimento. Toda formulação, implementação e gestão devem estar relacionadas às estratégias que assegurem sustentabilidade do desenvolvimento sob a lógica de inclusão social e de combate à pobreza. O módulo propõe-se a apresentar o percurso histórico das lutas pela garantia constitucional como direito, concepção, formulação e implementação das políticas públicas tratadas neste capítulo, bem como o estágio de desenvolvimento de cada uma sem, no entanto, deixar de apontar os principais gargalos como indicativo das lutas necessárias de serem travadas no cotidiano da sua gestão. O final apresenta o panorama básico dos marcos legais das políticas, as formas de financiamento e gestão, e ainda os aportes mínimos que as esferas de governos estão obrigadas a realizar.



MÓDULO III – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- ▶ **Aula 1:** Concepção e organização de um plano de governo
- ▶ **Aula 2:** Formulação e implementação de políticas, programas e projetos públicos
- ▶ **Aula 3:** Planejamento, diagnósticos, indicadores, monitoramento, avaliação e controle das políticas públicas
- ▶ **Aula 4:** Comunicação, democratização, participação e controle social das políticas públicas
- ▶ **Aula 5:** Parcerias na gestão e execução das políticas públicas com entidades públicas e/ou privadas

Objetivos: Estão relacionados à compreensão dos instrumentos que estão ao alcance dos gestores das políticas públicas, notadamente no apoio que poderá ser propiciado pelo adequado uso de ferramentas de planejamento de ações com base em diagnósticos situacionais e indicadores sociais, econômicos e culturais, monitoramento e de avaliação e controle. Ao final, propicia informações de como estruturar políticas, programas e projetos públicos para o governo onde o mesmo está vinculado.



Sumário

MÓDULO I – POLÍTICAS PÚBLICAS NO FEDERALISMO BRASILEIRO: COMPETÊNCIAS DAS ESFERAS DE GOVERNO NA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



- ▶ Aula 1
O que são políticas públicas

15



- ▶ Aula 2
Políticas públicas e direitos humanos

117



- ▶ Aula 3
Políticas públicas no federalismo
brasileiro: avanços e desafios

213



- ▶ Aula 4
Finanças públicas no Brasil

287



Apresentação

Iniciamos este Módulo com a oportunidade de dar uma breve passada pelos clássicos da literatura política sem os quais não conseguiríamos entender com consistência o rico e impreciso processo pelo qual passa a humanidade. Para cada gesto, cada ato de hoje precisamos e somos capazes de buscar explicação no processo histórico dos primórdios da atual política moderna e, tentar, no mínimo, nos mirarmos em seus acertos e seus erros tentando não **repetir** uma história que jamais poderá ser **repetida**.

Nossa viagem começa com *O Príncipe* de Nicolau Maquiavel que mergulha nos subterrâneos dos mecanismos sombrios do poder absoluto. Seguimos com *O Leviatã* de Thomas Hobbes identificando que o poder político emana do povo, e partimos para *Dois Tratados sobre o Governo Civil*, de John Locke, que seguindo a essência de Hobbes, identifica que os homens são senhores de nossa própria razão, mas nem sempre imparciais, necessitado da orientação e funções do Estado numa atuação racional por meio das leis. Jean Jacques Rousseau com seu *O Contrato Social* e criticando as obras de Hobbes e Locke, questiona a legitimidade de um Estado que permite que o povo viva na miséria, na pobreza, na doença e na fome. Critica a propriedade privada como geradora de desigualdades que levaram às guerras. Montesquieu, por sua vez, em *O Espírito das Leis*, aponta o abuso do poder político e a necessidade premente de se criar limites quando propõe o Estado Moderno constituído pelo Legislativo, Executivo e Judiciário procurando estabelecer formas efetivas de controle da sociedade sobre o Estado.

Interessante e necessário esse percurso para o entendimento da estrutura e funcionamento do Estado Moderno Capitalista que trouxe para a Constituição de 1988 a divisão de competências e funções entre os entes da Federação: União, estados e municípios. E aí chegamos ao título deste Módulo que por si só nos remete ao conteúdo que encontraremos muito bem colocados pelos autores, as professoras Rosângela Vecchia, Ana Carolina Evangelista, Regina Célia dos Reis e os professores Eduardo Caldas e Alexandre Gaino.

A primeira aula *O que são políticas públicas* nos informa sobre o Estado pós-Constituição de 88 quando as políticas públicas passam a ser os grandes desafios dos gestores públicos em relação ao desenvolvimento da nação. A descentralização das políticas sociais trouxe aos municípios o papel de atores dos indicadores de desenvolvimento social reafirmado o fortalecimento de suas instituições e da democracia.



A aula seguinte *Políticas públicas e direitos humanos* mostra o desenvolvimento dos direitos humanos como um processo histórico e gradativo, fruto de diversas mudanças na estrutura das sociedades e na institucionalidade das leis e do direito. Nesse processo, importante é ressaltar o surgimento de organismos de preservação da paz e na resolução de conflitos entre os povos. Interessante e fundamental é a lei sobre os marcos e pactos que promovem e protegem os direitos humanos constituindo-se preocupação da comunidade internacional. O Brasil nunca se furtou de ratificar tratados e convenções internacionais de direitos humanos tanto do Sistema ONU quanto do Sistema intramericano. Entretanto, embora tenhamos avanços significativos, ao falarmos em formulação e avaliação de políticas públicas, é importante ressaltarmos que as desigualdades sociais são um obstáculo para a efetivação dos direitos humanos.

A terceira aula *Políticas públicas no federalismo brasileiro, competências das esferas de governo na gestão das políticas públicas: avanços e desafios* nos remete aos problemas enfrentados pelo funcionamento do sistema federativo com o aumento da concentração de riquezas e dos poderes decisórios. Por meio da gestão de políticas públicas poder-se-á garantir à população maior eficiência no atendimento aos serviços essenciais. Dois grandes desafios que estão postos ao Estado brasileiro: a necessidade da reforma política para melhor a representatividade das populações em seus entes federativos e a reforma tributária a fim de reduzir as desigualdades econômicas regionais.

A derradeira aula deste Módulo *Finanças públicas no Brasil* trata das formas e mecanismos de arrecadações e os critérios para a partilha das receitas, alocação dos recursos, processo orçamentário (PPA, LDO, LOA), construção de programas, projetos e atividades correlatas e as implicações com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nos oferece dados para reflexão sobre o fortalecimento das instâncias locais de governo por meio da descentralização fiscal aproximando a gestão pública dos cidadãos, fortalecendo a democracia e a responsabilidade social para melhor efeito da gestão pública, com um olhar atento e sem concessões às disparidades regionais e ao risco de aumento da corrupção com a geração de gastos desnecessários. Enfim, como opção governamental de Estado pela consolidação do desenvolvimento do Brasil, olhar mais que atento para a distribuição de renda mal versada que provocará maior e mais crescente desigualdade social.

Desta forma a Fundação João Mangabeira entrega a seus quadros e à sociedade por meio deste curso que ora se inicia, mais um conjunto de textos que poderá ainda mais nos ajudar a pensar em ações políticas específicas e conjunturais de transformação desta sociedade capitalista para uma sociedade que desejamos socialista.

Boa leitura, bom trabalho, boas reflexões,

Carlos Siqueira
Presidente da Fundação João Mangabeira



MÓDULO I

Políticas públicas

NO FEDERALISMO BRASILEIRO

COMPETÊNCIAS DAS ESFERAS DE GOVERNO
NA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



Aula 1 – Resenha

O texto aborda a Política Pública como o fazer do Estado. Para tratar das políticas públicas é indispensável examinar as complexas relações entre o Estado, a economia e a sociedade. É necessário também conhecer temas específicos afetos às competências do Estado, já que as Políticas Públicas são suas atividades-fim. Aborda as diferentes visões doutrinárias sobre o que é desenvolvimento econômico, as diferentes concepções sobre o papel do Estado e, portanto, quais políticas públicas devem ser implementadas. Aborda, ainda, que no Estado Democrático de Direito, as políticas públicas são demandas da sociedade representadas pelo voto na escolha do comando do Estado. Vontades coletivas transformadas em Lei, implementadas pelo Executivo e fiscalizadas pela Justiça, segundo os pressupostos e os princípios fundamentais da administração pública.



TEXTO DE REFERÊNCIA

O que são políticas públicas

ROSÂNGELA VECCHIA*

I – INTRODUÇÃO

Política Pública é o fazer do Estado! São as ações do Estado no exercício das suas competências. É a materialidade do Estado.

Para tratar das políticas públicas é indispensável examinar as complexas relações entre o Estado, a economia e a sociedade. Inúmeros são os campos do conhecimento humano necessários à compreensão das políticas públicas: a História, a Ciência Política, a Sociologia, a Economia, o Direito, a Administração Pública.

É preciso também conhecer temas específicos: Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Ecologia, Urbanismo, Saneamento, Habitação, Energia, Transporte e todas as áreas onde o Estado pode atuar.

As Políticas Públicas são, pois, a atividade-fim do Estado, a razão da sua existência.



II – POLÍTICA PÚBLICA E ESTADO MODERNO

Como é próprio das ciências humanas o conceito de Política Pública precisa ser localizado no contexto da história. Contexto limitado a partir da modernidade, posto que são as instituições políticas criadas no Estado Moderno que vão determinar as formas de organização do Estado contemporâneo.

E o que é o Estado Moderno?

Chamamos de Estado Moderno as instituições políticas que começam a surgir na Europa a partir do século XV e que vão sendo aprimoradas até atingirem sua manifestação mais elaborada, no final do século XVIII, com a Revolução Francesa.

É quando as instituições públicas assumem seus contornos contemporâneos: Estados soberanos, constituídos na forma da Lei, pela vontade do povo, por meio de seus representantes, em poderes divididos e autônomos. O poder político na modernidade não deriva de Deus e da Igreja, as coisas do Estado e da política são convenções humanas, como ensina Maquiavel.

Três séculos de profundas transformações na Europa acompanham o declínio do modo de produção feudal e sua progressiva substituição pelo modo de produção capitalista. O crescimento do comércio fez nascer uma nova classe formada por ricos comerciantes – a burguesia. As reformas protestantes confrontam o poder e a hegemonia da Igreja e do Papa. O feudalismo agoniza. As grandes navegações, o mercantilismo, a acumulação de riqueza na Europa criam as condições históricas para o desenvolvimento do novo modo de produção. O trabalho artesanal, progressivamente, foi substituindo o trabalho dividido. O artesão se transforma em assalariado. A burguesia, agora dona dos meios de produção, alcança poder econômico e confronta as estruturas do “velho regime”, as Monarquias Absolutas e a Igreja. O capitalismo nascente transforma a vida em sociedade e demanda por novas formas de organização do Estado.

A descoberta do Novo Mundo muda a geografia do planeta. No final do século XV e início do século XVI os contornos do mundo moderno estão amplos. Nasce a idéia de economia internacional. Os metais preciosos das colônias fluem para a Europa deslocando o eixo econômico da Itália do Mar Mediterrâneo para o Atlântico.

O ambiente cultural é o do Renascimento nas artes, nas ciências, na política, nas formas de vida; na habitação, na alimentação etc. Tudo se transforma.

Na religião a Reforma Protestante cria sintonia com o “espírito capitalista” ao valorizar a acumulação de riquezas por meio do trabalho e justificar o empréstimo a juros, superando a conde-



nação católica à usura. Surgem os primeiros bancos, elementos fundamentais para o sistema econômico nascente.

A Europa que vivera onze séculos sob o domínio da Igreja se vê às voltas com profundas transformações. Os tempos são de Renascimento, de Iluminismo, de Mercantilismo. Os avanços tecnológicos criam as condições técnicas da primeira Revolução Industrial.

Esse é um período de grandes desafios para os pensadores do campo da política. Autores cujo mérito reside na competência de jogar luz às estruturas de uma nova forma de organização do Estado. A tarefa primeira foi de Maquiavel informando sobre a dinâmica da política. Em seguida, os autores chamados “contratualistas”, com a tarefa maior de formular a idéia do Contrato Social que funda o Estado Moderno.

Para sobreviver às ameaças da natureza, o homem primitivo, busca viver em sociedade. Na vida em sociedade surgem os conflitos de interesses e o homem abre mão da liberdade que tinha em “estado de natureza” e cria por “contrato” o Estado. A finalidade é de garantir e proteger o direito à vida e à propriedade. Do povo emana todo o poder do Estado e é a serviço dos interesses coletivos desse povo que o Estado deve agir. A soberania no Estado Moderno é do povo!

São autores clássicos da ciência política nesse período: Nicolau Maquiavel, Thomas Hobbes, John Locke, Jean Jacques Rousseau e Charles Louis de Secondat Montesquieu. Cada qual, em seu tempo, contribuiu de forma definitiva para o entendimento da estrutura e funcionamento do Estado Moderno Capitalista.

NICOLAU MAQUIAVEL (1469-1527)¹ considerado o Pai da Ciência Política, em sua obra *O Príncipe* de 1513, descreve friamente os mecanismos sombrios do poder absoluto. Tão importante sua obra que seu nome se torna adjetivo e substantivo de uma prática pejorativa do comportamento humano. Pessoa maquiavélica é aquela que trama, conspira de modo frio e calculista. Maquiavelismo traduz esperteza no mal sentido. Por muito tempo Maquiavel foi considerado um “autor maldito”. Só muitos séculos depois, outro autor de peso, Rousseau, reconhece a importância de sua obra para o entendimento da política. *Maquiavel, fingindo dar lições ao Príncipe, deu grandes lições ao povo.*² Considerado o primeiro autor do pensamento político moderno, retratou nos seus textos as profundas transformações na ordem feudal e contribuiu para a compreensão da natureza humana do poder político do soberano. Sua obra rompe de forma definitiva com a visão divina do poder, mantida por toda a idade média com objetivo de garantir o domínio da igreja.

1 MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultura. Ed. 1999.

2 ROSSEAU, Jean Jacques. *Do Contrato Social*, Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural. Ed. 1999 livro 3, cap. IV.



Sua chocante amoralidade, na verdade, explicitou a dinâmica do poder político. Maquiavel separa a ética moral da ética política e delimita o objetivo supremo do soberano de alcançar o poder e nele perpetuar-se, não importando os meios de que lança mão para atingir seu fim maior que é governar. Desse raciocínio deriva sua máxima “os fins justificam os meios”.

A legitimidade dessa luta pelo poder está na figura do Príncipe, “homem de virtú”, aquele que, conhecendo as circunstâncias, é capaz de arrebatar-las a seu favor, valendo-se da liberdade de que o homem dispõe. Não espera que a “fortuna”, a sorte, o “deixe governar”.

Para preservar seu poder o soberano deve ser estimado pelo seu povo para isso, deve garantir que os súditos possam exercer suas atividades livremente. A arte de manter-se no poder é a arte de bem governar, mantendo a paz social.

Maquiavel aconselha o Príncipe a aproximar-se sempre do povo que deseja apenas não ser oprimido. Já os nobres, ricos e poderosos que cercam a corte do Príncipe, não há como satisfazê-los. Sempre querem mais!

Muitos cientistas políticos vão identificar na obra de Maquiavel críticas contundentes ao Estado absolutista.

THOMAS HOBBS (1588-1679)³ autor que inaugura o pensamento jusnaturalista e contratualista de formação do Estado Moderno ao identificar que o poder político emana do povo. O movimento da formação do Estado é constituído pelas forças que emanam do indivíduo até o Estado.

Em sua obra clássica *O Leviatã* de 1651, Hobbes consolida sua posição histórica de grande teórico da soberania do Estado. Seu pensamento será direcionado à defesa da Monarquia e do poder do soberano. Poder não mais derivado de Deus, mas, poder concedido pelos homens, a fim de manter a paz e garantir a vida.

Hobbes tem uma visão pessimista da natureza humana. A partir de uma abstração, imagina as condições de vida humana no “estado de natureza”. Nessas condições, os homens iguados em suas paixões, buscariam, cada um, a satisfação daquilo que desejam e afastariam de si o indesejável. Em “estado de natureza”, os homens são livres e iguais como inimigos. “O homem é o lobo do homem”. A guerra de todos contra todos é fruto do desejo de segurança e autopreservação de cada um e também fonte de insegurança generalizada e de medo da morte.

3 HOBBS, Thomas. *O Leviatã*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural. Ed. 1999.



No “estado de natureza” todo homem deve se esforçar pela paz. E a paz só será buscada se ela for mais vantajosa do que a guerra. Renunciar à liberdade que possui no “estado de natureza” é o preço que o homem paga para selar a paz. A essa renúncia mútua onde cada um desiste de ser “obstáculo à autopreservação do outro” chama de *contrato social*. Um *pacto* firmado entre todos e que dá origem à sociedade civil. O *contrato* cria o Estado e a obrigação de que todos os homens o cumpram. *Contrato* que dá ao Estado o monopólio da força, o poder de punir aqueles que não cumprem o pacto social. O “documento” que dá materialidade ao contrato social é a *Constituição*, Lei Magna que funda a nação.

Cada um e todos se submetem ao poder forte e soberano do Estado em favor da paz, por medo da morte. Estado cuja vontade é mais forte que a vontade dos indivíduos e que os obriga à paz.

O poder no Estado Moderno, então, deriva dos homens. O poder de Estado é a soma dos poderes dos homens a ele conferido. Os homens criam e legitimam a soberania do Estado.

A renúncia é total a favor de *homem artificial* – *Leviatã* que concentra todos os poderes de cada homem. É uma só força, uma só vontade, um só poder – “o corpo político” – o Estado, que está acima dos indivíduos, mas é criação destes e sua representação. O Estado detém poder ilimitado e o monopólio da força, usa o recurso da violência para manter a paz.

JOHN LOCKE (1632-1704)⁴ escreve sua obra *Dois Tratados sobre o Governo Civil*, em 1690. O contexto social e político que ele enfrenta é o da Revolução Gloriosa de 1688, quando tem início a instauração da Monarquia Constitucional na Inglaterra, tal como existe hoje. Locke utilizando o mesmo raciocínio abstrato de Hobbes vai refletir sobre o homem no “estado de natureza” e identificar que o ser humano é dotado de paixão e razão, concluindo que pela própria razão que o homem é bom.

Vivendo como iguais, livres e independentes os homens só se submetem às Leis da Natureza, isto é, à razão. Cada um é livre para dispor do seu corpo, mas, não deve abusar de sua liberdade para prejudicar os demais. Porém, no “estado de natureza” os homens são juízes em causa própria, o que os impediria de atingir a justiça posto que seriam sempre parciais em suas decisões.

Vivendo livremente na natureza, com bens em abundância, não há conflito entre os homens. No entanto, os bens da natureza não são inesgotáveis, na escassez os conflitos aparecem. O homem que se apropria e domina a natureza com o esforço legítimo do seu trabalho, acumula propriedades.

Amplio é o conceito de propriedade em Locke, “[...] o homem, sendo senhor de si próprio e proprietário de sua pessoa e das ações ou do trabalho que executa, teria ainda em si mesmo a base da

4 LOCKE, John. *Dois Tratados sobre o Governo Civil*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural. 1999.



propriedade”⁵ A propriedade em Locke já existe no “estado de natureza”. A terra é dada por Deus em comum a todos os homens que pode dela tornar-se proprietário à medida que incorporar a ela o seu trabalho. Pelo trabalho o homem transforma-se em proprietário privado da terra, estabelecendo sobre o bem um direito “próprio” e “oponível” aos outros homens. “O trabalho era, pois, na concepção de Locke, o fundamento originário da propriedade”⁶

Nesse mundo natural de abundância e harmonia, baseado na razão, não haveria necessidade do Estado. Mas, nem todos os homens agem orientados pela razão.

Agressões seriam atos insensatos e irracionais de indivíduos que renunciaram à razão. Os homens que agem de forma contrária à razão, transgridem as leis da natureza e devem ser condenados. Inicia-se, assim, o estado de guerra; guerra de alguns contra os demais. A paz só seria alcançada pela rendição do criminoso e pela reparação dos danos causados. Só terminaria quando o último criminoso fosse rendido e isso perpetuaria o estado de guerra.

Para superar essa guerra sem fim, os homens desistem de aplicar as leis naturais com as próprias mãos e criam o Estado de Direito. Estado que tem por base as leis naturais, o jusnaturalismo.

Os homens renunciam à liberdade natural e entregam ao corpo político, formado no ato da renúncia e num *pacto*, o comando da sociedade. Fundam a comunidade representada pelo governo. Esse Estado, então, tem direito de julgar e punir os criminosos. Tem o monopólio da força, usado para garantir a cada membro a sociedade: segurança, conforto e paz.

A legitimidade do Estado em Locke está vinculada à idéia de justiça. De forma privada o homem não seria capaz de realizar a justiça. O Estado seria um organismo capaz de agir com isenção. Porém, o poder do Estado em Locke não é centralizado, os limites das funções do Estado são claros. O poder não emana de um soberano que a tudo comanda e que a todos subordina, como em Hobbes.

No Estado liberal de Locke o poder emana de leis gerais e abstratas, que traduzem o conjunto de interesses da sociedade. Poder que mesmo estando acima dos homens, mantém preservadas a igualdade e a liberdade humana. Os homens só obedecem ao poder do Estado na medida em que este age nos limites das leis. O poder político do Estado está na modernidade fundamentado na racionalidade da lei.

5 LOCKE, Op. Cit. 1999.

6 MELLO, Leonel Itaussu Almeida. John Locke e o individualismo liberal in: *Clássicos da Política*. Organizador: Francisco C. Weffort. 13. ed., São Paulo: Editora Atlas, 2000.



As primeiras expressões de divisão do poder do Estado são encontradas na obra de Locke, que argumentava pela necessidade do Legislativo estar separado do Executivo, de tal forma que um poder fosse responsável por criar as leis e outro por executá-las. Identifica ainda outras funções e reconhece a necessidade de um poder discricionário, mesmo que limitado por leis.

[...] Locke aponta a existência de quatro funções fundamentais, exercidas por dois órgãos do poder. A função legislativa caberia ao Parlamento. A função executiva, exercida pelo rei, comportava um desdobramento, chamando-se função federativa quando se tratasse do poder de guerra e de paz, de ligas e alianças, e de todas as questões que devessem ser tratadas fora do Estado. A quarta função, também exercida pelo rei, era a prerrogativa, conceituada como o poder de fazer o bem público sem se subordinar as regras.⁷

As leis elaboradas pelos homens fundadas nas Leis da Natureza garantiriam a representação dos interesses do povo, que teria um direito natural de opor-se ao poder do Estado, sempre que lhe fossem impostas leis de maneira arbitrária pelo soberano, limitando os direitos naturais do homem.

JEAN JACQUES ROUSSEAU (1712-1778) outro autor de grande contribuição nas teorias políticas no mundo moderno. Sua obra “O Contrato Social”, publicada em 1762 exerceu papel decisivo na Revolução Francesa de 1789 e, até hoje, é indispensável para aqueles que estudam a democracia participativa.

Crítico contundente da hipocrisia social que reinava na decadente nobreza francesa, Rousseau irá buscar em sua obra os fundamentos de legitimidade para o pacto entre os homens e que dá origem ao Estado Moderno: o Contrato Social.

Rousseau inicia sua obra com a seguinte frase:

O homem nasce livre, e por toda parte encontra-se a ferros. O que se crê senhor dos demais não deixa de ser mais escravo do que eles. Como adveio tal mudança? Ignoro-o. Que poderá legitimá-la? Creio poder resolver esta questão.⁸

Partindo de uma visão crítica das obras de Hobbes e Locke, questiona a legitimidade de um Estado que nasce do pacto entre os homens, onde cada um abre mão da liberdade que tinha no “estado de natureza” para viver em paz na sociedade, porém, quando se olha à volta o que se vê é a maioria do povo vivendo na pobreza, na miséria, na doença e na fome. Acreditava que a guerra entre os homens surgiu com a criação da propriedade privada que gerou as desigualdades.

7 DALLARI, Dalmo de Abreu. *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Editora Saraiva, 1998, p. 217.

8 ROUSSEAU, Op. Cit., p. 53.



Para Rousseau o Contrato Social que funda o Estado só tem legitimidade se reproduzir a vontade geral do povo, ou seja, a vontade de cada um e de todos e não de uma parcela do povo.

Influenciado pelas notícias que chegavam do novo mundo sobre os índios, Rousseau acredita que o homem em “estado de natureza” é bom: *bom selvagem*. A vida em sociedade sob o domínio do poder despótico do soberano é que cria obstáculos à vida do homem.

A saída que resta à grande massa de desvalidos é associar-se para defender-se. O Estado seria, assim, essa grande associação capaz de proteger a cada um dos seus associados. Unidos uns aos outros e obedecendo à vontade geral o homem permanece livre como antes: “Mas, cada um dando-se a todos não se dá a ninguém e recebe o que deu em proteção aquilo que é seu.”

Todos ganham ninguém perde, o homem deixa o “estado de natureza” para ingressar na sociedade civil. O Estado não deve existir para defender interesses particulares ou de alguns e sim a vontade geral.

O poder soberano é constituído pela autoridade dos cidadãos que participam da vida social. Súditos quando submetidos às leis do Estado e povo quando representados na sua forma coletiva

Num mundo de desigualdades os homens são levados a querer romper o pacto que deu origem à vida civil. Um bom governo deve preocupar-se com o bem-estar do seu povo. Mesmo as minorias devem ser respeitadas pelo Estado. A vontade geral não é vontade da maioria, mas, vontade de todos.

O Contrato Social impõe limites ao poder do Estado e garante a liberdade dos indivíduos para que possam obter a mais ampla participação na vida política da nação. As leis elaboradas pelos representantes do povo conferem movimento ao governo, expressam a vontade do povo através do corpo político do Estado. Os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade de Rousseau vão tornar-se lema da Revolução Francesa.

As influências do pensamento de Rousseau na construção do Estado Democrático de Direito na modernidade são evidentes. Democracia na sua forma mais ampla é o governo do povo, para o povo. Governo em que os cidadãos participam das decisões políticas, exprimindo sua vontade geral nos destinos da nação.

CHARLES LOUIS DE SECONDAT MONTESQUIEU (1689-1755). O Estado é a mais complexa das organizações criadas pelo homem. Com múltiplas funções é em Montesquieu e na sua teoria da divisão dos poderes, dos freios e contrapesos, que tivemos formulado o equilíbrio necessário entre os três poderes autônomo, independente e harmônico. *Para que não haja abusos é preciso que o poder detenha o poder.*⁹

9 MONTESQUIEU. *O Espírito das Leis*. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.



Constituem os poderes do Estado Moderno o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, que correspondem às funções específicas.

Desde os primórdios da construção do que se convencionou chamar Estado Moderno está o homem procurando estabelecer formas efetivas de controle da sociedade sobre o Estado.

Como bem advertiu Montesquieu em sua obra, *O Espírito das Leis*: "É uma experiência eterna que todo homem que detém o poder é levado a dele abusar; ele vai até onde encontra limites."¹⁰ Historiando as causas da grandeza e da decadência dos romanos, Montesquieu viu como o Estado pode corromper-se a ponto de desaparecer o espírito público, em consequência do abuso do poder político. Para evitar esse abuso propôs a tri-partição desse poder.

Para formar um Governo Moderado, precisa combinar os Poderes, regrá-los, temperá-los, fazê-los agir; dar a um Poder, por assim dizer, um lastro, para pô-lo em condições de resistir a um outro. É uma obra-prima de legislação, que raramente o acaso produz, e raramente se deixa a prudência produzir.¹¹

Quando a norma jurídica é formulada contra a vontade da sociedade, alheia ao espírito do direito daquela sociedade, tem-se apenas uma lei formalmente constituída e não uma lei de verdade. É o que nos diz Montesquieu ao nos explicar "o espírito das leis."

Para que um poder possa frear o outro é preciso garantias constitucionais, invioláveis, de eficácia plena, normas fortes, sob pena de não se atingir o desejado equilíbrio para a sobrevivência do Estado.

Montesquieu entendia que o Poder Judiciário é um poder neutro: "Dos três Poderes, de que falamos, o de julgar é de certo modo nulo. Não restam senão dois".¹² Identifica, então, os poderes Executivo e o Legislativo como os dois poderes mais sujeitos a abusos de poder. Argumenta que por serem independentes, autônomos são os mais aptos a frear-se um ao outro.

A divisão dos poderes em Montesquieu prevê a atuação concorrente, não estanque e independente de cada uma das instâncias de poder. É essa dinâmica que faz nascer a harmonia entre eles. Harmonia que resulta de dissonâncias, de disputas, de vigilância, onde cada um dos poderes intransigente na sua função promove a harmonia como resultado.

Falando dessa harmonia, Pedro Vieira Mota, em uma das notas em que comenta a obra de Montesquieu ensina:

10 Ibidem, p. 25.

11 MONTESQUIEU, Op. Cit. 2000, p. 26.

12 Ibidem, p. 47.



Aliás, Montesquieu conceituou dinamicamente não só a vida política, mas toda a vida social, registrando o marasmo, o imobilismo como próprio do despotismo.... A concepção de Montesquieu foi retomada por Lhering em sua preciosa monografia *A luta pelo direito*: na realidade política, como na sociedade em geral, o equilíbrio se estabelece através da emulação; resulta da convivência, da necessidade da convivência.¹³

A Constituição de 1988 traz em seu art. 2º o princípio da divisão de poderes: “são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. O princípio consiste em “confiar cada uma das funções governamentais (executiva, legislativa e jurisdicional) a órgãos diferentes”.¹⁴ Cada um dos poderes possui uma função “predominante que o caracteriza como detentor de parcela da soberania estatal, além de outras funções previstas no texto constitucional.”¹⁵

Nossa Constituição expressou a independência e a harmonia necessária ao controle do Estado. Independência que significa, como nos ensina José Afonso da Silva¹⁶, que a investidura e a permanência das pessoas num poder não depende da vontade dos outros; que a ação de um poder não depende de consulta nem autorização do outro; que cada poder é livre para organizar seu funcionamento, sempre com base na lei. A harmonia se expressa pelo respeito que cada poder deve ter para com as prerrogativas do outro poder. Certo é, no entanto, que essa independência não é absoluta. A própria Constituição prevê exceções.

A separação e a independência dos poderes (Constituição do Brasil, art. 2º) excluem a possibilidade de dissolução do Legislativo pelo Executivo e vice-versa, embora a delegação de atribuições de um poder a outro seja uma realidade.¹⁷

Na dinâmica do Estado vamos identificar a existência de interferências. São elas que vão dar as medidas de força no sistema de freios e contrapesos. A harmonia resulta da busca incessante pelo equilíbrio, pela superação do arbítrio e do desmando de um poder se sobrepondo a outro.

Todo esse sistema se reproduz nos diferentes níveis de governo no Brasil: União, estados e municípios.

Pedro Vieira Mota na introdução do livro de Montesquieu, *O Espírito das Leis*, nos ensina:

[...] as forças que animam o Governo são as mesmas que movem, impulsionam todo o Estado. O Governo é o dinamizador do Estado... Estudar o Estado apenas sob o aspecto constitucional é como dissecar

13 Ibidem, p. 26.

14 SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Editora Malheiros, 2000, p. 112.

15 MORAES, Alexandre. *Direito Constitucional*. 9. ed., Editora Atlas, 2001, p. 365.

16 SILVA, Op Cit. 2000, p. 112.

17 ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Editora Saraiva. 2000, p. 213.



um cadáver e descrever suas partes estaticamente, abstraindo de suas funções, portanto sem considerar se os órgãos se apresentam normais, ou se aleijados, atrofiados ou hipertrofiados. Da mesma forma, estudar o Governo apenas politicamente, sem considerar o organismo estatal, é como especular imaginariamente acerca de funções, movimentos, sem pensar nos órgãos que os executam. Daí porque a Política e o Direito Constitucional são ciências afins e o estudo de uma, em maior ou menor extensão, complementa o estudo da outra.¹⁸

A teoria da *separação dos poderes do Estado* de Montesquieu incorporou-se ao constitucionalismo moderno e está vinculada à garantia das liberdades individuais. O sistema de freios e contrapesos pressupõe que os atos praticados pelo Estado podem ser de duas espécies: ou são atos *gerais* ou são *especiais*. Os atos gerais só podem ser praticados pelo Poder Legislativo, são constituídos pela emissão de regras gerais e abstratas, não se sabendo, no momento de serem emitidas, a quem elas irão atingir. Só depois de emitida a norma geral é que se abre a possibilidade de atuação do Poder Executivo, por meio de atos especiais. Um argumento importante contra o sistema é que ele jamais conseguiu assegurar a liberdade dos indivíduos ou o caráter democrático do Estado.

A separação de poderes é um dogma, aliado à idéia de democracia. Para manter a aparência da separação de poderes: entre as tentativas feitas, duas merecem destaque: a *delegação de poderes* e a *transferência constitucional de competências*. É necessário, entretanto, que se reconheça que o dogma da rígida separação formal tem sido flexibilizado e a autonomia entre os poderes, sistematicamente, submetida ao jogo da política partidária.

São os três poderes no Estado Moderno:

- ▶ **Poder Legislativo** que corresponde à função legislativa e consiste no estabelecimento de normas gerais e abstratas que regem a vida em sociedade. No Estado Democrático de Direito é o Legislativo que organiza as demandas da sociedade, vontades coletivas, e as transforma em lei, comandos concretos voltados para pessoas indeterminadas. Manifestação de vontade a ser feito valer toda vez que ocorrer um fato descrito na norma. O Poder Legislativo elabora as leis e fiscaliza a ação do Executivo.
- ▶ **Poder Executivo** que corresponde à função executiva que vai traduzir em atos de administração pública, vontades abstratas, individualizando e exteriorizando aquilo que a lei determina. Por exemplo, dizer que todo aquele que comprar uma mercadoria irá pagar o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias é uma lei, vontade abstrata, mas, cobrar de uma pessoa específica o valor correspondente à determinada lei, é um ato executivo. O Poder Executivo executa as ações de governo e comanda a máquina do Estado com base nas leis.

18 MONTESQUIEU. Op. Cit. 2000, p. 27.



► *Poder Judiciário* que corresponde à função jurisdicional com poderes para dirimir possíveis controvérsias que possam surgir por ocasião da aplicação da lei e para garantir o cumprimento das leis.

Cada qual com função específica na organização do Estado; na formulação, execução e fiscalização das políticas públicas. Política Pública, portanto, não diz respeito apenas ao Poder Executivo. Não é tarefa só de quem está na gestão da máquina pública. O Poder Legislativo formula a política pública por meio da lei, o Poder Executivo executa a política pública determinada pela lei; o Poder Judiciário fiscaliza a execução da política pública, com base na lei.

Assim, não há que se estranhar as exigências e as punições impostas pela Justiça quando comprovadas denúncias do Ministério Público sobre, por exemplo, loteamentos clandestinos, ocupação de áreas de preservação ambiental, falta de medicamentos receitados a pacientes do SUS, controle da probidade administrativa, garantia de vagas escolares no ensino fundamental e tantos outros atos do Executivo. Tampouco se pode estranhar deputados e vereadores fiscalizando a ação executiva. Legislativo apurando denúncias de corrupção no Judiciário e, assim, sucessivamente.

O Brasil é Estado Federativo. A Constituição, nossa Lei Maior, dispõe sobre a divisão de competências entre os vários entes que compõem a Federação: União, estados e municípios. Funções e competências distribuídas e delimitadas na Constituição entre os três poderes e os três níveis de governo: União, estado e município.

As políticas públicas se manifestam, portanto, no campo da política, da coisa pública, no interesse coletivo. São demandas da sociedade representadas pelo voto na escolha do comando do Estado. Vontades coletivas transformadas em lei, executadas pelo governo e fiscalizadas pela Justiça.

III – POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

Mas, o que determina o fazer do Estado? Quais as diferentes visões sobre as competências do Estado?

É na história das doutrinas econômicas, onde estão consolidadas as diferentes visões sobre o que é o desenvolvimento econômico de uma nação e quais as condições necessárias para que ele ocorra, que vão estar propostas as competências para o Estado e, portanto, as políticas públicas por ele implementadas.

O pensamento dominante numa determinada sociedade se manifestará por meio das forças políticas que a representam. E, as diferentes visões da economia estabelecem diferentes propostas de políticas de responsabilidade do Estado como meio de promover o desenvolvimento. São visões que influenciam as propostas dos diversos partidos e grupos políticos organizados na sociedade e que disputam os cargos eletivos de comando do Estado.



Se no Estado Democrático de Direito, as políticas públicas são demandas da sociedade representadas pelo voto na escolha do comando do Estado, então, as relações de força política em determinada sociedade, num determinado momento histórico determinam as políticas públicas implementadas pelos diferentes países. Assim, podemos ter várias concepções sobre o papel do Estado.

E o que são doutrinas econômicas?

Segundo Paul Hugon, “Uma doutrina econômica constitui, a um só tempo, um projeto de organização econômica de dada sociedade e uma interpretação da atividade econômica de dada época”.¹⁹

A questão que desafia os economistas é a determinação das origens das crises capitalistas que afetam o processo de acumulação de capital, o nível de emprego e o crescimento econômico. Tratar do desenvolvimento econômico é analisar quais as implicações distributivas do crescimento econômico entre as classes sociais.

Os autores clássicos da política econômica são aqueles cujo pensamento foi suficiente para desvendar a dinâmica da economia. São autores que acabaram por produzir seguidores, outros pensadores que vão agregando análise ao pensamento original. Pensadores que necessitam dos clássicos para compreender a realidade. Concordando ou discordando partem dos argumentos daqueles que criaram uma doutrina coerente, um modelo de referência teórica.

As doutrina econômicas são, então, os diferentes modelos propostos para a organização da economia. Constituem elementos indispensáveis que permitem reconstituir uma época, retratar a realidade, explicar um conjunto de fatos com uma determinada lógica.

Há uma diferença bem demarcada entre ciência e doutrina.

[...] A ciência visa à explicação dos fenômenos econômicos. Para isto, observa, analisa, levanta hipóteses e as verifica em confronto com os fatos. São operações desenvolvidas num ambiente de objetividade, de indiferença, de neutralidade e amoralidade científica. A doutrina é um projeto de organização da sociedade, tal como seu autor a julga melhor. Ela contém os elementos da política econômica escolhida para realizar a organização desejada. [...] Na doutrina, o autor fixa a priori o fim que espera atingir e, para elaborar a doutrina que se lhe ajusta, vai buscar seus argumentos nas mais variadas fontes da filosofia, da sociologia, da história, da política, da religião, da geografia e da economia.[...] Numa doutrina encontram-se idéias morais, posições filosóficas e políticas, atitudes psicológicas, interesses individuais, interesses de classes ou de nações.²⁰

19 HUGON, Paul. *História das Doutrinas Econômicas*, 14. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1995, p. 21.

20 HUGON, Op. Cit. 1995, p. 21 e 22.



Se ciência e doutrina são coisas diferentes isso não significa que as doutrinas são formuladas de forma aleatória, ao contrário, elas devem basear seus raciocínios em princípios teóricos de ciência:

Uma doutrina deve embasar parte de seus argumentos em princípios da teoria econômica quando, para mais não seja, explicar e justificar o funcionamento da organização prevista. A solidez desses princípios garante a estabilidade do edifício doutrinal.²¹

Estudar as doutrinas de desenvolvimento econômico é examinar como os homens, através dos séculos, organizaram seus esforços no sentido de utilizar, da melhor maneira possível, os bens e serviços econômicos na satisfação das necessidades dos indivíduos. Como a humanidade vai propondo o atendimento das necessidades humanas frente à raridade dos fatores de produção. Compreender desenvolvimento econômico é compreender as doutrinas sobre as quais se escolhe esta ou aquela política econômica.

Desde o *feudalismo* é possível reconhecer idéias de crescimento e acumulação de riqueza com a finalidade de garantir o poder do soberano. Historicamente, a idéia de desenvolvimento começa a ser formulada junto com a visão de progresso, na expansão geográfica com a descoberta de novos mundos. Desenvolver significava levar para as novas civilizações colonizadas a visão européia do mundo, uma “forma superior de civilização”.²²

No *mercantilismo* a base do sistema está na concepção metalista, “a prosperidade dos países parece estar na razão direta da quantidade de metais preciosos que possuem”.²³ Para os autores mercantilistas a riqueza das nações depende do fluxo externo de metais preciosos. Acumular riquezas por meio da exploração de metais preciosos das colônias e da ampliação do comércio é fundamento do pensamento mercantilista, concepção que fez desenvolver o comércio internacional. Os países europeus, no centro do mundo moderno, precisavam manter com os outros países uma relação de “superávit” na balança comercial. A metrópole cria com suas colônias o “pacto colonial”, todo o comércio externo das colônias efetuava-se unicamente com a metrópole, que fixava os preços e as quantidades dos produtos comercializados.

A política mercantilista da metrópole vigorou nas colônias por meio do “pacto colonial”, que na verdade constituiu-se de regras unilaterais, não pode ser confundido com convenção ou acordo entre as partes como a palavra “pacto” pode sugerir. Os meios utilizados pela metrópole para garantir sua hegemonia sobre a economia da colônia podem ser sintetizados da seguinte forma:

21 Ibidem, p. 21 e 22.

22 FURTADO, Celso. *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1974, p. 22.

23 HUGON, Op. Cit. 1995, p. 30.



Para obter tais resultados, a Metrópole se arroga em monopolizadora das compras e vendas dos produtos de sua colônia, o que significa que todas as exportações da colônia se destinam à Metrópole e todas as importações da colônia provêm da Metrópole. E, para assegurar integralmente a aplicação desses dois monopólios, a Metrópole reserva a si também o monopólio dos transportes: somente seus navios têm o direito de realizar o comércio com a colônia, salvo exceções autorizadas e controladas pelo país colonizador.²⁴

A acumulação de capitais na Europa, fruto do mercantilismo, cria as condições históricas para o desenvolvimento capitalista. Comandando a Revolução Industrial, os europeus criaram o mito de que o desenvolvimento poderia ser universalizado e os padrões de consumo de uma minoria da humanidade poderiam tornar-se acessíveis às grandes massas de população do resto do mundo. O desenvolvimento é assim entendido como produto das potencialidades humanas, pouco importando a forma como essa acumulação de capital se dá e o seu impacto na periferia do sistema.

No final do século XVII, por volta de 1690 e até o final do século XVIII surge na Europa uma nova corrente doutrinária na economia que irá contrapor-se ao pensamento dos mercantilistas. São os *fisiocratas*.

Os economistas fisiocratas combatiam a doutrina mercantilista ao propor uma conduta liberal por parte do Estado e a transferência da atenção que davam ao comércio para a produção agrícola. Criaram uma ciência econômica à semelhança das ciências naturais, fazendo uma analogia do organismo econômico com o organismo humano. Tentaram construir uma visão geral da vida econômica, formulando pela primeira vez, de maneira sistemática e lógica, uma teoria do liberalismo econômico.

São os fisiocratas que vão dar os pressupostos do direito de propriedade, com base na sua utilidade social. “Sem garantia da propriedade, a terra permaneceria inculta”. O direito à propriedade implica na obrigação de cultivá-la.

Da propriedade agrícola passam a defender a propriedade de modo geral e sobre esta base jurídica, direcionada à defesa do interesse pessoal, desenvolvem as bases do individualismo.

Toda intervenção do Estado é condenável quando não se limita a garantir essa ordem. Por isso, defende uma grande liberdade econômica. Lançam a máxima do liberalismo econômico: *laissez-faire, laissez passer* (deixar fazer, deixar passar).

Trabalham com a noção de harmonia, de equilíbrio, entre o interesse individual e o interesse geral, regulado pelo fluxo natural do funcionamento do organismo econômico como ordem providencial. Está aí a base do liberalismo econômico.

24 HUGON, Op. Cit. 1995, p. 79.



Para os fisiocratas caberia ao Estado manter essa ordem natural. O Estado deveria assumir o papel exclusivo de guardião da propriedade e garantidor da liberdade econômica.

Com essas construções teóricas vamos ver inaugurado o pensamento clássico da economia política. Alguns dos mais importantes autores desse período e que estudam o desenvolvimento na economia capitalista são: Adam Smith, David Ricardo e John Stuart Mill. Em suas obras estão os elementos iniciais necessários à formação dos estudos de desenvolvimento econômico. A obra de Karl Marx *O Capital* marcará profundamente a compreensão da dinâmica do modo de produção capitalista, interrompendo de forma radical o pensamento dominante na economia política até então. Keynes e Schumpeter são outros dois importantes autores na formulação de doutrinas sobre o desenvolvimento da economia capitalista no século XX. Também os economistas da Cepal (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe) que muita contribuição deram ao entendimento das economias dos países subdesenvolvidos. Todos autores obrigatórios para aqueles que estudam o desenvolvimento econômico.

ADAM SMITH (1723-1790). Na primeira fase da Revolução Industrial quando na Inglaterra consolidava o capitalismo industrial moderno, Adam Smith, publica *Riqueza das Nações* (1776). A obra é um esforço de revisão das idéias mercantilistas. A Revolução Industrial estava iniciando; os anos de 1700 e 1782 são o início e o fim do processo tecnológico que produziu a máquina a valor.²⁵

O processo da Revolução Industrial teve ampla repercussão atingindo países como Inglaterra, Estados Unidos, Alemanha e França, mais tarde o Japão e outros países. Resultado de inovações tecnológicas introduzidas no processo industrial, na agricultura e nos transportes.²⁶

A teoria econômica apresentada na obra é, essencialmente, uma teoria de crescimento econômico. O problema econômico central na obra de Adam Smith é o trabalho, as diferentes produtividades explicam a riqueza de diferentes países.²⁷

O ser humano não é capaz de produzir tudo do que necessita, o que não tem habilidade para produzir, ele compra. Essa habilidade é que dá origem à especialização. A divisão do trabalho é a força dinâmica do mercado.

As causas do crescimento econômico em Adam Smith estão relacionadas à função de produção agregada com rendimentos crescentes. É o que chama *círculo virtuoso da economia*: a existência da taxa de lucro positiva implica na ampliação do mercado e da divisão do trabalho, que gera pou-

25 SOUZA, Op. Cit. 1999, p. 47.

26 Ibidem, p. 46.

27 HUGON, Op. Cit. 1995, p. 103 e 104.



pança, que produz taxa de lucro positiva, que resulta na ampliação do mercado. Para Adam Smith a divisão do trabalho gera lucro, que cria poupança e viabiliza novos investimentos. Os novos investimentos aumentam o número de trabalhadores contratados e a taxa de lucro. A ampliação da massa de salários amplia a demanda por mais trabalho e os salários se elevam. Com salários mais altos cresce o mercado interno gerando economias de escala e diminuindo o custo médio da produção. Os lucros aumentam e a poupança cresce, criando as condições para mais investimentos. Assim se fecha o círculo de crescimento que gera poupança que gera mais crescimento, sucessivamente.

O liberalismo econômico que subsidia o liberalismo político é justificado por Adam Smith a partir da psicologia individual. O interesse coletivo fica assegurado quando os particulares procuram o benefício próprio, ou seja, os vícios privados geram benefícios públicos:

Em busca de vantagens pessoais, o homem estaria voltando-se para si próprio, em um egoísmo aparente, porque, ao agir assim, estaria contribuindo para o aumento do produto e do bem-estar social. Os interesses individuais, realizados livremente, em cada mercado de produto ou fator, seriam harmonizados coletivamente por uma “mão invisível”. Essa filosofia de Adam Smith vem da escola escocesa do senso moral inato, segundo a qual o comportamento humano é uma resultante da interação de instintos egoístas e altruístas.²⁸

Para o autor, a relação de aumento da produção e melhoria do bem-estar da população é uma relação direta. Cresce um, melhora o outro. Os interesses individuais, realizados livremente, em cada mercado de produto ou fator de produção, seriam harmonizados coletivamente por uma “mão invisível”. Essa é a base econômica de todas as matrizes ideológicas sustentadas pelo pensamento liberal.

O Estado em Adam Smith deve limitar-se a regulamentar a concorrência; a manter os sistemas educacionais, qualificando o trabalhador e gerando avanços tecnológicos; promover a saúde pública controlando as epidemias e, por fim, manter a segurança pública.

A partir da obra de Adam Smith todos os principais economistas clássicos irão tratar do tema do desenvolvimento. Dividindo opiniões os autores seguintes vão conviver com crises no modo de produção capitalista e, vão precisar explicar os ciclos de crescimento e depressão na economia capitalista.

DAVID RICARDO (1772-1823) em sua obra, *Princípios de Economia Política e Tributação* (1817) vai se preocupar com a riqueza nacional e sua distribuição entre capitalistas, trabalhadores e proprietários de terras.

28 SOUZA, Op. Cit. 1999, p. 94.



Para ele o grande entrave ao crescimento econômico estava na agricultura, incapaz de produzir alimentos baratos para o consumo dos trabalhadores. O custo dos alimentos elevaria os salários e demandaria um fundo de salários maior. Haveria um aumento dos custos em geral.

Desvendar o mecanismo que faz elevar o preço dos alimentos vai levá-lo à Teoria da Renda da Terra e a Lei de Rendimentos Decrescentes.²⁹ A renda da terra decorre, portanto, da utilização adicional de terras de menor fertilidade. O custo de produção na pior terra, na margem extensiva define o preço natural, as melhores terras terão assim uma renda diferencial. O estado estacionário para Ricardo ocorre quando no longo prazo a margem de cultivo chega nas terras mais improdutivas, na margem extensiva.

Para Ricardo, o estado estacionário está relacionado aos salários naturais de subsistência em cada país. Quanto mais terras e menos mão-de-obra mais possibilidades de crescer tem um país. O estado estacionário chegaria com a superpopulação e a escassez de terras fazendo a margem extensiva do cultivo chegar às piores terras provocando escassez de alimentos, aumentando o preço dos alimentos e, por conseqüência, os salários de subsistência. Assim, defende o controle de natalidade; a livre importação de alimentos; a liberdade de contrato de trabalho entre patrões e empregados, a fim de adequar a demanda e a oferta de trabalhadores pelo mercado. Defende ainda, a eliminação da Lei dos Pobres, que alimentava os pobres, alegando que com isto o Estado estaria estimulando o crescimento demográfico.

Se, entretanto, a acumulação de capital pusesse em risco o crescimento acelerando a chegada do estado estacionário ele propõe que o Estado tome as seguintes medidas: tributar alimentos para elevar salários e reduzir o ritmo da acumulação; tributar a terra e os artigos de luxo retirando recursos acumulados nas mãos dos proprietários sem interferir no ritmo de crescimento e tributar o lucro.

Ricardo é um economista liberal, entretanto, as crises do capitalismo o levam a propor um papel de intervenção do Estado na distribuição dos rendimentos entre os agentes econômicos a fim de controlar as crises no modo de produção capitalista.

JOHN STUART MILL (1806-1873) é outro importante autor para a compreensão do desenvolvimento capitalista, em sua obra *Elementos de Economia Política* (1848) faz a síntese do pensamento liberal clássico e pontua a importância da justiça social para o desenvolvimento capitalista. Retoma a lei da oferta e da procura, lei essencial do mecanismo econômico clássico. Aborda o aspecto qualitativo e não só quantitativo da riqueza.³⁰

29 SOUZA, Op. Cit. 1999, p. 106

30 HUGON, Op. Cit. 1995, p. 138.



É o primeiro pensador clássico a formular uma teoria com a preocupação e interesse pela “justiça social”. Essa abordagem o aproxima das teorias socialistas. Discorda do pensamento liberal de seus antecessores, formulado até então, apenas no campo teórico, à medida que se depara com as consequências desse pensamento no campo social e humano. Embora se conservando fiel ao pensamento liberal clássico vai procurar expandir suas idéias sobre a justiça social.

Para Stuart Mill a produção vai continuar subordinada às leis naturais de rígido determinismo do mercado que não pode ser modificado pelo homem. Entretanto, a repartição da riqueza é para ele regida por leis, elaboradas pelos homens: Stuart Mill argumenta que a sociedade pode submeter a distribuição da riqueza às regras que lhe parecem melhores. O autor fica entre essas duas tendências: o individualismo do pensamento liberal e o intervencionismo do pensamento social. Nos vários prefácios de reedição de sua obra vai reafirmando medidas de organização social.

KARL MARX (1818-1883). As crises do capitalismo cada vez mais evidentes e severas fazem crescer as críticas e as incertezas do capitalismo. O maior crítico será, sem dúvida, Karl Marx. Sua obra *O Capital* marca de forma definitiva a Economia Política. Autor obrigatório em qualquer análise sobre o surgimento e a dinâmica do capitalismo, Marx é um dos fundadores do socialismo científico. Sua tese da evolução do capitalismo é *catastrófica*: o modo de produção capitalista contém em si os germes da sua destruição. A prova são as crises constantes e periódicas. Na dialética marxista reside a idéia de que “desenvolvem-se no seio do capitalismo as forças que o destruirão”.

A busca do lucro que cada capitalista individualmente persegue e a competição inerente ao modo de produção são elementos motores da economia capitalista. Entretanto, ao tempo em que servem como estímulo ao desenvolvimento das forças produtivas, causam a destruição do modo de produção capitalista.

O lucro do capitalista é constituído pela mais-valia, parcela do que o trabalhador agregou ao preço da mercadoria que produziu e que o capitalista expropriou: “o rendimento sem trabalho foi, portanto, produzido por quem trabalhou. A mais-valia aparece assim como o trabalho não pago ao Afirma que o sistema capitalista tem um caráter intrinsecamente instável. A busca do ganho máximo típico do comportamento individual e racional dos agentes econômicos gera crises, a despeito do bom funcionamento das poderosas forças automáticas dos mercados livres.³¹ A “mão invisível” do mercado não produz a harmonia apregoada entre os interesses egoístas dos agentes econômicos e o bem-estar global. As crises advêm da demanda insuficiente.

31 KEYNES, John Maynard. *Os Economistas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.



Keynes descreve as flutuações da demanda agregada que decorrem das flutuações da demanda para bens de investimento gerando os ciclos de crescimento e depressão no modo de produção capitalista. Nas flutuações do nível de investimento estão a chave dos movimentos cíclicos do capitalismo. Como a demanda por bens de capital é gerada na expectativa de lucro do capitalista, então, quando a economia cresce as expectativas de lucro futuro são otimistas. Os investimentos crescem gerando mais emprego, mais produto, mais renda, mais consumo e mais poupança. Em depressão, as expectativas de lucro futuro são pessimistas. As indústrias de bens de capital são as primeiras a reduzirem a produção, afetando o emprego, a renda, o consumo e, por fim, a poupança.

Se na crise houver interferência nos níveis de investimento é possível segurar a crise. Keynes propõe que o Estado por meio dos gastos públicos faça esse papel, investindo na hora da crise na aquisição de bens de capital; na expansão da produção corrente dos bens de capital; na ampliação da capacidade produtiva. Keynes legitima a ação do Estado intervencionista, a quem caberia eliminar a carência de demanda efetiva em momentos de recessão e desemprego. Para Keynes nessas situações de crise é legítimo que o Estado produza déficit orçamentário, emita títulos públicos com juros capazes de atrair o capital “ocioso” e com ele gerar investimentos. Defende a permanente intervenção do Estado na economia em investimentos em infra-estrutura.³²

O Estado deve pautar-se por uma grande austeridade financeira não gastando mais do que coleta de tributos, porém, em época de desemprego e recessão o déficit fiscal é importante instrumento para o bom funcionamento do sistema econômico. É o investimento público que promove a saída da depressão. Para Keynes, o Estado como gerador da demanda efetiva é um instrumento de política econômica muito utilizado para revigorar o sistema capitalista.

O ativismo do Estado é um complemento indispensável ao funcionamento dos mercados para se obter o máximo nível de emprego possível e, portanto, maximizar o nível de bem-estar da coletividade. Esta é a mais duradoura contribuição de Keynes.³³

JOSEPH ALOIS SCHUMPETER (1883-1950). Outro importante autor para o entendimento das teorias do desenvolvimento econômico capitalista é Schumpeter. Com menos de 30 anos escreve uma obra fundamental para o entendimento da dinâmica dos ciclos da economia capitalista. Sua obra *A Teoria do Desenvolvimento Econômico*, publicada pela primeira vez em 1911, trabalha com modelos hipotéticos e distingue claramente a diferença entre crescimento e desenvolvimento. Schumpeter foi o primeiro autor a descrever detalhadamente os mecanismos que formam os ciclos econômicos.

32 HUGON, Op. Cit. 1995, p. 411 e 412.

33 KEYNES, Op Cit. p. XXII.



É de Schumpeter a identificação do empresário empreendedor, da figura central dos ciclos de crescimento e depressão no modo de produção capitalista. Descreve assim a figura do empresário empreendedor:

[...] na vida econômica, deve-se agir sem resolver todos os detalhes do que deve ser feito. Aqui, o sucesso depende da intuição, da capacidade de ver as coisas de uma maneira que posteriormente se constata ser verdadeira, mesmo que no momento isso não possa ser comprovado, e de se perceber o fato essencial, deixando de lado o perfunctório, mesmo que não se possam demonstrar os princípios que nortearam a ação.³⁴

Fala da *destruição criadora* como a substituição de antigos produtos e hábitos de consumir por novos, para daí concluir e descrever o processo de desenvolvimento econômico. O desenvolvimento não deriva de pequenas mudanças, marginais ao sistema, mas sim de mudanças revolucionárias que alteram definitivamente a situação anterior. Como exemplo aponta: no século XIX as ferrovias em substituição às diligências, a substituição da máquina a vapor para a energia hidráulica. No nosso tempo, a máquina de escrever e somar pelo computador. Afirma que essas mudanças revolucionárias sempre ocorrem na órbita da produção, nunca do consumo. Os consumidores são induzidos ao consumo de novos produtos lançados no mercado.

A organização da produção com novas formas de produzir e combinar diferentes insumos e habilidades, criando novos produtos ou melhorando a qualidade e diminuindo os custos dos existentes são elementos fundamentais do desenvolvimento econômico. São fenômenos internos do sistema de produção capitalista.

Schumpeter foi também um grande teórico da democracia liberal americana.

O tema do desenvolvimento vai, assim, dividindo opiniões e formando doutrinas, muitas vezes antagônicas, em obras que irão exercer forte influência nas políticas de desenvolvimento implementadas pelos Estados na modernidade.

Mesmo na atualidade não se pode dizer que exista uma definição universalmente aceita de desenvolvimento econômico, mas, pode-se identificar claramente duas correntes antagônicas de pensamento, que permanecem dividindo opiniões:

A *primeira corrente* entende o crescimento da atividade econômica como sinônimo de desenvolvimento. É uma corrente de natureza teórica, que trabalha com a construção de modelos hipotéticos de tradição neoclássica. Para essa corrente o fato de haver crescimento e distribuição direta da

34 SCHUMPETER, J. *A Teoria do Desenvolvimento Econômico*, Série Os Economistas, Editora Abril Cultura, 1982.



renda aos proprietários dos fatores de produção gera, automaticamente, a melhoria dos padrões de vida da população como um todo. As forças do mercado, a *mão invisível* se encarrega de fazer a distribuição dos resultados do crescimento e produz desenvolvimento a toda nação.

A *segunda corrente* entende o crescimento da atividade econômica como condição indispensável para o desenvolvimento, mas não condição suficiente. É uma corrente de natureza empírica, busca nos processos históricos, nas crises e na expansão do sistema de produção capitalista e na forma como os frutos da expansão econômica são distribuídos pelo conjunto da população, as razões para o desenvolvimento e o subdesenvolvimento de uma nação. Para que haja desenvolvimento de fato é necessário que haja distribuição dos frutos do crescimento econômico para o conjunto da população, melhorando de forma substancial a vida de todos. O crescimento econômico é, pois, “uma simples variação quantitativa do produto e o desenvolvimento econômico ocorre com a variação qualitativa no modo de vida das pessoas”.³⁵ A história tem mostrado que os frutos da expansão econômica nem sempre beneficiam diretamente a renda das famílias e o conjunto da população.

Está relacionada a essa última corrente, a idéia de Estado de Bem-Estar Social, promotor da plena satisfação material, desaparecendo as necessidades da população. “O Estado tem por fim o bem comum, no sentido de bem-estar material”.³⁶

Crescer é condição necessária para o desenvolvimento. Para crescer, a economia capitalista precisa da ação do empresário empreendedor, força propulsora da produção capitalista e descrita com muita propriedade por Schumpeter: empresário inovador, agente econômico que traz ao mercado novos produtos, feitos com mais eficiência que os anteriores e sempre com invenções e inovações tecnológicas.

Para cada uma dessas concepções de desenvolvimento vamos encontrar um papel para o Estado. Menos intervencionista na primeira corrente e mais intervencionista na segunda corrente.

As duas correntes descritas são concepções doutrinárias diferentes e que durante muitas décadas dividiram os economistas de todo o mundo em liberais e estruturalistas. Lembrando que a visão doutrinária é constituída em torno idéias morais, posições filosóficas e políticas, atitudes psicológicas, interesses individuais, interesses de classes ou de nações. As doutrinas vão deixando influências que se somam, se misturam, se excluem. A economia não é ciência exata, é construída pela política em torno de diferentes compreensões da realidade.

O desenvolvimento econômico pressupõe o crescimento da atividade produtiva, seguido da distribuição dos frutos dessa expansão à economia como um todo, beneficiando o conjunto da po-

35 SOUZA, Op. Cit. 1999, p. 21.

36 DALLARI, Op. Cit. 1998, p. 89.



pulação, melhorando a qualidade de vida de toda a sociedade. Ou seja, desenvolver determinada economia é promover mudanças estruturais, de tal forma, que o crescimento da produção seja ininterrupto, permanente e maior do que o crescimento vegetativo da população. Só assim, criam-se as condições necessárias à reprodução dos fatores envolvidos na atividade econômica e geram-se excedentes suficientes para melhorar a qualidade de vida da população e continuar crescendo.

Desenvolvimento econômico define-se, portanto, pela existência de crescimento econômico contínuo, em ritmo superior ao crescimento demográfico, envolvendo mudanças de estruturas e melhoria de indicadores econômicos e sociais. Compreende um fenômeno de longo prazo, implicando no fortalecimento da economia nacional, a ampliação da economia de mercado e a elevação geral da produtividade.³⁷

Muito comum nos dias atuais, ao referir-se a desenvolvimento, atrela-se a ele o adjetivo de “sustentável”. É conceito que pertence ao campo da ecologia. Refere-se a formas de desenvolvimento que não consomem até a exaustão os recursos naturais, não esgotam, não danificam o meio ambiente a ponto de comprometer o uso por gerações futuras.

A idéia de desenvolvimento sustentável está relacionada ao conhecimento que se deve ter dos recursos naturais disponíveis e das formas de uso racional desses recursos. Desenvolvimento ancorado em aspectos econômicos, humanos e ambientais. O desenvolvimento é sustentável quando satisfaz as necessidades da presente geração, sem comprometer a capacidade das futuras gerações para que satisfaçam suas próprias necessidades sendo, pois, tecnicamente apropriado, economicamente viável e socialmente aceitável.³⁸

O modelo de desenvolvimento do nosso país é um dos mais injustos do ponto de vista da distribuição da renda. Assim, mesmo sendo uma das maiores economias do mundo em valores absolutos de PIB, o Brasil continua apresentando características de país subdesenvolvido.

Subdesenvolvimento define-se pela insuficiência do crescimento econômico anual em relação ao crescimento demográfico, por sua intermitência e pela concentração de renda e da riqueza. As estruturas econômicas permanecem inadequadas à adoção de inovações tecnológicas e ao crescimento econômico sistemático, podendo perdurar forma pré-capitalistas em algumas regiões e setores.³⁹

As distorções provocadas pelo caráter dualista, onde convive uma economia moderna capitalista com uma economia atrasada não-capitalista, quando atingem a vida da população são bem conhe-

37 SOUZA, Op. Cit. 1999, p. 22.

38 Oficina de Capacitação em Gestão Compartilhada – Agência de Desenvolvimento da Mesorregião Ribeira-Guaçu.

39 SOUZA, Op. Cit. 1999, p. 23.



cidas por nós brasileiros: a concentração de renda cria um enorme abismo social entre as camadas mais abastadas e uma massa de excluídos do processo produtivo vivendo em situação de miséria.

Então, não basta pensar no crescimento econômico sem pensar em formas mais justas de acesso da população aos benefícios gerados pela riqueza. Nas bases de construção de um projeto de desenvolvimento econômico de um país que luta para superar o subdesenvolvimento deve-se colocar novos pressupostos que incluam a busca do equilíbrio e do bem-estar social.

Na visão estruturalista, os indicadores de desenvolvimento econômico resultam de um conjunto de fatores produzidos pela ação do Estado, por exemplo: índice de mortalidade infantil, longevidade, indicadores de analfabetismo, condições de moradia, de saneamento etc. Indicadores que colocam uma nação em um ou outro patamar de desenvolvimento e são modificados pela ação do governo nas diferentes políticas públicas. O Estado tem, portanto, importante papel na condução do desenvolvimento das nações.

A qualidade de vida que todos desejam é resultado, em parte, das políticas públicas nas áreas sociais e da infra-estrutura, e vão responder por um desenvolvimento com menor exclusão social.

Neste sentido o poder público conta hoje com um grande apoio, não só dos beneficiários das políticas sociais, mas também da imprensa, de setores mais esclarecidos dos setores do empresariado, das organizações religiosas, do Ministério Público, de organizações não-governamentais e outros setores organizados da sociedade.

A profunda desigualdade social vivida em nosso país, parece estar criando um consenso de que esse modelo de crescimento já não nos serve mais.

Enfrentar a exclusão é o desafio. As idéias desenvolvidas na obra de Galbraith, *A Sociedade da Pobreza*, sobre o fenômeno da “habituação” à pobreza indicam elementos constitutivos do ciclo de miséria que gera miséria. E ensina muito sobre a dinâmica da vida nas comunidades que vivem em estado de extrema pobreza.

Segundo o autor, no mundo moderno temos a pobreza individual, ou seja, aquela que aflige apenas alguns indivíduos; uma minoria dos membros de algumas sociedades. E a pobreza das comunidades, aquela que aflige quase todos os membros de uma sociedade, poupando apenas uma pequena minoria de privilegiados.

Como nos países ricos a maioria da população tem uma ampla “habituação” à idéia de rendimentos crescentes, da mesma forma, nos países pobres o efeito da “habituação” é o inverso. O que importa na sociedade da pobreza é a manutenção do equilíbrio e nada reforça tanto o equilíbrio como a ausência de aspirações.



[...] As pessoas não lutam, geração após geração, século após século, contra circunstâncias cujo encaideamento as derrota por completo. Aceitam. Não se pense que tal aceitação indica fraqueza de caráter. Em vez disso, é uma reação profundamente racional. Dado o formidável poder paralisante do equilíbrio de pobreza em que essas pessoas vivem, a habituação é a solução ótima... é mais civilizado, mais inteligente, assim como mais plausível que as pessoas, ensinadas pela experiência de séculos, se submetem por si próprias ao que há muito tempo seria inevitável.⁴⁰

Numa comunidade habituada à pobreza a educação passa a ser a única saída. Sem ela resta aos não habituados migrar. É essa a lição que a história tem mostrado.

Para conhecer as condições de desenvolvimento socioeconômico deve-se lançar mão de indicadores como instrumentos operacionais de monitoramento da realidade econômica e social, num determinado tempo e lugar, e com eles formular e reformular políticas públicas.

Os indicadores possibilitam o monitoramento das condições de vida e bem-estar da população por parte do poder público. São fundamentais para subsidiar as atividades de planejamento público e formulação de políticas econômicas e sociais nas diferentes esferas de governo. São medidas, em geral quantitativas, dotadas de um significado econômico e social substantivo e são usadas para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito econômico ou social abstrato, de interesse científico ou político.

Os indicadores ajudam a ampliar a compreensão da pobreza, da exclusão, do risco e da vulnerabilidade social e tem aspecto pedagógico quando postos a dar subsídios às políticas de participação popular. Os indicadores não são neutros, são sujeitos. Carregam algum interesse político quando postos.

O desafio é transformar indicadores de desenvolvimento socioeconômico em ferramentas para gestão pública. Mesmo dispondo de inúmeros dados sobre condições socioeconômicas, ainda é pequena a disposição dos gestores públicos de trabalhar com essas informações. Pouco se conhece da representatividade desses indicadores.

Por meio dos indicadores pode-se relacionar desenvolvimento das condições gerais de vida da população e remeter essas análises às ações do Estado. É possível identificar nos indicadores as inúmeras ações dos governos nas políticas públicas verificando a contribuição de cada uma delas na construção dos números, que somados, colocam um país em uma ou em outra posição de desenvolvimento com relação aos demais.

40 GALBRAITH, John Kenneth. *A Sociedade da Pobreza*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1979, p. 66.



IV – POLÍTICAS PÚBLICAS, ECONOMIA E POLÍTICA

Relacionar economia e política é imprescindível para o entendimento das políticas públicas.

Sintetizando, de forma radical, as inúmeras matrizes de pensamento político e econômico pode-se identificar grandes correntes doutrinárias de pensamento econômico, que acabam determinando diferentes funções para o Estado.

Por certo, essa é uma simplificação que não considera diferenças inconciliáveis dentro de cada corrente doutrinária. Aqui a simplificação tem apenas uma função didática.

Matrizes de pensamento neoliberal: Corrente doutrinária que revigora os postulados do liberalismo; nasce como reação do Estado de Bem-Estar Social do pós-guerra com a finalidade de preparar um capitalismo duro e livre de regras; radicaliza a defesa da liberdade e do individualismo; prega o fortalecimento do mercado e a competição; exige um Estado Mínimo; menos Estado e mais mercado; questiona o Estado de Bem-Estar Social; defende as privatizações tirando do Estado qualquer tipo de atividade que possa ser melhor desempenhada pela empresa privada. Nessa concepção não cabe ao Estado intervir na economia e em outras instâncias. Ele deve deixar o mercado agir livremente, pois, a competição é salutar, regula as ordens econômica e social.

Matrizes de pensamento de socialdemocracia: Corrente doutrinária que nasce no pós-guerra com a finalidade de tentar responder as contradições entre o capital e o trabalho; combina concepções de justiça social dos trabalhadores com os conceitos liberais de igualdade; defende a solidariedade social, a dimensão humana no desenvolvimento econômico; afirma que o bem-estar e igualdade são pré-requisitos da individualidade e liberdade; entende que o Estado é responsável pela promoção do bem comum; constrói o Estado de Bem-Estar Social; prega a reforma do Estado. Nessa concepção o Estado é responsável pela promoção do bem comum. Deve intervir na economia e em outras instâncias, orientando as políticas de reprodução econômica e social para assegurar o bem-estar social.

Matrizes de pensamento socialista: Corrente doutrinária que tem origens na crescente organização do mundo do trabalho; busca encontrar meios para a ampla igualdade e bem-estar humanos; propõe a extinção da propriedade privada que dá origem à sociedade de classes e a existência de exploradores e explorados; entende que a desigualdade e a exploração são inerentes à sociedade de classes; afirma que o Estado Burguês reproduz a ordem capitalista; vê o fim do capitalismo e o estabelecimento do socialismo como consequência inevitável das contradições do capitalismo. O Estado Capitalista defende os interesses do capital, sempre vai haver exploração e exclusão. O fim do capitalismo, a construção do Estado Socialista com a extinção da propriedade privada e a criação de uma sociedade sem classes, vai trazer o fim da alienação no trabalho e trazer a igualdade e o bem-estar para todos.



V – POLÍTICA PÚBLICA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS

Pobreza e exclusão social se apresentam como fenômenos que atingem as sociedades capitalistas contemporâneas e sua superação são uns dos maiores desafios modernos.

O enfrentamento efetivo ao ciclo da pobreza e da exclusão passa, necessariamente, pela eliminação da desigualdade socioeconômica e, na mesma medida, a redução da desigualdade socioeconômica passa pela efetiva necessidade de compatibilizar políticas sociais e políticas econômicas, as quais são de responsabilidade do Estado regular e gerir.

No modo de produção capitalista o enfrentamento da pobreza e da exclusão social demanda um Estado capaz de promover igualdade e justiça social. Um Estado de bem-estar com “tipos mínimos de renda, alimentação, saúde, habitação, educação, assegurados a todo o cidadão, não como caridade, mas como direito político”.⁴¹

Ao longo do século XX coube ao Estado combater a pobreza e distribuir os frutos da prosperidade econômica na Europa. A experiência da Inglaterra depois da Segunda Grande Guerra é um bom exemplo do Estado de Bem-Estar Social que vincula conceitos de assistência pública ao de sociedades de elevado desenvolvimento industrial

Ao longo do século XX, o combate contra a pobreza na Europa era atribuição do Estado, do Estado do Bem-Estar, capaz de redistribuir – fosse ele federal ou unitário e independentemente do seu modelo de funcionamento – os frutos da prosperidade econômica, oferecendo proteção nos momentos de crise e instabilidade que ocasionalmente ameaçavam a integridade física, a segurança e o bem-estar dos indivíduos.⁴²

O Estado do bem-estar organizou as reações necessárias aos efeitos da pobreza e as ações apareceram como políticas responsáveis por amenizar os resultados da economia de mercado. As consequências foram aumentos sistemáticos nas despesas públicas dos setores sociais. Déficit público que gera pressão pelo aumento da carga tributária que é medida inibidora do crescimento econômico ou gera inflação que cria instabilidade e desequilibra a economia.

As crises econômicas recorrentes que marcaram os anos 1980 e 1990 geraram estrangulamentos em muitas nações ricas. Para o Estado brasileiro esse período será considerado por muitos como o da “falência do Estado”. Reformas são propostas para todo o mundo capitalista. A ordem é diminuir o tamanho do Estado, dentro dos pressupostos da nova onda neoliberal que invadiu o debate polí-

41 BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 5. ed. São Paulo: Editora UnB e Imprensa Oficial, 2004, p. 416.

42 LAVINAS, Lena. Documento de Base URB-AL, Rede de Combate a Pobreza Urbana. P. 08. In: <http://portal.prefeitura.sp.gov.br/urbal/publicacoes/0001>.



tico. Pregando o mínimo de intervenção, o pensamento liberal vai propor que o Estado deve atuar de forma subsidiária, somente onde a iniciativa privada não consegue fazê-lo. As privatizações resultam dessa concepção. O modelo de Estado que durante cinco décadas teve papel preponderante na ordem econômica como motor de desenvolvimento, estava, na década de 80, esgotado pela completa falta de capacidade de investir, planejar e formular políticas estruturais.

A hegemonia do discurso neoliberal que toma conta do debate econômico mundial a partir da década de 80, resulta do esgotamento das concepções hegemônicas do pós-guerra de que cabia ao Estado corrigir as falhas do mercado. As crises econômicas que haviam demandado a tutela do Estado na manutenção da atividade econômica passam a ser duramente criticadas e ganham força as teses de cunho neoliberal de defesa do mercado. No discurso neoliberal não são mais as imperfeições do mercado as responsáveis pela crise e sim as imperfeições do Estado intervencionista.

O Estado passa a ser visto como um problema ao processo de desenvolvimento capitalista. Ineficiente, ineficaz, inoperante, oferecendo serviços de custo elevado e baixíssima qualidade à população, idéias postas como se fossem características intrínsecas à própria natureza do Estado.

Nos países pobres e subdesenvolvidos a esse diagnóstico acrescentam-se outros elementos: a corrupção, as práticas corporativas de uma burocracia que acumulava privilégios e benefícios pagos com sacrifício de toda a população.

No campo de pensamento da socialdemocracia vamos ver surgir, a partir dos anos 70, uma moderna teoria de justiça que irá influenciar uma nova compreensão sobre o papel do Estado numa economia capitalista. Um dos grandes expoentes desse pensamento é John Rawls⁴³ e sua teoria de Justiça.

Como um grande teórico contemporâneo da democracia liberal John Rawls traz elementos que permitem conciliar direitos iguais numa sociedade desigual, promover igualdade sem desprezar o mérito dos indivíduos. Superando as soluções propostas pela socialdemocracia européia a teoria de justiça de Rawls abriu caminho para a aceitação dos direitos das minorias em políticas de compensação social, capazes de incluir parcela da população que vive à margem das oportunidades da economia capitalista.

John Rawls demonstra em sua obra a existência de perene correlação entre justiça e igualdade fazendo recorrência à idéia contratualista naquilo que propõe a igualdade entre todos na origem da sociedade.

Como o principal teórico da democracia liberal Rawls vai dar as bases da moderna teoria social buscando o desenho de uma sociedade justa. Fala de harmonizar os ganhos por mérito com a ne-

43 RAWLS, John. *Uma Teoria de Justiça*. 2. ed. São Paulo. Editora Martins Fontes, 2002.



cessidade de resgatar dívidas sociais para setores historicamente discriminados, ou seja, propõe a harmonia de uma sociedade que soube conciliar meritocracia com igualdade.

Igualdade de oportunidade aberta a todos em condições de plena eqüidade, os benefícios auferidos na vida em sociedade devem ser repassados, preferencialmente, aos membros menos privilegiados da sociedade. Justiça social para Rawls é amparar os desvalidos por meio de políticas de compensação social, ação positiva, ações afirmativas, políticas que visam ampliar e facilitar as possibilidades de ascensão dos excluídos.

A universalização de direitos do Estado do Bem-Estar europeu dá lugar à sociedade do bem-estar maximizado em função dos que estão em pior situação econômica e social, garantindo que a extensão dos direitos de cada um seja o mais amplamente estendido desde que compatível com a liberdade do outro.

Pela ética do altruísmo o homem moderno vivendo em sociedade vai buscar a eqüidade: os mais favorecidos, talentosos, melhor dotados (por nascimento, herança ou dom) devem aceitar, ver diminuída sua participação material em favor dos desassistidos. É abdicação consciente de certos privilégios e vantagens materiais legítimas, em favor dos socialmente menos favorecidos.

John Rawls afirma que a justiça não necessariamente é garantida pela riqueza da nação. Uma sociedade materialmente rica não é necessariamente justa, sociedades modestas em termos materiais podem apresentar padrões de justiça bem maiores do que sociedades opulentas e desiguais. O que garante justiça social é igualdade.

O meio para atingir a igualdade é a existência de legislações especiais corretivas, reparadoras das injustiças passadas. Os mais favorecidos aceitam e promovem legislações que colocam o seu “talento” a serviço do coletivo. Mecanismos legislativos compensatórios, reparando pela Lei e com o consentimento geral as injustiças.

VI – POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: CONSTITUIÇÃO DE 1988

É cada vez mais difícil interferir nos grandes mecanismos globalmente determinados que regulam o mundo moderno. O sentimento de impotência só se dissipa quando são possíveis ações concretas, que de fato interferem e modificam a realidade cotidiana. Por mais paradoxal que pareça, o avanço da globalização trouxe consigo o fortalecimento da esfera local, pois é na localidade, no município, que se concretiza e se torna real, a vida das pessoas.



Entender a estrutura e o funcionamento do poder público no Brasil, pontuando as mudanças significativas que a Constituição Federal de 1988 trouxe para a vida do país, principalmente, no que se refere ao processo de descentralização política e garantia de direitos sociais é essencial para o entendimento de como estão estruturadas as políticas públicas no Brasil.

A Reforma do Estado brasileiro em curso nas últimas duas décadas tem dois momentos bem distintos. Na década de 80, estava ligada ao processo de descentralização política. Democratizar o Estado, depois de 20 anos de ditadura, descentralizando recursos e competências, em contraposição ao modelo centralizador do governo militar, era o grande desafio político. Nesse contexto vinha o fortalecimento dos municípios, como entes da federação; a participação da população na gestão pública; a reforma tributária transferindo mais recursos aos municípios.

Nos anos 90, num cenário de crises econômicas recorrentes e falência do Estado brasileiro, a Reforma passou a ser proposta dentro dos pressupostos da nova onda neoliberal que invadiu o debate político. Pregando o mínimo de intervenção, o pensamento liberal vai propor que o Estado deve atuar de forma subsidiária, somente onde a iniciativa privada não consegue fazê-lo. As privatizações resultam dessa concepção. É o processo que acompanhou a onda de globalização da economia, deflagrado sem planejamento e suportado na crença da capacidade do mercado em dar soluções às carências da sociedade.

Os dois processos resultaram em profundas transformações. As principais políticas públicas na área social foram descentralizadas: saúde, educação, promoção social, atenção à criança e ao adolescente etc. Os principais investimentos estatais em infra-estrutura para o desenvolvimento foram privatizados: siderurgia, transportes, energia, telefonia etc.

A municipalização é resultado do processo de descentralização política que transfere as ações de governo dos níveis centrais para o município. No município a população tem como participar das decisões e do controle da coisa pública.

O município é instituição no ordenamento jurídico brasileiro desde 1532 (Vila de São Vicente). A autonomia do município brasileiro só veio com a Constituição de 1988. O processo de redemocratização do país levou à modificação da distribuição do poder político entre os entes federativos. O município brasileiro passou a ser ente da Federação, junto à União, estados e Distrito Federal. Cada uma dessas unidades tem autonomia dentro dos princípios estabelecidos na Constituição. A autonomia municipal está expressa no art. 29 da Constituição Federal: “O município reger-se-á por Lei Orgânica própria ditada pela Câmara de Vereadores, que a promulgará”. Isto deu aos municípios brasileiros uma autonomia quase inexistente na maioria dos países.



As transformações políticas neste período também foram significativas. O cenário que os gestores públicos enfrentam hoje é de uma sociedade que amadurece a cada dia e que está disposta a fiscalizar e participar do mandato outorgado. É neste sentido que se coloca como um dos grandes desafios a profissionalização da máquina pública e dos quadros políticos que atuam no Estado brasileiro em todos os seus níveis.

O primeiro desafio é fazer ver aos gestores públicos o quanto de suas ações está relacionada com o desenvolvimento da nação. As políticas públicas são os meios pelos quais os governos podem interferir nos indicadores de desenvolvimento social e econômico da nação.

No Brasil da atualidade não é utopia falar do Estado como elemento condutor do desenvolvimento. São muitas as interfaces do poder público, através das políticas públicas, com o desenvolvimento, a distribuição de riqueza e fatores que garantam a qualidade de vida da população.

A descentralização de importantes políticas sociais acabou por colocar nas mãos dos municípios a tarefa de conduzir as mudanças nos indicadores de desenvolvimento social.

VII – ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas têm, cada uma, seu próprio *marco legal*. Na Constituição estão definidas as competências do Estado brasileiro e a primeira referência legal de cada uma das políticas. Em algumas áreas vamos ter legislações específicas da política pública, por exemplo: na Saúde, a Lei Orgânica da Saúde; na Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação; na Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social; na Política Urbana, o Estatuto da Cidade.

São também campos de conhecimento técnico específico. A gestão de cada uma das políticas demanda conhecimento de pressupostos teóricos, legislação específica, formas de organização, história e estágio de desenvolvimento em que se encontra o setor, enfim, demanda conhecimento, domínio sobre área específica.

Implementar uma política pública exige planejamento. A atividade de planejamento demanda diagnóstico, que resulta da apuração dos indicadores setoriais específicos que se inserem num contexto mais amplo dos indicadores gerais de planejamento governamental. As políticas públicas setoriais têm interfaces umas com as outras.



VIII – POLÍTICA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Se as Políticas Públicas são ações do Estado no exercício de suas competências, então, devem ser realizadas sob os pressupostos e os princípios fundamentais da administração pública.

Um governo eficiente e eficaz se organiza em torno das competências; da burocracia do Estado; das políticas públicas estabelecidas em lei; do mandato; do plano de governo; das necessidades da população e, principalmente, dos princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os princípios constitucionais são vigas mestras a sustentar todo o ordenamento jurídico da nação. Os princípios fundamentais da Administração Pública encontram-se positivados na Constituição. “Possuem eficácia jurídica direta e imediata e exercem a função de diretrizes superiores do sistema, vinculando a atuação dos operadores jurídicos na aplicação das normas ao respeito dos mesmos”.⁴⁴

Segundo os ensinamentos do professor Celso Antônio Bandeira de Mello dois princípios consagram o Direito Administrativo e delimitam os demais: *a supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela administração, dos interesses públicos*. O primeiro declara a superioridade do interesse da coletividade sobre o do particular, como pressuposto de uma ordem social. O segundo parte do pressuposto de que a administração possui poderes-deveres determinados. Poderes que estão postos como meio para o alcance de uma finalidade previamente estabelecida, que é a defesa do interesse público, da coletividade como um todo e não da entidade governamental em si mesma considerada.

São princípios constitucionais da Administração Pública:

O princípio da *Legalidade* expresso no art. 5º, inciso II da Constituição Federal de 1988 determina que o administrador público só poderá fazer o que estiver expressamente autorizado em lei e nas demais espécies normativas, inexistindo incidência de sua vontade subjetiva. Só é permitido fazer o que a lei autoriza.

O princípio da *Impessoalidade* expresso no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal, ou seja, unicamente aquele que a norma de direito indica expressa como objetivo do ato, de forma impessoal.

A *Moralidade* constitui, a partir da Constituição Federal de 1988, pressuposto de validade de todo ato da administração pública. Não basta ao administrador público o estrito cumprimento da legali-

44 SILVA, José Afonso da Silva. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Editora Malheiros, 2000.



dade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça. Não deve contrariar o senso comum de honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, a boa fé, ao trabalho, à ética das instituições

O princípio da *Publicidade* determina que o ato administrativo só dá início aos seus efeitos quando levado ao conhecimento público em geral. A publicidade se faz pela inserção do ato no Diário Oficial, por publicação na imprensa, ou por edital afixado em local próprio.

O princípio da *Eficiência* veio com a Emenda Constitucional nº 19/98. Pressupõe que a atividade administrativa deve orientar-se para alcançar resultado de interesse público. Manter, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Pretender garantir maior qualidade na atividade pública e na prestação dos serviços públicos.

O conceito de eficiência, no campo da gestão pública, deve vir junto com o de eficácia, ou seja, a administração pública tem por objetivo uma *gestão eficiente e eficaz*. Eficiente no sentido de produzir efeito desejado, seguindo normas e padrões de conduta de tal forma a atingir o melhor resultado. E, eficaz no sentido de dar bom resultado, atingir o resultado esperado.

A probidade na gestão pública, tema que ganhou destaque após a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, é um dos pressupostos dos princípios da moralidade e da eficiência. A Lei sancionada em maio de 2000, trata do modo como os municípios devem administrar seus recursos orçamentários, com objetivo de assegurar uma gestão fiscal revestida de responsabilidade e transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê penalização, responsabilização do gestor pelos atos em que descumprir as normas que estabeleceu. Os responsáveis pelo descumprimento das determinações da LRF poderão sofrer, em certos casos, sanções previstas no Código Penal e na Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal. O mesmo critério de responsabilização é previsto no Estatuto da Cidade quando prevê crimes de improbidade administrativa, imputados ao gestor que descumprir as determinações da Lei para a Reforma Urbana. Hoje já é comum encontrarmos gestores municipais indiciados como réus em processos, por exemplo, de loteamentos clandestinos, ocupações de áreas de preservação permanente.

IX – POLÍTICA PÚBLICA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

O gestor público detém os elementos necessários para conduzir o desenvolvimento econômico e social da sua comunidade. Para tanto deve agir com determinação de forma a integrar as diferentes políticas públicas de sua competência na direção do desenvolvimento.



É certo que existe no setor público profunda resistência às mudanças, reação própria das estruturas burocráticas. As reformas trazidas pela Constituição de 1988 têm sido implementadas com dificuldade nos diferentes níveis de governo. As novas políticas públicas vêm sendo estruturadas de forma isolada, sobrepostas no emaranhado da burocracia estatal, como subsistemas estanques, que não interagem, que conflitam dentro da estrutura de governo.

O cenário de grande complexidade que envolve a integração das políticas públicas demanda instrumentos de planejamento adequados. Planejamento não como unidade organizacional e sim como função estratégica na gestão pública. Planejamento que permite conhecer a realidade que se vai intervir, escolher as formas de intervenção, conduzir as ações do governo na implementação de projetos de desenvolvimento. Planejamento como instrumento que subsidia a execução das políticas públicas de forma integrada.

A idéia do planejamento no setor público está relacionada ao Planejamento Econômico, com o comando do Estado na Política Econômica. Um bom exemplo no Brasil é o Plano de Metas. Vem relacionado também com a idéia de um Estado forte, intervencionista pela tradição do planejamento centralizado nos países comunistas, que têm na planificação seu maior instrumento de organização da sociedade.

Há uma resistência ao planejamento no setor público, que não o reconhece como uma moderna ferramenta de gestão. É muito comum nos governos a visão de planejamento atrelada à montagem de bancos de dados, em uma eterna coleta e armazenamento de informações que não servem como instrumentos de gestão pública.

O planejamento é atividade vital no setor público uma vez que nas políticas públicas o gestor lida com ambientes complexos e sistêmicos. Impossível executar sem planejar.

XI – POLÍTICA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO

A Constituição de 1988, entre tantas conquistas, promoveu uma de grande importância para a consolidação do Estado Democrático: deu ao *Ministério Público* novas e importantes funções no que diz respeito à defesa dos interesses coletivos. A atuação dos promotores públicos no controle da administração pública em questões ambientais, sociais e de probidade, tem ajudado a mudar o comportamento dos gestores públicos.

A Constituição destinou ao Ministério Público a função de velar pela integridade da ordem democrática, da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Atribuições que precisam ir para muito além dos aspectos formais ou exteriores do direito positivo, devem ser traduzidas numa intervenção concreta para tratar a realidade social em que a norma jurídica foi formada.



O Ministério Público é canal direto de reivindicação e denúncia da população. Lentamente a população vem aprendendo que pode ir “reclamar para o promotor”, muitos problemas de funcionamento da máquina pública tem aparecido no caso concreto.

Numa sociedade que ainda está aprendendo a exercitar sua cidadania uma ação sistemática do Ministério Público na defesa da lei e no controle do patrimônio público é elemento de organização social e política e de defesa do Estado Democrático de Direito.

X – POLÍTICAS PÚBLICAS E OS DESAFIOS DO ESTADO NO BRASIL

Considerando que política pública é o fazer do Estado e sua implementação depende da interação de inúmeros atores públicos e que cada uma dessas políticas em vigência no país mobiliza campos técnicos de conhecimento específico e têm seus próprios elementos constitutivos, seus marcos legais específicos, então. Um dos maiores desafios no país hoje é à formação dos gestores públicos que atuam nos diferentes níveis de governo.

Considerando também que o desenho institucional do Estado brasileiro depois da Constituição de 1988 estabeleceu um padrão de organização das políticas públicas, principalmente, as políticas sociais relacionadas à superação da desigualdade e da pobreza, sempre com execução em nível local, então, criar mecanismos que ampliem as capacidades dos governos locais na execução de políticas é um outro grande desafio.

O padrão estabelecido contempla em larga medida a participação popular na formulação, na gestão e no controle das políticas públicas, o que demanda dos servidores públicos uma nova habilidade que é reconhecer no cidadão usuário dos serviços públicos um interlocutor legítimo que interfere na forma como os serviços são prestados. O servidor público, de uma maneira geral, tem dificuldades de lidar com aquilo que classifica como “interferências” no seu trabalho.

Se a descentralização transferiu boa parte do “fazer do Estado” nas áreas sociais para a esfera municipal: saúde; educação infantil, ensino fundamental, ensino profissionalizante, educação de jovens adultos, combate ao analfabetismo; programas de assistência social, de combate à pobreza e a vulnerabilidade social; defesa de direitos de minorias e todo o complexo sistema de proteção à infância e adolescência; fomento ao turismo, à agricultura e ao desenvolvimento sustentável; instalação de instrumentos de política urbana e de implementação da função social da propriedade e da cidade; proteção ambiental; saneamento; execução de programas habitacionais para população de baixa renda, e tantas outras atribuições e competências que, hoje, se concentram nas municipalidades, então, o confronto direto entre as grandes demandas da população nas áreas sociais e a prestação de serviços públicos nessas áreas está acontecendo no dia a dia das prefeituras municipais.



Dar condições concretas para a organização social e política das localidades no Brasil é reafirmar o fortalecimento da democracia e suas instituições fundamentais a partir da sua base nos poderes locais. No município, a vivência democrática tem um caráter pedagógico. O Brasil é um país que precisa aprender democracia, cidadania e garantia de direitos.

Muitas são as oportunidades que o momento histórico oferece ao Estado brasileiro. As Reformas estão postas no campo legal. Resta aos poderes constituídos e à sociedade escolher o melhor caminho do desenvolvimento. O que não é pouco!

BIBLIOGRAFIA

ACCIOLI, Wilson. *Teoria Geral do Estado*. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

_____. O Estado intervencionista em questão. *Revista de Direito Constitucional e Ciência Política*. Rio de Janeiro: Forense, n. 1, 1983.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Instituições Políticas*. São Paulo: Atlas, 1982.

AZAMBUJA, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. Porto Alegre: Globo, 1995.

BASTOS, Celso Seixas Ribeiro. *As futuras bases da descentralização*. Curso de Direito Constitucional. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. *Curso de Teoria do Estado e Ciência Política*. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 5. ed. São Paulo: Editora UnB e Imprensa Oficial, 2004.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. *Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil. Uma nova interpretação da América Latina*. São Paulo: Editora 34, 1996.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. Malheiros Editores, 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Editora Saraiva, 1998.

DRUCKER, Peter. *Administração de Organizações sem fins lucrativos – Princípios e Práticas*. Editora Pioneira.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Reforma de Políticas Sociais no Brasil: iniciativas recentes de governos estaduais e municipais. In: *Congresso Gestão do Setor Público no Brasil em Contexto de Reforma do Estado*. Apresentação do Projeto de Pesquisa CNPq. FGV, ago., 2002.

FERNANDES, Rubem César. *Privado, porém Público – O Terceiro Setor na América Latina*. Editora Civicus.

FIGUEIRAS, Fernando de Barros. O Dilema da Reforma do Estado no Brasil, in: *Reforma Administrativa: A Nova Concepção de Estado e seu impacto sobre a estrutura burocrática federal*. Fundação de Amparo a Pesquisa de Minas Gerais. Ano I, n. 0, maio, 2001.



- FURTADO, Celso. *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1974.
- HOBBS, Thomas. *O Leviatã*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1999
- HUGON, Paul. *História das Doutrinas Econômicas*, 14. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1995.
- GALBRAITH, John Kenneth. *A Sociedade da Pobreza*, Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1979.
- GOHN, Maria da Glória. *O novo associativismo e o Terceiro Setor*. São Paulo: Unicamp, 2000.
- KEYNES, John Maynard. *Os Economistas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- KUGELMAS, Eduardo. A evolução recente do regime federativo no Brasil. In: *Federalismo na Alemanha e no Brasil*. São Paulo: Publicações da Fundação Konrad Adenauer-Stiftung. Série Debates n. 22, 2001.
- LANDIM, Leilah e BERES, Neide. *As Organizações sem fins Lucrativos no Brasil; ocupações, despesas e recursos*. Nau Editora, 1999.
- LACERDA, Antônio Corrêa. *O Impacto da Globalização na Economia Brasileira*. São Paulo: Editora Contexto, 1999.
- LAVINAS, Lena. *Documento de Base URB-AL, Rede de Combate a Pobreza Urbana*. In: <http://portal.prefeitura.sp.gov.br/urbal/publicacoes/0001>. Consulta: 14-02-2003.
- LIMA, Jr., Olavo Brasil de. *Democracia e Instituições Políticas no Brasil dos anos 80*. Edições Loyola, 1993.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. *O Direito na História. Lições Introdutórias*. 2. ed. Revisada. São Paulo: Editora Max Limonad, 2002.
- LOCKE, John. *Dois Tratados sobre o Governo Civil*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultura Ed., 1999.
- MARTINS Jr. Wallace Paiva. *Probidade Administrativa*. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.
- MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de, *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Editora Saraiva, 1998.
- MELLO, Leonel Itaussu Almeida. John Locke e o individualismo liberal, in: *Clássicos da Política*. Organizador: Francisco C. Weffort. 13. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.
- MONTESQUIEU. *O Espírito das Leis*. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.
- MORAES, Alexandre. *Direito Constitucional*. 9. ed., Editora Atlas, 2001.
- RITT, Eduardo. *O Ministério Público como instrumento de democracia e garantia constitucional*.
- ROSA, Márcio Fernando Elias. *Direito Administrativo*. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.
- ROUSSEAU, Jean Jacques. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1999.
- SANDRONI, Paulo. *Novíssimo Dicionário de Economia*. São Paulo: Editora Best Seller, 2002.
- SCHULTZE, Rainer-Olaf. Tendências da evolução do federalismo alemão: dez teses. In: *Federalismo na Alemanha e no Brasil*. Publicações da Fundação Konrad Adenauer-Stiftung. Série Debates, n. 22. São Paulo, 2001.

○ MÓDULO I

○ AULA 1

○ PÁGINA 52



SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Cia. da Letras, 1999.

SCHUMPETER, Joseph A *Teoria do Desenvolvimento Econômico*, Série Os Economistas, Editora Abril Cultural, 1982.

SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, São Paulo: Editora Malheiros, 2000.

SOUZA, Hamilton Dias. *A reengenharia do Estado Brasileiro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

SOUZA, Nali de Jesus. *Desenvolvimento Econômico*. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

WEFFORT, Francisco. *Os Clássicos da Política*. V. 1 e 2. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WOLKMER, Antônio Carlos *História do Direito no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.



Curso de Atualização e Capacitação Sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas

Módulo I

Políticas Públicas no federalismo brasileiro: competências
das esferas de governo na gestão das políticas públicas

Aula 1

O que são políticas públicas



Política Pública e Estado

- ➡ O que são as políticas públicas?
 - Ações do Estado no exercício de suas competências
 - Materialidade da intervenção do Estado
 - Estado em Ação





ESTADO MODERNO

- ➡ A construção do Estado Moderno – início no século XV – Maquiavel, Hobbes, Locke, Rosseau, Montesquieu
- ➡ A idéia do Contrato Social, o homem abre mão da sua liberdade a favor do Estado, cria o Estado em troca da proteção dos seus direitos individuais e da propriedade

Fundação João Mangabeira 

NICOLAU MAQUIAVEL (1469-1527)

- ➡ “O Príncipe” – 1513
- ➡ Pai da Ciência Política à medida que descreve friamente os mecanismos sombrios do poder absoluto
- ➡ Maquiavélico, maquiavelismo: são adjetivo e substantivo, “autor maldito”
- ➡ Mito que sobrevive independente do conhecimento do autor ou sua obra
- ➡ “Maquiavel, fingindo dar lições aos Príncipes, deu grandes lição ao povo” (Do contrato social, livro 3, cap. IV Rosseau)

Fundação João Mangabeira 



MAQUIAVEL

- ➡ **Ética Política:** o objetivo supremo do governo é perpetuar-se no poder, não importando os meios para atingir esse fim. “os fins justificam os meios”
- ➡ **Realismo político:** ausência de valores morais X forte crítica ao Estado absolutista que começa a desmoronar no final da Idade Média. Cinismo: mentir, agir com crueldade, matar, tudo para atender ao objetivo de perpetuar-se no poder
- ➡ Sua **chocante amoralidade** explicitaria a realidade interna do poder político. Essa sua maior contribuição

Fundação João Mangabeira 

MAQUIAVEL

- ➡ **Príncipe “homem de virtú”:** aquele que, conhecendo as circunstâncias, é capaz de arrebatá-las a seu favor, valendo-se da liberdade de que o homem dispõe. Não espera que a fortuna, a sorte, o “deixe governar”
- ➡ **O governo** para não ser derrubado **deve ser estimado pelo povo**, para isso é preciso assegurar o livre exercício das atividades dos súditos
- ➡ A arte de manter-se no poder coincide com **“bem governar”** e para isso é preciso manter a **coesão social**, evitando desordens e mantendo-se ao lado do povo
- ➡ Não se pode satisfazer os grandes, mas, o **povo pode ser satisfeito, seu desejo é o de não ser oprimido**. O objetivo do povo é mais honesto

Fundação João Mangabeira 



THOMAS HOBBS (1588-1679)

➡ “Leviatã” – 1651

- primeira obra “contratualistas”
- cenário político de desordem: Parlamento Inglês disputa com Rei Carlos I que é decapitado, proclamada a República (1649)
- grande teórico da soberania do Estado. Monarquista

➡ Estado de Natureza: “o homem é o lobo do homem”

- natureza humana: paixões
- apetite ou objeto de desejo = “bom”
- aversão = mau
- todos os homens se igualam em suas paixões, isto é, no esforço de satisfazer o desejo e de afastar o indesejável

Fundação João Mangabeira 

HOBBS

(1-4)

➡ Estado de Natureza:

- Os homens são livres
- Os homens são iguais como inimigos
- O estado de natureza é o estado de “guerra de todos contra todos”
- A guerra de todos contra todos é fruto do desejo de segurança e auto-preservação de cada um e também fonte de insegurança generalizada e de medo da morte

Fundação João Mangabeira 



HOBBES

(2-4)

➡ Leis de Natureza:

- 1ª. Todo homem deve esforçar-se pela paz. No estado de natureza a paz só é buscada se for mais vantajosa que a guerra
- 2ª. Os homens devem, para selar a paz, “renunciar a seu direito a todas as coisas”, desistindo, cada um, de ser obstáculo à auto-preservação do outro. Essa renúncia mútua é o contrato, e a promessa de seu cumprimento chama-se **pacto**.
- As demais leis de natureza deduzem-se dessas outras duas: obrigação de todos em cumprir o pacto; legitimidade para castigar quem não cumprir

Fundação João Mangabeira 

HOBBES

(3-4)

➡ Leviatã: O Estado é o “Monstro em favor da Paz”

- Paz apenas pelo medo da morte é instável
- Poder precisa ser mais forte que a vontade dos homens para obrigá-lo à paz
- **Pacto: cada homem diz a cada homem:** “cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as tuas decisões”
- A **renúncia é total** a favor de **homem artificial** que concentra todos os poderes de cada homem. É uma só força, uma só vontade, um só poder **o corpo político – Estado**
- Nessa passagem, o **homem perde a liberdade natural** e ganha a **superação do medo**, substituído pela **esperança**
- O **Estado** está **acima dos indivíduos**, mas é criação destes e sua representação
- O **Estado** detém **poder ilimitado** e o **monopólio da força**, usa o recurso da violência para manter a paz
- O **Estado representa o fim do estado de natureza e a inauguração da sociedade civil**

Fundação João Mangabeira 



HOBBS

(4-4)

➔ Objetivo do Estado

- **Soberania do Estado para resolver os conflitos característicos do estado de natureza**
- “colocar diante dos olhos dos homens a mútua relação entre **proteção e obediência**, de que a condição da natureza humana e as leis divinas (...) exigem um cumprimento inviolável”
- A **origem do poder político e do Estado** não deve ser procurada em Deus e sim **na natureza**, mesmo que essa seja resultado da criação divina

Fundação João Mangabeira 

JOHN LOCK

(1/3)

- ➔ Contexto da Revolução Gloriosa de 1688: início da instauração da monarquia constitucional tal como existe hoje
- ➔ É empirista: experiência é a única fonte das idéias. Elas não são inatas. “tábula rasa”
- ➔ Homem em estado de natureza:
 - em estado de natureza o homem é **bom**
 - são livres, iguais e independentes
 - livres, mas submetidos às leis da natureza, isto é, à razão
 - cada um é livre para dispor de seu corpo
 - não se deve abusar dessa liberdade para prejudicar os demais
 - não é preciso atentar contra outros, é tudo abundante na natureza
 - agressão é um ato insensato e irracional (depravados), renúncia da razão

Fundação João Mangabeira 



JOHN LOCK

(2/3)

- ➔ Homens contrários à razão; transgridem as leis da natureza, devem ser condenados, crime e castigo
- ➔ Inicia-se o estado de guerra; guerra de alguns contra os demais
- ➔ A paz só se alcança para rendição do criminoso e pela reparação dos danos causados
- ➔ Só termina quando o último criminoso for rendido
- ➔ Isso perpetua o estado de guerra
- ➔ Para superar essa guerra sem fim os homens desistem de aplicar as leis naturais com as próprias mãos e criam um Estado sobre "legis" para fazê-lo. As Leis do Estado tem por base leis naturais, jusnaturalismo

Fundação João Mangabeira 

JOHN LOCK

(3/3)

- ➔ Renunciam à sua liberdade natural e entregam ao corpo político formado no ato da renúncia e num pacto fundam a comunidade representada pelo governo
- ➔ Esse Estado terá direito de julgar e punir os criminosos. Aparato da força usado para garantir a cada membro da sociedade: segurança, conforto e paz
- ➔ Descreve a função legislativa, leis não podem ser mais do que especificações das leis naturais
- ➔ Poder Legislativo, Poder Executivo e Federativo como coisas diferentes. Poderes limitados pelas leis de natureza
- ➔ Poder Federativo comunidades que se relacionam com outras comunidades que não aderiram ao pacto: guerra, paz, intercâmbios, alianças
- ➔ Monarca absoluto obteve poder sem consentimento, não participa da sociedade: rebelião contra o absolutismo

Fundação João Mangabeira 



ROUSSEAU

(1/4)

- ➔ Hipocrisia reinante na vida social: “Para conhecer os homens é preciso vê-los agir. No mundo dos salões nós os ouvimos falar, eles mostram seus discursos e escondem suas ações; mas na história elas são desmascaradas e nós os julgamos a partir dos fatos”
- ➔ “O homem nasce livre, e por toda parte encontra-se a ferros. O que se crê senhor dos demais não deixa de ser mais escravo do que eles. Como adveio tal mudança? Ignoro o que poderá legitimá-la? Creio poder resolver esta questão”

Fundação João Mangabeira 

ROUSSEAU

(2/4)

- ➔ Legitimidade do pacto entre os homens: **CONTRATO SOCIAL**
- ➔ Visão crítica do pensamento de Hobbes e Lock: pacto entre os homens não teria sido legítimo – pobreza, miséria, perda da liberdade sem nada ganhar em troca
- ➔ Contrato social de Rousseau é um contrato de vontade geral que preserva a liberdade, o dom mais precioso do homem
- ➔ Bom Selvagem

Fundação João Mangabeira 



ROUSSEAU

(3/4)

- ➔ O despotismo cria na vida do homem obstáculos tais que sozinho não tem forças para enfrentar os obstáculos que se colocam à sua conservação
- ➔ Saída: associar-se para defender-s, protegendo pessoas e bens de cada associado
- ➔ Unindo-se a todos obedece a si mesmo permanecendo livre como antes
- ➔ Alienação de cada associado à comunidade: “Mas, cada um dando-se a todos não se dá a ninguém” e recebe o que deu em proteção àquilo que é seu
- ➔ Todos ganham ninguém perde, o homem deixa assim o estado de natureza para ingressar na sociedade civil

Fundação João Mangabeira 

ROUSSEAU

(4/4)

- ➔ Estado quando passivo
- ➔ Soberano quando ativo
- ➔ Potência comparado aos seus semelhantes (outros Estados)
- ➔ Cidadãos participantes da autoridade soberana
- ➔ Súditos submetidos às Leis do Estado
- ➔ Povo quando na forma coletiva
 - Importância da lei. Qual o perfil do legislador?
 - Leis conferem movimento ao governo, pois expressa a vontade do povo através do corpo político
- ➔ Revolução Francesa: Liberdade, Igualdade e Fraternidade

Fundação João Mangabeira 



MONTESQUIEU

(1/2)

- ➡ Divisão em três poderes autônomos, independentes e harmônicos

- ➡ Teoria dos freios e contrapesos: “Para que não haja abusos é preciso que o poder detenha o poder”

Fundação João Mangabeira 

MONTESQUIEU

(2/2)

- ➡ Divisão de Poderes, Freios e Contrapesos
 - “É uma experiência eterna que todo homem que detém o poder é levado a dele abusar; ele vai até onde encontra limites”
 - “Para formar um Governo Moderado, precisa combinar os Poderes, regrá-los, temperá-los, fazê-los agir; dar a um Poder, por assim dizer, um lastro, para pô-lo em condições de resistir a um outro. É uma obra-prima de legislação, que raramente o acaso produz, e raramente se deixa a prudência produzir”

- ➡ Quando a norma jurídica é formulada contra a vontade das condições sociais, alheia ao espírito do direito daquela sociedade, tem-se apenas uma lei formalmente constituída e não uma lei de verdade. É o que nos diz Montesquieu ao nos explicar “o espírito da lei”

Fundação João Mangabeira 



Divisão dos Poderes

Tripartição do Poder

- ➡ **Executivo:** executa as ações de governo, comanda a máquina do Estado, com base na Lei
- ➡ **Legislativo:** elabora as Leis
- ➡ **Judiciário:** garante o cumprimento das Leis



Política Pública e Sociedade

- ➡ As políticas públicas estão no campo da coisa pública. Na gestão daquilo que é coletivo
- ➡ São demandas da sociedade, vontades representadas no voto e na escolha do comando do Estado
- ➡ Se manifestam pela Política
- ➡ Permeiam todas as instâncias de poder, todos os níveis de Governo
- ➡ São vontades coletivas transformadas em lei, executadas pelo Governo e fiscalizadas pela Justiça





Política Pública e Sociedade

- ➡ As várias políticas públicas, como partes de uma totalidade, representam o projeto de sociedade definido no conflito de interesses e na correlação de força
- ➡ Devem ser pensadas em sua articulação com o planejamento mais global que a sociedade constrói para si e que se realiza por meio da ação do Estado

Fundação João Mangabeira 

Economia Política

- ➡ Na modernidade o povo escolhe o comando e o fazer do Estado
- ➡ Ao Estado compete cumprir o pacto que dá origem à nação
- ➡ O desejo de desenvolvimento da nação delimita o fazer do Estado
- ➡ E o que é desenvolvimento?

Fundação João Mangabeira 



Doutrinas Econômicas

➡ Historicamente:

- feudalismo: riqueza do soberano
- mercantilismo: mito do desenvolvimento atrelado à idéia de progresso
 - padrões das sociedades européias para o novo mundo
- Fisiocratas
- Capitalismo nascente



Evolução das Doutrinas Econômicas

Os clássicos que tratam do tema do desenvolvimento:

- ➡ **Adam Smith**, séc XVIII: pai da economia, interesse individual como mola propulsora do bem-estar coletivo. Vícios privados, benefícios públicos. Círculo Virtuoso
- ➡ **Ricardo**: Teoria da Renda da Terra e a Lei de Rendimentos Decrescentes.
- ➡ **Stuart Mill**: Justiça Social
- ➡ **Marx**: Crises de superprodução e subconsumo. A lógica do capital e a destruição do modo de produção capitalista
- ➡ **Keynes** e a intervenção do Estado na crise econômica
- ➡ **Schumpeter**: empresário empreendedor, mola motora do capitalismo





Doutrinas Econômicas

- ➔ Não há definição de desenvolvimento universalmente aceita
- ➔ É possível identificar duas correntes principais e antagônicas:
 - crescimento = desenvolvimento
 - crescimento é condição necessária, indispensável para o desenvolvimento, mas não é condição suficiente

Fundação João Mangabeira 

Crescimento Sinônimo de Desenvolvimento

- ➔ **Primeira corrente:**
 - corrente mais teórica
 - trabalha com modelos hipotéticos
 - processos de acumulação de capital insuficientes são a causa da falta de desenvolvimento
 - o mercado distribui renda e faz nascer melhoria de vida para população (mão invisível)
 - ligada ao pensamento **liberal**

Fundação João Mangabeira 



Crescimento condição indispensável, mas não suficiente

➡ **Segunda Corrente:**

- corrente mais empírica
- vai buscar nos processos históricos, nas crises do capitalismo sua base teórica
- o Estado tem papel preponderante na distribuição dos benefícios do crescimento
- o mercado produz distorções, concentração de renda, subdesenvolvimento, pobreza e exclusão social
- ligada ao pensamento **estruturalista**

Fundação João Mangabeira 

Segunda Corrente:

- ➡ Crescimento = variação quantitativa do produto
- ➡ Desenvolvimento = mudanças qualitativas no modo de vida das pessoas
 - Os resultados do crescimento econômico têm que se estender pelo conjunto da população, o mercado não faz isso sozinho
 - Estado de Bem-Estar Social
- ➡ Situações de crescimento, sem desenvolvimento:
 - a economia cresce, porém o crescimento demográfico é maior
 - a economia cresce, mas a renda é concentrada
 - a economia cresce com incorporação de tecnologias e amplia o desemprego
 - economia internacionalizada transfere renda para exterior

Fundação João Mangabeira 



Subdesenvolvimento:

- ➔ Insuficiência de crescimento econômico em relação ao crescimento demográfico
- ➔ crescimento intermitente
- ➔ concentração de renda e riqueza
- ➔ estrutura inadequada para incorporar inovações tecnológicas
- ➔ caráter dualista: convivem uma economia moderna capitalista com economia atrasada não capitalista

Fundação João Mangabeira 

Estruturalista: Cepal – Celso Furtado

- ➔ “Desenvolvimento econômico define-se, portanto, pela existência de crescimento econômico *contínuo*, em ritmo superior ao *crescimento demográfico*, envolvendo *mudanças de estruturas* e melhoria de *indicadores econômicos e sociais*. Compreende um fenômeno de *longo prazo*, implicando o *fortalecimento da economia nacional*, a *ampliação da economia de mercado* e a *elevação geral da produtividade*”

Fundação João Mangabeira 



Desenvolvimento Sustentável:

- ➔ conhecimento que se deve ter dos recursos naturais disponíveis e do uso racional desses recursos
- ➔ satisfaz as necessidades da presente geração, sem comprometer a capacidade das futuras gerações
- ➔ tecnicamente apropriado, economicamente viável e socialmente aceitável
 - (padrão de consumo)



Sociedade da Pobreza

- ➔ *Pobreza individual:*
 - sociedade abastada com alguns indivíduos, uma minoria pobre
- ➔ *Pobreza das comunidades:*
 - aflige quase todos os membros de uma sociedade, poupando apenas uma pequena minoria de privilegiados





“HABITUAÇÃO”

- ➡ O que importa na sociedade da pobreza é a manutenção do equilíbrio
- ➡ Equilíbrio como ausência de aspirações
- ➡ Submissão ao inevitável
 - décadas de pobreza – aceitação
 - REAÇÃO PROFUNDAMENTE RACIONAL
 - INTELIGENTE
 - SOLUÇÃO ÓTIMA
- ➡ Historicamente duas soluções: migração e educação

Fundação João Mangabeira 

Indicadores de Desenvolvimento e Política Públicas

- ➡ Examinar indicadores de desenvolvimento da ONU na perspectiva de desenvolvimento social e não apenas de PIB
 - Expectativa de vida ao nascer
 - Analfabetismo entre adultos
 - Analfabetismo entre mulheres
 - Aumento médio anual da população
 - População por médico
 - Taxa de mortalidade infantil
 - Consumo diário de calorias per capita
 - Coeficiente alunos/professores de 1º grau

Fundação João Mangabeira 



Teoria Social Moderna

➡ John Rawls: Uma teoria da Justiça (1971)

- **SOCIEDADE JUSTA**
- bases dos fundamentos ético-jurídicos do moderno Estado de Bem-Estar Social
- principal teórico da democracia liberal
- propõe conciliação direitos iguais numa sociedade desigual
- harmonizar meritocracia com igualdade

Fundação João Mangabeira 

Política Pública na Moderna Teoria Social

- ➡ Igualdade X eficácia na equidade para aparar os efeitos negativos da desigualdade
- ➡ Políticas Públicas seletivas, conseqüencialistas ao invés de universalistas
- ➡ **TODOS X QUEM MAIS NECESSITA**
- ➡ Políticas localizadas e pontuais. Agindo de forma cirúrgica
- ➡ Mecanismos legislativos compensatórios, reparando pela lei e com o consentimento geral as injustiças

Fundação João Mangabeira 



Elementos de Política Pública

- ➡ Marco Legal
- ➡ Campo de Conhecimento Técnico Específico
- ➡ Tem Indicadores Específicos e depende de indicadores gerais
- ➡ Precisam ser planejadas

Fundação João Mangabeira 

Política Pública e Administração Pública

- ➡ Tem por objetivo uma gestão eficiente e eficaz
 - **Eficiência:** ação, força, virtude de se produzir um efeito desejado. Seguir normas e padrões de conduta de tal forma a atingir o melhor resultado
 - **Eficácia:** qualidade de eficaz, que produz o efeito desejado, que dá bom resultado. Uma ação foi eficaz quando atingiu o resultado esperado

Fundação João Mangabeira 



Administração Pública

➔ Supremacia do interesse público

- Princípio da finalidade pública, presente na elaboração da lei e na sua execução
- Direito Privado – Normas de interesse individual
- Direito Público – Normas de interesse público

➔ Os interesses públicos têm supremacia sobre os individuais



Princípios Constitucionais da Administração Pública

➔ Princípios da Legalidade

- Art. 5º, inciso II da Constituição Federal de 1988. O administrador público só poderá fazer o que estiver expressamente autorizado em lei e nas demais espécies normativas, inexistindo incidência de sua vontade subjetiva. Só é permitido fazer o que a lei autoriza

➔ Princípio da Impessoalidade

- Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988
- Impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal, ou seja, unicamente aquele que a norma de direito indica expressa como objetivo do ato, de forma impessoal





Princípios Constitucionais da Administração Pública

➡ Princípios da Moralidade

- A moralidade constitui, a partir da Constituição Federal de 1988, pressuposto de validade de todo ato da administração pública
- Não basta ao administrador público o estrito cumprimento da legalidade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça
- Não deve contrariar o senso comum de honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, a boa fé, ao trabalho, à ética das instituições

➡ Princípio da Publicidade

- O ato administrativo só dá início aos seus efeitos quando levado ao conhecimento público em geral
- A publicidade se faz pela inserção do ato no Diário Oficial, por publicação na imprensa, ou por edital afixado em local próprio

Fundação João Mangabeira 

Princípios Constitucionais da Administração Pública

➡ Princípio da Eficiência

- Emenda Constitucional nº 19/98
- A atividade administrativa deve orientar-se para alcançar resultado de interesse público
- Manter, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
- Pretender garantir maior qualidade na atividade pública e na prestação dos serviços públicos

Fundação João Mangabeira 



Contexto:

➡ Reforma do Estado – aspectos políticos:

- centralização x descentralização
 - O município como ente da Federação
- democratização da sociedade
- reforma desejada
- processo em curso



PARA SABER MAIS SOBRE O TEMA

O objetivo deste suplemento é aprofundar o conhecimento dos conteúdos desenvolvidos em aula. Nele, você encontrará indicações e referências de materiais que possibilitam a discussão e oferecem elementos para a reflexão sobre os temas abordados. As obras e textos aqui listados são um complemento daqueles já citados no “Texto de Referência”.

LIVROS

Obras clássicas citadas no texto de referência:

- ▶ ARISTÓTELES. *A política*. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- ▶ HOBBS, Thomas. *O Leviatã*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, Ed. 1999
- ▶ LOCKE, John. *Dois Tratados sobre o Governo Civil*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, Ed.1999
- ▶ MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, Ed. 1999
- ▶ MONTESQUIEU. *O Espírito das Leis*. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.
- ▶ ROSSEAU, Jean Jacques. *Do Contrato Social*, Coleção os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, Ed. 1999

Teoria Política – Política Social – Teoria e Reforma do Estado:

- ▶ ABRANCHES, Sergio H. “O leviatã anêmico: dilemas presentes e futuros na política social”. *Planejamento e políticas públicas*. N. 1, jun. 1989, p. 7-32, 1989.
- ▶ ABRUCIO, Fernando L. e COUTO, Cláudio G. “A redefinição do papel do Estado no âmbito local”. *São Paulo em Perspectiva*. Fundação Seade, v. 10, n. 3, 1996.



- ▶ ABRUCIO, Fernando L. e COSTA, V. M.F. *Reforma do Estado e o contexto federativo brasileiro*. São Paulo: Konrad-Adenauer-Stiftung, 1998.
- ▶ AGUILLAR, Fernando Herren. *Controle social de serviços públicos*. São Paulo: Max Limonad, 1999.
- ▶ ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. "Um Novo Olhar sobre o Estado: a perspectiva pós-liberal". *São Paulo em Perspectiva*. V. 5; n. 4, out./dez. 1991.
- ▶ ALEXY, Robert. *Teoría de los derechos fundamentales*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.
- ▶ AMARAL, Roberto. *Em Defesa da Utopia*. Brasília: Fundação João Mangabeira, 2007.
- ▶ ARRAES, Miguel. *Pensamento e ação política*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- ▶ BAUMAN, Z. *Em busca da política*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2000.
- ▶ BRANDÃO, Gildo, QUIRINO, Célia e VOUGA, Cláudio (Orgs.). *Os Clássicos do Pensamento Político*. São Paulo: Editora Edusp, 2004.
- ▶ BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos e GRAU, Nuria Cunill (Orgs.) *Responsabilização na administração pública*. São Paulo: Fundap/CLAD, 2006.
- ▶ CAROLE, Pateman. *Participação e Teoria Democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- ▶ CASTELLS, Manuel. *Cidade, democracia e socialismo*. São Paulo: Paz e Terra, 1980.
- ▶ CHAUÍ, Marilena. *Política em Espinosa*, São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- ▶ _____. *Introdução a História da Filosofia: dos Pré-Socráticos a Aristóteles*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- ▶ _____. *Filosofia*, São Paulo: Editora Ática, 2001.
- ▶ CLEMENTE, Roberta e SPINK, Peter (Orgs.) *20 experiências de gestão pública e cidadania*. 1. ed., São Paulo: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- ▶ DOWBOR, Ladislau. *A reprodução social*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.
- ▶ EASTON, David (Org.). *Modalidades de Análise Política*. Rio de Janeiro, Zahar, 1970.
- ▶ FARAH, Marta Ferreira S.; ALESSIO, Nelson Luiz N e FUJIWARA, Luis Mario. (Orgs.) *20 experiências de gestão pública e cidadania*. 1 ed., Programa Gestão Pública e Cidadania. São Paulo: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- ▶ FERLIE, Ewan et all. *A nova administração pública em ação*. ENAP, 1999.
- ▶ FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. "Idéias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, fev. 2003, v.18, n. 51, p. 21-30. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-69092003000100004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>



- ▶ FIORI, José Luis. *Globalização, estados nacionais e políticas públicas*. Rio de Janeiro: UERJ/IMS, 1993.
- ▶ _____. "O Federalismo diante do desafio da globalização". In: AFFONSO, R. B. A e SILVA, P. L. B. A *Federação em perspectiva – Ensaio selecionados*. São Paulo: Fundap/Unesp, 1995. (Série Federalismo no Brasil).
- ▶ FORRESTIER, Viviane. *O horror econômico*. São Paulo: Editora Unesp, 1997.
- ▶ FURTADO Celso. *Formação econômica do Brasil*. 24. ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1991.
- ▶ _____. *O capitalismo global*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- ▶ GEDDES, Barbara (1994) *Politician's dilemma: building state capacity in Latin America*. Berkeley, University of California Press.
- ▶ GERZONI, Gilberto (1996). "Tentativas e perspectivas de formação de uma burocracia pública no Brasil". *Revista do Serviço Público*, v.120, n.1, jan./abr., Brasília.
- ▶ GOLDSMITH, Stephen e EGGERS, William D. *Governar em rede – o novo formato do setor público*. Brasília: Enap, 2006.
- ▶ HAGGARD, Stephan. "A Reforma do Estado na América Latina". In: LANGONI, Carlos (org.). *A Nova América Latina*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 1996.
- ▶ HUBERMAN, Leo. *História da Riqueza do Homem*. São Paulo: LTC, 21. ed., 1986.
- ▶ HOBBSAWM, Eric. *A era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras. 1995.
- ▶ LEVY, Evelyn e DRAGO, Pedro Anibal (Orgs.) *Gestão Pública no Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Fundap, Casa Civil, 2005.
- ▶ MANGABEIRA, João. *Idéias políticas*. Brasília: Senado Federal/Fundação Casa de Rui Barbosa – MEC, 1980
- ▶ MELO, Marcus André. "Estado, governo e políticas públicas". In: MICELI, Sérgio (Org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*, v. 3, Ciência Política. São Paulo e Brasília: Sumaré, Anpocs, Capes, 1999.
- ▶ MOURA, Alexandrina Sobreira de (Org.). *O Estado e as Políticas Públicas na Transição Democrática*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais: Recife : Fundação Joaquim Nabuco, 1989.
- ▶ PORTUGAL GOUVÊA, Gilda (1994), *Burocracia e elites burocráticas no Brasil*. São Paulo: Paulicéia.
- ▶ TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo (2004). *Estado, democracia e administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas.
- ▶ THUROW, Lester. *O futuro do capitalismo – como as forças econômicas moldam o mundo de amanhã*. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1997.



Artigos e Publicações Periódicas

- ▶ ARRETCHE, Marta. Dossiê agenda de pesquisas em políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, fev. 2003, v. 18, n. 51, p. 7-10.
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-69092003000100001&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>
- ▶ BELLUZZO, L.G e COUTINHO, L (1979) "O desenvolvimento do capitalismo avançado e a reorganização da economia mundial no pós-guerra". *Estudos Cebrap*, n. 23. São Paulo.
- ▶ BOZZI, Sonia Ospina. "Evaluacion de la Gestion Pública: Conceptos y Aplicaciones en el Caso Latinoamericano", *Revista del CLAD Reforma y Democracia*, n. 19, febrero, p. 89-122.
- ▶ CASTELLS, Manuel. "O Estado rede e a reforma da administração". *Revista da Administração Pública*, 1998.
- ▶ CASTELLS, Manuel. Sobreviver na Globalização. *Revista URBIS* n. 14, set/out, 1999.
- ▶ CLAD. La Responsabilización en la Nueva Gestión Pública Latinoamericana, CLAD/BID. Eudeba. Buenos Aires, 2000.
- ▶ FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E FUNDAÇÃO FORD. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*. São Paulo: FGV, 1996/1997 (v. 1-8)
- ▶ FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-Cepam. *Catálogo de Experiências Municipais – Municípios em Busca de Soluções*. São Paulo: São Paulo, 1998.
- ▶ FUNDAÇÃO SEADE. O novo município-economia e política social. *São Paulo em Perspectiva*. *Revista da Fundação Seade*, v. 11, n. 4. São Paulo, out./dez., 1997, 96 p.
- ▶ GRAU, Nuria C. "Situando algunas de las condiciones de um nuevo contrato social: la ruptura de mitos para la reconstrucción y desarrollo de sus negociadores". In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOCIEDADE E REFORMA DO ESTADO, MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO. Brasília, 1998. 6 p.
- ▶ IPEA/IPLAN. *Para a década de 90: prioridades e perspectivas das políticas públicas*. Políticas Sociais e Organização do Trabalho. Brasília, v. 4, 1985.
- ▶ LECHNER, Norbert. *Reforma do Estado e condução política*. In: Lua Nova, n. 37, 1996.
- ▶ MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. Diagnóstico das Administrações Públicas Estaduais Brasileiras. PNAGE. Brasília, 2003.
- ▶ REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO – RSP. Brasília: Enap.
- ▶ REIS, Elisa P. Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, fev. 2003, v. 18, n. 51, p. 11-14, 2003.
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-69092003000100002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>



- ▶ RUA, M. Graças & AGUIAR, Alessandra T., "A Política Industrial no Brasil 1985-1992: Políticos, Burocratas e Interesses Organizados no Processo de Policy-Making" in: *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 12, jul./dez., 1995.
- ▶ SOUZA, Celina. "Estado do campo da pesquisa em políticas públicas no Brasil". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, fev. 2003, v. 18, n. 51, p. 15-20, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-69092003000100003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>
- ▶ WANDERLEY, Luiz Eduardo. "Rumos da ordem pública no Brasil: a construção do público". *São Paulo em perspectiva*. Fundação Seade, v.10, n. 4, out./dez., 1996.

SÍTIOS NA INTERNET

1. Sites governamentais (União – estados – capitais):

1.1 Executivo

- ▶ Presidência da República – <http://www.presidencia.gov.br/>
- ▶ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – <http://www.agricultura.gov.br/>
- ▶ Ministério das Cidades – <http://www.cidades.gov.br/>
- ▶ Ministério da Ciência e Tecnologia – <http://www.mct.gov.br/>
- ▶ Ministério das Comunicações – <http://www.mc.gov.br/>
- ▶ Ministério da Cultura – <http://www.cultura.gov.br/corpo.php>
- ▶ Ministério da Defesa – <https://www.defesa.gov.br/>
- ▶ Ministério Desenvolvimento Agrário – www.mda.gov.br/index.php?pg=noticia&id_menu=5
- ▶ Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome – <http://www.assistenciasocial.gov.br/>
- ▶ Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/inicial/index.php>
- ▶ Ministério da Educação – <http://portal.mec.gov.br/>
- ▶ Ministério do Esporte – <http://portal.mec.gov.br/>
- ▶ Ministério da Fazenda – <http://www.fazenda.gov.br/>
- ▶ Ministério da Integração Nacional – <http://www.integracao.gov.br/>
- ▶ Ministério da Justiça – <http://www.mj.gov.br/>
- ▶ Ministério do Meio ambiente – <http://www.mma.gov.br/>
- ▶ Ministério Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/>
- ▶ Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão – <http://www.planejamento.gov.br/>
- ▶ Ministério da Previdência Social – <http://www.mpas.gov.br/>



- ▶ Ministério das Relações Exteriores – <http://www.mre.gov.br/>
- ▶ Ministério da Saúde – <http://portal.saude.gov.br/saude/>
- ▶ Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br/>
- ▶ Ministério do Transportes – <http://www.transportes.gov.br/>
- ▶ Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/index.html>
- ▶ Governo do Acre – <http://www.ac.gov.br/> – <http://www.pmrba.gov.br/v3/>
- ▶ Governo do Estado de Alagoas – <http://www.governo.al.gov.br/>
- ▶ Governo do Amazonas – <http://www.amazonas.am.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado da Bahia – <http://www.ba.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Ceará – <http://www.ceara.gov.br/>
- ▶ Governo do Distrito Federal – <http://www.districtofederal.df.gov.br/>
- ▶ Governo do Espírito Santo – <http://www.es.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Goiás – <http://www.goias.go.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Maranhão – <http://www.ma.gov.br/cidadao/>
- ▶ Governo do Estado de Mato Grosso – <http://www.mt.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – <http://www.ms.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Minas Gerais – <https://www.mg.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Pará – <http://www.pa.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Paraná – <http://www.parana.pr.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado da Paraíba – <http://www.paraiba.pb.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Pernambuco – <http://www.pe.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Piauí – <http://www.pi.gov.br/index.php>
- ▶ Governo do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.governo.rj.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.rn.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Rio Grande do Sul – <http://www.estado.rs.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Roraima – <http://www.rr.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Rondônia – <http://www.rondonia.ro.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Santa Catarina – <http://www.sc.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de São Paulo – <http://www.saopaulo.sp.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Sergipe – <http://www.agencia.se.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Tocantins – <http://www.portaldocidadao.to.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Aracaju – www.aracaju.se.gov.br
- ▶ Prefeitura de Belém – <http://www.belem.pa.gov.br/>



- ▶ Prefeitura de Belo Horizonte – <http://portal2.pbh.gov.br/pbh/index.html>
- ▶ Prefeitura de Boa Vista – <http://www.boavista.rr.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Campo Grande-MS – <http://www.pmcg.ms.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Brasília – <http://www.brasilia.df.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Cuiabá – MT – <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Curitiba – <http://www.curitiba.pr.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Florianópolis – <http://www.pmf.sc.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Fortaleza – <http://www.fortaleza.ce.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Goiânia – <http://www.goiania.go.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de João Pessoa – <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Maceió – <http://www.maceio.al.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Manaus – <http://www.manaus.am.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Natal – <http://www.natal.rn.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Palmas – <http://www.palmas.to.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Porto Alegre – <http://www.portoalegre.rs.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Porto Velho – <http://www.portovelho.ro.gov.br/>
- ▶ Prefeitura do Recife – <http://www.recife.pe.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Rio Branco – <http://www.pmrba.ac.gov.br/v3/>
- ▶ Prefeitura do Rio de Janeiro – <http://www.rio.rj.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Salvador – <http://www.pms.ba.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de São Luís – <http://www.saoluis.ma.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de São Paulo – <http://www.capital.sp.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Teresina – <http://www.teresina.pi.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Vitória – <http://www.vitoria.es.gov.br/home.asp>

1.2 Legislativo

- ▶ Senado Federal – <http://www.senado.gov.br/sf/>
- ▶ Câmara dos Deputados – <http://www2.camara.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – <http://www.al.sp.gov.br/portal/site/alesp/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.alerj.rj.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – <http://www.almg.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo – <http://www.al.es.gov.br/>



- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Goiás – <http://www.assembleia.go.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado Do Rio Grande do Sul – <http://www.al.rs.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina – <http://www.alesc.sc.gov.br/al/index.php>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – <http://www.alep.pr.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas – <http://www.ale.al.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe – <http://www.al.se.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – <http://www.alepe.pe.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba – <http://www.al.pb.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.al.rn.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão – <http://www.al.ma.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado da Bahia – <http://www.al.ba.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – <http://www.al.ce.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – <http://www.alepi.pi.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – <http://www.aleam.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Acre – <http://www.aleac.ac.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – <http://www.ale.ro.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Roraima – <http://www.al.rr.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso – <http://www.al.mt.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul – <http://www.al.ms.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Tocantins – <http://www.al.to.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Pará – <http://www.alepa.pa.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Amapá – <http://www.al.ap.gov.br/>
- ▶ Câmara Legislativa do Distrito Federal – <http://www.cl.df.gov.br/portal>
- ▶ Câmara Municipal de São Paulo – <http://www.camara.sp.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal do Rio de Janeiro – <http://www.camara.rj.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Vitória – <http://www.cmv.es.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Porto Alegre – <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Florianópolis – <http://www.cmf.sc.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Curitiba – <http://www.cmc.pr.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Cuiabá – <http://www.camaracba.mt.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Belo Horizonte – <http://www.cmbh.mg.gov.br/>



- ▶ Câmara Municipal de Goiânia – <http://www.camaragyn.go.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Palmas – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/TO/
- ▶ Câmara Municipal de Salvador – <http://www.cms.ba.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Maceió – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/AL
- ▶ Câmara Municipal de Recife – <http://www.camara.recife.pe.gov.br>
- ▶ Câmara Municipal de João Pessoa – <http://www.cmjp.pb.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de São Luís – <http://www.cmsl.ma.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Teresina – http://www.camarateresina.pi.gov.br/site/site_novo/
- ▶ Câmara Municipal de Natal – <http://www.cmnat.rn.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Belém – <http://www.cmb.pa.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Porto Velho – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/RO
- ▶ Câmara Municipal de Boa Vista – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/RR
- ▶ Câmara Municipal de Campo Grande – <http://www.camaraonline.ms.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Manaus – <http://www.cmm.am.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Aracaju – <http://www.cmaju.se.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Macapá – <http://www.cmm.ap.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Fortaleza – <http://www.cmfor.ce.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Rio Branco – <http://www.cmrbr.ac.gov.br/>

1.3 Judiciário

- ▶ Conselho da Justiça Federal – <http://www.jf.gov.br/>
- ▶ Defensoria Pública da União – <http://www.mj.gov.br/defensoria>
- ▶ Superior Tribunal Militar – <http://www.stm.gov.br/>
- ▶ Supremo Tribunal Federal – <http://www.stf.gov.br/>
- ▶ Superior Tribunal de Justiça – http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp
- ▶ Tribunal Superior do Trabalho – <http://www.tst.gov.br/>
- ▶ Tribunal Superior Eleitoral – <http://www.tse.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Contas da União – TCU <http://www2.tcu.gov.br/portal/>
- ▶ Ministério Público do Estado de Alagoas – <http://www.mp.al.gov.br/>



- ▶ Ministério Público do Estado de Goiás – <http://www.mp.go.gov.br/index.asp>
- ▶ Ministério Público de Maranhão – <http://www.pgj.ma.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Mato Grosso – <http://www.pgj.mt.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Mato Grosso do Sul – <http://www.mp.ms.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Minas Gerais – <http://www.mp.mg.gov.br/extranet/internet.action>
- ▶ Ministério Público de Pernambuco – <http://www.mp.pe.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Rondônia – <http://www.mp.ro.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Roraima – <http://www.mp.rr.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Santa Catarina – <http://www.mp.sc.gov.br/portal/>
- ▶ Ministério Público de São Paulo – <http://www.mp.sp.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Acre – <http://www.mp.ac.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Amazonas – <http://www.mp.am.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Ceará – <http://www.pgj.ce.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – <http://www.mpdft.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Espírito Santo – <http://www.mpes.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Paraná – <http://www.mp.pr.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Pará – <http://www.mp.pa.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Rio Grande do Sul – <http://www.mp.rs.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Rio de Janeiro – <http://www.mp.rj.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Tocantins – <http://www.mp.to.gov.br/>
- ▶ Ministério Público da Bahia – <http://www.ba.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Geral da República – <http://www2.pgr.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 1ª região – <http://www.prr1.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 2ª região – <http://www.prr2.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 3ª região – <http://www.prr3.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 4ª região – <http://www.prr4.mpf.gov.br/caudium/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 5ª região – <http://www.prr5.mpf.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 1ª região – <http://www.trf1.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 2ª região – <http://www.trf2.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 3ª região – <http://www.trf3.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 4ª região – <http://www.trf4.gov.br/trf4/>



- ▶ Tribunal de Regional Federal da 5ª região – <http://www.trf5.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Acre – <http://www.tj.ac.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – <http://www.tj.al.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – <http://www.tjap.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – <http://www.tj.am.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – <http://www.tj.ba.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – <http://www.tj.ce.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios – <http://www.tjdft.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – <http://www.tj.es.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso – <http://www.tj.mt.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul – <http://www.tj.ms.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – <http://www.tjmg.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – <http://www.tjmg.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – <http://www.tj.go.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – <http://www.tj.pb.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – <http://www.tj.pr.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Pará – <http://www.tj.pa.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – <http://www.tjpe.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – <http://www.tj.pi.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – <http://www.tj.rs.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.tj.rs.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.tj.rj.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – <http://www.tj.ro.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – <http://www.tj.rr.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – <http://www.tj.sc.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – <http://portal.tj.sp.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – <http://www.tj.se.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins – <http://www.tj.to.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região (Rio de Janeiro) – <http://www.trtrio.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região (São Paulo) – <http://www.trt02.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região (Minas Gerais) – <http://mg.trt.gov.br/>



- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região (Rio Grande do Sul) – <http://www.trt4.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região (Bahia) – <http://www.trt4.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região (Pernambuco) – <http://www.trt6.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região (Ceará) – <http://www.trt7.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região (Pará) – <http://www.trt8.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região (Paraná) – <http://www.trt9.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região (Distrito Federal) – <http://www.trt10.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 11ª região (Amazonas) – <http://www.trt11.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 12ª região (Santa Catarina) – <http://www.trt12.gov.br/portal/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região (Paraíba) – <http://www.trt13.gov.br/engine/principal.php>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 14ª região (Rondônia) – <http://www.trt14.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 15ª região (Campinas) – <http://www.trt15.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 16ª região (Maranhão) – <http://www.trt16.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 17ª região (Espírito Santo) – <http://www.trt17.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região (Goiás) – <http://www.trt18.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 19ª região (Alagoas) – <http://www.trt19.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 20ª região (Sergipe) – <http://www.trt20.gov.br/php/index.php>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 21ª região (Rio Grande do Norte) – <http://www.trt21.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 22ª região (Piauí) – <http://www.trt22.gov.br/portal/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 23ª região (Mato Grosso) – <http://www.trt23.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 24ª região (Mato Grosso do Sul) – <http://www.trt24.gov.br:8080/www/index.jsp>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Acre – <http://www.tre-ac.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – <http://www.tre-al.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – <http://www.tre-ap.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – <http://www.tre-am.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – <http://www2.tre-ba.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – <http://www.tre-ce.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – <http://www.tre-df.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo – <http://www.tre-es.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – <http://www.tre-go.gov.br/internet/index.php>



- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – <http://www.tre-ma.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso – <http://www.tre-mt.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul – <http://www.tre-ms.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – <http://www.tre-mg.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Pará – <http://www.tre-pa.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – <http://www.tre-pb.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – <http://www.tre-pr.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – <http://www.tre-pe.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – <http://www.tre-pi.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – <http://www.tre-rj.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – <http://www.tre-rn.gov.br/nova/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – <http://www.tre-rs.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – <http://www.tre-ro.gov.br/index.php>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – <http://www.tre-rr.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – <http://www.tre-sc.gov.br/site/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – <http://www.tre-sp.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – <http://www.tre-se.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – <http://www.tre-to.gov.br/>

2. ONGs e Organismos Internacionais:

- ▶ ABOP-Associação Brasileira de Orçamento Público – <http://www.abop.org.br/>
- ▶ ABONG-Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais – <http://www.abong.org.br>
- ▶ Associação Brasileira de Estudos Populacionais – http://www.abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno_id=461&nivel=2
- ▶ BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento – <http://www.iadb.org/index.cfm?language=portuguese>
- ▶ Cepal-Comisión Económica para América Latina y Caribe – <http://www.eclac.org/>
- ▶ IBASE-Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – <http://www.ibase.org.br/>
- ▶ PNUD-Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – <http://www.pnud.org.br/home/>



CENTROS DE PESQUISA

- ▶ ANPEC-Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – <http://www.anpec.org.br>
- ▶ ANPOCS-Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – <http://www.anpocs.org.br/portal/>
- ▶ CEBRAP-Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – <http://www.cebrap.org.br/index.asp>
- ▶ CEPAM-Centro de Estudos e Pesquisas em Administração Municipal – Fundação Prefeito Faria Lima – <http://www.cepam.sp.gov.br/v11/index.asp>
- ▶ CLAD-Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento – <http://www.clad.org.ve/>
- ▶ DIEESE-Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – <http://www.dieese.org.br/>
- ▶ Fundação Joaquim Nabuco – <http://www.fundaj.gov.br/notitia/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=16>
- ▶ Fundação Konrad Adenauer Stiftung – <http://www.adenauer.org.br/index.asp>
- ▶ FUNDAP-Fundação do Desenvolvimento Administrativo – <http://www.fundap.sp.gov.br/index.asp>
- ▶ Revista SP.GOV – versão eletrônica
- ▶ IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – <http://www.ibge.gov.br/home/>
- ▶ IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – <http://www.ipea.gov.br/default.jsp>
- ▶ Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas da Universidade de Brasília – UNB: <http://www.unb.br/ceam/np3/biblioteca.shtml>
- ▶ Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Unicamp – NEPP – <http://www.nepp.unicamp.br/>
- ▶ Núcleo Interdisciplinar de Políticas Públicas da Universidade Federal de São Carlos UFSC – NIPP
- ▶ Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de Sociologia e Ciência Política – Universidade Federal de São Carlos – <http://www.cfh.ufsc.br/~nipp/>
- ▶ Sociedade Brasileira de Sociologia – <http://www.sbsociologia.com.br/>
- ▶ Universidade Federal da Bahia-UFBA – Escola de Administração-Departamento de Finanças e Políticas Públicas – http://www.ufba.br/~paulopen/ADM_Politicas_Sociais.html
- ▶ Instituto Política y Democracia – <http://www.politica-democracia.com/index.html>
- ▶ Grupo de Pesquisa em Representações e Poder do Departamento de História da UEL – <http://www.uel.br/pessoal/andre/index.htm>
- ▶ IEA USP (Instituto de Estudos Avançados) – <http://www.iea.usp.br/iea/>



- ▶ IUPERJ-Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política – <http://www.iuperj.br/>
- ▶ NEC-Núcleo de Estudos Contemporâneos da UFF – <http://www.historia.uff.br/nec/>
- ▶ Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília – www.unb.br/pol/
- ▶ Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRJ – www.ifcs.ufrj.br/~ppgcp/
- ▶ PPGS/Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco – http://www.dcs.ufpe.br/sociologia/index.php?option=com_frontpage&Itemid=1
- ▶ Departamento de Ciência Política da UFMG – dcp.fafich.ufmg.br/
- ▶ Núcleo de Ética e Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina – <http://www.cfh.ufsc.br/~wfil/nefipo/>
- ▶ NEPPU-Núcleo de Opinião e Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco – <http://www.ufpe.br/neppu/>
- ▶ Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa/UNESP – <http://www.cedap.assis.unesp.br/>
- ▶ NEAMP (Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política da PUC SP) – <http://www.pucsp.br/neamp/>
- ▶ NADD-Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento da USP – <http://www.nadd.prp.usp.br/>
- ▶ Centro de Pesquisa em Filosofia e Literatura (*Centre for Research in Philosophy and Literature – Department of Philosophy – University of Warwick*), Reino Unido – <http://www2.warwick.ac.uk/fac/soc/philosophy/research/phillit/>
- ▶ Departamento de Filosofia (*Department of Philosophy – Harvard University*), Estados Unidos da América – <http://www.fas.harvard.edu/~phildept/index.html>
- ▶ Departamento de Filosofia da Universidade de Roma, Itália – <http://host.uniroma3.it/dipartimenti/filosofia/>
- ▶ Enciclopédia Eletrônica sobre Filosofia (*Internet Encyclopedia of Philosophy*) – <http://www.utm.edu/research/iep/>
- ▶ Base de Dados Políticos das Americas da Georgetown University (*Political database of the Americas*) – <http://pdba.georgetown.edu/>
- ▶ Escolas de Governo¹

1 As escolas que não aparecem com um *link* de sua página internet é porque no momento da realização deste levantamento a página não estava disponível.



FONTES

▶ Escolas de Governo no Brasil

(fonte: http://www.anesp.org.br/005/00502005.asp?ttCD_CHAVE=11234)

▶ Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental

http://www.anesp.org.br/005/00502005.asp?ttCD_CHAVE=11234

▶ Rede Nacional de Escolas de Governo – http://www2.ena.gov.br/rede_escolas/

▶ ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

Escola Nacional de Administração Pública é uma fundação pública, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, situada em Brasília – DF.

Foi criada em 19 de setembro 1986, e tem como finalidade “promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia, a qualidade e a produtividade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos” (Dec. 773/93 – Estatuto da ENAP) e implementar “a seleção, formação e o aperfeiçoamento dos quadros superiores do pessoal civil da Administração Pública” (art. 3º do Dec. 94.243/86).

<http://www.ena.gov.br/>

Escolas de Governo Federais:

▶ Academia da Força Aérea – AFA/SP – <http://www.afa.aer.mil.br/>

▶ Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN/RJ – <http://www.aman.ensino.eg.br/>

▶ Academia Nacional de Polícia – ANP/DF

▶ Agência Brasileira de Inteligência – ABIN/DF – <http://www.abin.gov.br/>

▶ Câmara dos Deputados – CEFOR/DF – <http://www2.camara.gov.br/>

▶ Escola de Advocacia Geral da União – DF

▶ Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Trib. Regional do Trabalho da 1º Região – ESACS/RJ – <http://www.trtrio.gov.br/concursos/treinamento/treinamento.htm>

▶ Escola de Administração Judiciária do TRT da 9ª Região

▶ Escola Judicial do TRT – 3º Região – <http://www.mg.trt.gov.br/conheca/escola/escola.htm>

▶ Escola de Administração Fazendária – ESAF/DF – <http://www.esaf.fazenda.gov.br/>

▶ Escola Nacional de Administração Pública – ENAP/DF – <http://www.ena.gov.br/>

▶ Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE/ RJ – <http://www.ence.ibge.gov.br/>



- ▶ Escola Nacional de Saúde Pública – ENSP /RJ – <http://www.ensp.fiocruz.br/>
- ▶ Escola Naval – EN/RJ – <http://www.ensp.fiocruz.br/>
- ▶ Escola Superior de Guerra – ESG/RJ
- ▶ Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU/DF – <http://www3.esmpu.gov.br/>
- ▶ Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ/PE – <http://www.fundaj.gov.br/notitia/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=16>
- ▶ Instituto Rio Branco – Ministério das Relações Exteriores IRBR/DF – <http://www2.mre.gov.br/irbr/index.htm>
- ▶ Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU/DF
- ▶ Universidade Corporativa – SERPRO/DF
- ▶ INSS – Superintendência de São Paulo
- ▶ Universidade Corporativa Caixa Econômica Federal/DF – <http://www.caixa.gov.br/>
- ▶ Universidade Corporativa da Petrobrás/RJ – <http://www2.petrobras.com.br/portugues/index.asp>
- ▶ Universidade Corporativa do BACEN/DF – Gerência de Educação Corporativa – <http://www.bcb.gov.br/>
- ▶ Universidade Corporativa Banco do Brasil – <http://www.bb.com.br/appbb/portal/bb/unv/index.jsp>
- ▶ Universidade do Legislativo – UNILEGIS/DF
- ▶ Universidade dos Correios/DF – <http://www.correios.com.br/universidadecorreios/>

Escolas Estaduais:

- ▶ Academia de Bombeiro Militar do Distrito Federal
- ▶ Diretoria de Desenvolvimento de Recurso Humanos – SAEB/BA
- ▶ Escola de Administração Pública do Amapá – EAP – <http://www.eap.ap.gov.br/>
- ▶ Escola de Contas e Gestão do TCE – RJ
- ▶ Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães / TCE-PE – <http://www.tce.pe.gov.br/escola/>
- ▶ Escola de Gestão da Justiça e da Segurança – EsGJS/RS
- ▶ Escola de Gestão e Controle Francisco Jurema/RS – <http://www.tce.rs.gov.br/>
- ▶ Escola de Gestão Pública do DF
- ▶ Escola de Governo do Paraná
- ▶ Escola de Gov. Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro/MG – <http://www.eg.fjp.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo de Pernambuco – <http://www.sare.pe.gov.br/escolagov.html>



- ▶ Escola de Governo do Estado do Piauí – EGEPI
- ▶ Escola de Governo do Maranhão – EGMA – <http://www.egma.ma.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo e Gestão Municipal/MA – http://www2.ena.gov.br/rede_escolas/index.php?option=com_content&task=view&id=13&Itemid=27
- ▶ Escola de Governo do Mato Grosso do Sul – <http://www.escolagov.ms.gov.br/inicial/index.php>
- ▶ Escola de Governo do Pará – <http://www.escoladegoverno.pa.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo e Cidadania – SC
- ▶ Escola de Governo Germano Santos – EGGS/AL
- ▶ Escola de Governo – MT – <http://www.escoladegoverno.mt.gov.br/>
- ▶ Escola do Serviço Público do Espírito Santo – ESESP/ES
- ▶ Escola do Legislativo – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – <http://www.almg.gov.br/>
- ▶ Escola do Legislativo Deputado Romildo Bolzan, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul – http://www2.ena.gov.br/rede_escolas/index.php?option=com_content&task=view&id=13&Itemid=27
- ▶ Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP/SP – <http://www.fundap.sp.gov.br/>
- ▶ Fundação do Desenvolvimento dos Recursos Humanos – FDRH/RS – <http://www.fdrh.rs.gov.br/>
- ▶ Fundação Escola de Governo do Rio Grande do Norte – <http://www.searh.rn.gov.br/>
- ▶ Fundação Escola de Serviço Público – FESP/RJ – <http://www.fesp.rj.gov.br/>
- ▶ Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre
- ▶ Fundação João Pinheiro – Escola de Governo de Minas Gerais – <http://www.fjp.gov.br/>
- ▶ Fundação Luís Eduardo Magalhães – <http://www.flem.org.br/>
- ▶ Gerência Executiva da Escola de Governo – GO
- ▶ Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES – <http://www.ipardes.gov.br/>
- ▶ Sead/PI
- ▶ Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/AM

Escolas Municipais:

- ▶ Centro de Treinamento da Secretária de Administração do Município – PB
- ▶ Escola de Adm. Pública de Diadema
- ▶ Escola de Desenvolvimento do Servidor Municipal – EDSM/Jacareí/SP – <http://www.jacarei.sp.gov.br/>
- ▶ Escola de Gestão Pública de Porto Alegre



- ▶ Escola Municipal de Governo de São Carlos
- ▶ Fundação Escola de Serviço Público Municipal – <http://www.manaus.am.gov.br/secretarias/escoladeServicoPublico>
- ▶ Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI / SC
- ▶ Fundação João Goulart – <http://www.rio.rj.gov.br/fjg/>
- ▶ Fundação José Pedro de Oliveira – Campinas
- ▶ Instituto Municipal de Adm. Pública – IMAP
- ▶ Prefeitura da cidade de São Paulo – Secretaria Municipal de Gestão Pública – <http://www.capital.sp.gov.br/portalpmsp/homec.jsp>
- ▶ Prefeitura Municipal de Campinas – SP – <http://www.campinas.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria Administrativa dos Municípios Salvador – <http://www.pms.ba.gov.br/>
- ▶ Secretaria de Administração de Santo André – <http://www.santoandre.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria de Administração de Vitória
- ▶ Secretaria de Administração do Recife – <http://www.recife.pe.gov.br/pr/secadministracao/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração de Guarulhos – <http://www.guarulhos.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração do Rio de Janeiro – <http://www.rio.rj.gov.br/sma/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Goiânia
- ▶ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças de Natal – SEMAF – <http://www.natal.rn.gov.br/semaf/>

Universidades e Instituições de Ensino:

- Universidade de Brasília – UnB – <http://www.unb.br/>
- ▶ Escola de Governo no IFCH/UFRGS – <http://www.ufrgs.br/ifch/>
- ▶ Universidade Federal do Pará – UFPA – <http://www.ufpa.br/capacit/>
- ▶ Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO – <http://www.unir.br/>
- ▶ Universidade Federal de Roraima – <http://www.ufrr.br/>
- ▶ Universidade de São Paulo – USP – <http://www.usp.br/gr/>
- ▶ Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas / FGV – <http://www.ebape.fgv.br/comum/asp/index.asp>



Escolas de Governo em outros países:

- ▶ ENA – Ecole Nationale d'Administration – França – <http://www.ena.fr/accueil.php>
- ▶ IIAP – Institut International d'Administration Publique – <http://www.iiap.fr/>
- ▶ National School of Government – UK – <http://www.nationalschool.gov.uk/>
- ▶ ENAP – Ecole Nationale d'Administration Publique – Canadá – <http://www.nationalschool.gov.uk/>
- ▶ IPAC – The Institute of Public Administration of Canada – <http://www.ipac.ca/>
- ▶ School of Public Administration – University of Victoria – British Columbia – Canadá -<http://publicadmin.uvic.ca/future06/index.htm>
- ▶ Instituto Vasco de Administración Pública – <http://www1.universia.net/CatalogaXXI/C10036PPESII1/E152115/index.html>
- ▶ Egap – Escola Galega da Administración Pública – <http://egap.xunta.es/>
- ▶ Escola d'Administració Pública de Catalunya – <http://www.eapc.es/>
- ▶ Universidad Autónoma de Barcelona – Programa de Gestión Pública – http://www.idec.upf.edu/oferta/dgov_dir.htm
- ▶ Escuela Superior de Administración Pública (ESAP) – Colombia – <http://www.esap.edu.co/>
- ▶ Instituto Nacional de Administração – Portugal – <http://www.ina.pt/>
- ▶ Oficina Nacional del Servicio Civil – Uruguai
- ▶ IPAA – The Institute of Public Administration Australia – <http://www.ipaa.org.au/>
- ▶ EIPA – European Institute of Public Administration – Países Baixos
- ▶ IFA – L' Institut de Formation de l'Administration fédérale (Bélgica) – <http://www.belgium.be/eportal/application?pageid=charterDetailPage&navId=3643>
- ▶ Université de Lausanne. IDHEAP – Institut de Hautes Études en Administration Publique – Suíça
- ▶ IPAEI – Institute of Public Administration and European Integration (Bulgária) – <http://www.ipaei.government.bg/>
- ▶ The National School of Public Administration – Polónia
- ▶ IPA – Institute of Public Administration (Irlanda) – <http://www.ipa.ie/>
- ▶ Scuola Superiore della Pubblica Amministrazione (SSPA) – Italia – <http://www.sspa.it/pagina.php?a=154&PHPSESSID=d873fe646605fc97a85db04bf147b2b6>
- ▶ National Academy of Public Administration (Washington) – <http://www.napawash.org/>
- ▶ The George Washington University – EUA – <http://www.gwu.edu/index.cfm>
- ▶ John Fitzgerald Kennedy School of Government – EUA – <http://ksgwww.harvard.edu/>
- ▶ IPA – Institute of Public Administration (New York) – <http://www.ipa.udel.edu/directory/faculty-staff.html>



FILMES

► Título: Lutero

Título Original: Luther

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 112 minutos

Ano de Lançamento (Alemanha / EUA): 2003

Diretor: Eric Till

Sinopse: Após quase ser atingido por um raio, Martim Lutero (Joseph Fiennes) acredita ter recebido um chamado. Ele se junta ao monastério, mas logo fica atormentado com as práticas adotadas pela Igreja Católica na época. Após pregar em uma igreja suas 95 teses, Lutero passa a ser perseguido. Pressionado para que se redima publicamente, Lutero se recusa a negar suas teses e desafia a Igreja Católica a provar que elas estejam erradas e contradigam o que prega a Bíblia. Excomungado, Lutero foge e inicia sua batalha para mostrar que seus ideais estão corretos e que eles permitem o acesso de todas as pessoas a Deus.

<http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/lutero/lutero.asp>

► Título: 1492

Título Original: 1492: Conquest of Paradise

Gênero: Drama

Diretor: Ridley Scott

Ano de Produção: 1992

Duração: 155 minutos

Sinopse: Vinte anos da vida de Colombo, desde quando se convenceu de que o mundo era redondo, passando pelo empenho em conseguir apoio financeiro da Coroa Espanhola para sua expedição, o descobrimento em si da América, o desastroso comportamento que os europeus tiveram com os habitantes do Novo Mundo e a luta de Colombo para colonizar um continente que ele descobriu por acaso, além de sua decadência na velhice.

<http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/1492/1492.htm>



► **Título: O nome da Rosa**

Título Original: *Der Name Der Rose*

Gênero: *Suspense*

Diretor: *Jean-Jacques Annaud*

Tempo de Duração: *130 minutos*

Ano de Lançamento (Alemanha): *1986*

Sinopse: Em 1327 William de Baskerville (Sean Connery), um monge franciscano, e Adso von Melk (Christian Slater), um noviço que o acompanha, chegam a um remoto mosteiro no norte da Itália. William de Baskerville pretende participar de um conclave para decidir se a Igreja deve doar parte de suas riquezas, mas a atenção é desviada por vários assassinatos que acontecem no mosteiro. William de Baskerville começa a investigar o caso, que se mostra bastante intrincando, além dos mais religiosos acreditarem que é obra do Demônio. William de Baskerville não partilha desta opinião, mas antes que ele conclua as investigações Bernardo Gui (F. Murray Abraham), o Grão-Inquisidor, chega no local e está pronto para torturar qualquer suspeito de heresia que tenha cometido assassinatos em nome do Diabo. Considerando que ele não gosta de Baskerville, ele é inclinado a colocá-lo no topo da lista dos que são diabolicamente influenciados. Esta batalha, junto com uma guerra ideológica entre franciscanos e dominicanos, é travada enquanto o motivo dos assassinatos é lentamente solucionado.

<http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/nome-da-rosa/nome-da-rosa.asp>

► **Título: Mera Coincidência**

Título Original: *Wag the Dog*

Gênero: *Comédia*

Tempo de Duração: *97 minutos*

Ano de Lançamento (EUA): *1997*

Site Oficial: www.wag-the-dog.com

Direção: *Barry Levinson*

Roteiro: *Hilary Henkin e David Mamet*, baseado em livro de *Larry Beinhart*

Sinopse: O presidente dos Estados Unidos (Michael Belson), poucos dias antes da eleição, se vê envolvido em um escândalo sexual e, diante deste quadro, não vê muita chance de ser reeleito. Assim, um dos seus assessores entra em contato com um produtor de Hollywood (Dustin Hoffman) para que este “invente” uma guerra na Albânia, na qual o presidente poderia ajudar a terminar, além de desviar a atenção pública para outro fato bem mais apropriado para interesses eleitoreiro.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/mera-coincidencia/mera-coincidencia.htm>)

- MÓDULO I
- AULA 1
- PÁGINA 98



▶ **Título Original: Entreatos**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 117 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2004

Direção: João Moreira Salles

Sinopse: De 25 de setembro a 27 de outubro de 2002 a equipe de filmagem acompanhou passo a passo a campanha de Luís Inácio Lula da Silva à Presidência da República. O filme revela os bastidores de um momento histórico através de material exclusivo, como conversas privadas, reuniões estratégicas, telefonemas, traslados, gravações de pronunciamentos e programas eleitorais.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/entreatos/entreatos.htm>)

▶ **Título Original: Quanto Vale ou é por Quilo?**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 104 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2005

Site oficial: www.quantovaleoueporquilo.com.br

Direção: Sérgio Bianchi

Roteiro: Sérgio Bianchi, Eduardo Benaim e Newton Canitto, baseado no conto "Pai Contra Mãe", de Machado de Assis

Sinopse: Uma analogia entre o antigo comércio de escravos e a atual exploração da miséria pelo marketing social, que forma uma solidariedade de fachada. No século XVII um capitão-do-mato captura uma escrava fugitiva, que está grávida. Após entregá-la ao seu dono e receber sua recompensa, a escrava aborta o filho que espera. Nos dias atuais uma ONG implanta o projeto Informática na Periferia em uma comunidade carente. Arminda, que trabalha no projeto, descobre que os computadores comprados foram superfaturados e, por causa disto, precisa agora ser eliminada. Candinho, um jovem desempregado cuja esposa está grávida, torna-se matador de aluguel para conseguir dinheiro para sobreviver.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/quanto-vale-ou-e-por-quilo/quanto-vale-ou-e-por-quilo.asp>)

▶ **Título: Todos os Homens do Presidente**

Título Original: All the President's Men

Gênero: Drama



Tempo de Duração: 138 minutos

Ano de Lançamento (EUA): 1976

Direção: Alan J. Pakula

Roteiro: William Goldman, baseado em livro de Bob Woodward e Carl Bernstein

Sinopse: Em 1972, um repórter (Robert Redford) do Washington Post inicia uma investigação sobre a invasão da sede do Partido Democrata, que dá origem ao escândalo Watergate e tem como consequência a queda do presidente Richard Nixon.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/todos-os-homens-do-presidente/todos-os-homens-do-presidente.htm>)

► **Título Original: Muda Brasil**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 104 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1985

Direção: Oswaldo Caldeira

Sinopse: Esse sensacional documentário marcou época ao analisar a campanha eleitoral de Tancredo Neves à Presidência da República realizada de agosto de 1984 a janeiro de 1985. O filme mostra em detalhes a mobilização estratégica da nação em torno de uma eleição indireta para eleger o candidato das oposições pelo Colégio Eleitoral.

(Fonte: [http://www.interfilmes.com/filme_16241_Muda.Brasil-\(Muda.Brasil\).html](http://www.interfilmes.com/filme_16241_Muda.Brasil-(Muda.Brasil).html))

► **Título Original: A Céu Aberto**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 78 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1985

Direção: João Batista de Andrade

Sinopse: Documentário sobre a transição democrática, a campanha das “diretas-já” e a eleição de Tancredo Neves, denunciando tramas e conchavos políticos.

(Fonte: http://www.fafich.ufmg.br/pae/index_arquivos/page0034.html)



► **Título Original: Bens Confiscados**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 108 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2005

Site Oficial: www.dezenove.net/pr_bens.htm

Direção: Carlos Reichenbach

Roteiro: Carlos Reichenbach e Daniel Chaia

Sinopse: Américo Baldani, poderoso senador da República, é denunciado publicamente pela esposa Valquíria por corrupção, tráfico de influências e bigamia. Quando sua amante, a estilista Isabela Siqueira, se suicida, ele manda seqüestrar Luís Roberto, o secreto filho bastardo, e o esconde da imprensa e dos inimigos políticos numa cidade balneária no extremo sul do país. Para cuidar dele o senador convence uma antiga amante, a enfermeira Serena.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/bens-confiscados/bens-confiscados.asp>)

► **Título Original: Caixa Dois**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 83 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2007

Site Oficial: www.dezenove.net/pr_bens.htm

Direção: Bruno Barreto

Sinopse: Luiz Fernando, rico banqueiro, consegue um ganho extra de cinquenta milhões de reais numa transação de investimentos em Precatórios. Como o doleiro encarregado de descontar o cheque e enviar os dólares para sua conta em Zurique entra em coma, o banqueiro decide usar sua linda secretária, de quem é amante, como “laranja”. Mas a situação se complica quando, ao fazer o depósito, um dígito errado faz com que os cinquenta milhões caiam na conta de uma mulher honesta e trabalhadora cujo marido acaba de ser demitido por medidas de economia no processo de automação do banco de Luiz Fernando. E ela promete endurecer o jogo, recusando-se a fazer o estorno e gerando complicações hilariantes.

(Fonte: <http://www.cinepop.com.br/filmes/caixadois.htm>)

► **Título Original: Doces Poderes**

Gênero: Comédia

Tempo de Duração: 97 minutos



Ano de Lançamento (Brasil): 1996

Direção: Lúcia Murat

Roteiro: Lúcia Murat

Sinopse: Bia (Marisa Orth) é uma jornalista que chega a Brasília para assumir, durante o período eleitoral, a chefia da sucursal da principal rede de TV do país. O antigo diretor está deixando o cargo para chefiar a campanha de um jovem candidato a governador, que é apoiado por políticos conservadores. Metade dos profissionais da sucursal também está deixando o local, pelos mais variados motivos, entre eles a crise econômica pela qual passa o país e a falta de perspectiva do fim do século. Através dos discursos dos funcionários que estão deixando a sucursal é exibido o desenvolvimento das campanhas e os conflitos vividos pelos personagens.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/doces-poderes/doces-poderes.asp>)

► **Título Original: O Homem da Capa Preta**

Gênero: Policial

Tempo de Duração: 120 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1986

Direção: Sergio Rezende

Sinopse: O filme baseia-se na vida de Tenório Cavalcanti, um político reacionário e muito polêmico da Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro dos anos 50, que nasceu em Alagoas e teve a violência como companheira logo no início de sua vida, ao presenciar o assassinato de seu pai. Empunhando uma metralhadora e usando uma capa preta e uma cartola, ele se tornou uma espécie de justiceiro, desafiando os corruptos e poderosos que dominavam Duque de Caxias. Sua trajetória mistura os papéis de político e bandido, coisa recorrente ainda hoje. Era visto como um defensor do povo entre as classes mais miseráveis por suas atitudes populistas, conquistando fama e fortuna, ao mesmo tempo em que era tido como um assassino frio pela classe média e pelos políticos dominantes. A produção conta essa história com José Wilker no papel principal.

(Fonte: [http://www.interfilmes.com/filme_15287_O.Homem.da.Capa.Preta-\(O.Homem.da.Capa.Preta\).html](http://www.interfilmes.com/filme_15287_O.Homem.da.Capa.Preta-(O.Homem.da.Capa.Preta).html))

► **Título Original: Terra em Transe**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 106 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1967

Direção: Glauber Rocha



Sinopse: Num país fictício chamado Eldorado, o jornalista e poeta Paulo (Jardel Filho) oscila entre diversas forças políticas em luta pelo poder. Porfirio Diaz (Paulo Autran) é um líder de direita, político paternalista da capital litorânea de Eldorado. Dom Felipe Vieira (José Lewgoy) é um político populista e Julio Fuentes (Paulo Gracindo), o dono de um império de comunicação. Em uma conversa com a militante Sara (Glauce Rocha), Paulo conclui que o povo de Eldorado precisa de um líder e que Vieira tem os pré-requisitos para a missão. Grande clássico do Cinema Novo, o filme faz duras críticas à ditadura.

(Fonte: [http://www.interfilmes.com/filme_15430_Terra.em.Transe-\(Terra.em.Transe\).html](http://www.interfilmes.com/filme_15430_Terra.em.Transe-(Terra.em.Transe).html))

► **Título Original: Intervalo Clandestino**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 95 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2005

Direção: Eryk Rocha

Sinopse: O estado de espírito do povo brasileiro diante da realidade social e política do país. O documentário se desenvolve junto à população, no ritmo acelerado do cotidiano. A câmera circula pela malha urbana do Rio de Janeiro e capta uma atmosfera pré-eleitoral contraditória. Em meio ao caos cotidiano a atenção se volta para pessoas comuns de diversas profissões que, através de depoimentos e impressões, tecem comentários e reflexões sobre as perspectivas políticas do país.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/intervalo-clandestino/intervalo-clandestino.htm>)

► **Título Original: O Bravo Guerreiro**

Gênero: Drama

Ano de Lançamento (Brasil): 1969

Direção: Gustavo Dahl

Sinopse: Jovem deputado de oposição decide mudar de partido para se infiltrar no governo, achando que só dentro do poder é que poderia fazer alguma coisa pela causa pública.

(Fonte: <http://www.bb.com.br/appbb/portal/bb/ctr/rptg/ReportagemDetalhe.jsp?Reportagem.codigo=3663>)

► **Título Original: Jari**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 60 minutos



Ano de Lançamento (Brasil): 1980

Direção: Jorge Bodanzky e Wolf Gauer

Sinopse: Um documentário que acompanha os parlamentares designados por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a devastação da Amazônia, na região do polêmico projeto do milionário americano Daniel Ludwig e que, confundido com o cinegrafista oficial do Congresso Nacional, Bodanzky continuou filmando livremente após a saída dos parlamentares.

(Fonte: <http://felco.guardachuva.org/retrospectivaBr>)

► **Título Original: Terceiro Milênio**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 95 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1981

Direção: Jorge Bodanzky e Wolf Gauer

Sinopse: O filme acompanha, num misto entre documentário e ficção, a campanha eleitoral do senador amazonense Evandro Carreira.

(Fonte: <http://felco.guardachuva.org/retrospectivaBr>)

► **Título Original: O Espetáculo Democrático**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 40 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2003

Direção: Guilherme César

Sinopse: A partir do registro da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o vídeo procura refletir a respeito dos últimos 15 anos de nossa história política. O "Brasil democrático" é discutido através de imagens de campanhas eleitorais, entrevistas com parte da velha e da nova burocracia estatal, marqueteiros e com brasileiros pertencentes a diferentes movimentos sociais. Qual é o desafio da sociedade brasileira frente ao primeiro governo supostamente de esquerda, popular e até socialista?

(Fonte: <http://felco.guardachuva.org/node/31>)

Título Original: Maranhão 66

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 11 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1966

Direção: Gláuber Rocha



Sinopse: José Sarney, eleito governador do Maranhão, faz discurso de posse. Aclamado em praça pública por milhares de pessoas, ele afirma: “O Maranhão não quer a violência, a miséria, a fome, a o analfabetismo, as taxas de mortalidade infantil.” E acrescenta que o novo governo vai criar “O Maranhão da liberdade, do progresso, da grandeza e da felicidade.” Sobre o discurso do candidato contrapõem-se imagens documentárias: habitações miseráveis, pessoas pobres, doente sem atendimento e hospitais em péssimas condições.

(Fonte: <http://www.tempoglauber.com.br/glauber/Filmografia/maranhao.htm>)

Título Original: Sua Excelência, o Candidato

Gênero: Comédia

Tempo de Duração: 108 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1991

Direção: Ricardo Pinto e Silva

Sinopse: Adaptação da peça teatral homônima de Jandira Martini e Marcos Caruso – após jornalistas noticiarem a realização de convenções em Brasília para os partidos escolherem seus candidatos à presidência, inicia-se então uma série de acusações entre os candidatos e líderes de partidos políticos. (Fonte: <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=344MUR003>)

Título: A Comédia do Poder

Título Original: L'ivresse du Pouvoir

Gênero: Comédia

Tempo de Duração: 110 minutos

Ano de Lançamento (França): 2005

Direção: Claude Chabrol

Sinopse: A juíza Jeanne Charmant Killman investiga um complicado caso financeiro. Até que ponto a sua natureza humana resistirá à embriaguez do poder?

(Fonte: <http://www.reservacultural.com.br/mostra.htm>)

MÚSICAS

- ▶ Canção *Que país é esse?* Legião Urbana. Composição Renato Russo. Álbum *Que país é esse?* 1978/1987
- ▶ Canção *Comida*. Titãs. Álbum: *Jesus não tem dentes no país dos banguelas*. 1987
- ▶ Canção. *A novidade*. Gilberto Gil, Herbert Viana, Bi Ribeiro e João Barone. 1986.



MARCOS LEGAIS

Para compreender e analisar políticas públicas é fundamental conhecer seus marcos legais. Toda política pública, uma vez que regulamenta direitos dos cidadãos, tem gênese na Constituição Federal. Esta, ao determinar as competências do Estado, é a primeira referência legal para a elaboração, execução e avaliação de políticas públicas. É, no entanto, a legislação infraconstitucional que orienta e regula cada política pública ao estabelecer parâmetros para a gestão pública através de leis específicas, chamadas leis orgânicas ou leis complementares.

Em muitos casos há, ainda, resoluções de autoria dos ministros que estabelecem normas operacionais básicas para políticas públicas específicas. Tais resoluções, conhecidas pela sigla NOB (normas operacionais básicas), constituem, somadas à Constituição e à legislação infraconstitucional, o marco legal de cada política pública.

Este suplemento indica os principais marcos legais referentes ao conteúdo desenvolvido em cada aula.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Constituição Federal de 1988 e emendas: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>

Importante: Neste link você encontrará também, ilustradas por meio de uma linha do tempo, todas as emendas feitas à Constituição no período de 1988-2006, e seus respectivos textos integrais.

Para esta primeira aula que introduz o tema das políticas públicas o marco legal mais importante é a Constituição Federal, e conseqüentemente suas emendas. Para as demais aulas você encontrará neste material de referência além da referência à Constituição, uma série de leis, resoluções, normas operacionais e planos nacionais relacionadas a cada temática abordada na aula em questão.



LINHA DO TEMPO

SÉCULO XV

- ▶ **1453** – Turcos otomanos conquistam Constantinopla, marcando o fim da Idade Média
- ▶ **1455** – Termina a Guerra dos Cem Anos e começa, na Inglaterra, a Guerra das Rosas
- ▶ **1455** – Impressão da Bíblia de Gutenberg
- ▶ **1469** – Fernando de Aragão e Isabel de Castela se casam, começando o processo de unificação da Espanha
- ▶ **1492** – Árabes e judeus expulsos da Espanha. Cristóvão Colombo chega à América.
- ▶ **1494** – Portugal e Espanha assinam o Tratado de Tordesilhas
- ▶ **1500** – População mundial: 400 milhões (demografia)
- ▶ **1500** – Chegada dos portugueses às terras que futuramente se chamariam Brasil



SÉCULO XVI

	1500	1530	1549	1570	1580	1600
POLÍTICA		<p>Brasil:</p> <p>1530 – estabelecimento das Capitânicas Hereditárias</p> <p>1531 – Expedição Martim Afonso de Souza marca o início da colonização</p> <p>1532 – Fundação de São Vicente, primeira vila brasileira</p> <p>1536 – Fundação do povoado de Santos</p> <p>1548 – Capitania da Bahia transformada em Capitania da Coroa e capital da Colônia /</p> <p>– instalado o Governo Geral da Colônia</p>	<p>Brasil:</p> <p>1549 – Fundação da cidade de Salvador</p> <p>1554 – Fundação de São Paulo</p> <p>1565 – Fundação da cidade do Rio de Janeiro</p>	<p>1572 – divisão do Brasil em dois governos: um sediado na Bahia outros do Rio de Janeiro</p> <p>1577 – reunificação do governo do Brasil com sede na Bahia</p>	<p>1580 – Unificação de Portugal e Espanha, formação da União Ibérica</p>	
ECONOMIA		<p>Início do povoamento e produção agrícola de cana-de-açúcar (Brasil)</p>	<p>O desenvolvimento da pecuária propicia o avanço para as áreas do interior (Brasil)</p>	<p>Lavoura da cana-de-açúcar e engenhos de açúcar: base da grande propriedade rural (Brasil)</p>		
SOCIEDADE	<p>1513 – NICOLAU MAQUIAVEL escreve “O Príncipe”</p>	<p>1534 – Fundação da ordem dos jesuítas (Brasil)</p> <p>– Início do conflito entre índios e portugueses</p>	<p>– Fundação dos colégios Jesuítas (Brasil)</p> <p>1568 – início do tráfico regular de escravos negros para o nordeste do Brasil</p>	<p>Sociedade açucareira: sociedade patriarcal e rural no Nordeste (Brasil)</p>	<p>1596 – primeiras incursões de bandeirantes paulistas à região de Minas Gerais (Brasil)</p>	

O que são políticas públicas



SÉCULO XVII

	1600	1620	1650	1670	1690	1700
POLÍTICA	<p>1608 – nova divisão do Brasil em duas administrações: Norte e Sul</p> <p>1612 – reunificação administrativa do Brasil</p> <p>1618 – Guerra dos Trinta Anos começa na Europa</p>	<p>1648 – O Tratado de Westfália põe fim a Guerra dos Trinta Anos</p>			<p>1688 – Revolução Gloriosa irrompe na Inglaterra</p> <p>1689 – Bill of Rights (A primeira carta de direitos, foi formulada na Inglaterra do século XVII)</p>	
ECONOMIA			<p>1655 – adoção de medidas para o cultivo do cacao em terras baianas (Brasil)</p>			<p>1693 – descoberta das primeiras minas de ouro em Minas Gerais (Brasil)</p> <p>1695 – garantia da posse das minas de ouro aos seus descobridores (Brasil)</p> <p>1699 – criada a cobrança do “quinto” (imposto sobre o ouro) – (Brasil)</p>
SOCIEDADE	<p>1612 – invasão francesa no Maranhão (Brasil)</p> <p>1624 – invasão holandesa na Bahia (Brasil)</p>	<p>1645 – insurreição dos luso-brasileiros contra o domínio holandês (Brasil)</p> <p>1649 – derrota dos holandeses (Brasil)</p>	<p>1651 – THOMAS HOBBS escreve o “Leviatã”</p>			<p>1690 – JOHN LOCKE escreve “Dois Tratados sobre o Governo Civil”</p>



SÉCULO XVIII

	1700	1730	1750	1770	1790	1800
POLÍTICA			<p>1750 – Assinatura do Tratado de Madri que revogou o Tratado de Tordesilhas</p> <p>1759 – extinção das Capitânicas Hereditárias (Brasil)</p> <p>1763 – transferência da capital da colônia para a cidade do Rio de Janeiro (Brasil)</p>	<p>1775 – Começa a Guerra da Independência nos EUA</p> <p>1776 – É assinada a Declaração de Independência, nos EUA</p> <p>1787 – Constituição norte-americana é promulgada</p> <p>1789 – Revolução Francesa: fim da Idade Moderna e início da Contemporânea</p>	<p>1792 – Proclamação da República Francesa</p>	
ECONOMIA	<p>1719 – criação das Casas de Fundição (Brasil)</p>	<p>1730 – criação do monopólio estatal sobre extração de diamantes (Brasil)</p>				
SOCIEDADE		<p>1748 – Montesquieu publica sua mais importante obra política “O Espírito das Leis”.</p>	<p>1762 – ROUSSEAU lança “O Contrato Social”</p>	<p>1776 – ADAM SMITH publica “A Riqueza das Nações”</p> <p>1789 – Inconfidência Mineira (Brasil)</p> <p>1781 – KANT publica “Crítica da Razão Pura”</p>		

O que são políticas públicas



SÉCULO XIX

	1800	1820	1830	1860	1880	1900
POLÍTICA	<p>1808 – Corte portuguesa chega ao Brasil fugindo de Napoleão; abertura dos portos brasileiros</p> <p>1815 – Brasil elevado a Reino Unido de Portugal e Algarve</p>	<p>1821 – Retorno da Corte portuguesa a Portugal</p> <p>1822 – Independência do Brasil</p> <p>1823 – EUA declaram a Doutrina Monroe</p> <p>1824 – Promulgada a 1ª Constituição brasileira</p>	<p>1831 – D. Pedro I abdica do trono do Brasil</p> <p>1840 – Golpe da Maioridade – D. Pedro II assume o trono, com apenas 14 anos (Brasil)</p>	<p>1870 – Lançamento do Manifesto Republicano – fundação do Partido Republicano</p> <p>1864 – Fundação da I Internacional, com a participação de Marx e Engels.</p>	<p>1888 – Abolição da escravidão legal no Brasil</p> <p>1889 – Proclamação da República (Brasil)</p> <p>1889 – Criada em Paris a II Internacional (ou Internacional Socialista).</p> <p>1891 – Promulgada a 2ª Constituição do Brasil</p> <p>1894 – Eleito Prudente de Morais, primeiro presidente civil do Brasil</p>	
ECONOMIA	<p>1808 – Fundação do Banco do Brasil – assinatura de alvará permitindo a instalação de indústrias no Brasil</p>	<p>Exportação de café em escala considerável (Brasil)</p>				<p>1882 – Brasil torna-se grande exportador de borracha</p> <p>1896 – valorização do café (figura do barão do café com amplos poderes sobre a terra, as pessoas e a política) – (Brasil)</p> <p>1899 – desvalorização da moeda em favor da economia cafeeira (Brasil)</p>



	1700	1720	1730	1860	1880	1900
SOCIEDADE	<p>1817 – RICARDO escreve “Princípios de Economia Política e Tributação”</p> <p>1817 – Revolução Pernambucana (Brasil)</p>	<p>1820 – Revolução Liberal do Porto (Brasil)</p> <p>1824 – Confederação do Equador (Brasil)</p> <p>1825-28 – Guerra da Cisplatina (Brasil)</p>	<p>1832-1835: A Cabanada</p> <p>1835-1840: Cabanagem</p> <p>1835-1845: Revolução Farroupilha</p> <p>1837-1838: Sabinada</p> <p>1838-1841: Balaiada</p> <p>1848-1849 – Insurreição Praieira</p> <p>1848 – Marx e Engels publicam “O Manifesto Comunista”</p> <p>1848 – STUART MILL escreve “Princípios de Economia Política”</p>	<p>1865-1870 – Guerra do Paraguai</p> <p>1867 – Karl Marx publica “O Capital”</p> <p>1872 – Primeiro recenseamento no Brasil</p> <p>Crescimento da população urbana das classes médias e operária (Brasil)</p>	<p>1893-1895 – Revolta Federalista no Rio Grande do Sul (Brasil)</p> <p>1893-1897 – Revolta de Canudos (Brasil)</p> <p>1899 – fluxo imigratório: 3 milhões de imigrantes entram no Brasil</p>	

O que são políticas públicas



SÉCULO XX (primeira metade 1900-1960)

	1900	1930	1950	1960
POLÍTICA	<p>1914 – Começa, na Europa, a Primeira Guerra Mundial</p> <p>1917 – Começa a Revolução Russa</p> <p>1919 – Fundação das Ligas das Nações</p> <p>1919 – Primeiro congresso da III Internacional, em Moscou.</p> <p>1922 – Fundação da União Soviética – URSS</p> <p>1924 – Morte de Lênin, início da ascensão de Stalin ao poder, Trotsky organiza a Oposição de Esquerda.</p> <p>1928 – Stálin assume o poder na União Soviética</p>	<p>Revolução de 1930 marca o início da Era Vargas (Brasil)</p> <p>1932 – Mulher adquire o direito de voto (Brasil)</p> <p>1934 – Promulgada a 3ª Constituição do Brasil</p> <p>1937 – Instalação do Estado Novo (Brasil)</p> <p>1937 – 4ª Constituição Bras. Outorgada por Getúlio Vargas</p> <p>1938 – Fundação da IV Internacional</p> <p>1939-45 – Segunda Guerra Mundial</p> <p>1942 – Brasil entra na Segunda Guerra</p> <p>1946 – Posse do Gen. Dutra, eleito em 1945, após a renúncia de Vargas (Brasil)</p> <p>1946 – Promulgação da 5ª Constituição Brasileira</p> <p>1949: Triunfo da Revolução Chinesa</p>	<p>1950 – Vargas é eleito presidente (Brasil)</p> <p>1954 – Vargas comete suicídio (Brasil)</p> <p>1955 – Começa a Guerra do Vietnã</p> <p>1955 – Juscelino Kubitschek eleito presidente (Brasil)</p> <p>1959 – Castro lidera a Revolução Cubana</p>	
ECONOMIA	<p>1905 – política de valorização do café (Brasil)</p> <p>1913 – Ford desenvolve a linha de produção nas suas fábricas</p> <p>1929 – Quebra da Bolsa de Nova York</p>	<p>1940 – Instituição do salário mínimo (Brasil)</p> <p>1941 – Fundação da Cia. Siderúrgica Nacional – CSN (Brasil)</p> <p>1944 – Conf. de Bretton Woods institui o padrão dólar-ouro como base do sist. monetário internacional</p>	<p>Abertura de empresas multinacionais (Brasil)</p> <p>1953 – Fundação da Petrobrás (Brasil)</p>	



	1900	1930	1950	1960
SOCIEDADE	<p>1900 – População mundial: 1.550.000</p> <p>1910 – “boom” da borracha provoca migração (Brasil)</p> <p>1906 – Fundação da COB, Central Operária Brasileira</p> <p>1910 – A Revolta da Chibata (Brasil)</p> <p>1912-1916 – Guerra do Contestado (Brasil)</p> <p>1917-1919 – Greves Operárias (Brasil)</p> <p>1922 – Revolta dos Dezoito do Forte (Brasil)</p> <p>1922 – Fundação do PCB (Brasil)</p>	<p>1932 – Revolução Constitucionalista em São Paulo (Brasil)</p> <p>1933 – eleitos 20 dep. socialistas à As. Nac. Constituinte pelos partidos socialistas estaduais (Brasil)</p> <p>1935 – Intentona Comunista (Brasil)</p> <p>1938 – Levante Integralista (Brasil)</p> <p>1943 – Cons. das Leis do Trabalho – CLT (Brasil)</p> <p>1945 – Nasce a Esquerda Democrática, União Democrática Socialista e o Partido da Esquerda Democrática (Brasil)</p> <p>1947 – Nasce o PSB na II Convenção do Partido da Esquerda Democrática (Brasil)</p>	<p>1955 – Fundação das Ligas Camponesas (Brasil)</p>	



SÉCULO XX (segunda metade 1960-2000)

	1960	1964	1980	1990	2000
POLÍTICA	<p>Brasil: 1960 – Kubitschek inaugura Brasília</p> <p>1961 – Jânio Quadros renuncia à Presidência</p> <p>1960 – Inauguração de Brasília, a nova capital do Brasil</p> <p>1961 – (jan.) Jânio Quadros assume a Pres. da República (ago.) Jânio renuncia, assumindo o vice João Goulart</p>	<p>Brasil: 1964 – João Goulart é deposto do poder pelos militares – (golpe militar).</p> <p>1965 – O Partido Socialista Brasileiro foi extinto pela ditadura militar</p> <p>1965 – Abolido o pluripartidarismo e instituído o bipartidarismo: Arena e MDB</p> <p>1965 – durante a ditadura militar (até 1985), em nível partidário, os socialistas atuaram dentro do MDB</p> <p>1967 – Aprovada pelo Congresso a 6ª Constituição Brasileira e Fechamento do Congresso: decretado o AI-5</p> <p>1978 – Fim do AI-5</p>	<p>1985 – Tancredo Neves é eleito pelo colégio eleitoral. José Sarney, o vice, assume interinamente – (Morte de Tancredo)-(Brasil)</p> <p>1985 – Reorganização do PSB através de manifesto encabeçado por antigos fundadores da Esquerda Democrática</p> <p>1989 – Queda do muro de Berlim</p> <p>1991 – Fim da União Soviética</p> <p>1986 – Eleição para a Assembléia Nacional Constituinte – encarregada de estabelecer a nova Constituição para o Brasil</p> <p>1988 – Promulgada a Constituição de 1988</p> <p>1989 – 1ª eleição direta para presidente da República, depois do Golpe Militar de 64. Eleito Fernando Collor de Mello</p>	<p>Brasil: 1992 – Fernando Collor sofre o processo de impedimento (<i>impeachment</i>), assumindo seu vice, Itamar Franco</p> <p>1994/5 – Eleição e posse na Presidência Fernando Henrique Cardoso</p> <p>1998 – Reeleição de Fernando Henrique Cardoso</p>	
ECONOMIA	<p>Abertura de empresas multinacionais (Brasil)</p>	<p>1968 – Crescimento da dívida externa brasileira</p>	<p>– Plano cruzado (Brasil) – Plano Collor (Brasil)</p>	<p>– Plano Real (Brasil)</p>	



	1960	1964	1984	1990	2000
SOCIEDADE		<p>1962 – Formação do Comando Geral dos Trabalhadores – CGT (Brasil)</p> <p>1966 – Revolução Cultural na China</p>	<p>1968 – Greves dos metalúrgicos de MG e SP (Brasil)</p> <p>1968 – Primavera de Praga</p> <p>1968 – Protestos dos estudantes em Paris</p> <p>1983 – Internet é criada</p> <p>1978 – Reinício do movimento grevista a partir do ABC paulista (Brasil)</p> <p>1983 – Fundação da Central Única dos Trabalhadores – CUT (Brasil)</p> <p>1984 – Campanha das “Diretas Já” (Brasil)</p>		

SÉCULO XXI

	2000	2005	2007	...
POLÍTICA	<p>2003 – Assume a Presidência Luiz Inácio Lula da Silva (Brasil)</p>	<p>2006 – Reeleição de Luiz Inácio Lula da Silva (Brasil)</p>		
ECONOMIA				
SOCIEDADE				

O que são políticas públicas



Aula 2 – Resenha

O texto se propõe e apresentar o debate sobre “políticas pública e direitos humanos” a partir de uma reflexão teórica e histórica sobre o conceito de direitos humanos e a inserção do mesmo na agenda política internacional e nacional, com foco para a análise sobre os conceitos de universalidade, transversalidade e indivisibilidade e para as chamadas “gerações de direitos humanos”. Num segundo momento, observar-se-á a estrutura legal internacional (Declarações, Pactos, Tratados, Leis) que marcam o reconhecimento dos direitos humanos e, por fim, far-se-á uma análise da realidade brasileira no que diz respeito à sua estrutura burocrática interna (órgãos e comissões federais, estaduais e municipais) e à dinâmica dos diferentes atores na implementação e no reconhecimento dos direitos humanos (governo e sociedade civil).



TEXTO DE REFERÊNCIA

Políticas públicas e direitos humanos

ANA CAROLINA EVANGELISTA*

O QUE SÃO OS DIREITOS HUMANOS?

A expressão “direitos humanos” ou a referência a “esse tipo” de direito aparece de diferentes maneiras na linguagem política contemporânea. A expressão “direitos humanos” ao mesmo tempo em que, positivamente, se dissemina e se consolida em diferentes discursos na sociedade atual, ela também corre o risco de se perder de seu conteúdo, de servir de referência inclusive para aqueles que não estão realmente preocupados com a promoção dos direitos humanos na sua universalidade e integralidade. Quando se fala em “direitos humanos” está quase sempre por trás a idéia de “proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos”, no entanto muito se vê e se lê na mídia, nos quatro cantos do mundo, a idéia dos direitos humanos ligada à tal da “defesa de bandidos” (linguagem utilizada pela mídia), ou ainda o *slogan* “direitos humanos para humanos direitos”. O que são os direitos humanos afinal? O que seria o seu conteúdo?

A **noção de direitos humanos** está ligada à idéia de que as pessoas têm direitos que lhe são inerentes pelo simples fato de serem humanas. Para Oscar Vilhena Vieira:

* Pesquisadora e mestre em relações internacionais pela PUC-SP



(...) quando associamos a expressão “humanos” a idéia de “direitos”, a presunção de superioridade, inerente aos direitos em geral, torna-se ainda mais peremptória, uma vez que esses direitos buscam proteger valores e interesses indispensáveis à realização da condição de humanidade de todas as pessoas. Agrega-se, assim, força ética a idéia de direitos, passando estes **direitos** a servir de veículos aos princípios de justiça de uma determinada sociedade. (VIEIRA, 2001: 29; grifo nosso)

Na mesma direção, nas palavras de Dalmo Dallari,

(...) direitos humanos é uma forma sintética de nos referirmos a direitos fundamentais da pessoa humana, aqueles que são essenciais à pessoa humana e que precisa ser respeitada como pessoa. São aqueles **necessários para a satisfação das necessidades humanas fundamentais**”. (2001: 1; grifo nosso)

Precisamos também entender que os direitos humanos não são um dado, mas sim um construído, uma invenção humana em constante transformação (PIOVESAN, 2001b e 2002). O desenvolvimento dos direitos humanos foi um processo histórico e gradativo. Se tentarmos localizar a presença da idéia de direitos humanos na história, veremos que sua afirmação é fruto de diversas mudanças na estrutura das sociedades e na forma como se institucionalizaram as leis e o direito.

A PRESENÇA DOS DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DA HISTÓRIA

Alguns autores apontam o princípio da primazia da lei já nas primeiras instituições democráticas em Atenas. Já na Idade Média, a elaboração da *Carta Magna*, de 1215, é vista por muitos autores como o momento embrionário dos direitos humanos, uma vez que ela buscava, num contexto de reconstrução da unidade política perdida com o feudalismo, limitar a atuação do Estado.

Na Idade Moderna, até a Revolução Francesa, em 1789, é importante destacar a redação das primeiras declarações de Direitos, todas inspiradas no direito natural, que afirma que os homens são dotados de direitos inatos. São elas: o *Bill of Rights*, de 1689 na Inglaterra; a Declaração de Direitos do Bom Povo de Virgínia, de 1776 nos Estados Unidos; e a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, assinada na França em 1789. Os dois primeiros parágrafos da Declaração da Virgínia, por exemplo, expressam com clareza os fundamentos do regime democrático: o reconhecimento de “direitos inatos” de toda a pessoa humana e o princípio de que todo poder emana do povo. Firma também os princípios da igualdade de todos perante a lei (rejeitando os privilégios e a hereditariedade dos cargos públicos) e da liberdade.

Nesse percurso histórico, é importante ressaltar também o surgimento da “*Liga das Nações*”, uma organização internacional criada em 1919, em meio ao contexto pós-I Guerra Mundial, que teria



como finalidade promover a cooperação, a paz e a segurança internacional, condenando agressões externas contra a integridade territorial e a independência política de seus membros.

Ainda durante a Primeira Guerra Mundial, a idéia de criar um organismo destinado à preservação da paz e à resolução dos conflitos internacionais por meio da mediação e do arbitramento já havia sido defendida por alguns estadistas, especialmente o presidente dos Estados Unidos Woodrow Wilson. Contudo, a recusa do Congresso norte-americano em ratificar o Tratado de Versalhes acabou impedindo que os Estados Unidos se tornassem membro do novo organismo. A criação da Liga das Nações foi baseada, portanto, na proposta de paz conhecida como “os 14 pontos de Wilson”, feita pelo então presidente dos Estados Unidos Woodrow Wilson, em mensagem enviada ao Congresso dos Estados Unidos em 1918. Os “14 pontos” propunham as bases para a paz e a reorganização das relações internacionais ao fim da Primeira Guerra Mundial, e o pacto para a criação da Sociedade (ou Liga) das Nações constituíram os 30 primeiros artigos do *Tratado de Versalhes*.

Em abril de 1946, o organismo se autodissolveu, transferindo as responsabilidades que ainda mantinha para a recém-criada Organização das Nações Unidas, a ONU, melhor analisada no capítulo a seguir.

Alguns documentos anteriores à criação da Liga das Nações, 1919:

1. Magna Carta (1215)
2. A Lei de “Habeas Corpus” (1679)
3. “Bill of Rights” (1689)
4. Declaração de Direitos do Bom Povo de Virgínia (1776)
5. Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão (1789)
6. Doutrina Monroe (1823)
7. Convenção de Genebra (1863)
8. Convenção da Cruz Vermelha (1864)

Alguns documentos internacionais da Liga das Nações (de 1919 até 1945), antes da criação da Organização das Nações Unidas (ONU):

1. Pacto da Sociedade das Nações (1919)
2. Mandato sobre a Palestina (1922)
3. Protocolo Especial Relativo à Apátrida (1930)
4. Convenção Internacional Relativa à Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (1933)
5. Carta do Atlântico (1941)
6. Declaração das Nações Unidas (1942)



Após a Carta do Atlântico¹ e a entrada dos Estados Unidos da América na Segunda Guerra Mundial, em dezembro de 1941, uma série de tratados entre os aliados foi assinada. O primeiro deles, em ordem cronológica, foi a Declaração das Nações Unidas², assinada em Washington, em janeiro de 1942. A expressão Nações Unidas foi sugerida pelo presidente Roosevelt, dos Estados Unidos da América. Todavia, já veio inspirada na anterior Liga das Nações.

A criação das Nações Unidas e a elaboração e aprovação, em seu âmbito, da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, de 1948, marcam também num contexto de pós-Guerra (II Guerra Mundial), o surgimento da idéia contemporânea de direitos humanos (VIEIRA, 2001). Pela primeira vez os direitos humanos são levados e reconhecidos num patamar internacional.

Marcada pelas atrocidades da II Guerra Mundial, a comunidade internacional vê a necessidade de buscar a garantia de direitos fundamentais para além dos ordenamentos internos. Uma busca pelo estabelecimento de marcos de direitos que devessem ser obedecidos por todos os Estados, independente dos seus contextos internos. Nesse sentido, a Declaração Universal, como veremos a seguir, apesar de não ter força jurídica de tratado internacional, foi um marco para o reconhecimento internacional dos direitos humanos e para a consagração da universalidade desses direitos.

UNIVERSALIDADE, TRANSVERSALIDADE E INDIVISIBILIDADE DOS DIREITOS HUMANOS

Foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que introduziu, também, ineditamente, uma linguagem renovada aos direitos humanos. Pela primeira vez, os direitos civis e políticos são apresentados juntamente com os direitos sociais, econômicos e culturais, destacando e chamando a atenção para a “indivisibilidade, inter-relação e interdependência dos direitos humanos”. A Declaração afirma, por exemplo, que sem liberdade não há igualdade possível e, por sua vez, sem igualdade, não há efetiva liberdade.

Além dessa inovação, a Declaração enfatiza o *alcance universal* dos Direitos Humanos que devem ser observados independentemente da diversidade cultural, política, econômica, religiosa de cada sociedade.

1 A Carta do Atlântico, primeiro documento relevante que precedeu a Organização das Nações Unidas, resultou do encontro do presidente dos EUA, Franklin D. Roosevelt, com o primeiro-ministro britânico, Winston Churchill, em agosto de 1941, no contexto das difíceis relações que permeavam a Segunda Guerra Mundial. Foi aprovada pelos estadistas em 14 de agosto de 1941.

2 O Brasil aderiu à Declaração em fevereiro de 1943.



Após esse reconhecimento, as conferências internacionais sobre o tema só têm reiterado essas características. A declaração da Conferência Mundial de Viena³, de 1993, por exemplo, afirma que “todos os direitos humanos são universais e interrelacionados, tratá-los globalmente, de forma justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase” (art. 5º). Dessa maneira estão ressaltadas a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos:

Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos de forma global, justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase. Embora particularidades nacionais e regionais devam ser levadas em consideração, assim como diversos contextos históricos, culturais e religiosos, é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, sejam quais forme seus sistemas políticos, econômicos e culturais. (grifo nosso)

A questão da “indivisibilidade” dos direitos humanos e liberdades fundamentais na Declaração de Viena presente desde o seu preâmbulo aparece reforçada não só no artigo 5, mas também no art. 32, quando afirma:

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma a importância de se garantir **a universalidade, objetividade e não seletividade na consideração de questões relativas aos direitos humanos.** (grifo nosso)

O Brasil incorporou esta lógica à sua legislação incorporando na Constituição de 1988 a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos. Desse modo, a concepção de cidadania vem a ser alargada e redimensionada. Fundada no valor da dignidade humana, a cidadania significa igualdade no exercício dos direitos fundamentais, sejam eles civis e políticos, como direitos sociais, econômicos e culturais. (PIOVESAN, *A Indivisibilidade dos Direitos Humanos*)

A Declaração de Viena é importante também no reconhecimento do papel de atores não-estatais na promoção dos direitos humanos,⁴ como podemos observar no texto do seu art. 38, como no texto do Plano de Ação.

3 Texto integral em português da Declaração e do Programa de Ação da Conferência: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/declaracao_viena.htm e <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>

4 O papel desses atores será observado e analisado também, ao longo deste texto, nos capítulos que tratam do Sistema ONU e da Política Externa Brasileira em Direitos Humanos.



Art. 38 da Declaração de Viena:

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos **reconhece o importante papel desempenhado por organizações não-governamentais na promoção dos direitos humanos e em atividades humanitárias em níveis nacional, regional e internacional.** (...) Reconhecendo que a responsabilidade primordial pela adoção de normas cabe aos Estados, aprecia também a contribuição oferecida por organizações não-governamentais nesse processo. (...) As organizações não-governamentais devem ter liberdade para desempenhar suas atividades na área dos direitos humanos sem interferências, em conformidade com a legislação nacional e em sintonia com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. (grifo nosso)

§ 73 do Plano de Ação:

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que as organizações não-governamentais e outras organizações de base ativas na área do desenvolvimento e/ou dos direitos humanos sejam habilitadas a desempenhar um papel substancial, em nível nacional e internacional, no debate e nas atividades relacionadas ao desenvolvimento e, em regime de cooperação com os Governos, em todos os aspectos pertinentes da cooperação para o desenvolvimento.

Quando falarmos em “direitos humanos”, “fundamentos” e “evolução histórica”, muito irá se encontrar também a respeito das chamadas **“três gerações” de direitos humanos**. Os chamados direitos humanos de “1ª geração” que remetem à noção de *Liberdade*, que é o caso do direito à vida, liberdade, segurança e direitos civis e políticos; os direitos humanos de “2ª geração”, que se reportam à idéia de *Igualdade*, por exemplo: trabalho, educação, saúde, previdência etc., os chamados direitos econômicos, sociais e culturais; e por fim, os direitos de “3ª geração”, que remetem à idéia de *Fraternidade* e solidariedade, o direito ao desenvolvimento e à paz.

É importante ressaltar, no entanto, como vimos anteriormente, que os direitos humanos “como tema global” (LINDGREN ALVES, 2003) não passam por uma separação, ou seletividade, mas sim pela **in-divisibilidade e interdependência das três gerações de direitos**. Nesse sentido afirma Lafer no prefácio em que comenta o trabalho de Lindgren Alves (2003):

Esta interdependência [...] pode ser doutrinariamente sustentada levando-se em conta a dialética da complementariedade inerente à tríade dos valores da Revolução Francesa: Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Por isso, devem ser simultaneamente conjugados os direitos civis e políticos como direitos de liberdade; os direitos econômicos, sociais e culturais como direitos de igualdade e os de terceira geração, do tipo do direito ao desenvolvimento e à paz, como direitos de fraternidade na acepção da solidariedade. (2003: XLII)



O SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Segundo Piovesan (2001b), o sistema internacional de proteção dos direitos humanos envolve quatro dimensões: 1) o reconhecimento de um consenso internacional sobre a necessidade de adotar parâmetros mínimos de proteção dos direitos humanos; 2) a relação entre o que ela chama de “a gramática de direitos” e “a gramática de deveres”; ou seja, a idéia a partir da qual os direitos internacionais impõem deveres jurídicos aos Estados; 3) a criação de *órgãos de proteção* (ex: Comitês, Comissões e Relatorias da ONU, destacando-se, como exemplo, a atuação do Comitê contra a Tortura; do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial da Comissão de Direitos Humanos da ONU; das relatorias especiais temáticas – Relatoria Especial da ONU para o Tema da Tortura; Relatoria para o Tema da Execução Extrajudicial, Sumária e Arbitrária; Relatoria para o Tema da Violência Contra a Mulher; Relatoria para o Tema da Moradia; da Pobreza Extrema,...); e *Cortes internacionais* (ex: Corte Interamericana de Direitos Humanos e Tribunal Penal Internacional); e 4) a criação de *mecanismos de monitoramento* voltados à implementação dos direitos humanos internacionalmente assegurados (ex: a sistemática dos relatórios e das petições).

O NASCIMENTO DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

O primeiro passo no sentido da construção de um direito internacional dos direitos humanos foi a inclusão, na Carta das Nações Unidas⁵, do respeito e da observância dos direitos humanos como uma das obrigações da própria ONU e dos Estados-membros (arts. 1, (3), 55 (c) e 56 da Carta). Neste sentido, o Estado que se torna parte das Nações Unidas, aderindo à Carta, passa, no plano jurídico, a reconhecer os direitos humanos como uma obrigação internacional, antes restrita à esfera doméstica das nações. A Carta, no entanto, não explicitou o conteúdo dos direitos humanos. Isto somente veio a acontecer três anos depois com a adoção da Declaração Universal de 1948.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948⁶ foi aprovada pela unanimidade dos países-membros das Nações Unidas com a abstenção de apenas oito Estados.⁷ A Declaração Universal, ainda que seja o documento internacional mais conhecido sobre direitos humanos, não pode ser

5 Carta da ONU – texto integral em português: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/cartonu.htm> – texto na íntegra em espanhol (sitio oficial da ONU): http://www.unhchr.ch/spanish/html/menu3/b/ch-cont_sp.htm

6 Declaração Universal dos Direitos Humanos – texto integral em português: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm> – texto integral em espanhol (sitio oficial da ONU): <http://www.unhchr.ch/udhr/lang/spn.htm>

7 África do Sul, Arábia Saudita, Bielorrússia, Iugoslávia, Polónia, Tchecoslováquia, Ucrânia e União Soviética.



ratificada pelos Estados por não ser um Tratado Internacional. Ou seja, ela não pode obrigar os Estados juridicamente a seguir suas diretrizes, mas acaba sendo uma espécie de paradigma moral para os Estados.⁸

Art. 4º da Declaração, que enfatiza o caráter internacional de proteção dos direitos humanos (grifo nosso):

A promoção e a proteção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais devem ser consideradas como um objetivo prioritário das Nações Unidas, em conformidade com seus propósitos e princípios, particularmente o propósito da cooperação internacional. No contexto desses propósitos e princípios, **a promoção e a proteção de todos os direitos humanos constituem uma preocupação legítima da comunidade internacional.** Os órgãos e agências especializadas relacionados com os direitos humanos devem, portanto, reforçar a coordenação de suas atividades com base na aplicação coerente e objetiva dos instrumentos internacionais de direitos humanos (grifo nosso).

Os Pactos e as Grandes Convenções:

Ainda que aprovada a Declaração Universal, o sistema internacional de proteção dos direitos humanos ganha mais consistência com a elaboração dos Pactos Internacionais: o *Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos* (PIDCP)⁹ e o *Pacto Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais* (PIDESC)¹⁰.

Aprovada a Declaração Universal, caberia à Comissão de Direitos Humanos da ONU preparar instrumentos que regulassem a aplicação dos direitos recém-reconhecidos internacionalmente, prevendo também um sistema de controle que acompanhasse a implementação de tais direitos. Os Pactos Internacionais foram aprovados e entraram em vigor apenas décadas depois¹¹, uma vez que

8 Declarações Derivadas da Declaração Universal dos Direitos Humanos: 1) Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, aprovada na IX Conferência Internacional Americana, em Bogotá, em abril de 1948; 2) Declaração Universal dos Direitos dos Povos; 3) Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos; 4) Declaração dos Direitos Humanos no Ciberespaço; 5) Declaração dos Direitos Humanos desde uma perspectiva de Gênero, contribuições ao 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos – Documento N.º E/CN.4/1998/NGO/3, de 1998; 6) Declaração Universal di Diritu di Omis. – Textos integrais de todas as declarações disponíveis em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/declaracoesderivadas/index.htm>

9 Texto integral em português: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto2.htm> – texto integral em espanhol (sitio oficial da ONU): http://www.unhchr.ch/spanish/html/menu3/b/a_ccpr_sp.htm

10 Texto integral em português: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto1.htm> – texto integral em espanhol (sitio oficial da ONU): http://www.unhchr.ch/spanish/html/menu3/b/a_ceschr_sp.htm

11 Os Pactos foram adotados por resolução da Assembléia Geral da ONU em 1966 e entram em vigor em 1976, após atingido o número mínimo de ratificações (adesões) dos Estados.



ao representarem instrumentos, ao contrário da Declaração, que obrigavam os Estados-partes a cumprirem seu conteúdo, foram objeto de inúmeras discordâncias e controvérsias por parte dos Estados nacionais.

Ainda que estejamos falando de dois Pactos Internacionais que “aparentemente” separariam direitos civis e políticos dos direitos econômicos, sociais e culturais, a indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, observadas anteriormente, estão presentes também na celebração desses pactos. Conforme menção contida no preâmbulo de ambos os pactos,

[...] Reconhecendo que, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o ideal do ser humano livre, no gozo das liberdades civis e políticas e liberto do temor e da miséria, não pode ser realizado, a menos que se criem as condições que permitam a cada um gozar de seus direitos civis e políticos, assim como de seus direitos econômicos, sociais e culturais”. (Preâmbulo; grifo nosso)

Ainda se observarmos os art. 3º em ambos os Pactos, vemos um destaque na obrigação dos Estados em garantirem a igualdade entre homens e mulheres.

Art. 3º do PIDCP:

Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade no gozo de todos os direitos civis e políticos enunciados no presente Pacto.

Art. 3º do PIDESC:

Os Estados-membros no presente Pacto comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade no gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.

Vale ressaltar também o artigo 5º que cria uma inteligência própria dos direitos humanos, onde a regra geral é a maximização dos direitos humanos (Weiss).

Art. 5º do PIDCP e do PIDESC (grifo nosso):

§1 Nenhuma disposição do presente Pacto poderá ser interpretada no sentido de reconhecer a um Estado, grupo ou indivíduo qualquer direito de deixar-se a quaisquer atividades ou de praticar quaisquer atos que tenham por objetivo destruir os direitos ou liberdades reconhecidos no presente Pacto por ou impor-lhes limitações mais amplas do que aquelas nele previstas.



§2 Não se admitirá qualquer restrição ou suspensão dos direitos humanos fundamentais reconhecidos ou vigentes em qualquer Estado-parte no presente Pacto em virtude de leis, convenções, regulamentos ou costumes, sob pretexto de que o presente Pacto não os reconheça ou os reconheça em menor grau.

No que diz respeito a seus mecanismos de implementação e monitoramento os Pactos apresentam algumas peculiaridades, conforme informações apresentadas nas tabelas a seguir:

Tabela 1 – Sobre os Pactos Internacionais
(abrangência e sistemática de implementação e monitoramento)

	Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP)	Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)
Amplitude	Compreende um rol de direitos mais extenso do que o da Declaração Universal. São auto-aplicáveis	Compreende um rol de direitos mais extenso do que o da Declaração Universal. Devem ser realizados progressivamente
Sistemática de Monitoramento	Comitê de Direitos Humanos (criado pelo Pacto) – sua decisão não tem força vinculante e não há sanção efetiva para o Estado que não a cumpre, apenas no plano político: <i>power of embarrassment</i> .	Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (criado pelo Conselho Econômico e Social). Não tem um Comitê próprio.
Sistemática de Implementação	Relatórios, comunicações interestatais (previstas no Pacto) e petições individuais (Protocolo Facultativo)	Prevê apenas o mecanismo dos relatórios. Há também o sistema de indicadores, estabelecido pela Declaração de Viena de 1993.
Protocolos	Protocolo Facultativo: estabelece o mecanismo de petições individuais. Segundo Protocolo Facultativo: estabelece a abolição da pena de morte	O projeto do protocolo adicional que prevê a petição individual está em fase de elaboração

Fonte: FGV DIREITO RIO, 2005.



Desde 1948, a ONU adotou mais de sessenta declarações e convenções sobre direitos humanos. As mais importantes são as seguintes:

1. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher¹²
2. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial¹³
3. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes¹⁴
4. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança¹⁵

Tabela 2 – Sobre as Grandes Convenções
(sistemática de implementação e monitoramento)

	Convenção Intern. sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial	Convenção Int'l sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher	Convenção Internacional contra a Tortura	Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança
Sistemática de Monitoramento	Comitê sobre a Eliminação de Discriminação Racial	Comitê sobre a Eliminação de Discriminação contra as Mulheres	Comitê contra a Tortura	Comitê sobre os Direitos das Crianças
Sistemática de Implementação	Relatórios, comunicações interestatais e petições individuais (previstos na Convenção)	Relatórios (previsto na Convenção), petições individuais e realização de investigação <i>in loco</i> (previsto no Protocolo Facultativo) ¹	Relatórios, comunicações interestatais e petições individuais (previstos na Convenção). Caráter inovador: o Comitê pode iniciar uma investigação própria caso receba informações de fortes indícios de tortura	Somente relatórios (previstos na Convenção). Existem dois Protocolos Facultativos: sobre conflito armado ² e sobre prostituição infantil ³

Fonte: FGV DIREITO RIO, 2005

12 Texto na íntegra em português: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/lex121.htm>

13 Texto na íntegra em português: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/lex81.htm>

14 Texto na íntegra em português: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/tortura/lex221.htm>

15 Texto na íntegra em português: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex43.htm



O SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

Criada em 1945 a partir da Carta das Nações Unidas assinada por cinquenta Estados nacionais, a Organização das Nações Unidas (ONU), surge em meio ao final da Segunda Guerra Mundial e à expectativa de que a partir de então se estabeleceria um grande fórum mundial de manutenção e construção da paz e segurança internacional. A precursora das Nações Unidas foi a Liga das Nações, organização estabelecida logo após a Primeira Guerra Mundial, em 1919, embebida também do anseio “pós-Guerra de promover a cooperação internacional e conseguir a paz e a segurança”. Hoje, a ONU tem representação de 192 Estados-membros¹⁶, cada um dos países soberanos internacionalmente reconhecidos, exceto o Vaticano, com qualidade de observador, e países sem reconhecimento pleno, como Taiwan, território reclamado pela China, mas de reconhecimento soberano por outros países.

Seu funcionamento tem como base cinco órgãos principais: 1) a Assembléia Geral¹⁷; 2) o Conselho de Segurança¹⁸; 3) o Conselho Econômico e Social-Ecosoc¹⁹; 4) o Tribunal Internacional de Justiça²⁰; e 5) o Secretariado, que se subdividem em diversos programas, fundos, agências e comissões (ver quadro a seguir a respeito da estrutura – organograma – dos principais órgãos do sistema ONU).

16 Para a lista completa dos Estados-membros (2007) ver: <http://www.un.org/spanish/aboutun/unmember.htm>

17 A Assembléia Geral é constituída por todos os Estado-membros, cabendo a cada um deles um voto (art. 9º, nº 1, e art. 18º, nº1, da Carta das Nações Unidas).

18 O Conselho de Segurança é constituído por quinze Estados, sendo cinco membros permanentes (China, França, Federação Russa, Reino Unido e Estados Unidos) e dez eleitos pela Assembléia Geral, por um período de dois anos (art. 23º, da Carta das Nações Unidas). Sua principal função é garantir a Segurança Coletiva e a Manutenção da Paz Mundial.

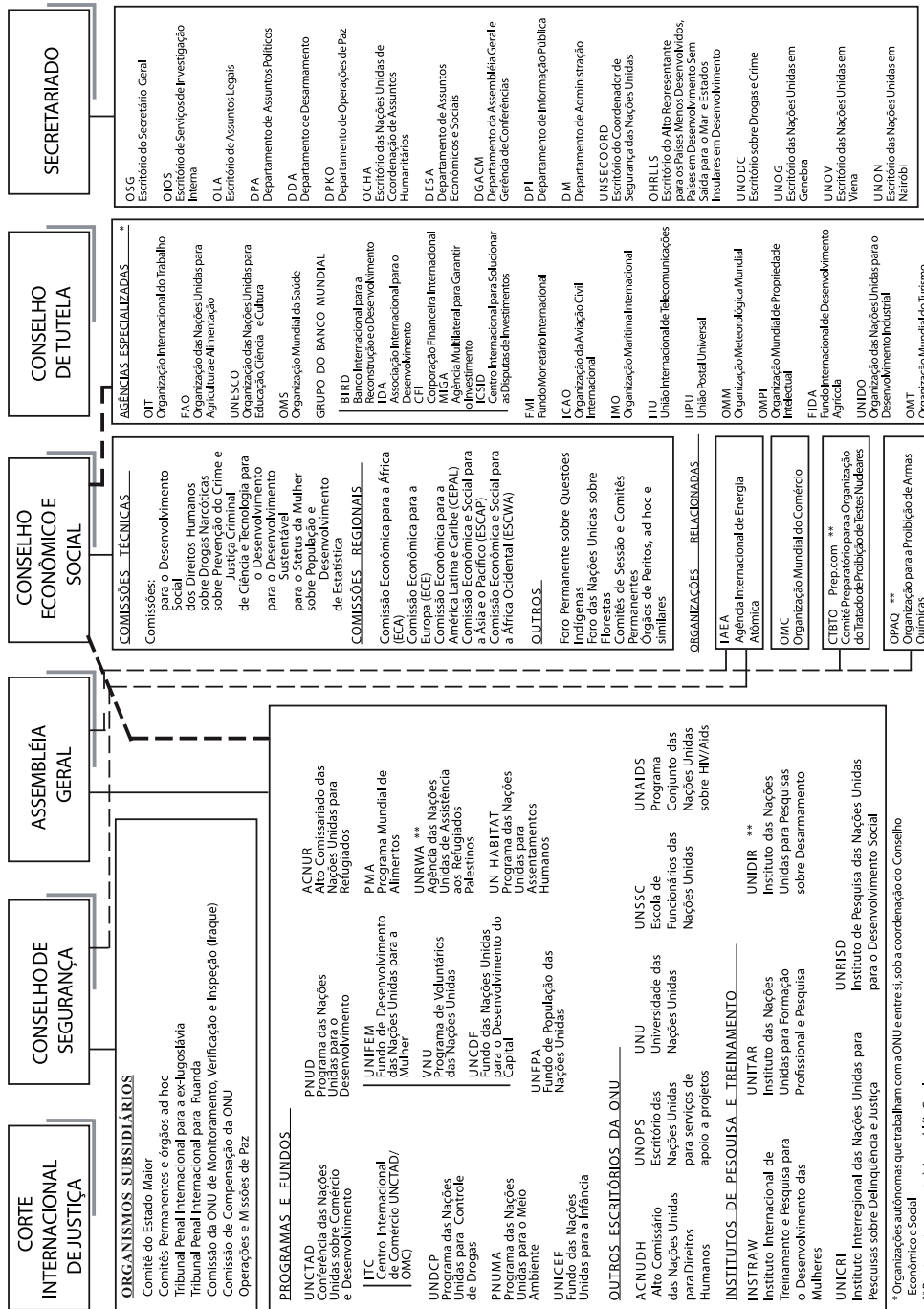
19 O Conselho Econômico e Social é constituído por 54 membros, eleitos pela Assembléia Geral por um período de três anos (art. 61º da Carta das Nações Unidas).

20 O Tribunal Internacional de Justiça, estabelecido em 1946, é o principal órgão judicial da ONU e o seu Estatuto é parte integrante da Carta (art. 92º da Carta). Sediado em Haia (Países Baixos), o Tribunal está aberto a todos os membros das Nações Unidas e àqueles que, mesmo não sendo membros, aderiram ao Estatuto (art. 93º da Carta).



O SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS

ÓRGÃOS PRINCIPAIS



* Organizações autônomas que trabalham com a ONU e entre si, sob a coordenação do Conselho Econômico e Social
** Presta contas somente à Assembleia Geral

Políticas públicas e direitos humanos



No que diz respeito à proteção aos direitos humanos, o sistema da ONU é bastante diferente dos demais sistemas regionais, apresentados a seguir, principalmente quanto à estrutura, operação e embasamento jurídico. O órgão principal da ONU para este fim era a Comissão dos Direitos Humanos²¹, criada em 1946 antes mesmo da elaboração e da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. De caráter governamental e subordinada ao Ecosoc, a Comissão era composta por representantes de 53 Estados-membros e se reunia todos os anos em sessão ordinária, com o objetivo de examinar, monitorar e elaborar um relatório público sobre a situação dos direitos humanos em países ou territórios específicos (conhecido como mecanismo ou mandato de monitoramento “por país”), assim como sobre os principais fenômenos mundiais relacionados com a violação dos direitos humanos (conhecido como mecanismo ou mandato de monitoramento “temático”). A Comissão não tem competência judicial, podendo fazer apenas relatos e recomendações por meio de suas resoluções e de seus relatores especiais. No entanto, suas manifestações oficiais, seja via resoluções ou relatórios especiais, têm sempre um peso político importante quando divulgadas, fazendo, em alguns casos, com que os Estados se manifestem oficialmente em resposta às “denúncias” feitas pela Comissão.

Após a proposta de reforma da ONU, aprovada pela Assembleia Geral em 2006, a Comissão de Direitos Humanos foi substituída pelo Conselho de Direitos Humanos.²²

O sistema de proteção aos direitos humanos das Nações Unidas está composto, portanto, por dois tipos principais de órgãos: 1) órgãos criados em virtude da carta da ONU, incluindo a Comissão dos Direitos Humanos; e 2) órgãos criados em virtude dos tratados internacionais de direitos humanos, analisados na sessão anterior – os chamados “órgãos de tratados” – que têm como missão supervisionar a implementação dos tratados internacionais de direitos humanos. A maioria desses órgãos recebe ajuda da *Secretaria dos Tratados* e da Comissão do Alto Comissariado para os Direitos Humanos.²³

21 Link para a *Comissão de Direitos Humanos*: <http://www.ohchr.org/spanish/bodies/chr/index.htm>

22 O *Conselho de Direitos Humanos* veio substituir a Comissão para os Direitos Humanos. Em maio de 2006, o novo Conselho elegeu seus 47 membros para um primeiro mandato. Os assentos foram distribuídos por continente ou região, sendo 13 para a África, 8 para a América Latina e Caribe, 7 para a Europa Ocidental e 6 para a Europa do Leste. O Brasil foi eleito para uma das vagas latino-americanas, para o mandato de 2008. Para mais informações ver: <http://www.ohchr.org/spanish/bodies/hrcouncil/>

23 O “Alto Comissário” para os Direitos Humanos, cargo criado em 1993, é o principal funcionário da ONU responsável pelos direitos humanos e presta contas diretamente ao Secretário-Geral da organização. A sede do *Alto Comissariado* encontra-se em Genebra (Suíça) e conta também com as atividades de um escritório na Sede da ONU em Nova York (EUA). Para maiores informações sobre o *Alto Comissariado para os Direitos Humanos* ver: <http://www.ohchr.org/spanish/about/index.htm>



Órgãos baseados na Carta das Nações Unidas:²⁴

- ▶ Conselho de Direitos Humanos;
- ▶ Comissão de Direitos Humanos (CDH/CHR);
- ▶ Procedimentos especiais da Comissão de Direitos Humanos;
- ▶ Subcomissão para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos.

Órgãos de tratados:

- ▶ Comitê de Direitos Humanos (HRC);²⁵
- ▶ Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR);²⁶
- ▶ Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD);²⁷
- ▶ Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW);²⁸
- ▶ Comitê contra a Tortura (CAT);²⁹
- ▶ Comitê dos Derechos da Criança (CRC);³⁰
- ▶ Comitê para a Proteção dos Derechos de todos os Trabalhadores Migrantes e de seus Familiares (CMW).³¹

Diferentemente dos sistemas regionais, o sistema da ONU lida com uma grande diversidade de culturas, ideologias e sistemas políticos. Sem contar com os diferentes níveis de desenvolvimento econômico e social dos diferentes Estados-membros. Os sistemas regionais (apresentados ao final desta seção) acabam interagindo com o sistema da ONU, complementando-o e proporcionando maior eficácia ao sistema global de proteção aos direitos humanos. (LINDGREN ALVES, 2003)

Antes de passarmos para os sistemas regionais, é importante abordarmos, ainda que rapidamente, duas questões relevantes para a reflexão sobre direitos humanos, as políticas públicas e o papel da ONU: as conferências da ONU da década de 90 e a participação dos atores da sociedade civil.

24 Para maiores informações sobre os diferentes órgãos de direitos humanos da ONU ver: <http://www.ohchr.org/english/bodies/>

25 Para mais informações ver: <http://www.ohchr.org/spanish/bodies/hrc/index.htm>

26 Para mais informações ver: <http://www.ohchr.org/spanish/bodies/cescr/index.htm>

27 Para mais informações ver: <http://www.ohchr.org/spanish/bodies/cerd/index.htm>

28 Para mais informações ver: <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/>

29 Para mais informações ver: <http://www.ohchr.org/spanish/bodies/cat/index.htm>

30 Para mais informações ver: <http://www.ohchr.org/spanish/bodies/crc/index.htm>

31 Para mais informações ver: <http://www.ohchr.org/spanish/bodies/cmw/index.htm>



As Conferências da ONU da década de 90: marco na promoção dos direitos humanos

Na década de 90, sob o comando de Boutros Boutros-Ghali, secretário-geral da ONU de 1992 a 1996, as Nações Unidas convocam uma série de conferências mundiais a respeito de temas inter-relacionados ligados aos direitos humanos.

É importante destacarmos esse ciclo de “Conferências Mundiais” (lista a seguir) quando estamos falando de “direitos humanos”, “sistema ONU” e “políticas públicas” porque tais encontros contribuíram significativamente para a afirmação e ampliação do conceito de direitos humanos, como já vimos com o caso específico da Conferência de Viena, assim como para a mobilização de governos e da sociedade civil (local e internacionalmente) na promoção, proteção e monitoramento da implementação desses direitos.

Como se dá o acompanhamento das decisões tomadas nesses encontros? Como garantir que as recomendações feitas nos documentos oficiais (resoluções e planos de ação) das Conferências serão aplicadas pelos Estados? Nesses encontros os Estados assumem compromissos, por meio das resoluções e/ou planos de ação, mas não são obrigados juridicamente a cumpri-los. Este acompanhamento do cumprimento ou não de tais compromissos é feito tanto no âmbito internacional (via Conferências Mundiais de avaliação e/ou monitoramento, os chamados “+5 ou +10”)³², como nos âmbitos regionais e locais, via diferentes atores da sociedade civil que muitas vezes elaboram relatórios que buscam dar visibilidade ao grau de comprometimento de determinado Estado com as mediadas aprovadas nas conferências.

Principais Conferências Mundiais e Declarações da década de 90 (e seus respectivos “encontros de monitoramento”):³³

- ▶ 1989 – Cúpula Mundial sobre Criança (Nova York);
- ▶ 1990 – Conferência Mundial sobre Educação para Todos (Jontien);
- ▶ 1992 – Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro);
- ▶ 1993 – Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena);
- ▶ 1994 – Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (Cairo);
- ▶ 1995 – Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social (Copenhague);
- ▶ 1995 – Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim);

32 Quando as conferências completam 5 ou 10 anos, desde de sua realização, organizam-se encontros de avaliação/balanço sobre a implementação das resoluções aprovadas e se atualiza, também, o debate sobre o tema em questão.

33 Acesso aos textos na íntegra (em português) das declarações e resoluções das Cúpulas Mundiais da ONU ver: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Confere_cupula/Confere_cupula.html



- ▶ 1996 – Conferência sobre Assentamento Humano “Habitat” (Istambul);
- ▶ 1996 – Cúpula Mundial de Alimentação (Roma);
- ▶ 1997 – Declaração Universal sobre Genoma Humano e Direitos Humanos “Conf. Geral da Unesco” (Paris);
- ▶ 1998 – Conf. Intergovernamental sobre Políticas Culturais para o Desenvolvimento (Estocolmo);
- ▶ 1999 – Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura para a Paz (Nova York);
- ▶ 2000 – Iniciativas de Suporte sobre Desenvolvimento Social “Cúpula Copenhagen + 5” (Genebra);
- ▶ 2001 – Declaração de Compromissos sobre HIV/AIDS (Nova York);
- ▶ 2001 – Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância (Durban);
- ▶ 2001 – Declaração Universal sobre Intolerância Cultural (Paris);
- ▶ 2002 – Declaração Rio + 10 (Joanesburgo).³⁴

As Nações Unidas e a sociedade civil organizada

O papel e a presença dos atores da sociedade civil nos processos das Nações Unidas aumentou significativamente, principalmente nas duas últimas décadas. No entanto, é importante qualificarmos esta presença quando estamos tratando do “Sistema ONU” e da questão dos direitos humanos. Como ela se caracteriza? Como ela se dá nos diversos órgãos, comissões e encontros promovidos pelo sistema das Nações Unidas?

Apesar de estar reconhecida e assegurada nas estruturas formais do sistema ONU, passando pelo art. 71 da Carta das Nações Unidas³⁵, a criação do *United National Non-governmental Liaison Service (NGLS)*, em 1975, e a interação com o Ecosoc (Conselho Econômico e Social) e o DPI (Departamento de Informação Pública), a participação da sociedade civil nem sempre se traduz em uma interação efetiva com o sistema e merece uma observação mais detalhada. De acordo com inúmeros documentos e análises dessa interação, na área social ela tem sido muito proveitosa e crítica, no entanto, na área econômica e de aplicação de recursos ela tem tido poucos avanços.

Antes de observarmos rapidamente os antecedentes dessa participação, é importante também destacarmos o que a ONU entende por sociedade civil. A organização adota uma definição bastante ampla e inclusiva de sociedade civil. Esta categoria compreende além dos grupos tradicionalmente

34 Fonte: GUIA DE DIREITOS HUMANOS, 2003, e LINDGREN ALVES, 2001.

35 Art. 71 da Carta das Nações Unidas: O Conselho Econômico e Social poderá entrar em entendimentos convenientes para a consulta com organizações não-governamentais que se ocupem de assuntos no âmbito da sua competência. Tais entendimentos poderão ser feitos com organizações internacionais e, quando adequado, com organizações nacionais, após consulta ao membro das Nações Unidas interessado no caso.



reconhecidos como parte da sociedade civil (sindicatos, organizações não-governamentais, movimentos sociais, associações e rede civis etc.), a iniciativa privada, os meios de comunicação, os parlamentares e as autoridades locais.³⁶

Desde o início, as ONGs se envolveram com o Secretariado, os processos deliberativos, o trabalho de instrução e informação e as atividades operacionais das Nações Unidas, tanto formal quanto informalmente. Elas podem solicitar o credenciamento com “status consultivo” junto ao Ecosoc e podem ser admitidas em uma de três categorias: *status geral*, engloba as grandes ONGs internacionais cujos interesses abrangem boa parte da agenda do Ecosoc; *status especial*, para aquelas que possuem uma atuação especializada em alguns dos campos de atividade do Conselho; e *ONGs catalogadas*, para aquelas que se interessam primeiramente por uma ou mais questões específicas e que podem ser consultadas em base *ad hoc*.

O Departamento de Informação Pública (DPI), desde a sua criação em 1946, também tem que atender às ONGs e tem uma seção especial para isso.

A década de 90 foi marcada realmente por um grande envolvimento das ONGs em diversas atividades da ONU, principalmente no âmbito das grandes conferências mundiais (ver tabela 3, a seguir). Apesar das disputas, negociações e avanços aquém do esperado em determinadas temáticas, esse envolvimento foi visto como decisivo na construção de agendas alternativas para lidar com as desigualdades do mundo contemporâneo e influenciar as práticas e políticas adotadas pelos Estados (LINDGREN ALVES, 2001). As ONGs “ampliaram o entendimento público das questões, aguçaram a elaboração de políticas públicas, encorajaram esforços internacionais mais ajustados para lidar com questões de ‘bens públicos globais’ a diminuir a lacuna entre a retórica política e a ação governamental”, afirmam as Nações Unidas em recente relatório. (UN Background, paper 2003)

³⁶ Esta definição aparece em diversos documentos adotados pelas Nações Unidas, mas pode ser encontrada de uma maneira mais resumida nos documentos preparados para o *Painel de Pessoas Eminentes do Secretário-Geral sobre as relações das Nações Unidas com a sociedade civil*. Este painel foi instituído pelo secretário geral em fevereiro de 2003 e foi presidido pelo ex-presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso. Ver website www.un.org/reform/panel.htm



Tabela 3 – Participação das ONGs nas principais Conferências Mundiais da ONU³⁷

Ano	Local	Tema da Conferência	Novas ONGs credenciadas	Participantes nos Fóruns Paralelos das ONGs
1968	Teerã	Direitos Humanos	57	Nenhum
1972	Estocolmo	Ambiente Humano	>300	Desconhecido
1975	Cidade do México	Ano Internacional da Mulher	114	6.000
1985	Nairobi	Final da Década da Mulher	163	13.500
1992	Rio de Janeiro	Desenvolvimento e Meio Ambiente	1.378	18.000
1993	Viena	Direitos Humanos	841	1.000
1994	Cairo	População e Desenvolvimento	934	Desconhecido
1995	Copenhague	Desenvolvimento Social	1.138	30.000
1995	Beijing	4ª Conferência Mundial sobre a Mulher	2.600	300.000
2001	Durban	Racismo	1.290	15.000
2002	Monterrei	Financiamento para o Desenvolvimento	107	?
2002	Joanesburgo	Desenvolvimento Sustentável	737	35,000

Fonte: UN Background Paper for the Secretary-General's Panel of Eminent Persons on United Nations Relations with Civil Society. *UN System and Civil Society – An Inventory and Analysis of Practices*, maio de 2003.

Para muitos analistas, o maior envolvimento da sociedade civil com as atividades oficiais da ONU atraiu a atenção da mídia internacional, levou os governos a se dedicarem mais atentamente ao debate público sobre algumas questões que antes eram deixadas de lado, e contribuiu em grande medida com o monitoramento local e internacional do cumprimento dos acordos feitos nas reuniões de cúpula. Muitas organizações não-governamentais ou centros de pesquisa, por exemplo, publicaram relatórios e estudos de monitoramento das metas estabelecidas em cada Conferência.³⁸

37 Destaque para as Conferências realizadas na década de 90.

38 Poderíamos citar alguns exemplos como: o informe anual do *Social Watch*, disponível em: www.socialwa-



Esse “monitoramento” da sociedade civil, no entanto, nem sempre pode ser feito, encontrando obstáculos desde os locais, impostos pelos governos, passando pelas condições financeiras desfavoráveis de muitas organizações em manter esse trabalho, até os obstáculos formais da própria ONU que não garante espaços institucionais para que este acompanhamento seja feito. O que também não significa dizer que, uma vez reconhecidos os avanços dessa crescente participação da chamada sociedade civil, a eficácia e a influência dos atores que a compõem na agenda política internacional não tenha que ser relativizada.³⁹ Os compromissos assumidos pelos Estados nessas conferências são meramente declaratórios e dependem da vontade política dos governos e da pressão constante da sociedade civil. Esta participação, no entanto, continuou ativa nas demais conferências, mesmo com as decepções com os resultados dos encontros de monitoramento e com o pequeno avanço no que diz respeito ao cumprimento por parte dos Estados-membros das medidas aprovadas nas resoluções.

Esta euforia da década de 90 foi substituída, no início do século XXI, por uma sensação de desapontamento por parte daqueles que acreditavam ter alcançado progressos significativos no campo da governança democrática e do fortalecimento da participação cidadã na esfera global. Na medida em que foram se realizando os encontros de monitoramento das grandes conferências mundiais, muitas organizações sentiram-se frustradas com os obstáculos e barreiras a uma participação mais concreta no processo decisório de políticas e na implementação dos programas acordados.

OS SISTEMAS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

Além do sistema global de proteção dos direitos humanos apresentado anteriormente, existem três sistemas regionais de proteção dos direitos humanos, são eles: o sistema interamericano, o sistema europeu e o sistema africano. Os sistemas regionais complementam o sistema global e apresentam os mesmos objetivos: a proteção do indivíduo e o combate às violações de direitos humanos.

tch.org e o Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, publicado pela Fase (Brasil), Brasília, 2000. Disponível em: www.agende.org.br/docs/File/convencoes/pidesc/docs/contra-informe.pdf; entre outros.

³⁹ O papel e o perfil das organizações não-governamentais e dos demais atores que compõem o que a ONU define por “sociedade civil” também deve ser mais intensamente discutido. Existem poucos estudos sobre a atuação dessas organizações no cenário internacional, e certamente, ainda há um vasto campo de pesquisa e muitas questões a serem aprofundadas. Uma definição mais ampla do papel dessas organizações, a avaliação de sua atuação, a avaliação do grau de cooperação e da política de alianças por elas adotadas estão entre as questões que merecem atenção.



1) Sistema interamericano

No continente americano o sistema de direitos humanos passou a se desenvolver a partir da adoção, pela Organização dos Estados Americanos (OEA)⁴⁰ da Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem⁴¹, em 1948, que assim como a Declaração Universal não tem força jurídica de tratado internacional. Em seguida, em 1959, foi criada a *Comissão Interamericana de Direitos Humanos*⁴², que tem a função de implementar os direitos humanos no continente. Conforme art. 18 de seu estatuto, a Comissão tem as seguintes atribuições com relação aos Estados-membros da OEA:

- a) Estimular a consciência dos direitos humanos nos povos da América.
- b) Formular recomendações aos governos dos Estados no sentido de que adotem medidas progressivas em prol dos direitos humanos, no âmbito de sua legislação, de seus preceitos constitucionais e de seus compromissos internacionais, bem como disposições apropriadas para promover o respeito a esses direitos.
- c) Preparar os estudos ou relatórios que considerar convenientes para o desempenho de suas funções.
- d) Solicitar aos governos dos Estados que lhe proporcionem informações sobre as medidas que adotarem em matéria de direitos humanos.
- e) Atender às consultas que, por meio da Secretaria Geral da Organização, lhe formularem os Estados-membros sobre questões relacionadas com os direitos humanos e, dentro de suas possibilidades, prestar assessoramento que eles lhe solicitarem; apresentar um relatório anual à Assembléia Geral da Organização no qual se levará na devida conta o regime jurídico aplicável aos Estados-membros da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e aos Estados que não o são.
- f) Fazer observações *in loco* em um Estado, com a anuência ou a convite do governo respectivo.
- g) Apresentar ao secretário-geral o orçamento – programa da Comissão, para que o submeta à Assembléia Geral.

Apenas em 1969 elabora-se a Convenção Americana de Direitos Humanos⁴³ que entra em vigor somente em 1978, desta vez com força jurídica de tratado internacional. Ao contrário do que

40 Relação de instrumentos internacionais ligados à OEA: <http://www.direitoshumanos.usp.br/frameset.html>

41 Texto na íntegra: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_2.html

42 Estatuto da Comissão, disponível em: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_8.html

43 Adotada e aberta à assinatura na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José de Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, e ratificada pelo Brasil em 25 de setembro de 1992. Texto integral: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_5.html



determina a Convenção Européia, a Convenção Americana estabelece reconhecimento obrigatório pelos Estados-membros da competência da Comissão Interamericana para a consideração de queixas individuais.

A importância da Convenção também está no fato dela ter criado a Corte Interamericana de Direitos Humanos⁴⁴, um verdadeiro “tribunal regional”, composta por sete juízes, nacionais de Estados-membros da OEA, com competências consultiva e contenciosa. A *competência consultiva* permite que todos os membros da OEA, Estados-partes ou não da Convenção, consultem a Corte sobre a interpretação da Convenção Americana ou de outros tratados no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Já a *competência contenciosa*, que prevê o julgamento de casos submetidos à Corte, é limitada aos Estados-partes da Convenção que, por sua vez, reconheçam a corte expressamente.

O Sistema Interamericano é o mais abrangente dos sistemas regionais, atribuindo à Comissão funções descritas anteriormente, que vão além daquelas atribuídas à Comissão e/ou ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, por exemplo. No entanto, como aponta Lindgren Alves, no que diz respeito ao tratamento de casos, o mais eficiente é o sistema europeu “que se assemelha ao sistema Judiciário de um país, estabelecendo proteção direta aos indivíduos, numa instância que se afirma cada vez mais como supranacional”. (2003: 84)

Como têm observado alguns estudos sobre os sistemas regionais,

(...) a importância do Sistema Interamericano tem aumentado na medida em que os países passam voluntariamente a se submeter à sua ordem. Embora mecanicamente o Sistema não apresente grandes falhas, o que o fragiliza é o fato de a maior potência do continente, os Estados Unidos, até o presente momento, continuar marginal ao sistema, postura semelhante à do Brasil até pouco. Porém, com a estabilização dos regimes democráticos no continente, a integração entre as ordens jurídicas interna e regional tem aumentado”. (GUIA DE DIREITOS HUMANOS, 2003)

2) Sistema europeu

O sistema europeu tem como fundamento a Convenção Européia sobre Direitos Humanos⁴⁵, adotada em 1950 pelo Conselho da Europa.⁴⁶ O nome oficial da Convenção é “Convenção para a proteção

44 Site oficial da Corte: <http://www.corteidh.or.cr/> – Estatuto da Corte, disponível em: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_13.html

45 Texto na íntegra: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhregionais/conv-tratados-04-11-950-ets-5.html>

46 Criado em 1949, o *Conselho da Europa* é a organização internacional da “Grande Europa” (47 Estados-membros, em comparação com os 27 da União Européia), cujo objetivo é promover a democracia, os direitos humanos, a identidade cultural europeia e a busca de soluções aos problemas das sociedades da Europa.



dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais”. Ela faz referência à Declaração Universal dos Direitos Humanos e tem por objetivo proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais, permitindo um controle Judiciário do respeito desses direitos. A fim de permitir o efetivo respeito aos direitos humanos, a Convenção instituiu a Corte Européia dos Direitos Humanos⁴⁷, a Comissão Européia de Direitos Humanos, e o Comitê de Ministros do Conselho da Europa.⁴⁸

Entre os tratados mais importantes do sistema europeu estão: a Convenção Européia dos Direitos do Homem, a Convenção Européia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos e Degradantes, assim como a Convenção-quadro para a Proteção das Minorias.

Diferentemente do sistema da ONU, o sistema europeu estabelece um vínculo direto entre a proteção internacional e os indivíduos. Conforme aponta Caçado Trindade: “*aqui, quer se trate de parecer da Comissão Européia, de julgamento da Corte Européia, ou de decisão do Comitê de Ministros – os três órgãos da Convenção – as petições, sejam elas interestatais ou individuais, são efetivamente julgadas.*” (CANÇADO TRINDADE *apud* ALVES, 2003: 77)

3) Sistema africano

Além dos sistemas europeu e interamericano, a África conta com um sistema regional incipiente cujo ponto de partida está na adoção, em 1981, da *Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos*.⁴⁹ A Carta somente entra em vigor em 1987 com a ratificação por 26 Estados-membros da Organização da Unidade Africana (OUA).⁵⁰ O mecanismo de supervisão da Carta Africana é a Comissão Africana de Direitos Humanos.

Para maiores informações sobre o Conselho ver: http://www.coe.int/t/pt/com/about_coe/

47 A Corte não é um órgão da União Européia, contrariamente à Corte de Justiça das Comunidades Européias, mas uma jurisdição do *Conselho da Europa*. Os 46 Estados-membros deste Conselho também devem ser imperativamente membros deste tribunal e aceitar suas decisões.

48 O Conselho de Ministros é o órgão de tomada de decisão do Conselho da Europa. Ele é composto pelos ministros de Relações Exteriores dos 47 Estados-membros.

49 Aprovada pela Conferência Ministerial da Organização da Unidade Africana (OUA) em Banjul, Gâmbia, em janeiro de 1981, e adotada pela XVIII Assembléia dos Chefes de Estado e Governo da Organização da Unidade Africana (OUA) em Nairóbi, Quênia, em 27 de julho de 1981. Texto integral: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Doc_Histo/texto/africacarta.htm

50 Criada em 1963, a OUA foi substituída em 2002 pela *União Africana – UA*. Site oficial: <http://www.africanunion.org/>



III – BRASIL, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

É importante, antes de tratarmos da realidade brasileira no que diz respeito à sua estrutura burocrática interna (órgãos e comissões federais, estaduais e municipais) e à dinâmica dos diferentes atores na implementação e no reconhecimento dos direitos humanos, destacar o comportamento do Brasil com relação à aprovação/ratificação dos principais instrumentos internacionais de direitos humanos, tanto do sistema da ONU, quanto do sistema interamericano.

Conforme nos ilustram as tabelas a seguir, observa-se que o Brasil ratificou ambos os Pactos Internacionais e as principais Convenções Internacionais, com exceção de determinados “Protocolos Facultativos”.

Tabela 4 – Aprovação e Ratificação pelo Brasil de Documentos Internacionais do Sistema ONU

Instrumentos	Aprovação	Ratificação
Carta das Nações Unidas	1945	1945
Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio	1948	1951
Declaração Universal dos Direitos Humanos	1948	1948
Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial	1965	1968
Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos	1966	1992
Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	1966	1992
Protocolo Facultativo Relativo ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos*	1966	Não ratificado
Segundo Protocolo Facultativo do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos para a Abolição da Pena de Morte	1989	Não ratificado
Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	1979	1984/1999**
Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes	1984	1989
Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança	1989	1990
Convenção Relativa aos Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes	1989	1993
Programa de Ação da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena)	1993	1993
Declaração sobre Eliminação da Violência contra a Mulher	1993	1993



Instrumentos	Aprovação	Ratificação
Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo)	1994	1994
Protocolo Facultativo CEDAW	1999	2002***

Fonte: GUIA DE DIREITOS HUMANOS: fontes para jornalistas. São Paulo: Cortez, 2003.

- * Habilita o Comitê de Direitos Humanos da ONU a receber e examinar comunicações de indivíduos que aleguem ser vítimas de violações de quaisquer dos direitos enunciados no referido pacto.
- ** Convenção assinada com reservas, em 1984, na parte relativa ao direito de família. Em 1994, o Brasil retirou as reservas e ratificou plenamente a Convenção.
- *** Este protocolo é resultado da Conferência de Beijing e habilita o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher da ONU (CEDAW) a receber denúncias de violações dos direitos das mulheres.

Tabela 5 – Aprovação e Ratificação pelo Brasil de Documentos Internacionais (OEA)

Instrumentos	Aprovação	Ratificação
Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica)	1969	1992
Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre os Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador)	1948	1951
Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Referente à Abolição da Pena de Morte	1990	Não ratificado
Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura	1985	1989
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)	1994	1995

Fonte: GUIA DE DIREITOS HUMANOS: fontes para jornalistas. São Paulo: Cortez, 2003.

Um sistema nacional de Direitos Humanos⁵¹

I. Poder Executivo: secretarias e coordenadorias de direitos humanos (federal, estadual e municipal)

Como está estruturado o Executivo federal em torno desta temática?

Existem os seguintes órgãos e planos de trabalho, o que poderíamos chamar de Sistema Nacional de Direitos Humanos:

51 Link para o Programa Nacional de Direitos Humanos: http://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/PRO-DH1.HTM



- ▶ a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH)⁵² e demais ministérios e secretarias especiais, como o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres⁵³ e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial⁵⁴;
- ▶ o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH);
- ▶ os Planos e Programas Nacionais de Direitos Humanos e os Planos e Programas Nacionais de Direitos Temáticos.

Uma Secretaria especial para tratar da temática dos direitos humanos a partir da estrutura de governo federal foi criada em 1997, pelo Decreto nº 2.193, de 7 de abril de 1997, inicialmente com a denominação de Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH), na estrutura do Ministério da Justiça, em substituição à Secretaria dos Direitos da Cidadania. Em 1º de janeiro de 1999, a SNDH foi transformada em Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH), com assento nas reuniões ministeriais.

A *Secretaria Especial dos Direitos Humanos* é o órgão da Presidência da República que trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos. A SEDH tem como unidades os seguintes órgãos:⁵⁵

1. Colegiados:

- ▶ Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda
- ▶ Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI

2. Executivos:

- ▶ Subsecretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos
- ▶ Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

52 Para maiores informações a respeito da Secretaria ver: www.presidencia.gov.br/sedh/

53 Para maiores informações a respeito da Secretaria ver: www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/

54 Para maiores informações a respeito da Secretaria ver: www.presidencia.gov.br/seppir

55 Maiores informações sobre estes órgãos e endereços eletrônicos dos mesmos ver arquivo “Para Saber Mais” referente a esta aula (aula 1, módulo III).



3. Assessorias:

► Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

Compõem a SEDH, ainda, grupos de trabalho temáticos que auxiliam o secretário especial dos Direitos Humanos a implementar a política nacional de direitos humanos, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).⁵⁶

Os estados e municípios (unidades da Federação) podem também ter em sua estrutura administrativa uma secretaria e/ou coordenadoria de Direitos Humanos, com funcionamento e estrutura própria. Existem ainda os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos.⁵⁷ A maioria dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos no Brasil foi criada nos anos noventa, tendo como característica a participação significativa da sociedade civil e a independência perante o Poder Executivo de seus respectivos estados.

II. Poder Legislativo: comissões legislativas (federal, estadual e municipal)

CDH Câmara Federal

Criada no dia 31 de janeiro deste ano, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, São três as frentes principais de atuação da Comissão: fiscalização dos poderes públicos, apuração de denúncias e legislação. Composta por deputados de todos os partidos, as decisões da Comissão são sempre tomadas por consenso, o que atesta a isenção de seus posicionamentos.

CDH Assembléias Legislativas

Todos os estados têm junto às Assembléias Legislativas Comissões de Direitos Humanos, que nos moldes do funcionamento da Comissão federal, monitoram e fazem recomendações de ações a respeito das violações de direitos humanos na região. Cada Comissão por sua vez tem o seu próprio estatuto, regras e lógica de funcionamento.

CDH Câmaras Municipais

A cada dia, em todo o Brasil, novas Comissões de Direitos Humanos, no âmbito das Câmaras Municipais, estão sendo constituídas. Sempre com a preocupação de estarem em permanente interativa-

⁵⁶ Texto na íntegra do PNDH: http://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/PRODH.HTM

⁵⁷ Para informações e contatos dos Conselhos no seu estado ou município ver: <http://www.dhnet.org.br/7conselhos/index.html>



tidade com os problemas da comunidade as Comissões de Direitos Humanos representam um foro de expressão da municipalidade. A Comissão de Direitos Humanos deve ser por natureza o espaço da cidadania; da denúncia e da reivindicação de serviços públicos; da participação popular e da consolidação de novos direitos.

Plano Nacional de Direitos Humanos I, elaborado pelo governo federal, em parceria com organizações não-governamentais de direitos humanos, lançado em 1996 e sua atualização, o Plano Nacional de Direitos Humanos II, lançado em 2002, pelo então Secretário Nacional de Direitos Humanos, Paulo Sérgio Pinheiro, governo Fernando Henrique Cardoso.⁵⁸

Ao adotar, em 1996, o Programa Nacional de Direitos Humanos, o Brasil se tornou um dos primeiros países do mundo a cumprir a recomendação específica da Conferência Mundial de Direitos Humanos (VIENA, 1993), atribuindo ineditamente aos direitos humanos o status de política pública governamental. Para muitos analistas, o programa reflete ainda uma mudança do posicionamento do governo federal e das organizações não-governamentais com relação ao problema das violações de direitos humanos no Brasil, eles passam de uma relação que era de conflito na década de 70, em meio ao regime autoritário, para uma relação de cooperação (MESQUITA NETO, sem data definida). Ainda que esta relação governo x sociedade civil deva ser observada como um processo em constante transformação, composta por momentos de enfrentamento e de cooperação, trata-se de um cenário muito diferente daquele observado durante o regime militar.

Como bem aponta Mesquita Neto,

(...) antes da transição para a democracia na década de 1980, a defesa dos direitos humanos nunca tinha sido um objetivo importante do Estado e dos dirigentes políticos brasileiros, sendo tratada quase sempre como um objetivo de esquerdistas, subversivos, ou como um luxo dos países desenvolvidos. No Brasil, vários grupos e organizações, preocupados em proteger e promover os direitos humanos, surgiram durante o período de autoritarismo, mas sempre foram excluídos ou marginalizados do processo político. (Idem)

Esta mudança de paradigma e de posicionamento do governo federal fica clara nas palavras do então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao anunciar em discurso oficial, em 1995, a intenção do governo federal de elaborar o Programa Nacional de Direitos Humanos:

E agora, que nós estamos nos aproximando do século XXI, essa luta pela liberdade e pela democracia tem um nome específico: chama-se direitos humanos. Esse é o novo nome da luta pela liberdade e pela

⁵⁸ Para informações sobre os convênios firmados para a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH II, a partir de 13 de maio de 2002, ver: <http://www.mj.gov.br/sedh/pndh/index.htm>



democracia. E nesta data simbólica do Brasil, nós estamos assistindo também a esta vontade do nosso povo, de não apenas falar de direitos humanos, mas também de garantir a sua proteção.⁵⁹

PEDH:

Os estados podem elaborar e adotar Programas Estaduais de Direitos Humanos, não apenas para implementar nos Estados as propostas de ações governamentais incluídas no PNDH, mas também para propor novas medidas para proteção dos direitos humanos que contemplem as características de cada estado. No caso de São Paulo, o Plano Estadual de Direitos Humanos foi adotado em 1997, tornando São Paulo o primeiro estado brasileiro a dar status de política pública aos direitos humanos e a se comprometer a formular e implementar um programa de ação para proteger e promover os direitos humanos. A Secretaria de Ação e Justiça e da Defesa da Cidadania foi designada para coordenar as iniciativas governamentais ligadas ao PEDH.

PMDH

Nos moldes dos estados, os municípios podem também elaborar e adotar Programas Municipais de Direitos Humanos, dependendo da vontade política de seus governantes, legisladores e da mobilização da sociedade civil.

Educação em Direitos Humanos

A educação em e para os direitos humanos é um direito fundamental do ser humano. Enquanto política pública a educação em direitos humanos atravessa valores, relações e práticas sociais. Ela se apresenta como uma proposta que não separa teoria e prática. Quando observadas as estruturas, metodologias e programas educacionais é importante, para garantir uma educação em direitos humanos, que sejam considerados os diferentes níveis de ensino e as características de transversalidade, multidisciplinariedade e interdisciplinariedade.

Como bem aponta a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos⁶⁰, a educação em direitos humanos fundamenta-se numa concepção crítica da educação, pautada em pedagogias participativas e dialógicas. Articula diferentes dimensões jurídica, filosófica, histórico-política, coletivo e

59 Brasil. Presidência da República, Governo Fernando Henrique Cardoso. 1995. *Direitos Humanos: Novo Nome da Liberdade e da Democracia*. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Ministério da Justiça e Ministério das Relações Exteriores.

60 Criada em 1995, a Rede EDH é uma instituição não-governamental, sem fins lucrativos, suprapartidária e constitui-se em um espaço de articulação, intercâmbio, apoio e coordenação de organizações que desenvolvam trabalhos na área de educação em direitos humanos e cidadania. Para maiores informações sobre a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos ver: <http://www.dhnet.org.br/educar/redeedh/didatico/index.html>



institucional, considerando a pluralidade de públicos, seja na educação formal e na não-formal. Enquanto prática promotora de uma cultura de respeito aos direitos humanos deve-se trabalhar com temas como: valores éticos, subjetividade, história conceitual e institucional dos direitos humanos, pluralidade cultural e política, cidadania, democracia e cultura política, respeito à diversidade, construção de diálogo interétnico e inter-religioso, mecanismos jurídicos e internacionais e nacionais de proteção dos direitos humanos, e mediação pacífica dos conflitos, entre outros.

Segundo a ONU (NAÇÕES UNIDAS, 1997), a educação em direitos humanos pode ser definida como:

(...) esforços de treinamento, disseminação e informação com vistas à criação de uma cultura universal de direitos humanos por meio da transferência de conhecimentos e habilidades, assim como da formação de atitudes dirigidas:

- (a) ao fortalecimento do respeito pelos direitos e liberdades fundamentais do ser humano;
- (b) ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do senso de dignidade;
- (c) à promoção do entendimento, da tolerância, da igualdade de gênero e amizade entre todas as nações, povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e lingüísticos;
- (d) à possibilidade de todas as pessoas participarem efetivamente de uma sociedade livre;
- (e) ao fomento às atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

No Brasil, a promoção da educação em direitos humanos se dá por meio da elaboração de planos e programas nacionais de educação em direitos humanos, assim como na formação e criação de comitês estaduais.

No que diz respeito à elaboração de um Plano Nacional de Ação para a Educação em Direitos Humanos, ainda segundo a ONU, estas são as etapas que devem ser seguidas (Idem):

Etapa 1: estabelecimento de um comitê nacional de educação em direitos humanos

Etapa 2: realização de um estudo para determinar os dados-base (marco zero)

Etapa 3: estabelecimento de prioridades e identificação de grupos-alvo

Etapa 4: desenvolvimento do plano nacional

Etapa 5: implementação do plano nacional

Etapa 6: revisão e correção do plano nacional



O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Brasil)

Como afirma o próprio texto do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), o Plano é fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. Ao mesmo tempo em que aprofunda questões do Programa Nacional de Direitos Humanos, o PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção de uma cultura de paz. (PNEDH, 2006)

Como se deu a elaboração do Plano? Em que contexto ele foi debatido e aprovado? O processo de elaboração do PNEDH teve início em 2003, com a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), formado por especialistas, representantes da sociedade civil, instituições públicas e privadas e organismos internacionais. Fruto de um trabalho do Comitê, a primeira versão do PNEDH foi lançada, portanto, para orientar a implementação de políticas, programas e ações comprometidas com a cultura de respeito e promoção dos direitos humanos.

Ao longo do ano de 2004, o PNEDH foi divulgado e debatido em encontros, seminários e fóruns em âmbito internacional, nacional, regional e estadual. Em 2005, foram realizados encontros estaduais com o objetivo de difundir o PNEDH, que resultaram em contribuições de representantes da sociedade civil e do governo para aperfeiçoar e ampliar o documento. Esse processo de consulta, além de incorporar propostas para a nova versão do PNEDH, resultou na criação de Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e na multiplicação de iniciativas e parcerias nessa área. Em 2006 foi finalmente concluído o trabalho de revisão do PNEDH. Com esta revisão o PNEDH:

(...) se destaca enquanto política pública em dois sentidos principais: primeiro, consolidando uma proposta de um projeto de sociedade baseada nos princípios da democracia, cidadania e justiça social; segundo, reforçando um instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos, entendida como um processo a ser apreendido e vivenciado na perspectiva da cidadania ativa. (PNEDH, 2006)

Cabe destacar, ainda, a importante participação da sociedade civil organizada, co-autora e parceira na realização dos objetivos do PNEDH.

No que diz respeito ao seu conteúdo, destacamos o objetivos gerais do Plano, são eles (PNEDH, 2006):

- a) destacar o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- b) enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática;



- c) encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas;
- d) contribuir para a efetivação dos compromissos internacionais e nacionais com a educação em direitos humanos;
- e) estimular a cooperação nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos;
- f) propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no PNEDH nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros);
- g) avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos no que se refere às questões da educação em direitos humanos;
- h) orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos;
- i) estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a elaboração de programas e projetos na área da educação em direitos humanos;
- j) estimular a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos;
- k) incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos;
- l) balizar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos dos estados e municípios;
- m) incentivar formas de acesso às ações de educação em direitos humanos a pessoas com deficiência.

IV. DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA EXTERNA: O CASO BRASILEIRO

A emergência e o crescente protagonismo na esfera pública interna e no cenário internacional de um conjunto específico de atores não-estatais, as chamadas organizações não-governamentais (ONGs), é um fenômeno que se intensifica a partir da década de 90 e que traz importantes questionamentos e oportunidades para a política externa brasileira. (OLIVEIRA, 1999; TAVARES, 1999; LINDGREN ALVES, 2001)

Frente a este cenário, faz-se oportuna uma análise sobre alguns caminhos percorridos pela relação governo brasileiro e ONGs e suas interfaces com a formulação da política externa brasileira. Iniciando-se por uma observação das principais características do processo de formulação da política externa brasileira ao longo da década de 90, com ênfase nos cinco últimos anos que



correspondem à quase totalidade dos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002); passando pelo contexto no qual se intensificam as reflexões sobre a emergência das ONGs como atores internacionais, e pelos diferentes momentos que caracterizaram a relação do Estado brasileiro com as entidades da sociedade civil, mais especificamente as chamadas “não-governamentais” e, por fim, um destaque para alguns resultados da interação da diplomacia brasileira com estas organizações, no que diz respeito à formulação da política externa brasileira. Não a política externa em sua totalidade, mas com um foco em alguns temas que podem nos apontar elementos interessantes dessa relação Estado X ONGs na atuação externa brasileira, como, por exemplo, os direitos humanos.

É importante deixar claro que esta reflexão não parte do pressuposto de que o universo das organizações não-governamentais representa uma arena hegemônica no campo dos valores, mas sim um cenário extremamente plural onde estão presentes grupos e associações de diversas origens e com perfis completamente distintos. Os interesses não são necessariamente os mesmos e suas ações não caminham para uma mesma direção. Assim como os Estados, elas também representam uma arena de poder.

A atuação do Brasil e o tema dos Direitos Humanos

O Brasil sempre esteve presente em todo o processo de evolução da proteção internacional dos direitos humanos, apesar do recuo que viveu a posição brasileira frente a esse tema durante, principalmente, os anos setenta quando o país vivia sob um regime autoritário. Mas foi durante a década de noventa, que a política exterior do Brasil começou a se envolver com os direitos humanos de uma maneira diferente, por meio da participação na construção do que o professor da Universidade de Brasília Antonio Augusto Cançado Trindade definia como sendo a “nova” dimensão dos direitos humanos.⁶¹ O maior exemplo dessa nova posição brasileira foi a participação ativa nos debates sobre o fortalecimento na inter-relação entre democracia, desenvolvimento e direitos humanos que, como vimos anteriormente, marcou a participação brasileira na Conferência de Cúpula de Viena, em 1993. Para Cançado Trindade, dessa maneira, o Brasil vinculou “o progresso no campo dos direitos humanos à melhoria das condições de vida da população” (FONSECA JÚNIOR, 1997: 180). E, mais do que isso, o Brasil chama a atenção da comunidade internacional para o fato de que a preocupação com os direitos humanos deve condicionar a ação externa dos Estados e envolver, necessariamente, a defesa da democracia e do desenvolvimento.

⁶¹ Sobre esta questão ver: A.A. Cançado Trindade, *O Brasil e a Proteção Internacional dos Direitos Humanos (1948-1990)*, Projeto “Sessenta Anos de Política Externa Brasileira”, Brasília/São Paulo, IPRI/USP, 1993-1994, p. 21-30 e 44-49 (no prelo).



No âmbito interno, este novo papel que o Brasil assumia na defesa e promoção dos direitos humanos acarretou numa série de medidas concretas. Como vimos anteriormente, a partir de 1992, o Brasil passou a oficializar sua adesão aos principais tratados e convenções internacionais sobre o tema, dentre elas: a adesão aos três tratados gerais de proteção dos direitos humanos (ONU e OEA), a adesão às convenções internacionais específicas (discriminação racial, direitos da mulher, refugiados, direitos da criança e contra a tortura); e o reconhecimento da jurisdição obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Outra medida importante foi a criação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

A conjugação dos esforços de juristas, diplomatas e legisladores produziu no Brasil uma percepção e um conceito original de direitos humanos que serviu de instrumento de ação positiva sobre o cenário internacional. (CERVO e BUENO, 2002: 467)

A emergência das ONGs como atores internacionais

O Estado, neste fim de século, não mais se confunde com a sociedade, sequer na esfera das relações internacionais. Tampouco se apresenta como o instrumento apto e suficiente à realização do progresso e da liberdade idealizado pela Ilustração. **Hoje, mais do que nas décadas passadas, as ações da sociedade civil se afirmam, nacional e internacionalmente, como fator imprescindível à luta contra a marginalização, em prol da coesão social.** (LINDGREN ALVES, 2001: 208; grifo nosso)

A atuação das chamadas organizações não-governamentais na esfera pública interna e no cenário internacional começa a se fortalecer na década de 90. Conhecida como a “década das conferências”, os anos de 1990 foram marcados, segundo alguns autores, pelo fortalecimento de uma esfera supranacional de participação. Assistimos durante esse período, no cenário internacional, a uma intensificação na interação, seja marcada pelo confronto ou pela negociação, entre os atores da sociedade civil e os atores governamentais. Um período marcado, também, por um aumento significativo do número de organizações não-governamentais, movimentos sociais e redes de organizações civis em todo o mundo e por uma maior sensibilização da opinião pública mundial por temas como direitos humanos, meio ambiente, justiça e desenvolvimento social.

Em 1994, uma carta endereçada a dirigentes de ONGs brasileiras que estavam sendo chamados para um encontro com funcionários do Itamaraty dizia:

(...) o encontro se justifica em vista da crescente participação das ONGs na preparação das conferências internacionais, com o estabelecimento de formas sistemáticas de diálogo entre as organizações e o Itamaraty. Isto ocorreu na Rio-92 e nas conferências sobre populações, mulher, desenvolvimento social,



etc. Os resultados têm sido positivos e a tendência é a de que o diálogo tenha sentido de permanência. A situação reflete o fato de que as ONGs, em diversas áreas, se tornam verdadeiros 'atores' no processo internacional e contribuem decisivamente para a definição de linhas da agenda internacional. (OLIVEIRA, 1999: 71)

Esta euforia, no entanto, foi substituída, no início do século XXI, por uma sensação de desapontamento por parte daqueles que acreditavam ter alcançado progressos significativos no campo da governança democrática e do fortalecimento da participação cidadã na esfera global. Na medida em que foram se realizando os encontros de monitoramento das grandes conferências mundiais, muitas organizações sentiram-se frustradas com os obstáculos e barreiras a uma participação mais concreta no processo decisório de políticas e na implementação dos programas acordados.

Quando se trata da análise desta interação do local com o global e da interação sociedade X Estado nos processos de tomada de decisão em política externa, por exemplo, como podemos avaliar a participação destes chamados "novos atores" no caso brasileiro? Se considerarmos ainda apenas uma parte deste grupo para iniciarmos esta reflexão, como se dá, portanto, a participação das organizações não-governamentais na formulação da política externa brasileira? Esta participação existe? Desde quando? Quais são os canais formais abertos a esta participação? O que ela já promoveu de transformações?

Diferentes momentos da relação entre o Estado brasileiro e as ONGs

A compreensão da relação entre as organizações não-governamentais e o Estado brasileiro e suas implicações sobre a política externa passam, necessariamente, por uma descrição, ainda que sucinta, da evolução do processo de constituição dessas organizações no Brasil. As análises sobre este processo, em sua grande maioria, identificam alguns marcos nesta evolução que oscilam entre momentos de proximidade e cooperação e momentos de afastamento e enfrentamento deste tipo de organizações e associações com o Estado brasileiro. (OLIVEIRA, 1999, e TAVARES, 1999)

O primeiro governo que regulamenta a existência de organizações sem fins lucrativos e reconhece seu caráter de utilidade pública, foi o de Getúlio em 1935. Três anos após, este mesmo governo cria o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), de onde estas organizações, principalmente aquelas ligadas à Igreja Católica, poderiam receber subsídios governamentais. Já na década de 70, muitas destas organizações nascidas próximas à Igreja Católica e pautadas pelas tradicionais atividades de caridade, passaram a se reconstituir como entidades de apoio e ou assessoramento a movimentos populares, as chamadas organizações não-governamentais de assessoria a movimentos populares (ONGs AMP), pautadas por ações que pretendiam lidar com as raízes da situação social do país. Estas entidades passam a oferecer, por exemplo, oportunidades de trabalho para egressos da política estudantil, intelectuais dissidentes do regime militar e/ou ex-integrantes de partidos e grupos políticos.



Nas palavras de Ricardo Neiva Tavares, que estudou o surgimento dessas organizações e sua atuação junto às Nações Unidas, “essa nova geração de organizações fortaleceu-se pela oposição ao regime militar, sendo mais antigovernamental do que apenas não-governamental” (TAVARES, 1999: 167). Apesar dessa característica, elas foram toleradas pelo governo na época por não constituírem ameaça maior e por aceitarem funcionar dentro de alguns limites e regras impostas.

Dentre as diversas organizações que passaram por esta mudança no perfil de sua atuação, ou aquelas que se criaram a partir da década de 70 e estão ativas até hoje, poderíamos destacar a Fase (Federação dos Órgãos para a Assistência Social e Educacional), fundada em 1961; o Iser (Instituto de Estudos de Religião), criado em 1970; o Cedac (Centro de Ação Comunitária), entre outras.

O termo “não-governamental” começou a ser empregado de fato no Brasil a partir dos anos 80, período onde o número de entidades com este perfil cresceu enormemente. A relação governo-sociedade civil neste período perde um pouco seu matiz anterior de afastamento e enfrentamento, e adota um perfil mais cooperativo, a partir do estabelecimento de convênios para a execução de projetos sobre temas específicos e com duração limitada no tempo. Como aponta Miguel Darcy de Oliveira em seu estudo sobre o relacionamento entre a diplomacia brasileira e as organizações da sociedade civil, a colaboração que marca a interação desses atores no período descrito acima, é de natureza operacional e pontual.

ONGs são contratadas para prestar determinados serviços em áreas onde acumularam conhecimentos e competências, sem que isto implique que renunciem a seu direito de continuar a reivindicar direitos e criticar o Estado. Conflito e colaboração começam a ser vistos como não mutuamente excludentes. (OLIVEIRA, 1999: 62)

A Constituição de 1988 teve papel decisivo na abertura de canais de interação entre o Estado e a sociedade, como é o caso dos Conselhos de discussão e elaboração de políticas públicas (saúde, assistência social, habitação, educação etc.), implementados nos níveis federal, estadual e municipal. Ainda que nestes Conselhos esta aproximação estivesse pautada mais pelo conflito e enfrentamento entre estes dois atores (Estado brasileiro e organizações da sociedade civil) do que no cenário anterior. Mas foi na década de 90, com a realização das conferências mundiais convocadas pelas Nações Unidas, que este processo crescente de aproximação encontrou um impulso adicional e introduziu a participação das organizações não-governamentais nas discussões da atuação internacional do Brasil.

Já Miguel Darcy de Oliveira, aponta um episódio anterior à realização das Conferências que, em sua opinião, representa uma iniciativa pioneira do governo brasileiro de diálogo com a sociedade civil no âmbito de definição de sua atuação internacional. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC) promove, em junho de 1989, um Encontro Nacional de ONGs sobre Cooperação e Redes, cuja execução



fica a cargo de uma ONG (Ibase – Instituto Brasileiro de Análises Socioeconômicas). Este encontro contou com a participação de representantes de cinco organismos internacionais, seis embaixadas, cinquenta ONGs brasileiras e cinco ONGs internacionais e assumiu o compromisso de aprofundar por parte da ABC o conhecimento das ações desenvolvidas pelas ONGs, tanto nacionais quanto estrangeiras, com o objetivo de incorporar aos processos tradicionais de cooperação técnica as experiências e metodologias de trabalho desenvolvidas por estas organizações da sociedade civil.

Aconteceram outros encontros como este ao longo da década de 90 (governos Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso) sempre com o objetivo de promover uma ampla discussão sobre temas-chave da agenda internacional. Por ora esses encontros evidenciavam mais cooperação, por vezes mais reticência e desconfiança na relação governo brasileiro – organizações da sociedade de civil, mas de uma maneira geral, apontavam para a construção de novos canais e mecanismos de abertura à participação dessas organizações nas discussões sobre a atuação internacional brasileira.

Para muitos representantes dessas organizações, estes espaços que se abriam eram meramente consultivos, e se faziam necessários canais de efetiva participação da sociedade brasileira, onde as entidades pudessem de fato influenciar a tomada de decisão do governo brasileiro em matéria de política externa.

Em 1994, a eleição de Fernando Henrique Cardoso é vista por muitos analistas e historiadores como um reforço à expectativa favorável que se fazia presente na época de estabelecimento de novas maneiras de colaboração entre o governo brasileiro e as organizações da sociedade civil na formulação da política externa. Neste momento convoca-se uma reunião onde participam, pela primeira vez, altos funcionários do Itamaraty e dirigentes de ONGs com o objetivo de iniciar um diálogo mais aberto sobre temas de interesse comum e “discutir, de maneira informal e preliminar, o papel das ONGs no sistema internacional e nos processos de formulação da política externa”. (OLIVEIRA, 1999: 70)

A diplomacia brasileira e as ONGs: caminhos percorridos e resultados alcançados

Como afirma Sebastião do Rego Barros, “o Itamaraty desempenha duas tarefas primordiais que antecedem a execução da política externa: a formulação de suas diretrizes gerais e a coordenação com os demais órgãos do Governo e entidades civis.” (BARROS, 1998). No que diz respeito à interlocução com as entidades civis, especificamente as chamadas organizações não-governamentais, destacam-se a seguir algumas características e resultados desta interlocução na formulação de políticas, especificamente, no campo dos direitos humanos.

Nas palavras de Paulo Sérgio Pinheiro:

(...) depois de décadas na História do Brasil monárquico e republicano em que a política externa é monopólio do Estado e de seus funcionários, chegamos no século XXI, depois das conferências mundiais,



a uma responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade pela proteção dos direitos humanos. (PINHEIRO apud LINDGREN ALVES, 2001: 21)

Diferentemente do ocorrido em foros multilaterais anteriores, a atuação do Brasil nas conferências mundiais convocadas pelas Nações Unidas na década de 90 foi marcada, como apontam muitos estudos, por uma intensa participação de entidades da sociedade civil, principalmente, organizações não-governamentais e por um fortalecimento, seja pela consolidação de canais já existentes ou pela criação de novos, dos mecanismos institucionais no governo brasileiro de discussão de temas internacionais abertos a estas organizações. (LINDGREN ALVES, 2001; OLIVEIRA, 1999 e TAVARES, 1999)

No que diz respeito à formulação da política externa brasileira em Direitos Humanos, esta aproximação governo – sociedade civil se inicia pouco a pouco após o restabelecimento da democracia em meados dos anos oitenta. Um marco desta aproximação foi a realização, em abril de 1993, de um seminário no Palácio do Itamaraty envolvendo os ministérios das Relações Exteriores e da Justiça, a Procuradoria Geral da República, o Poder Legislativo, universidades e organizações não-governamentais, com o objetivo de se desenharem posições comuns para a Conferência Mundial de Viena que aconteceria alguns meses depois. Nesse sentido, o embaixador José Augusto Lindgren Alves, em seu importante trabalho sobre as conferências mundiais da década de 90, destaca:

(...) a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos propiciou para o Brasil, desde a fase preparatória, a consolidação do processo de aproximação entre o Governo e a sociedade civil na busca de objetivos comuns". (LINDGREN ALVES, 2001: 143)

Esta aproximação se manteve após a realização da Conferência com o estabelecimento de um foro permanente governo-sociedade civil que se reuniu durante os anos seguintes e teve importante participação no desenho de políticas internas como, por exemplo, a construção do Plano Nacional de Direitos Humanos, lançado oficialmente pelo governo Fernando Henrique Cardoso em 1996.

No entanto, os caminhos percorridos por esta relação diplomacia brasileira – ONGs não têm sido sempre de extrema cooperação e transparência, principalmente segundo avaliações dos representantes destas organizações. No campo dos Direitos Humanos, as ações de denúncia por parte destas organizações são constantes e nem sempre incorporadas a esta tentativa de trabalho conjunto (diplomacia X ONGs) com o objetivo de encaminhar propostas e desenhar novas políticas. Muitas vezes nestas situações,

(...) o governo não ousa ainda investir na transparência como ponto de partida e condição para um relacionamento que não se limite à formulação de críticas de uma parte em relação ao comportamento da outra". (OLIVEIRA, 1999: 94)



Outro caso positivo dessa parceria diplomacia brasileira X ONGs que merece destaque, se dá no âmbito da definição da posição brasileira frente à comunidade internacional com relação às discussões sobre a AIDS e a quebra de patentes das fórmulas de tratamento da doença. As ONGs tiveram um papel muito importante na formulação dessa agenda. Primeiramente, foram essas organizações que deram visibilidade a um problema que, inicialmente, afetava um número reduzido de pessoas. Num segundo momento, foram as ONGs também que contribuíram para a produção de informações e conhecimentos sobre a questão, em suas vertentes terapêuticas, preventivas e sociais.

Tratam-se, aqui, apenas de alguns elementos da história da formulação da política exterior do Brasil durante a década de 90 e da evolução das relações governo – ONGs, com objetivo de colaborar com a reflexão sobre Políticas Públicas e Direitos Humanos, no Brasil. Mas muito ainda deve ser observado e discutido porque, como vimos, estamos falando de um fenômeno recente que introduz novos padrões de relação entre o Estado e a sociedade na definição das diretrizes de sua política exterior. O papel e o perfil das organizações não-governamentais também deve ser mais intensamente discutido. Existem poucos estudos sobre a atuação destas no cenário internacional e, certamente, ainda há um vasto campo de pesquisa e muitas questões a serem aprofundadas. Uma definição mais ampla do papel dessas organizações, a avaliação de sua atuação, a avaliação do grau de cooperação e da política de alianças por elas adotadas estão entre as questões que merecem atenção. Outro ponto que ainda merece uma análise futura é a criação de novos canais institucionais que se ocupam da relação Estado – sociedade civil. No primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, iniciado em 2003, foram criadas estruturas junto ao Poder Executivo (órgãos, assessorias, divisões)⁶² que se ocupam exclusivamente da relação do governo com as entidades da sociedade civil no âmbito interno e no âmbito externo, a chamada “sociedade civil internacional”. Estas novas estruturas não substituem aquelas que já existem no Itamaraty, mas propõem novos canais de diálogo com estes atores.

Outra iniciativa que se iniciou no primeiro mandato do presidente Lula, devido a uma articulação e pressão de organizações da sociedade civil foi o *Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa*.⁶³ Criado em 2005 e composto por representantes do governo federal (ministérios), do Legislativo (Câmara e Senado) e por entidades da sociedade civil, a sua missão é acompanhar e monitorar a política externa brasileira em direitos humanos.

62 Visitar site da Secretaria Geral da Presidência da República <https://www.planalto.gov.br/secgeral/>

63 Maiores informações sobre o trabalho desse Comitê podem ser encontradas no sítio do *Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa*: <http://www2.camara.gov.br/comissoes/cdhm/ComBrasDirHumPo-IEExt/index.html> ou no sítio da *Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH*: http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/



V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos anteriormente, a década de 90 foi marcada por um entusiasmo, na comunidade internacional, gerado a partir das conferências mundiais da ONU. No entanto, a percepção de que pouco se avançou no campo da regulamentação política e da governança democrática em algumas áreas importantes da globalização gera uma sensação de desapontamento. A incapacidade das instituições multilaterais de monitorarem e regularem a crescente interdependência econômica e as perversas desigualdades muitas vezes impostas por esta dinâmica, consolidando e assegurando o desenvolvimento de algumas regiões e países e reforçando o atraso e a dependência econômica de outras, leva-nos a pensar sobre o papel destas organizações e sua interação com os demais atores do sistema internacional.

Poderíamos trazer esta reflexão também para o cenário nacional e reforçar a idéia defendida por muitos setores progressistas da sociedade de que sem democracia e desenvolvimento não há uma plena afirmação dos direitos humanos.

Quando estamos falando em “gestão pública”, “formulação e avaliação de políticas públicas”, “atuação e participação política”, apenas para resgatar muitos dos temas trabalhados ao longo deste curso de formação organizado pela Fundação João Mangabeira, é importante ressaltarmos com todas as letras que “as desigualdades sociais são um obstáculo para a efetivação dos direitos humanos”. Portanto, se achamos que estamos trabalhando com gestão pública, elaborando os mais diferentes projetos, em qualquer área que seja das políticas públicas (saúde, educação, habitação, desenvolvimento econômico etc.) e automaticamente, por tudo que se apresentou ao longo deste texto, estamos afirmando e promovendo os direitos humanos, estamos enganados. É importante voltarmos as nossas atenções ao conteúdo de nossas ações e reavaliá-las no sentido de identificar se elas estão combatendo de fato as desigualdades sociais.

Como nos chama a atenção Flavia Piovesan, considerando as marcas da realidade brasileira (que lançam o Brasil na posição mais desigual do mundo, como também um dos mais violentos) e tendo em vista a onda do “neoliberalismo econômico”, que simboliza a perigosa tendência de esvaziamento dos direitos sociais, é urgente clamar pela indivisibilidade e universalidade dos direitos humanos. (PIOVESAN, *A Indivisibilidade dos Direitos Humanos*, sd.)



REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto de. *Relações internacionais e política externa do Brasil: dos descobrimentos à globalização*. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1998.
- BARROS, Sebastião do Rego. "Execução da política externa brasileira: um balanço dos últimos 4 anos". *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 42, n. 2, 1998.
- BOUCAULT, Carlos E. de A. e ARAUJO, Nadia. *Os Direitos Humanos e o Direito Internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- CANÇADO TRINDADE, Antônio A. *Tratado de direito internacional dos direitos humanos*. V. I. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997.
- CERVO, Amado Luis e BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. 2. ed., Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.
- COMPARATO, Fábio Konder. "Fundamentos dos direitos humanos". In: MARCÍLIO, Maria Luiza et al. (coords.) *Cultura dos direitos humanos*. São Paulo: LTr, 1998. P. 53-74.
- _____. *A afirmação histórica direitos humanos*, 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2003.
- DALLARI, Dalmo. "Direitos Humanos, Histórico, Conceito e Classificação". Texto produzido para o I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. SÃO PAULO, 2001.
- FGV DIREITO RIO. *Material do Curso de Graduação 2005-2º período*. Produzido por José Ricardo Ferreira Cunha, 2005.
- FONSECA JÚNIOR, Gelson e CASTRO, Sergio H. Nabuco de (Orgs.). *Temas de Política Externa Brasileira II*, V. 1, 2. ed. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997. 2 v. (IPRI. Coleção Relações Internacionais; v. 20)
- GUIA DE DIREITOS HUMANOS: fontes para jornalistas. São Paulo: Cortez, 2003.
- LINDGREN ALVES, José Augusto. *Relações Internacionais e Temas Sociais: A década das conferências*. Brasília: IBRI, 2001.
- _____. *Direitos Humanos como tema global*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1994.
- _____. "Os 50 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos". Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/lindgren.htm>>. Acesso em: 04.06.2007.
- _____. "A Atualidade Retrospectiva da Conferência de Viena sobre Direitos Humanos". Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/lindgren_Viena.html>. Acesso em: 10.06.2007.
- LOPES, José R. de L. "Da efetividade dos direitos econômicos, culturais e sociais". In: *Direitos Humanos: visões contemporâneas*. Associação Juizes para a Democracia, 2001.
- MESQUITA NETO, P. "Programa Nacional de Direitos Humanos: continuidade ou mudança no tratamento dos Direitos Humanos no Brasil?". Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulomesquita/mesquita_pndh.html>. Acesso em: 10.08.2007.



NAÇÕES UNIDAS. Assembléia Geral. Relatório do Secretário Geral. Suplemento "Diretrizes para a Formulação de Planos Nacionais de Ação para a Educação em Direitos Humanos". A/52/469/Supl.1, 20 de out. de 1997.

OLIVEIRA, Miguel Darcy de. *Cidadania e globalização: a política externa brasileira e as ONGs*. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos, 1999.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS : 2006/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Unesco, 2006.

PIOVESAN, Flavia. "A Constituição Brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos". In: *Direitos Humanos: visões contemporâneas*. Associação Juizes para a Democracia, 2001a.

_____. "Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos". Texto produzido para o I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2001b.

_____. "Direito ao Desenvolvimento". Texto produzido para o II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2002.

_____. "A Indivisibilidade dos Direitos Humanos". Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan1.html>>. Acesso em: 04.06.2007.

_____. "Democracia, Direitos Humanos e globalização". Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_libglobal.html>. Acesso em: 04.06.2007.

TAVARES, Ricardo Neiva. *As Organizações Não-Governamentais nas Nações Unidas*. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos, 1999.

TURNER, Ivy Brasil Gonçalves. *A Abertura do Processo de Formulação da Política Externa Brasileira nos anos 90: Democratização?* Relatório final de Pesquisa de Iniciação Científica, sob bolsa-auxílio do CEPE. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Ciências Sociais, 2004.

UN Background Paper for the Secretary-General's Panel of Eminent Persons on United Nations Relations with Civil Society. *UN System and Civil Society – An Inventory and Analysis of Practices*. May 2003. Disponível em: <http://www.un.org/reform/pdfs/hlp9.htm>

UN High Level Panel on UN-Civil Society. Contextual paper prepared by the Panel's Chairman Fernando Henrique Cardoso. *Civil Society and Global Governance*. June 2003. Disponível em: <http://www.un.org/reform/pdfs/cardosopaper13june.htm>

VIEIRA, Oscar V. "A Gramática dos Direitos Humanos". *Revista do ILANUD*, n.17, São Paulo, 2001.

WEISS, Carlos. "O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais". Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/textos/tratado06.htm>> Acesso em: 04.06.2007.



Curso de Atualização e Capacitação Sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas

Módulo I

Políticas Públicas no federalismo brasileiro: competências
das esferas de governo na gestão das políticas públicas

Aula 2

Políticas Públicas e Direitos Humanos



O que são Direitos Humanos?

- ➔ Associação da expressão “humanos” à idéia de “direitos”, o que isso significa?
- ➔ *“Direitos humanos é uma forma sintética de nos referirmos a direitos fundamentais da pessoa humana, aqueles que são essenciais à pessoa humana e que precisa ser respeitada como pessoa. São aqueles **necessários para a satisfação das necessidades humanas fundamentais**” (Dalmo Dallari)*





Presença dos direitos humanos através da História

➡ Alguns documentos anteriores à criação da “Liga das Nações”, 1919:

- Magna Carta (1215)
- A Lei de “*Habeas Corpus*” (1679)
- “*Bill of Rights*” (1689)
- Declaração de direitos do bom povo de Virgínia (1776)
- Declaração de direitos do homem e do cidadão (1789)
- Doutrina Monroe (1823)
- Convenção de Genebra (1863)
- Convenção da Cruz Vermelha (1864)

Fundação João Mangabeira 

Presença dos direitos humanos através da História

➡ Alguns documentos internacionais da “Liga das Nações” (de 1919 até 1945), antes da criação da Organização das Nações Unidas (ONU):

- Pacto da Sociedade das Nações (1919)
- Mandato sobre a Palestina (1922)
- Protocolo Especial relativo à apátrida (1930)
- Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres maiores (1933)
- Carta do Atlântico (1941)
- Declaração das Nações Unidas (1942)

Fundação João Mangabeira 



Presença dos direitos humanos através da História

➔ Contexto pós-II Guerra Mundial:

- criação da **Organização das Nações Unidas – ONU** (expectativa de que a partir de então se estabeleceria um grande fórum mundial de manutenção e construção da paz e segurança internacional)
- *Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)*



Universalidade, transversalidade e indivisibilidade

Declaração Universal:

- ➔ Pela primeira vez, os direitos civis e políticos são apresentados juntamente com os direitos sociais, econômicos e culturais, destacando e chamando a atenção para a **indivisibilidade, inter-relação e interdependência dos direitos humanos**
- ➔ a Declaração enfatiza, também, o **alcance universal** dos Direitos Humanos que devem ser observados independentemente da diversidade cultural, política, econômica, religiosa de cada sociedade





Universalidade, transversalidade e indivisibilidade

Conferência de Viena (1993):

- ➔ Declaração de Viena Art. 5º:

“Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos de forma global, justa e eqüitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase. Embora particularidades nacionais e regionais devam ser levadas em consideração, assim como diversos contextos históricos, culturais e religiosos, é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, sejam quais forem seus sistemas políticos, econômicos e culturais”

Fundação João Mangabeira 

Universalidade, transversalidade e indivisibilidade

Conferência de Viena (1993):

- ➔ Declaração de Viena Art. 32:

*“A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma a importância de se garantir a **universalidade, objetividade e não seletividade na consideração de questões relativas aos direitos humanos**”*

Fundação João Mangabeira 



Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos

➡ A Declaração Universal (1948)

➡ Os Pactos (1966):

- Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos;
- Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

➡ As grandes Convenções:

- Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
- Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial
- Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes
- Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças

Fundação João Mangabeira 

Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos

➡ O Sistema da ONU

➡ Os sistemas regionais

- Sistema Interamericano
- Sistema Europeu
- Sistema Africano

Fundação João Mangabeira 



Sistema da ONU

- ➔ O sistema de proteção aos direitos humanos das Nações Unidas está composto por **dois tipos principais de órgãos**:
- 1) órgãos criados em virtude da carta da ONU, incluindo a Comissão dos Direitos Humanos
 - 2) órgãos criados em virtude dos tratados internacionais de direitos humanos, os chamados “órgãos de tratados”

Fundação João Mangabeira 

Sistema da ONU

- ➔ **Órgãos baseados na Carta das Nações Unidas:**
- Conselho de Direitos Humanos
 - Comissão de Direitos Humanos (CDH/CHR)
 - Procedimentos especiais da Comissão de Direitos Humanos
 - Subcomissão para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos

Fundação João Mangabeira 



Sistema da ONU

- ➔ **Órgãos de tratados:**
 - Comitê de Direitos Humanos (HRC)
 - Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR)
 - Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD)
 - Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW)
 - Comitê contra a Tortura (CAT)
 - Comitê dos Direitos da Criança (CRC)
 - Comitê para a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e de seus Familiares (CMW)



Sistema da ONU

- ➔ As Conferências da ONU da década de 90: marco na promoção dos direitos humanos
- ➔ As Nações Unidas e a “sociedade civil organizada”





Sistemas regionais

- ➡ Sistema Interamericano
- ➡ Sistema Europeu
- ➡ Sistema Africano

Os sistemas regionais complementam o sistema global e apresentam os mesmos objetivos: a proteção do indivíduo e o combate às violações de direitos humanos

Fundação João Mangabeira 

Brasil, Direitos Humanos e Políticas Públicas

- ➡ O movimento de direitos humanos no Brasil
- ➡ Comissões e programas de direitos humanos (federal, estadual e municipal)
- ➡ Atores estatais e não estatais

Fundação João Mangabeira 



Um “sistema nacional” de Direitos Humanos

- ➡ **Poder Legislativo:** comissões legislativas (federal, estadual e municipal)
 - CDH Câmara Federal
 - CDH Assembléias Legislativas
 - CDH Câmaras Municipais
- ➡ **Poder Executivo:** secretarias e coordenadorias de direitos humanos
- ➡ **Programas de direitos humanos** (federal, estadual e municipal)



Brasil, Direitos Humanos e Política Externa

- ➡ A atuação do Brasil e o tema dos Direitos Humanos
 - papel e atuação na Conferência de Viena, em 1993
 - reconhecimento da jurisdição obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos
 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos
- ➡ A emergência das ONGs como atores internacionais
- ➡ A diplomacia brasileira e as ONGs
- ➡ O “Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa”





Considerações Finais

- ➡ A tríade “**democracia, desenvolvimento e direitos humanos**”
- ➡ As desigualdades sociais são um obstáculo para a efetivação dos direitos humanos
- ➡ A onda do “neoliberalismo econômico”: tendência de esvaziamento dos direitos sociais, é **urgente clamar pela indivisibilidade e universalidade dos direitos humanos**



PARA SABER MAIS SOBRE O TEMA

O objetivo deste suplemento é aprofundar o conhecimento dos conteúdos desenvolvidos em aula. Nele, se encontraram indicações e referências de materiais que possibilitam a discussão e oferecem elementos para a reflexão sobre os temas abordados. As obras e textos aqui listados são um complemento daqueles já citados no “Texto de Referência”.

LIVROS

- ▶ ABONG. *Desenvolvimento e Direitos Humanos: diálogos no Fórum Social Mundial*. São Paulo: Peirópolis: Abong, 2002.
- ▶ ALMEIDA, Fernando B. de. *Teoria Geral dos Direitos Humanos*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1996.
- ▶ AMARAL JÚNIOR, Alberto do e PERRONE-MOISÉS, Claudia (Orgs.). *O cinquentenário da declaração universal dos direitos do homem*, São Paulo: Edusp, 1999.
- ▶ ARENDT, Hannah. *As Origens do Totalitarismo* (trad. Roberto Raposo). Rio de Janeiro, 1979.
- ▶ BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos* (trad. Carlos Nelson Coutinho). Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- ▶ CANÇADO TRINDADE, Antônio A. *Tratado de direito internacional dos direitos humanos*. V. I. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997.
- ▶ COMPARATO, Fábio Konder. Fundamentos dos direitos humanos. In: MARCÍLIO, Maria Luiza e outros (Coord.) *Cultura dos direitos humanos*. São Paulo: LTr, 1998. P. 53-74.
- ▶ COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica direitos humanos*, 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2003.
- ▶ DORNELLES, João R. *O que são direitos humanos?* São Paulo: Brasiliense, 1989.
- ▶ FERREIRA FILHO, Manoel G. *Direitos humanos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 1995.



- ▶ GALINDO, George R.B. *Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Constituição Brasileira*. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2002.
- ▶ GOMES, Flávio L. e PIOVESAN, Flávia. *O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro*. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2000.
- ▶ GUIA DE DIREITOS HUMANOS: fontes para jornalistas. São Paulo: Cortez, 2003.
- ▶ HUMAN RIGHTS Handbook For Parliamentarians. Inter-Parliamentary Union – Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, n. 8, 2005.
- ▶ LAFER, Celso. *A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.
- ▶ _____. *A internacionalização dos direitos humanos: constituição, realismo e relações internacionais*. São Paulo: Ed. Manole, 2005.
- ▶ LINDGREN ALVES, José Augusto. *Relações Internacionais e Temas Sociais: A década das conferências*. Brasília: IBRI, 2001.
- ▶ _____. *Direitos Humanos como tema global*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1994.
- ▶ MELLO, Celso D. de A. *Direitos Humanos e Conflitos Armados*. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.
- ▶ MORAES, Alexandre. *Direitos Humanos Fundamentais*. São Paulo: Atlas, 1997.
- ▶ NIÑO, Carlos S. *The Ethics of Human Rights*. Oxford, Clarendon Press, 1991.
- ▶ PIOVESAN, Flavia. *Direitos Humanos e o direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 1996.
- ▶ RESEK, José Francisco. *Direito Internacional Público: curso elementar*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- ▶ RODRIGUES, Thiago e MELO ROMÃO, Wagner de. (Orgs.). *A ONU no Século XXI: perspectivas*. São Paulo: Desatino, 2006.
- ▶ SACHS, Ignacy. “Desenvolvimento, Direitos Humanos e Cidadania”. In: *Direitos Humanos no Século XXI*, 1998.
- ▶ TEIXEIRA, Elenaldo. *O Local e o Global: limites e desafios da participação cidadã*. São Paulo: Cortez; Recife: EQUIP; Salvador: UFBA, 2001.
- ▶ TEIXEIRA, Ana Claudia C. (Org.). *Os Sentidos da Democracia e da Participação*. São Paulo: Instituto Polis, 2005.
- ▶ WEIS, Carlos. *Direitos Humanos Contemporâneos*. São Paulo: Malheiros Editor, 1999.



ARTIGOS E RELATÓRIOS

- ▶ ALMEIDA, Eliane Moraes de. Direitos Humanos Fundamentais e o Direito Internacional. 23º Procuradoria Criminal do Goiás, Caderno de Doutrina – direito penal, 23.06.2004. Disponível em <http://www.serrano.neves.nom.br/cgd/011901/011901.htm>
- ▶ ALVAREZ, M., Ignácio j. “Introdução ao Sistema Interamericano de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos”. Texto produzido para o I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2001.
- ▶ AMIN, S. “Que futuro terão as Nações Unidas?”. *Política Externa*, V. 14, n. 2, set./out./nov., 2005, p. 79-86.
- ▶ ANDRADE, José H. F. de. “A Proteção dos Direitos Humanos e dos Povos da África”. Texto produzido para o I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2001.
- ▶ BICUDO, Hélio. “Defesa dos direitos humanos: sistema regionais”. *Estud. av.*, v. 17, n. 47, São Paulo, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142003000100014&script=sci_arttext
- ▶ FASE. *O Brasil e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Brasília, 2000.
- ▶ GARRETON, Roberto. “Vision Contemporânea de los Derechos Humanos”. Texto produzido para o II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2002.
- ▶ GARRO, Alejandro. “Um Estudo Comparativo dos Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos”. Texto produzido para o I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2001.
- ▶ KOERNER, Andrei. “O papel dos Direitos Humanos na Política Democrática: uma análise preliminar”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 53, out./2003.
- ▶ MARTENS, Jens. “Relatório do Projeto do Milênio da Organização das Nações Unidas ‘investindo no desenvolvimento’”. *Política Externa*, v. 14, n. 2, set./out./nov., 2005, p. 116-126.
- ▶ METZ, Eliane M. de A. “A formação histórico-normativa dos Direitos Humanos – Parte I”. *DireitoNet – Artigo*, 2005. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/x/18/89/1889/>
- ▶ – *Direitos Humanos e Cidadania nos Municípios*, Programa Estadual de Direitos Humanos, 2000. Disponível em versão impressa ou eletrônica no site da DHNet – <http://www.dhnet.org.br/inedex.htm>
- ▶ – *A Gramática dos Direitos Humanos*. Oscar Vilhena Vieira, disponível em: http://www.dhnet.org.br/educar/academia/coloquio/vilhena_gramatica.html



- ▶ – *A Indivisibilidade dos Direitos Humanos*. Flavia Piovesan, disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan1.html>
- ▶ – *Democracia, Direitos Humanos e globalização*. Flavia Piovesan, disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_libglobal.html
- ▶ – *Política Municipal de Direitos Humanos*. DICAS n. 102, 1998. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/inedex.htm>
- ▶ – *Cançado Trindade Questiona a Tese de “Gerações de Direitos Humanos” de Norberto Bobbio*. Cançado Trindade, disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/cancadotrindade/cancado_bob.htm
- ▶ – *Os 50 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos*. J.A. Lindgren Alves, disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/lindgren.htm>
- ▶ – *A Atualidade Retrospectiva da Conferência de Viena sobre Direitos Humanos*. J.A. Lindgren Alves, disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/lindgren_Viena.html
- ▶ – *Direitos Humanos 50 anos Depois*. Oscar Vilhena Vieira, disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/vilhena.htm>
- ▶ PINHEIRO, Paulo S. “Estado de Direito e os Destituídos na América Latina: Introdução”. Texto produzido para o I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2001.
- ▶ _____. “Monitorando para a ONU”. *Política Externa*, v. 13, n. 2, set./out./nov. 2004, p. 21-32.
- ▶ ROLIM, Marcos. “Atualidade dos Direitos Humanos”. Texto produzido para o I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2001.
- ▶ RODLEY, Nigel. “Evolution of the UN Charter-based Machinery for the Protection of Human Rights”. Texto produzido para o I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. São Paulo, 2001.
- ▶ SACHS, Ignacy. “O desenvolvimento enquanto apropriação dos direitos humanos”. *Estud. av.*, v.12, n. 33. São Paulo may./aug. 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141998000200011&script=sci_arttext

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

- ▶ *POLÍTICA EXTERNA* – volume especial sobre Direitos Humanos. V. 13, n. 2, set./out./nov. 2004.
- ▶ *POLÍTICA EXTERNA* – volume especial sobre a Reforma da ONU. V. 14, n. 2, set./out./nov., 2005.
- ▶ *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*. Uma revista semestral, publicada em inglês, português e espanhol pela Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos. Desde 2004. Disponível em: <http://www.surjournal.org/>



SÍTIOS NA INTERNET

- ▶ Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos – <http://www.ohchr.org/spanish/index.htm>
- ▶ Anistia Internacional – <http://www.amnesty.org/>
<http://www.br.amnesty.org/> (em português)
- ▶ Biblioteca Virtual de Direitos Humano – USP – <http://www.direitoshumanos.usp.br/>
- ▶ Casa de Cultura da Mulher Negra – <http://www.casadeculturadamulhernegra.org.br/>
- ▶ Conectas Direitos Humanos – <http://www.conectas.org/>
- ▶ Human Rights Watch – <http://www.hrw.org/>
<http://www.hrw.org/portuguese> (em português)
- ▶ Ceert-Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – <http://www.ceert.org.br/>
- ▶ CEPIA-Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação – <http://www.cepia.org.br/>
- ▶ Ciranda Internacional de Informação Independente/Ciranda Afro – <http://www.ciranda.net/spip/rubrique10.html>
- ▶ CLADE-Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – <http://www.cladem.org/portugues/>
- ▶ Dicionário de Direitos Humanos – <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Direitos+humanos>
- ▶ DHNet – Rede de Direitos Humanos & Cultura – <http://www.dhnet.org.br/inedex.htm>
- ▶ Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos – http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=category§ionid=1&id=26&Itemid=2
- ▶ Geledés-Instituto da Mulher Negra – <http://www.geledes.org.br/>
- ▶ “Historia dos Direitos Humanos” – (Pactos, Tratados, Convenções internacionais – Leis nacionais ligadas à questão – Religião x Direitos Humanos) – <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/index.html>
- ▶ Instituto Cultural Steve Biko (Bahia) – <http://www.stevebiko.org.br/>
- ▶ Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos – http://www.unhchr.ch/spanish/html/in-tilinst_sp.htm (site oficial da ONU em espanhol)
- ▶ Mama-Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – <http://www.mama.org.br/>
- ▶ Movimento Afro-Descendente do Amazonas – <http://www.movimentoafro.amazonida.com/>
- ▶ Movimento Nacional de Direitos Humanos – <http://www.mndh.org.br/>



- ▶ Tudo sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Versão resumida, artigos comentados, influências da Declaração na Constituição Brasileira, etc.) – <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/index.html>
- ▶ Os Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos – <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/index.html>
- ▶ Conselho de Direitos Humanos (ONU) – <http://www.un.org/spanish/News/focus.asp?focusID=9>
<http://www.ohchr.org/spanish/bodies/hrcouncil/index.htm>
- ▶ Organização das Nações Unidas (ONU) – <http://www.un.org/>
- ▶ OEA – Organização dos Estados Americanos – <http://www.oas.org/main/portuguese/>
- ▶ OAB – Comissão Nacional de Direitos Humanos – <http://www.oab.org.br/comissoes/cndh/>
- ▶ Portal de Serviços e Informações de Governo (Brasil) – Seção de Direitos Humanos – <http://www.e.gov.br/ServInfo/ServInfo.asp?GdGrupo=408&ldGrupo=408&NoGrupo=Direitos+Humanos>
- ▶ Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero – <http://www.redor.ufba.br/>
- ▶ Sistema Arquivo de Documentos das Nações Unidas – SAD (em espanhol) – <http://documents.un.org/welcome.asp?language=S>
- ▶ O SAD compreende todos os tipos de documentos oficiais da ONU publicados a partir de 1993. Tratados e Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos (textos em português)
- ▶ Página web da Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP – <http://www.direitoshumanos.usp.br/frameset.html>
- ▶ União Brasileira de Mulheres-UBM – <http://www.ubmulheres.org.br/>

Sites governamentais, Comissões e Conselhos

- ▶ Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados – <http://www2.camara.gov.br/comissoes/cdhm>
- ▶ Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa – <http://www2.camara.gov.br/comissoes/cdhm/ComBrasDirHumPolExt/index.html>
- ▶ Ministério de Relações Exteriores (MRE) – Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais (DHS) – http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1190
- ▶ Ministério de Relações Exteriores (MRE) – Divisão de Temas Sociais (DTS) – http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=783&Itemid=351
- ▶ Rede Parlamentar Nacional de Direitos Humanos – <http://www2.camara.gov.br/comissoes/cdhm/redeparlamentarndh>



- ▶ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH – http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/
- ▶ Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM – http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/
- ▶ Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR – <http://www.planalto.gov.br/seppir/>

1. Ministérios:

- ▶ Ministério da Cultura – <http://www.cultura.gov.br/corpo.php>
- ▶ Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome – <http://www.assistenciasocial.gov.br/>
- ▶ Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/inicial/index.php>
- ▶ Ministério da Educação – <http://portal.mec.gov.br/>
- ▶ Ministério da Justiça – <http://www.mj.gov.br>
- ▶ Ministério do Meio ambiente – <http://www.mma.gov.br/>
- ▶ Ministério das Relações Exteriores – <http://www.mre.gov.br/>
- ▶ Ministério da Saúde – <http://portal.saude.gov.br/saude/>
- ▶ Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br/>

2. Judiciário:

- ▶ Conselho da Justiça Federal – <http://www.jf.gov.br/>
- ▶ Defensoria Pública da União – <http://www.mj.gov.br/defensoria>
- ▶ Supremo Tribunal Federal – <http://www.stf.gov.br/>
- ▶ Superior Tribunal de Justiça – http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp
- ▶ Tribunal Superior do Trabalho – <http://www.tst.gov.br/>
- ▶ Tribunal Superior Eleitoral – <http://www.tse.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) – <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/>

3. Comissões de Direitos Humanos das Assembléias Legislativas

- ▶ Acre – Contato: (68) 223-1797 – Email: semprenaluta@uol.com.br
- ▶ Amazonas – www.aleam.am.gov.br
- ▶ Bahia – Contato: (71) 370-7197 – Email: cdh@alba.ba.gov.br



- ▶ Ceará – Contato: (85) 277-2500 – Email: cdh@al.ce.gov.br
- ▶ Distrito Federal – Contato: (61) 348-8700 – Email: direitoshumanos@cl.df.gov.br
- ▶ Espírito Santo – www.al.es.gov.br
- ▶ Goiânia – www.assembleia.go.gov.br
- ▶ Maranhão – www.al.ma.gov.br
- ▶ Minas Gerais – www.almg.mg.gov.br
- ▶ Mato Grosso – www.al.mt.gov.br
- ▶ Mato Grosso do Sul – www.ms.gov.br
- ▶ Pará – www.alepa.pa.gov.br
- ▶ Paraíba – www.al.pb.gov.br
- ▶ Pernambuco – www.alepe.pe.gov.br – Email: comissão_cidadania@alepe.pe.gov.br
- ▶ Piauí – www.alepi.pi.gov.br
- ▶ Paraná – www.pr.gov.br/assembleia
- ▶ Rio de Janeiro – www.alerj.rj.gov.br
- ▶ Rio Grande do Norte – Contato: (84) 211-9494
- ▶ Rondônia – www.ale.ro.gov.br
- ▶ Roraima – www.al.rr.gov.br
- ▶ Rio Grande do Sul – www.al.rs.gov.br
- ▶ Santa Catarina – www.alesc.sc.gov.br
- ▶ Sergipe – www.al.se.gov.br
- ▶ São Paulo – www.al.sp.gov.br – Email: cddc@al.sp.gov.br
- ▶ Tocantins – www.al.to.gov.br

4. Conselhos de Direitos Humanos

- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/conanda/
- ▶ Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/pessoa_humana/
- ▶ Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/combate/
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/conade/



- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/idoso/
- ▶ Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/combate_trabalho_escravo/
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/conselho/
- ▶ Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR
<http://www.planalto.gov.br/seppir/>
- ▶ Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD
<http://www.mj.gov.br/cfdd/>
- ▶ Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP
<http://www.mj.gov.br/cnpcp/>
- ▶ Conselho Nacional de Segurança Pública
http://www.mj.gov.br/senasp/conselhos/conselhos_conasp.htm

FILMES

▶ Título: **Daens – Um Grito de Justiça**

Título Original: Daens

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 138 minutos

Ano de Lançamento (Bélgica, Holanda, França): 1992

Direção: Stijn Coninx

Sinopse: O filme se passa na virada do século, no norte da Bélgica, em plena Revolução Industrial. A história se desenvolve em torno da vida dos trabalhadores de uma fábrica de tecidos, na cidade de Aalst, condenados a uma condição de miséria absoluta. A vida da sociedade local passa a ter uma nova direção com a chegada de Daens, um padre revolucionário que se muda para a cidade e vai morar na casa de seu irmão jornalista.

A imagem da exploração de crianças e mulheres nas fábricas e da ausência de direitos humanos e trabalhistas são o ponto alto da trama.

(Fonte: http://www.video21.com.br/padrao.php?page=acervos_&res=935)



► **Título: Escândalo, Pavor e Chamas**

Título Original: The Triangle Factory Fire Scandal

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 100 minutos

Ano de Lançamento (EUA): 1979

Direção: Mel Stuart

Sinopse: Baseado no incêndio que, em 14 de março de 1911, matou 146 trabalhadoras de tecelagem em Nova York. A história começa a ser contada um dia antes do acidente, quando quatro mulheres relatam seus sonhos.

Vale observar três pontos: a ausência de diretos trabalhistas, a falta de respeito aos direitos humanos e a percepção da condição feminina corrente à época.

(Fonte: <http://www.historia.uff.br/nec/vidresist.htm>)

► **Título: Domingo Sangrento**

Título Original: Bloody Sunday

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 107 minutos

Ano de Lançamento (Inglaterra): 2001

Direção: Paul Greengrass

Roteiro: Paul Greengrass, baseado em livro de Don Mullan

Sinopse: O dia é 30 de janeiro de 1972. Na cidade de Derry, na Irlanda do Norte, os cidadãos saem em passeata pelos direitos humanos. Sem motivo aparente, soldados britânicos atiram e matam 13 pessoas desarmadas e, a princípio, sem qualquer conexão com o IRA, o grupo que luta pela libertação da Irlanda do Norte. Esse episódio é conhecido como Domingo Sangrento e marca o começo do conflito que transformou-se em guerra civil, com muitos atos de violência e terrorismo. O filme acompanha, em estilo seco e realista, a vida de quatro homens envolvidos em ambos os lados do conflito.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/domingo-sangrento/domingo-sangrento.asp>)

► **Título: A Batalha do Chile**

Título Original: La Batalla de Chile

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 272 minutos



Ano de Lançamento: 1975, 1977, 1979

Direção: Patricio Guzmán

Sinopse: Considerado um dos melhores e mais completos documentários latino-americanos, A Batalha do Chile é o resultado de seis anos de trabalho do cineasta Patricio Guzmán. Dividido em três partes (A insurreição da burguesia, O golpe militar e O poder popular), o filme cobre um dos períodos mais turbulentos da história do Chile, a partir dos esforços do presidente Salvador Allende em implantar um regime socialista (valendo-se da estrutura democrática) até as brutais consequências do golpe de Estado que, em 1974, instaurou a ditadura do general Augusto Pinochet.

(Fonte: http://www.2001video.com.br/detalhes_produto_extra_dvd.asp?produto=11301)

► Título: A História Oficial

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 113 minutos

Ano de Lançamento (Argentina): 1985

Direção: Luis Puenzo

Sinopse: Na Buenos Aires dos anos 80, Alicia e seu marido Roberto vivem tranqüilamente com Gaby, sua filha adotiva. Porém, após o reencontro com uma velha amiga recém-chegada do exílio, Alicia começa a tomar conhecimento da cruel realidade do regime militar argentino, passando a questionar todas as suas certezas e o que considerava como verdade. Uma realidade para a qual Alicia não estava preparada, mas que agora terá de enfrentar com todas as suas consequências.

Um dos mais importantes filmes do cinema político mundial, A História Oficial venceu inúmeros festivais de cinema internacionais, incluindo o Oscar de Melhor Filme Estrangeiro e a Palma de Ouro de Melhor Atriz para Norma Aleandro.

(Fonte: http://www.2001video.com.br/detalhes_produto_extra_dvd.asp?produto=10982)

► Título: O Esperto Macaco Pinochet Contra os Porcos de La Moneda

Título Original: El Astuto Mono Pinochet Contra La Moneda de Los Cerdos

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 72 minutos

Ano de Lançamento (França / Itália): 2004.

Direção: Bettina Perut e Iván Osnovikoff

Roteiro: Henri-Georges Clouzot e Jérôme Geronimi, baseado em livro de Georges Arnaud

Sinopse: Por meio de processos de criação coletiva, dez grupos de crianças e jovens chilenos põem



em cena os fatos que cercaram o golpe de Estado chileno de 1973 e o sangrento regime imposto pelo ditador Augusto Pinochet. O resultado é uma surpreendente narração construída pelo fragmentado imaginário daqueles chilenos que nasceram depois desse fato histórico.

Filme selecionado para a Mostra Latinoamericana de Cinema e Direitos Humanos de 2006.

(Fonte: http://www.cinedireitoshumanos.org.br/filmes_filme.htm)

► **Título: El Salvador: o martírio de um povo**

Título Original: Salvador

Gênero: Drama

Ano de Lançamento (EUA): 1986

Direção: Alex Cox

Sinopse: A experiência de um jornalista (Richard Boyle) nos EUA durante a guerra civil em El Salvador no início da década de 80. Bastante fiel aos fatos, o filme nos mostra como o povo era tratado pelo regime militar do país: os direitos humanos não eram respeitados e crianças, mulheres e clérigos eram violentamente assassinados com total impunidade. As imagens mostram um povo absolutamente sem direitos, além de permitir a discussão do papel das elites terceiro-mundistas na manutenção do atraso econômico, político e social.

(Fonte: <http://209.85.165.104/search?q=cache:tMpx28zHsKYJ:www.rc.unesp.br/igce/grad/geografia/revista/numero%25207/eg0401rc.pdf+%22Walker,+Uma+Aventura+na+Nicar%C3%A1gua%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=2&gl=br>)

► **Título: Os Gritos do Silêncio**

Título Original: The Killing Fields

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 141 minutos

Ano de Lançamento (Inglaterra): 1984

Direção: Rolland Joffé

Roteiro: Bruce Robinson

Sinopse: Em meio à barbárie cometida após a chegada de Pol Pot ao poder do Camboja, um correspondente busca encontrar um amigo em meio aos campos de concentração do local. Trata-se da visão de Sidney Schanberg (Sam Waterston), jornalista americano, sobre a guerra do Camboja e a amizade feita com Dith Pran (Haing S. Ngor), intérprete cambojano e jornalista local. São mostradas as trágicas conseqüências do conflito, principalmente das ações do Khmer Vermelho.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/gritos-do-silencio/gritos-do-silencio.htm>)



► **Título Original: Nas Terras do Bem-Virá**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 110 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2007

Direção: Alexandre Rampazzo

Roteiro: Tatiana Poastri e Alexandre Rampazzo

Sinopse: O percurso histórico de um modelo de desenvolvimento nacional adotado nos anos 70, no auge da ditadura militar. A partir da ênfase em grandes projetos e estradas atravessando a Amazônia, ocorre uma aceleração do processo de migração. Como consequência surgem conflitos armados, a devastação da floresta, freqüentes casos de trabalho escravo, lutas por terras e assassinatos, como a chacina dos sem-terra em Eldorado dos Carajás e morte da missionária americana Dorothy Stang.

O filme possibilita pensar o desrespeito aos direitos humanos como consequência da opção pelo desenvolvimento econômico dissociado do desenvolvimento social.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/nas-terras-do-bem-vira/nas-terras-do-bem-vira.asp>)

► **Título Original: Conquista**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 58 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2006

Direção: Flávia Vilela e Felipe Hansen Hutter

Sinopse: Doze camponeses do extremo oeste de Santa Catarina mostram seu cotidiano, seus sonhos e obstáculos, tornando-se personagens cujas histórias compõem uma de muitas trajetórias da luta pela vida no campo.

Filme selecionado para a Mostra Latinoamericana de Cinema e Direitos Humanos de 2006.

(Fonte: http://www.cinedireitoshumanos.org.br/filmes_filme.htm)

► **Título Original: Correntes**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 58 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2005

Direção: Caio Cavechini, Ivan Paganotti

Sinopse: Trajetórias de trabalhadores do Norte e Nordeste do Brasil inspiram ações dos mais diver-



sons ativistas no combate ao trabalho escravo contemporâneo. Correntes investiga as experiências e a luta diária dos abolicionistas contemporâneos – de auditores do trabalho a ativistas de centros de direitos humanos – tentando alguma reflexão sobre os avanços e os desafios de ser contra-corrente no Brasil.

Filme selecionado para a Mostra Latinoamericana de Cinema e Direitos Humanos de 2006.

(Fonte: http://www.cinedireitoshumanos.org.br/filmes_filme.htm)

► **Título Original: O Homem Invisível**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 52 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2006

Direção: Andréa Velloso

Sinopse: A invisibilidade pública é apresentada por quatro personagens garis e um psicólogo que trabalhou por 11 anos como varredor de rua para desenvolver um livro. Eles contam fragmentos de histórias ouvidas na rua, as sutilezas em lidar com o ciclo do nascimento e morte de plantas e animais e os traumas adquiridos. Os sons amplificadas da cidade e das varridas pontuam a interação dessas pessoas com a cidade de São Paulo.

Filme selecionado para a Mostra Latinoamericana de Cinema e Direitos Humanos de 2006.

(Fonte: http://www.cinedireitoshumanos.org.br/filmes_filme.htm)

► **Título: Crianças Invisíveis**

Título Original: All the Invisible Children

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 116 minutos

Ano de Lançamento (Itália): 2005

Direção: Mehdi Charef, Kátia Lund, John Woo, Emir Kusturica, Spike Lee, Jordan Scott, Ridley Scott e Stefano Veneruso

Roteiro: Mehdi Charef, Diogo de Silva, Stribor Kusturica, Cinqué Lee, Joie Lee, Spike Lee, Qiang Li, Kátia Lund, Jordan Scott e Stefano Veneruso

Sinopse: Esta série de curtas mostra a dificuldade de crianças em sobreviver ao enfrentar a realidade das ruas. Seja coletando sucata em São Paulo ou roubando para viver em Nápoles e no interior da Sérvia, os filmes são protagonizados por personagens infantis que lidam com uma dura realidade, na qual crescer muito cedo acaba sendo a única saída.



Formado por 7 curtas realizados no Brasil, Itália, Inglaterra, Sérvia, Burkina Faso, China e Estados Unidos, o projeto de Crianças Invisíveis foi criado para despertar a atenção para o sofrimento das crianças em situações difíceis por todo o mundo. Todos os diretores trabalharam de graça e parte da renda do filme foi destinada para a Unicef e para o Programa Mundial contra a Fome.

Excelente para refletir sobre os direitos humanos e quem realmente os têm assegurados, tanto nas metrópoles brasileiras quanto em outros centros urbanos.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/all-the-invisible-children/all-the-invisible-children.asp>)

► **Título Original: Anjos do Sol**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 92 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2006

Direção: Rudi Lagemann

Roteiro: Rudi Lagemann

Sinopse: Maria (Fernanda Carvalho) é uma jovem de 12 anos, que mora no interior do Nordeste brasileiro. No verão de 2002 ela é vendida por sua família a um recrutador de prostitutas. Após ser comprada em um leilão de meninas virgens, Maria é enviada a um prostíbulo localizado perto de um garimpo, na floresta amazônica. Após meses sofrendo abusos, ela consegue fugir e passa a cruzar o Brasil através de viagens de caminhão. Mas ao chegar no Rio de Janeiro a prostituição volta a cruzar seu caminho.

Muito elogiado pela crítica, o filme mostra de maneira delicada e forte uma questão que desafia as políticas públicas para os direitos humanos no Brasil e em outros países: o tráfico e a exploração sexual de menores.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/anjos-do-sol/anjos-do-sol.asp>)

► **Título Original: 500 Almas**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 109 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2005

Direção: Joel Pizzini

Roteiro: Joel Pizzini

Sinopse: O delicado processo de reconstrução da memória e da identidade dos índios Guatós, atualmente dispersos pela região pantaneira.



O documentário oferece uma visão interessante da atual situação das populações indígenas no país e permite refletir sobre como lidar, do ponto de vista dos direitos humanos, com tais comunidades.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/500-almas/500-almas.asp>)

► **Título Original: Fala Mulher!**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 80 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2005

Direção: Graciela Rodriguez e Kika Nicolela

Roteiro: Graciela Rodriguez e Kika Nicolela

Sinopse: Em São Paulo, 15 mulheres descendentes de africanos falam sobre suas vidas. Trabalhando como manicure, secretária, empregada doméstica, cabeleireira, professora ou cozinheira, elas dividem seu tempo também com seu trabalho na escola de samba Camisa Verde e Branco e incorporando deuses nos barracões do candomblé. Ao mesmo tempo em que acompanha suas vidas, é exibida também a preparação da escola de samba para o próximo desfile de Carnaval.

Estão presentes neste documentário dois temas muito presentes nas discussões a respeito dos direitos humanos: a mulher e o preconceito racial.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/fala-mulher/fala-mulher.asp>)

► **Título Original: Carandiru**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 148 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2003

Direção: Hector Babenco

Roteiro: Hector Babenco, Fernando Bonassi e Victor Navas, baseado em livro de Dráuzio Varela

Sinopse: Baseado no livro de Dráuzio Varela, o filme conta a história de um médico (Luiz Carlos Vasconcelos) que se oferece para realizar um trabalho de prevenção a Aids no maior presídio da América Latina, o Carandiru. Lá ele convive com a realidade atrás das grades, que inclui violência, superlotação das celas e instalações precárias. Porém, apesar de todos os problemas, o médico logo percebe que os prisioneiros não são figuras demoníacas, existindo dentro da prisão solidariedade, organização e uma grande vontade de viver.

“Carandiru” recria um dos episódios mais trágicos e violentos da história do país: o assassinato de 111 presos durante a intervenção da polícia do estado de São Paulo em um dos blocos do presídio, que se encontrava sob o controle de presos rebelados.



Trata-se de um retrato provocante da realidade da situação carcerária no Brasil, com foco especial na inexistência de direitos daqueles que estão atrás das grades.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/carandiru/carandiru.asp>)

► **Título: Hotel Ruanda**

Título Original: Hotel Rwanda

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 121 minutos

Ano de Lançamento (EUA / Itália / África do Sul): 2004

Direção: Terry George

Roteiro: Keir Pearson e Terry George

Sinopse: Em 1994 um conflito político em Ruanda levou à morte de quase um milhão de pessoas em apenas cem dias. Sem apoio da comunidade internacional e seus mecanismos, que supostamente foram criados para evitar tais tragédias, os ruandenses tiveram que buscar saídas em seu próprio cotidiano para sobreviver. Uma delas foi oferecida por Paul Rusesabagina (Don Cheadle), que era gerente do hotel Milles Collines, localizado na capital do país. Contando apenas com sua coragem, Paul abrigou no hotel mais de 1.200 pessoas durante o conflito.

Um dos casos mais emblemáticos para pensar as falhas no discurso e no sistema que defende e promove os direitos humanos.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/hotel-ruanda/hotel-ruanda.asp>)

► **Título: Pão e Rosas**

Título Original: Bread and Roses

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 110 minutos

Ano de Lançamento (Inglaterra): 2000

Direção: Ken Loach

Roteiro: Paul Laverty

Sinopse: As irmãs Maya (Pilar Padilla) e Rosa (Elpidia Carrillo), imigrantes mexicanas em situação ilegal, trabalham no serviço de limpeza de um prédio comercial no centro da cidade. O destino coloca Sam (Adrien Brody), apaixonado ativista americano, em seu caminho, o que as leva a uma campanha guerrilheira contra seus patrões. A luta ameaça seu sustento, a família e faz com que corram o risco de serem expulsas do país. O tema do filme de Ken Loach é a luta contra a precarização do estatuto salarial do contingente de trabalhadores subcontratados do setor de serviços que, nas últimas dé-



cadás, cresceu bastante nos EUA e nos países capitalistas. Mas, além disso, é possível pensar, a partir deste enredo, na condição atual dos imigrantes e seus direitos, objeto de tratados internacionais e tema frequente dos debates sobre direitos humanos.

(Fonte: <http://www.telacritica.org/letraP.htm#pao>)

► Título: Estado do Medo

Título Original: Estado de Miedo

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 94 minutos

Ano de Lançamento (EUA/Peru): 2005

Direção: Pamela Yates

Sinopse: O que uma sociedade livre faz para equilibrar segurança e democracia? Baseado no trabalho da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru, o filme revela o custo humano e social para que um país se lance em uma guerra contra o terrorismo. Mesclando testemunhos pessoais com fatos históricos e material de arquivo, o filme conta a crescente história de violência no Peru e como o medo do terror minou a democracia.

Filme selecionado para a Mostra Latinoamericana de Cinema e Direitos Humanos de 2006.

(Fonte: http://www.cinedireitoshumanos.org.br/filmes_filme.htm)

► Série Direitos de Resposta

Direção: Sérgio Gambier e Giuliano Zanelato, InterVozes.

Idealizado pelos autores signatários da Ação Civil Pública: Intervozes, Ministério Público Federal, AB-DDS – Ação Brotar pela Cidadania e Diversidade Sexual; Associação da Parada do Orgulho dos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de São Paulo; AIESSP – Associação de Incentivo à Educação e Saúde de São Paulo; CDH – Centro de Direitos Humanos; Identidade – Grupo de Ação pela Cidadania Homossexual.

Ano de Produção: 2006

Roteiro: Fernando Salém

Sinopse: Série de 30 programas veiculados originalmente na Rede TV!, entre dezembro de 2005 e janeiro de 2006, produzida por seis ONGs e pelo Ministério Público Federal. O direito à veiculação da série foi obtido na Justiça em função das constantes ofensas aos direitos humanos exibidas pelo programa Tarde Quente, apresentado por João Kleber. O programa buscou promover os direitos humanos a partir de debates e da veiculação de produções independentes.

(Fonte: http://www.cinedireitoshumanos.org.br/filmes_filme.htm)



▶ **Human Rights Watch International Film Festival**

Desde 1997

<http://www.hrw.org/iff/>

MÚSICAS

- ▶ Canção *Raça Humana*, Gilberto Gil.
- ▶ Canção *Gente*, Caetano Veloso.
- ▶ Canção *Comida*, Titãs.
- ▶ Canção *Aos Nossos Filhos*, Elis Regina.
- ▶ Canção *Blowing in the Wind*, Bob Dylan.
- ▶ Canção *É*, Gonzaguinha.
- ▶ Canção *Imagine*, John Lennon.
- ▶ Canção *Sunday Bloody Sunday*, U2.
- ▶ Canção *How Many People*, Paul McCartney.



MARCOS LEGAIS

Para compreender e analisar políticas públicas é fundamental conhecer seus marcos legais. Toda política pública, uma vez que regulamenta direitos dos cidadãos, tem gênese na Constituição Federal. Esta, ao determinar as competências do Estado, é a primeira referência legal para a elaboração, execução e avaliação de políticas públicas. É, no entanto, a legislação infraconstitucional que orienta e regula cada política pública ao estabelecer parâmetros para a gestão pública através de leis específicas, chamadas leis orgânicas ou leis complementares.

Em muitos casos há, ainda, resoluções de autoria dos ministros que estabelecem normas operacionais básicas para políticas públicas específicas. Tais resoluções, conhecidas pela sigla NOB (normas operacionais básicas), constituem, somadas à Constituição e à legislação infraconstitucional, o marco legal de cada política pública.

Este suplemento indica os principais marcos legais referentes ao conteúdo desenvolvido em cada aula.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- ▶ Constituição Federal de 1988 e emendas: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>
Importante: Neste link você encontrará também, ilustradas por meio de uma linha do tempo, todas as emendas feitas à Constituição no período de 1988-2006, e seus respectivos textos integrais.

Legislação Constitucional, Infraconstitucional e NOBs

- ▶ PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1904.htm



Importante: Neste Link você encontrará o decreto 1904, de 13 de maio de 1996, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)

Legislação Internacional¹

- ▶ Carta das Nações Unidas: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Carta_Geral/carta_geral.html

A Carta das Nações Unidas foi assinada em 26 de junho de 1945, ao término da Conferência sobre a Organização Internacional das Nações Unidas, e tornou-se lei em 24 de outubro de 1945. O Estatuto da Corte Internacional de Justiça é parte integrante desta Carta.

- ▶ Declaração Universal dos Direitos Humanos: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Sist_glob_trat/texto/texto_1.html

Adotada e proclamada pela Resolução nº 217 A (III) da Assembléia Geral da Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Assinada pelo Brasil na mesma data.

- ▶ Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Sist_glob_trat/texto/texto_3.html

Adotado pela Resolução nº 2.200-A da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966. Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 226, de 12.12.1991. Ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. Em vigor no Brasil em 24.4.1992. Promulgado pelo Decreto nº 592, de 6.7.1992.

- ▶ Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Sist_glob_trat/texto/texto_2.html

Adotado pela Resolução nº 2.200-A da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966. Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 226, de 12.12.1991. Assinado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. Entrou em vigor no Brasil em 24.2.1992. Promulgado pelo Decreto n.º 591, de 6.7.1992.

- ▶ Declaração e Plataforma de Ação da III Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993): http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Confere_cupula/texto/texto_3.html

1. Sistema ONU e OIT – Legislação por Área Temática

1.1. Sobre Asilo, Refugiados e Nacionalidades

- ▶ Convenção Relativa ao Estatuto das Pessoas Apátridas, de 1954: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/apatr54.htm>

1 Para acesso ao texto integral (em português) de outros tratados e instrumentos internacionais de Direitos Humanos não relacionados neste documento ver: Página web da Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP – <http://www.direitoshumanos.usp.br/frameset.html>



- ▶ Convenção Sobre a Redução de Casos de Apátrida, de 1971: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/asilo61.htm>
- ▶ Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/lex163.htm>
- ▶ Convenção Sobre a Nacionalidade da Mulher Casada, de 1957: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/asilo57.htm>
- ▶ Declaração dos Direitos Humanos de Indivíduos Que Não São Naturais do País Em Que Vivem, de 1985: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/asilo85.htm>
- ▶ Declaração Sobre Asilo Territorial, de 1967: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/lex161.htm>
- ▶ Protocolo Especial Relativo aos Apátridas, de 1967: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/prot67.htm>
- ▶ Protocolo Sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1966: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/lex162.htm>
- ▶ Estatuto do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, de 1950: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/asilo50.htm>

1.2. Sobre Administração da Justiça

- ▶ Princípios Básicos Sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev20.htm>
- ▶ Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev15.htm>
- ▶ Princípios Básicos Sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev20.htm>
- ▶ Princípios Básicos Relativos à Função dos Advogados: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev23.htm>
- ▶ Princípios Básicos Relativos à Independência da Magistratura: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev21.htm>
- ▶ Princípios Orientadores para a Aplicação Efectiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev19.htm>
- ▶ Princípios Orientadores Relativos à Função dos Magistrados do Ministério Público: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev24.htm>
- ▶ Tratado Tipo Sobre a Transferência da Vigilância de Delinqüentes Condenados ou Libertados Condicionadamente: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev17.htm>



- ▶ Garantias para a Proteção dos Direitos das Pessoas Sujeitas a Pena de Morte: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev34.htm>
- ▶ Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riade): <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev27.htm>
- ▶ Convenção Contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/ptdh6.htm>
- ▶ Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev29.htm>
- ▶ Declaração Sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1975: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev37.htm>
- ▶ Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev18.htm>
- ▶ Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev28.htm>
- ▶ Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores (Regras de Beijing): <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev26.htm>
- ▶ Proteção dos Direitos Humanos das Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev32.htm>
- ▶ Tratado Tipo Sobre a Transmissão de Processos Penais: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev10.htm>

1.3. Sobre Bem-Estar, Progresso e Desenvolvimento Social

- ▶ Declaração Sobre o Direito ao Desenvolvimento, de 1986: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/bmestar/dec86.htm>
- ▶ Declaração Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/bmestar/rio92.htm>
- ▶ Declaração Sobre o Uso do Progresso Científico e Tecnológico no Interesse da Paz e em Benefício da Humanidade, de 1975: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/bmestar/dec75.htm>
- ▶ Protocolo de Kyoto: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/bmestar/protocolokyoto.html>
- ▶ Declaração e Plataforma de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994): http://www.unfpa.org/icpd/docs/icpd/icpd_spa.pdf e <http://www.pnud.org.ve/cumbres/cumbres05.html>
- ▶ Declaração da ONU sobre o Ambiente Humano, 1972: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/estoc72.htm>



- ▶ Declaração da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1972: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/bmestar/rio92.htm>
- ▶ Agenda 21: <http://www.mma.gov.br/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18>
- ▶ Declaração de Joanesburgo e Plano de Implementação, 2002: <http://209.85.165.104/search?q=cache:5mglAx1Sga8J:www.vitaecivilis.org.br/anexos/joanesburgo.pdf+Declara%C3%A7%C3%A3o+de+Joanesburgo+e+Plano+de+Implementa%C3%A7%C3%A3o&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=2&gl=br>

1.4. Sobre Crimes de Guerra, Contra a Humanidade e Genocídio

- ▶ Convenção Sobre a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, de 1948: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/genocidio/conv48.htm>
- ▶ Convenção Sobre a Imprescritibilidade dos Crimes de Guerra e dos Crimes contra a Humanidade, de 1968: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/genocidio/conv68.htm>

1.5. Sobre a Criança e o Adolescente

- ▶ Convenção de Haia – Convenção Sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em Matéria de Adoção internacional, de 1993: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex44.htm
- ▶ Regras Mínimas da Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex46.htm
- ▶ Convenção da ONU Sobre os Direitos da Criança, de 1989: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex43.htm
- ▶ Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex41.htm
- ▶ Declaração Mundial Sobre a Sobrevivência, Proteção e Desenvolvimento da Criança nos Anos 90: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex42.htm
- ▶ Declaração Sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Relativos à Proteção e ao Bem-Estar das Crianças, com Particular Referência à Adoção e à Colocação em Lares de Guarda, nos Planos Nacional e Internacional, de 1986: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/dec86.htm
- ▶ Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex47.htm
- ▶ Diretrizes de Riad – Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm



1.6. Sobre Cultura, Desenvolvimento e Cooperação Cultural Internacional

- ▶ Declaração dos Princípios da Cooperação Cultural Internacional, de 1996: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/cultura/coop96.htm>
- ▶ Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/cultura/conv72.htm>
- ▶ Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/cultura/conv_patrim.htm

1.7. Sobre Desaparecimentos Forçados

- ▶ Declaração Sobre a Proteção de Todas as Pessoas Contra os Desaparecimentos Forçados, de 1992: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/desaparec/lex71.htm>

1.8. Sobre Deficientes

- ▶ Declaração de Salamanca, de 1994: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/lex63.htm>
- ▶ Declaração dos Direitos do Deficiente Mental, de 1971: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/lex62.htm>
- ▶ A Proteção de Pessoas Acometidas de Transtorno Mental e a Melhoria da Assistência e Saúde Mental: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/protec.htm>
- ▶ Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, de 1975: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/lex61.htm>
- ▶ Convenção 159 da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes, de 1983: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/lex64.htm>
- ▶ Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/progam.htm>
- ▶ Regras Gerais Sobre a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiências, de 1993: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/regras_gerais.htm

1.9. Sobre Escravidão, Servidão e Trabalhos Forçados

- ▶ Convenção Sobre Abolição do Trabalho Forçado, de 1957: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/escravos/conv57.htm>
- ▶ Convenção Relativa à Escravatura, de 1965: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/escravos/escravo2.htm>



- ▶ Convenção Suplementar Sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura, de 1956: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/escravos/escravo1.htm>
- ▶ Convenção da OIT (Organização Internacional do Trabalho) 29 – Trabalho Forçado e Práticas Similares (Texto da Convenção Sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório): <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/escravos/conv29.htm>
- ▶ Convenção da OIT (Organização Internacional do Trabalho) 105 – Sobre a Abolição do Trabalho Forçado: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/escravos/conv105.htm>

1.10. Sobre Execuções Extra-Legais, Arbitrárias e Sumárias

- ▶ Principios Relativos a uma eficaz Prevenção e Investigação de Execuções Extra-Legais, arbitrárias e Sumárias, de 1989: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/exec/exec89.htm>

1.11. Sobre Educação

- ▶ Convenção Relativa à Luta Contra as Discriminações na Esfera do Ensino, de 1960: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/educar/ensino60.htm>
- ▶ Declaração de Salamanca – Sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/educar/salamanc.htm>
- ▶ Declaração Mundial sobre Educação para Todos, de 1990: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/educar/todos.htm>

1.12. Sobre Emprego e Trabalho

- ▶ Convenção Relativa à Política de Emprego, de 1964: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/oit111.htm>
- ▶ Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho)
- ▶ OIT 97 – Trabalhadores Migrantes, de 1949: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/oit97.htm>
- ▶ OIT 111 – Convenção sobre a Discriminação em Emprego e Profissão, de 1958: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/conv58.htm>
- ▶ OIT 122 – Igualdade de Remuneração, de 1964: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/conv64.htm>
- ▶ OIT 131 – Fixação de Salários Mínimos, Especialmente nos Países em Desenvolvimento, de 1972: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/oit131.htm>



- ▶ OIT 138 – Idade Mínima para Admissão em Emprego, de 1976: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/oit138.htm>
- ▶ OIT 143 – Migrações em Condições Abusivas e Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/oit143.htm>
- ▶ OIT 151 – Proteção do Direito de Organização e aos Processos de Fixação das Condições de Trabalho na Função Pública: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/oit151.htm>
- ▶ OIT 156 – Igualdade de Oportunidades e de Trabalho Para os Trabalhadores de Ambos os Sexos (Trabalhadores com Responsabilidades Familiares): <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/oit156.htm>
- ▶ OIT 168 – Promoção do Emprego e Proteção Contra o Desemprego, de 1991: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/oit168.htm>

1.13. Sobre Função da Pena e Penas Privativas de Liberdade

- ▶ Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/pbasic2.htm>
- ▶ Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/pbasic.htm>
- ▶ Princípios para Proteção de Pessoas Sujeitas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão, de 1988: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex51.htm>
- ▶ Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros, de 1955: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>

1.14. Sobre Liberdade de Associação

- ▶ Convenção Sobre Representantes dos Trabalhadores, de 1971: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/lassoc/conv71.htm>
- ▶ Convenção da OIT (Organização Internacional do Trabalho) 98 – Sobre a Aplicação dos Princípios do Direito de Organização e de Negociação Coletiva: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/lassoc/associa.htm>

1.15. Sobre Matrimônio e Família

- ▶ Convenção Relativa ao Amparo à Maternidade: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/matrimonio/convencao_amparo.html



- ▶ Convenção Sobre o Consentimento para o Matrimônio, a Idade Mínima para Casamento e Registros de Casamentos, de 1964: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/matrimonio/conv62.htm>
- ▶ Recomendação Sobre o Consentimento para o Matrimônio, a Idade Mínima para Contrair Matrimônio e o Registro de Matrimônios, de 1956: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/matrimonio/conv65.htm>

1.16. Sobre a Mulher

- ▶ Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/lex121.htm>
- ▶ Convenção Relativa ao Amparo à Maternidade: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher3.htm>
- ▶ Convenção Sobre Direitos Políticos da Mulher: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher1.htm>
- ▶ Convenção Sobre a Nacionalidade da Mulher Casada, de 1957: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher2.htm>
- ▶ Declaração de Pequim, de 1995: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pequim95.htm>
- ▶ Declaração Sobre a Proteção da Mulher e da Criança em Estados de Emergência e de Conflito Armado, de 1947: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher6.htm>
- ▶ Convenção para a Supressão do Tráfico de Mulheres Maiores e Crianças, 1933: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher5.htm>
- ▶ Protocolo de Emenda da Convenção para Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher7.htm>
- ▶ Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995): <http://www.onu.org/documentos/confmujer.htm>
- ▶ Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979): http://www2.mre.gov.br/dts/cedaw_p.doc
- ▶ Protocolo Facultativo à CEDAW (1999): http://www2.mre.gov.br/dts/cedaw_protocolo_p.doc
- ▶ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994): http://www2.mre.gov.br/dts/violencia_e.doc

1.17. Sobre Povos e Nações Indígenas

- ▶ Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/indios/decindio.htm>



- ▶ Convenção da OIT (Organização Internacional do Trabalho) 107 – Proteção e Integração de Populações Indígenas e Tribais, de 1957: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/indios/lex130a.htm>
- ▶ Convenção da OIT (Organização Internacional do Trabalho) 169 – Povos Indígenas e Tribais, de 1989: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/indios/conv89.htm>

1.18. Sobre Paz e Tolerância

- ▶ Declaração Sobre o Fomento (da Paz) entre a Juventude, os Ideais da Paz, Respeito Mútuo e Compreensão, de 1965: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/paz/dec65.htm>
- ▶ Declaração de Princípios Sobre a Tolerância, de 1995: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/paz/dec95.htm>
- ▶ Declaração Sobre os Princípios Fundamentais Relativos à Contribuição dos Meios de Comunicação de Massa (para o Fortalecimento da Paz e da Compreensão Internacional para a Promoção dos Direitos Humanos e a Luta Contra o Racismo, o Apartheid e o Incitamento à Guerra), de 1978: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/paz/dec78.htm>
- ▶ Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas, de 1981: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/paz/dec81.htm>

1.19. Sobre a Pena de Morte

- ▶ Segundo Protocolo Adicional Opcional ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, visando a Abolição da Pena de Morte: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/pmorte/lex151.htm>
- ▶ Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/pmorte/lex152.htm>

1.20. Sobre Prevenção da Discriminação

- ▶ Declaração Sobre a Raça e os Preconceitos Raciais, de 1978: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/dec78.htm>
- ▶ Declaração dos Direitos das Pessoas Pertencentes às Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas ou Linguísticas: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/dec92.htm>
- ▶ Convenção da OIT (Organização Internacional do Trabalho) 100 – Relativa à Igualdade de Remuneração Entre a Mão-de-Obra Masculina e a Mão-de-Obra Feminina em Trabalho de Igual Valor: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/iguald.htm>
- ▶ Convenção da OIT (Organização Internacional do Trabalho) 118 – Sobre Igualdade de Tratamento dos Nacionais e Não-Nacionais em Matéria de Previdência Social: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/oit118.htm>



- ▶ Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, de 1981: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/reli-giao.htm>
- ▶ Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino, de 1960: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/conv60.htm>
- ▶ Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/lex81.htm>
- ▶ Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001): <http://www.mulheresnegras.org/doc/Declafinal.pdf>

1.21. Sobre Soberania dos Povos

- ▶ Declaração Sobre a Concessão da Independência aos Povos Coloniais, de 1960: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/dec60.htm>
- ▶ Declaração Sobre o Direito ao Desenvolvimento, de 1986: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/lex170a.htm>
- ▶ Soberania Permanente Sobre os Recursos Naturais, de 1962: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/res62.htm>

1.22. Sobre Saúde e Saúde Mental

- ▶ Declaração de Alma-Ata, de 1978: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/saude/almaata.htm>
- ▶ A Proteção de Pessoas Acometidas de Transtorno Mental e a Melhoria da Assistência a Saúde Mental, de 1991: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/saude/smental.htm>

1.23. Sobre Tortura

- ▶ Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/tortura/lex221.htm>
- ▶ Declaração Sobre a Proteção de Todas as Pessoas Contra Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1975: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/tortura/lex222.htm>
- ▶ Princípios de Ética Médica Aplicáveis à Função do Pessoal de Saúde, Especialmente aos Médicos, na Proteção de Prisioneiros ou Detidos Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1979: http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/codetica_diversos/onu.html



1.24. Sobre Tráfico de Pessoas

- ▶ Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio e Protocolo Final: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/trafico/leno.htm>
- ▶ Convenção para a Supressão do Tráfico de Mulheres Maiores e Crianças, 1933: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher5.htm>
- ▶ Protocolo de Emenda da Convenção para Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher7.htm>

1.25. Sobre Tomada de Reféns

- ▶ Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/refens/refens.htm>

2. Sistema Interamericano

- ▶ Carta da Organização dos Estados Americanos
<http://www.direitoshumanos.usp.br/frameset.html>
- ▶ Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem
http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_2.html
- ▶ Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)
http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_5.html
- ▶ Protocolo à Convenção Americana Sobre Direitos Humanos Referente à Abolição da Pena de Morte
http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_10.html
- ▶ Protocolo Adicional à Convenção Interamericana Sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador)
http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_9.html
- ▶ Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura
http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_6.html
- ▶ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)
http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_7.html
- ▶ Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Cíveis à Mulher
http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Sistema_inter/texto/texto_4.html



LINHA DO TEMPO

SÉCULO XV

- ▶ **1453** – Turcos otomanos conquistam Constantinopla, marcando o fim da Idade Média
- ▶ **1455** – Termina a Guerra dos Cem Anos e começa, na Inglaterra, a Guerra das Rosas
- ▶ **1455** – Impressão da Bíblia de Gutenberg
- ▶ **1469** – Fernando de Aragão e Isabel de Castela se casam, começando o processo de unificação da Espanha
- ▶ **1492** – Árabes e judeus expulsos da Espanha. Cristóvão Colombo chega à América.
- ▶ **1494** – Portugal e Espanha assinam o Tratado de Tordesilhas
- ▶ **1500** – População mundial: 400 milhões (demografia)
- ▶ **1500** – Chegada dos portugueses às terras que futuramente se chamariam Brasil



SÉCULO XVI

	1500	1530	1549	1570	1580	1600
POLÍTICA		<p>Brasil:</p> <p>1530 – estabelecimento das Capitanias Hereditárias</p> <p>1531 – Expedição Martim Afonso de Souza marca o início da colonização</p> <p>1532 – Fundação de São Vicente, primeira vila brasileira</p> <p>1536 – Fundação do povoado de Santos</p> <p>1548 – Capitania da Bahia transformada em Capitania da Coroa e capital da Colônia / – instalado o Governo Geral da Colônia</p>	<p>Brasil:</p> <p>1549 – Fundação da cidade de Salvador</p> <p>1554 – Fundação de São Paulo</p> <p>1565 – Fundação da cidade do Rio de Janeiro</p>	<p>1572 – divisão do Brasil em dois governos: um sediado na Bahia outros do Rio de Janeiro</p> <p>1577 – reunificação do governo do Brasil com sede na Bahia</p>	<p>1580 – Unificação de Portugal e Espanha, formação da União Ibérica</p>	
ECONOMIA		<p>Início do povoamento e produção agrícola de cana-de-açúcar (Brasil)</p>	<p>O desenvolvimento da pecuária propicia o avanço para as áreas do interior (Brasil)</p>	<p>Lavoura da cana-de-açúcar e engenhos de açúcar: base da grande propriedade rural (Brasil)</p>		
SOCIEDADE	<p>1513 – NICOLAU MAQUIAVEL escreve “O Príncipe”</p>	<p>1534 – Fundação da ordem dos jesuítas (Brasil)</p> <p>– Início do conflito entre índios e portugueses</p>	<p>– Fundação dos colégios Jesuítas (Brasil)</p> <p>1568 – início do tráfico regular de escravos negros para o Nordeste do Brasil</p>	<p>Sociedade açucareira: sociedade patriarcal e rural no Nordeste (Brasil)</p>	<p>1596 – primeiras incursões de bandeirantes paulistas à região de Minas Gerais (Brasil)</p>	



SÉCULO XVII

	1600	1640	1650	1680	1690	1700
POLÍTICA	<p>1608 – nova divisão do Brasil em duas administrações: Norte e Sul</p> <p>1612 – reunificação administrativa do Brasil</p> <p>1618 – Guerra dos Trinta Anos começa na Europa</p>	<p>1648 – O Tratado de Westfália põe fim a Guerra dos Trinta Anos</p>			<p>1688 – Revolução Gloriosa irrompe na Inglaterra</p> <p>1689 – Bill of Rights (A primeira carta de direitos, foi formulada na Inglaterra do século XVII)</p>	
ECONOMIA			<p>1655 – adoção de medidas para o cultivo do cacão em terras baianas (Brasil)</p>			<p>1693 – descoberta das primeiras minas de ouro em Minas Gerais (Brasil)</p> <p>1695 – garantia da posse das minas de ouro aos seus descobridores (Brasil)</p> <p>1699 – criada a cobrança do “quinto” (imposto sobre o ouro) – (Brasil)</p>
SOCIEDADE	<p>1612 – invasão francesa no Maranhão (Brasil)</p> <p>1624 – invasão holandesa na Bahia (Brasil)</p>	<p>1645 – insurreição dos luso-brasileiros contra o domínio holandês (Brasil)</p> <p>1649 – derrota dos holandeses (Brasil)</p>	<p>1651 – THOMAS HOBBS escreve o “Leviatã”</p>			<p>1690 – JOHN LOCKE escreve “Dois Tratados sobre o Governo Civil”</p>



SÉCULO XVIII

	1700	1730	1750	1770	1790	1800
POLÍTICA			<p>1750 – Assinatura do Tratado de Madri que revogou o Tratado de Tordesilhas</p> <p>1759 – extinção das Capitanias Hereditárias (Brasil)</p> <p>1763 – transferência da capital da colônia para a cidade do Rio de Janeiro (Brasil)</p>	<p>1775 – Começa a Guerra da Independência nos EUA</p> <p>1776 – É assinada a Declaração de Independência, nos EUA</p> <p>1776 – Declaração de Direitos de Virgínia</p> <p>1787 – Constituição norte-americana é promulgada</p> <p>1789 – Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão – Revolução Francesa</p>	<p>1792 – Proclamação da República Francesa</p>	
ECONOMIA	<p>1719 – criação das Casas de Fundição (Brasil)</p>	<p>1730 – criação do monopólio estatal sobre extração de diamantes (Brasil)</p>				
SOCIEDADE		<p>1748 – Montesquieu publica sua mais importante obra política “O Espírito das Leis”.</p>	<p>1762 – ROUSSEAU lança “O Contrato Social”</p>	<p>1776 – ADAM SMITH publica “A Riqueza das Nações”</p> <p>1789 – Inconfidência Mineira (Brasil)</p> <p>1781 – KANT publica “Crítica da Razão Pura”</p>		



SÉCULO XIX

	1800	1820	1830	1860	1880	1900
POLÍTICA	<p>1808 – Corte portuguesa chega ao Brasil fugindo de Napoleão; abertura dos portos brasileiros</p> <p>1815 – Brasil elevado a Reino Unido de Portugal e Algarve</p>	<p>1821 – Retorno da Corte portuguesa a Portugal</p> <p>1822 – Independência do Brasil</p> <p>1823 – EUA declaram a Doutrina Monroe</p> <p>1824 – Promulgada a 1ª Constituição brasileira</p>	<p>1831 – D. Pedro I abdica do trono do Brasil</p> <p>1840 – Golpe da Maioridade – D. Pedro II assume o trono, com apenas 14 anos (Brasil)</p>	<p>1864 – Fundação da I Internacional, com a participação de Marx e Engels.</p> <p>1864 – Convenção de Genebra</p> <p>1870 – Lançamento do Manifesto Republicano – fundação do Partido Republicano</p>	<p>1888 – Abolição da escravidão legal no Brasil</p> <p>1889 – Proclamação da República (Brasil)</p> <p>1889 – Criada em Paris a II Internacional (ou Internacional Socialista).</p> <p>1891 – Promulgada a 2ª Constituição do Brasil</p> <p>1894 – Eleito Prudente de Moraes, primeiro presidente civil do Brasil</p>	
ECONOMIA	<p>1808 – Fundação do Banco do Brasil – assinatura de alvará permitindo a instalação de indústrias no Brasil</p>	<p>Exportação de café em escala considerável (Brasil)</p>				<p>1882 – Brasil torna-se grande exportador de borracha</p> <p>1896 – valorização do café (figura do barão do café com amplos poderes sobre a terra, as pessoas e a política) – (Brasil)</p> <p>1899 – desvalorização da moeda em favor da economia cafeeira (Brasil)</p>



	1800	1820	1830	1860	1890	1900
SOCIEDADE	<p>1817 – RICARDO escreve “Princípios de Economia Política e Tributação”</p> <p>1817 – Revolução Pernambucana (Brasil)</p>	<p>1820 – Revolução Liberal do Porto (Brasil)</p> <p>1824 – Confederação do Equador (Brasil)</p> <p>1825-28 – Guerra da Cisplatina (Brasil)</p>	<p>1832-1835 – A Cabanada</p> <p>1835-1840 – Cabanagem</p> <p>1835-1845 – Revolução Farroupilha</p> <p>1837-1838 – Sabinada</p> <p>1838-1841 – Balaiada</p> <p>1848-1849 – Insurreição Praieira</p> <p>1848 – Marx e Engels publicam “O Manifesto Comunista”</p> <p>1848 – STUART MILL escreve “Princípios de Economia Política”</p>	<p>1865-1870 – Guerra do Paraguai</p> <p>1867 – Karl Marx publica “O Capital”</p> <p>1872 – Primeiro recenseamento no Brasil</p> <p>Crescimento da população urbana das classes médias e operária (Brasil)</p>	<p>1890 – Ato Geral da Conferência de Bruxelas sobre a repressão ao tráfico de escravos africanos</p> <p>1893-1895 – Revolta Federalista no Rio Grande do Sul (Brasil)</p> <p>1893-1897 – Revolta de Canudos (Brasil)</p> <p>1899 – fluxo imigratório: 3 milhões de imigrantes entram no Brasil</p>	



SÉCULO XX (primeira metade 1900-1960)

	1900	1930	1950	1960
POLÍTICA	<p>1914 – Começa, na Europa, a Primeira Guerra Mundial</p> <p>1917 – Começa a Revolução Russa</p> <p>1919 – Fundação das Ligas das Nações – Pacto da Sociedade das Nações</p> <p>1919 – Primeiro congresso da III Internacional, em Moscou.</p> <p>1922 – Fundação da União Soviética – URSS</p> <p>1924 – Morte de Lênin, início da ascensão de Stalin ao poder, Trotsky organiza a Oposição de Esquerda.</p> <p>1926 – Convenção de Genebra, relativa ao tratamento de prisioneiros de guerra</p> <p>1928 – Stálin assume o poder na União Soviética</p>	<p>Revolução de 1930 marca o início da Era Vargas (Brasil)</p> <p>1932 – Mulher adquire o direito de voto (Brasil)</p> <p>1934 – Promulgada a 3ª Constituição do Brasil</p> <p>1937 – Instalação do Estado Novo (Brasil)</p> <p>1937 – 4ª Constituição Bras. Outorgada por Getúlio Vargas</p> <p>1938 – Fundação da IV Internacional</p> <p>1939-45 – Segunda Guerra Mundial</p> <p>1945 – Carta das Nações Unidas – Criação da ONU</p> <p>1945 – Tribunais de Nuremberg e Tóquio</p> <p>1942 – Brasil entra na Segunda Guerra</p> <p>1946 – Posse do Gen. Dutra, eleito em 1945, após a renúncia de Vargas (Brasil)</p> <p>1946 – Promulgação da 5ª Constituição Brasileira</p> <p>1948 – Declaração Universal Direitos Humanos</p> <p>1948 – Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem</p> <p>1948 – Convenção para Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio</p> <p>1949 – Triunfo da Revolução Chinesa</p>	<p>1950 – Vargas é eleito presidente (Brasil)</p> <p>1954 – Vargas comete suicídio (Brasil)</p> <p>1955 – Começa a Guerra do Vietnã</p> <p>1955 – Juscelino Kubitschek eleito presidente (Brasil)</p> <p>1959 – Castro lidera a Revolução Cubana</p>	
ECONOMIA	<p>1905 – política de valorização do café (Brasil)</p> <p>1913 – Ford desenvolve a linha de produção nas suas fábricas</p> <p>1929 – Quebra da Bolsa de Nova York</p>	<p>1940 – Instituição do salário mínimo (Brasil)</p> <p>1941 – Fundação da Cia Siderúrgica Nacional – CSN (Brasil)</p> <p>1944 – Conf. de Bretton Woods institui o padrão dólar-ouro como base do sist. monetário internacional</p>	<p>Abertura de empresas multinacionais (Brasil)</p> <p>1953 – Fundação da Petrobrás (Brasil)</p>	



	1900	1930	1950	1960
SOCIEDADE	<p>1900 – População mundial: 1.550.000</p> <p>1910 – “boom” da borracha provoca Migração (Brasil)</p> <p>1906 – Fundação da COB, Central Operária Brasileira</p> <p>1910 – A Revolta da Chibata (Brasil)</p> <p>1912-1916 – Guerra do Contestado (Brasil)</p> <p>1917-1919 – Greves Operárias (Brasil)</p> <p>1922 – Revolta dos Dezoito do Forte (Brasil)</p> <p>1922 – Fundação do PCB (Brasil)</p>	<p>1932 – Revolução Constit. em São Paulo (Brasil)</p> <p>1933 – eleitos 20 dep. socialistas à As. Nac. Constituinte pelos partidos socialistas estaduais (Brasil)</p> <p>1935 – Intentona Comunista (Brasil)</p> <p>1938 – Levante Integralista (Brasil)</p> <p>1943 – Cons. das Leis do Trabalho – CLT (Brasil)</p> <p>1945 – Nasce a Esquerda Democrática, União Democrática Socialista e o Partido da Esquerda Democrática (Brasil)</p> <p>1947 – Nasce o PSB na II Convenção do Partido da Esquerda Democrática (Brasil)</p>		<p>1955 – Fundação das Ligas Camponesas (Brasil)</p>



SÉCULO XX (segunda metade 1960-2000)

	1960	1964	1984	1990	2000	
Políticas públicas e direitos humanos	<p>Brasil:</p> <p>1960 – Kubitschek inaugura Brasília</p> <p>1961 – Jânio Quadros renuncia à Presidência</p> <p>1960 – Inauguração de Brasília, a nova capital do Brasil</p> <p>1961 – (jan.) Jânio Quadros assume a Pres. da República (ago.) Jânio renuncia, assumindo o vice João Goulart</p>	<p>Brasil:</p> <p>1964 – João Goulart é deposto do poder pelos militares – (golpe militar).</p> <p>1965 – O Partido Socialista Brasileiro foi extinto pela ditadura militar</p> <p>1965 – Abolido o pluripartidarismo e instituído o bipartidarismo: Arena e MDB</p> <p>1965 – durante a ditadura militar (até 1985), em nível partidário, os socialistas atuaram dentro do MDB</p> <p>1966 – Pacto Int. de Direitos Civis e Políticos e Pacto Int. de Direitos Econômicos Sociais e Culturais</p> <p>1967 – Aprovada pelo Congresso a 6ª Constituição Brasileira e Fechamento do Congresso: decretado o AI-5</p> <p>1969 – Convenção Americana de Direitos Humanos (OEA)</p> <p>1978 – Fim do AI-5</p>	<p>1984 – Convenção contra a Tortura</p> <p>1985 – Tancredo Neves é eleito pelo colégio eleitoral. José Sarney, o vice assume interinamente – (Morte de Tancredo) – (Brasil)</p> <p>1985 – Reorganização do PSB através de manifesto encabeçado por antigos fundadores da Esquerda Democrática</p> <p>1989 – Queda do muro de Berlim</p> <p>1991 – Fim da União Soviética</p> <p>1986 – Eleição para a Assembléia Nacional Constituinte – encarregada de estabelecer a nova Constituição para o Brasil</p> <p>1988 – Promulgada a Constituição de 1988</p> <p>1989 – 1ª eleição direta para Presidente da República, depois do Golpe Militar de 64. Eleito Fernando Collor de Mello</p> <p>1989 – Convenção Int. sobre os Direitos da Criança</p>	<p>Brasil:</p> <p>1992 – Fernando Collor sofre o processo de impedimento (<i>impeachment</i>), assumindo seu vice, Itamar Franco</p> <p>1992 – Brasil ratifica os Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais</p> <p>1992 – Brasil ratifica a convenção Americana de Direitos Humanos (OEA)</p> <p>1993 – Conferência de Viena</p> <p>1993 – Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher</p> <p>1994/5 – Eleição e posse de Fernando Henrique Cardoso na Presidência</p> <p>1998 – Reeleição de Fernando Henrique Cardoso</p> <p>1998 – Tribunal Penal Internacional (TPI)</p>		



	1960	1964	1984	1990	2000	
ECONOMIA	Abertura de empresas multinacionais (Brasil)	1968 – Crescimento da dívida externa brasileira	– Plano cruzado (Brasil) – Plano Collor (Brasil)	– Plano Real (Brasil)		
SOCIEDADE	1962 – Formação do Comando Geral dos Trabalhadores – CGT (Brasil) 1966 – Revolução Cultural na China	1968 – Greves dos metalúrgicos de MG e SP (Brasil) 1968 – Primavera de Praga 1968 – Protestos dos estudantes em Paris 1983 – Internet é criada 1978 – Reinício do movimento grevista a partir do ABC paulista (Brasil) 1983 – Fundação da Central Única dos Trabalhadores – CUT (Brasil) 1984 – Campanha das “Diretas Já” (Brasil)	1989 – Cúpula Mundial sobre Criança (Nova York) 1990 – Conf. Mundial sobre Educação para Todos (Jontien)	1992 – Conf. Intern. sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro) 1993 – Conf. Mundial de Direitos Humanos (Viena) 1994 – Conf. Intern. de População e Desenvolvimento (Cairo) 1995 – Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social (Copenhague) 1995 – Conf. Mundial sobre a Mulher (Pequim) 1996 – Conf. sobre Assentamento Humanos “Habitat” (Istambul) 1996 – Cúpula Mundial de Alimentação (Roma) 1997 – Declaração Universal sobre Genoma Humano e Direitos Humanos “Conf. Geral da UNESCO” (Paris) 1998 – Conf. Intergovernamental sobre Políticas Culturais para o Desenvolvimento (Estocolmo) 1999 – Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura para a Paz (Nova York) 2000 – Iniciativas de Suporte sobre Desenvolvimento Social “Cúpula Copenhague + 5” (Genebra)		



SÉCULO XXI

	2000	2005	2007	...
POLÍTICA	2003 – Assume a Presidência Luiz Inácio Lula da Silva (Brasil)	2006 – Reeleição de Luiz Inácio Lula da Silva (Brasil)		
ECONOMIA				
SOCIEDADE	2001 – Declaração de Compromissos sobre HIV/AIDS (Nova York) 2001 – Conf. Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância (Durban) 2001 – Declaração Universal sobre Intolerância Cultural (Paris) 2002 – Declaração Rio + 10 (Joanesburgo)			



Aula 3 – Resenha

O texto faz uma abordagem conceitual sobre o sistema federativo brasileiro, a estrutura e funcionamento do Estado, bem como o papel dos poderes (União, estados e municípios) Executivo, Legislativo e Judiciário. Na seqüência, analisa os dilemas da centralização e descentralização do poder na formação do federalismo brasileiro e do Estado democrático. Em seguida, trata das características do novo sistema federativo pós-Constituição de 1988. Analisa os impactos do processo de descentralização no sistema político brasileiro, sobretudo de transferência de atribuições e competências aos governos subnacionais. As conseqüências do processo de descentralização para o desenvolvimento das políticas públicas sociais no Brasil. Aborda também os desafios quanto a consolidação e aperfeiçoamento do sistema federativo, em especial, diante das estratégias adotadas em anos recentes pelo governo central em criar novos tributos e não partilhá-los com as instâncias subnacionais e ainda os constrangimentos de prática comum em alguns entes estaduais de estruturar estratégias de atração de investimentos produtivos ancoradas em estímulos tributários, mormente conhecido como “guerra fiscal”. Encerrando, apresenta uma análise crítica sobre os principais aspectos e desafios para obtenção da almejada eficiência das políticas públicas, neste caso, considerando inclusive a importância das relações de parceria e possibilidades de cooperação intergovernamental (União, estados e municípios).



TEXTO DE REFERÊNCIA

Políticas públicas no federalismo brasileiro: avanços e desafios

REGINA CÉLIA DOS REIS*

INTRODUÇÃO

Este texto tem o principal objetivo fornecer subsídios para compreensão a respeito da divisão de responsabilidades das três esferas de governo na gestão das políticas públicas.

Considerando o regime político presidencialista, este texto traz um panorama sobre como o federalismo brasileiro funciona na prática e relata ainda as maiores dificuldades dos governos em redirecionar o rumo de certas políticas públicas e de lidar com questões macroeconômicas.

Na introdução apresenta um breve histórico sobre a constituição do sistema federativo no Brasil. O Capítulo I trata da estrutura e funcionamento do Estado brasileiro, ou seja, o papel dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. No Capítulo II algumas questões são colocadas a respeito dos desafios do novo sistema federativo brasileiro pós-Constituição de 1988, enquanto que o Capítulo III – Federalismo e Políticas Públicas – apresenta os dilemas e dificuldades dos entes federativos diante das recentes transformações. Como considerações finais são relacionados os principais de-

* Doutora em Ciências Sociais, concentração em Ciência Política, pela PUC/SP.



saíofos para a ampliação da capacidade da União, estados e municípios na execução das políticas públicas e o conseqüente fortalecimento do sistema federativo brasileiro.

A Constituição do Sistema Federativo Brasileiro¹

A Constituição brasileira de 1891 marcou o início do sistema federativo brasileiro. De concepção republicana e federativa, influenciada pela Constituição dos Estados Unidos da América, o texto incluiu o município autônomo como princípios fundamentais da organização política do Brasil.

Abrucio (1998) ao estudar os dilemas da centralização versus descentralização do poder na formação do Estado nacional brasileiro, conclui que, apesar da influência do modelo americano muito presente nas idéias de seu idealizador Rui Barbosa, o federalismo brasileiro assumiu características bem distintas. No caso da experiência americana, antes mesmo do surgimento da União, havia autonomia das unidades territoriais, já o federalismo brasileiro nasceu em prol da descentralização em função do descontentamento que havia em relação ao centralismo imperial.

O autor afirma que durante o período da Primeira República, no modelo de Campos Sales, caracterizado como a “política dos governadores”, os governadores tinham papel predominante dentro do sistema político, legitimados pelas eleições presidenciais que passava por um acordo entre os estados de São Paulo e Minas Gerais. Apesar de deter o poder moderador, o presidente não conseguia intervir nos estados mais importantes da Federação. Além disso, o poder da República se concentrava também nos partidos estaduais, ao contrário da forte presença dos partidos nacionais durante o Império.

Contudo, o fim da Primeira República se deu em meio ao discurso nacionalista de crítica ao modelo oligárquico, embora o federalismo brasileiro não tenha conseguido estabelecer uma relação de interdependência entre a União e os estados.²

O chamado Estado Varguista-desenvolvimentista, do período de 1930 a 1945, de cunho centralizador, procurou acomodar os interesses do poder central e os objetivos das unidades estaduais. Após

1 Parte desta reflexão foi extraída do texto “Articulação Política Regional: a experiência do grande ABC (1990-2005)”. Reis, Regina C. *Tese de doutorado: Programa de Ciências Sociais*. PUC/SP, 2005.

2 “Havia um desequilíbrio federativo acentuado que contrapunha, de um lado, dois estados muito fortes – Minas Gerais e especialmente São Paulo – contra uma União frágil frente a eles, e de outro, mais de uma dezena de unidades estaduais que mal podiam sobreviver pelas “próprias pernas”, necessitando de auxílio do Tesouro federal – o que na prática significava se filiar automaticamente ao bloco do “café com leite”. Sem real autonomia para todos os estados, torna-se difícil implementar um verdadeiro federalismo”. (ABRUCIO, 1998: 40)



o golpe de novembro de 1937, o Estado Novo redefiniu o padrão de relações intergovernamentais através de um processo de modernização administrativa³, instituiu-se a prática do intervencionismo para garantir o controle do poder central sobre os estados.

A engrenagem das relações “federativas” do Estado Novo estava completa: as interventorias, os “Daspinhos” e o Ministério da Justiça coordenavam a administração estadual, sob o controle geral do presidente da República (CAMPELLO DE SOUZA, op.cit.: 19), e a representação dos interesses econômicos seria feita pela via burocrático-corporativa. Em nome da modernização econômico-administrativa, os estados ficaram com menos autonomia do que as províncias do Império. Pensando no ideal de federalismo republicano, pode-se dizer que na Primeira República o federalismo tinha se dissociado da república, no Estado Novo o próprio federalismo tinha desaparecido. (Idem C. A.: 47)

Abrucio (1998) destaca que, no período seguinte de 45 a 64, a Federação se tornou multipolarizada, ou seja, *“as relações federativas se tornaram mais equilibradas, pois União e estados se tornaram mais eqüipotentés. Os estados recuperaram sua autonomia e a União, mediante o arranjo Vargasista, aumentou seu raio de ação”* (Idem: 50). Porém, houve o fortalecimento do poder dos governadores devido ao uso de políticas clientelistas dos executivos estaduais.⁴

A quarta Constituição brasileira de 1946, influenciada pela situação pós-segunda guerra mundial, foi estabelecida também de forma republicana e federativa, aumentando a autonomia política e financeira dos municípios.

Foi mantida a tríplice distribuição do poder político, registrando-se, entretanto, uma valorização do Município, possivelmente como antídoto à supercentralização imposta pelo governo ditatorial que acabava de ser deposto. Quem analisa com grande precisão essa valorização do nível municipal no sistema federativo definido em 1946 é o eminente jurista MIGUEL REALE, que, em trabalho inserido em sua obra

3 “A modernização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da União também se fazia necessária, a fim de dar condições para que o Executivo federal e a Presidência formassem realmente o centro político do sistema. A criação do Dasp e a multiplicação de agências públicas destinadas a atuar na área econômica foram os principais passos para fortalecer a burocracia pública federal.” “Os estados se tornaram praticamente órgãos administrativos do Governo Central.” (ABRUCIO, 1998: 44)

4 “A força dos governadores no período 45-64 os tornava candidatos naturais à Presidência da República. Dos quatro presidentes eleitos na Segunda República, dois haviam sido governadores (Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros). Outros, como Ademar de Barros e Carlos Lacerda, foram eternos pleiteantes com grande poderio no cenário político nacional. No final do período de 45-64, quando turbulências e crises se fizeram presentes, os governadores tiveram importante papel. O governador gaúcho Leonel Brizola, com a formação da “cadeia da legalidade”, foi ator fundamental para que João Goulart tomasse posse. Já os governadores de São Paulo, Minas Gerais e Guanabara, Ademar de Barros, Magalhães Pinto e Carlos Lacerda, respectivamente, tiveram papel crucial no golpe de 64.” (ABRUCIO, 1998: p. 55)



Nos Quadrantes do Direito Positivo (Ed. Michalany, São Paulo, s.d, p. 53), dá grande ênfase à autonomia municipal consagrada na Constituição, assinalando a conjugação de três requisitos indispensáveis à caracterização de uma unidade federativa: a eleição de seus governantes, a previsão constitucional de competências exclusivas, incluindo competência legislativa, e a atribuição de competência tributária própria.” (DALLARI, 2005: p. 12)

Ainda de acordo com análises de Dallari (2005), neste período houve certa evolução e aperfeiçoamento da administração pública brasileira, apesar das dificuldades decorrentes da insuficiência financeira que comprometia a real autonomia das unidades federadas, que, mesmo com a inexistência de subordinação jurídica, continuavam numa situação real de dependência.

Apesar dessas imperfeições, no regime da Constituição de 1946 houve grande desenvolvimento das administrações municipais, surgindo nessa fase muitos consórcios intermunicipais para a realização de obras e serviços de interesse comum. A par disso, muitos municípios participaram de acordos com governos estaduais e com o governo federal, para o recebimento de apoio técnico e financeiro para a realização de empreendimentos de interesse local ou para a complementação de serviços estaduais e federais, tendo sido criados vários modelos jurídicos para a formalização desses acordos. Manteve-se a organização federativa, com suas características básicas fixadas na Constituição, sobretudo com a preservação da autonomia política dos Estados-membros e dos municípios, mas, ao mesmo tempo, surgiram inovações importantes na organização administrativa, procurando dar efetividade às prioridades então fixadas. (Idem: 14)

Com o golpe militar de 1964, houve um novo processo de centralização do poder central no Brasil, o regime autoritário passou a controlar os níveis subnacionais de poder, estados e municípios perderam toda autonomia política.

Setores importantes foram entregues a administradores improvisados, pelo critério único da absoluta subserviência ao comando militar superior, os instrumentos jurídicos de expressão da vontade popular foram eliminados e o exagero de sigilo nas decisões políticas e administrativas, agravado pela censura à imprensa, favoreceu a corrupção. Por tudo isso, ainda agravado pelo uso arbitrário dos instrumentos tradicionais de poder e de controle social, o novo regime praticamente anulou o federalismo, que só ressurgiu com o fim do período militar e se redefiniu com a aprovação da Constituição de 1988 por uma Assembléia Constituinte. (Idem C. A.: 15)

O sistema federativo teve papel preponderante para o fracasso do projeto centralizador e autoritário. Os militares demonstraram inabilidade para controlar os níveis subnacionais e eliminar a base da classe política, assim dá-se a ascensão dos governadores, de modo que mais tarde exerceriam importante papel na transição do regime ditatorial para a democracia. (ABRUCIO, 1997)



A Constituição de 1988 consagrou o sistema federativo brasileiro baseado numa forma de organização em que se estabelece um pacto, reconhecendo a autonomia das esferas territoriais de poder, porém permitindo formas de cooperação entre os entes autônomos da federação. A relação intergovernamental é uma característica comum de todas as federações, apesar das similaridades e diferenças existentes em cada modelo implantado. A nova carta reafirmou o poder central da União e com Estados-membros, municípios e o Distrito Federal autônomos como entes federativos identificados em determinado espaço territorial. “Note-se, entretanto, que esse novo ente federativo tem autonomia, elegendo seu próprio governo e exercendo poder legislativo limitado ao seu espaço territorial.” (DALLARI, 2005: 16)

A Constituição significa a soma dos fatores reais do poder que rege um país. Lassale (1980) estabelece uma distinção entre duas Constituições presentes numa sociedade: a Constituição real e efetiva e outra Constituição escrita. Com a transformação dos fatores reais do poder, transforma-se também a Constituição vigente no país. Uma Constituição escrita será boa e duradoura somente quando corresponder à Constituição real e tiver suas raízes nos fatores reais do poder.

No caso brasileiro, a Constituição de 1988 significou uma reação ao projeto estatal implantado pelos militares, refletindo as aspirações de uma sociedade multifacetada. Além disso, esta carta não mais resistiu às exigências da globalização, se de algum modo continha aspectos nacionalistas, estes foram amenizados pela necessidade de redução da capacidade de intervenção do Estado na economia. Este é um exemplo de transformação dos fatores reais do poder que, por sua vez, exige mudanças da Carta constitucional.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO⁵

A federação brasileira se constitui num sistema de três níveis incorporando os municípios, juntamente com os estados, como partes integrantes da federação. A Constituição de 1988 reafirma a tradição histórica de autonomia dos municípios e controle mínimo dos estados no tratamento das questões locais. Há certos casos de intervenção do governo federal nos estados e dos estados nos municípios.

Portanto, na estrutura do Estado brasileiro, o exercício do poder é atribuição de órgão distintos e independentes, cada um possui uma função e há ainda um sistema de controle entre eles regido pelas leis e a Constituição.

5 Para detalhamento destas informações, foram também realizadas pesquisas junto ao portal do governo federal.



O Estado tem o papel de indutor do desenvolvimento, regulador da atividade econômica, fomentador, prestador de serviços, garantidor da lei e da ordem, promotor da equidade e do equilíbrio social.

Os três níveis de governo têm seus próprios poderes legislativos e os níveis federal e estaduais seus próprios poderes judiciários.

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 Poder Legislativo federal

O Poder Legislativo cumpre papel imprescindível perante a sociedade do país, visto que desempenha três funções primordiais para a consolidação da democracia: representar o povo brasileiro, legislar sobre os assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

A Câmara dos Deputados exerce atividades que viabilizam a realização dos anseios da população, mediante discussão e aprovação de propostas referentes às áreas econômicas e sociais, como educação, saúde, transporte, habitação, entre outras, sem descuidar do correto emprego, pelos Poderes da União, dos recursos arrecadados da população com o pagamento de tributos.

Assim, a Câmara dos Deputados compõe-se de representantes de todos os estados e do Distrito Federal, o que resulta em um Parlamento com diversidade de idéias, revelando-se uma Casa legislativa plural, a serviço da sociedade brasileira.

O Poder Legislativo federal é formado por um sistema bicameral, tendo como órgãos a Câmara dos Deputados, representando a população, e o Senado, que representa as unidades da Federação. Câmara dos Deputados e Senado constituem a base do Congresso Nacional.

Os estados são representados no Senado Federal, mas não no Executivo, embora possam ser indicados cargos de acordo com interesses de vários estados e filiação partidária das lideranças estaduais que integram a coalizão de apoio ao Poder Executivo federal. Os estados e o Distrito Federal são representados por três senadores, eleitos majoritariamente, com mandato parlamentar de oito anos, renovado de quatro em quatro anos. Dentre as competências do Senado Federal está a aprovação prévia de magistrados; ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal de Contas da União indicados pelo presidente da República; chefes de missão diplomática; governador de território; presidente e diretores do banco central; e procurador geral da República.

A Câmara dos Deputados integra o Poder Legislativo federal e tem a função de elaborar leis. Os parlamentares são eleitos pelo sistema proporcional, ou seja, de acordo com a população de cada estado de origem ou Distrito Federal. O mandato parlamentar é de quatro anos, com previsão mínima de oito e a máxima de 70 deputados representantes de cada unidade da Federação.



Compete também à Câmara dos Deputados eleger os membros do Conselho da República e autorizar, por dois terços dos seus membros, a instauração de processo contra o presidente e o vice-presidente da República e os ministros de Estado.

1.2 Poder Legislativo estadual

O Poder Legislativo estadual é exercido pelas Assembléias Legislativas, em 26 estados, e pela Câmara Legislativa, no Distrito Federal. Os representantes são eleitos para mandatos de quatro anos, sendo permitida a reeleição. Nessas Casas são produzidas leis e a prestação de contas dos governadores apreciadas anualmente visando avaliar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual e a execução dos programas e orçamentos, com base em parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Poder Legislativo municipal

O Poder Legislativo nos municípios é exercido pela Câmara Municipal, integrada por vereadores eleitos, que também fiscaliza os atos do Poder Executivo, inclusive os das empresas administradas indiretamente pelas prefeituras. Anualmente, seus integrantes analisam a prestação de contas dos prefeitos, auxiliados pelo Tribunal de Contas do Município (TCM).

Os vereadores tratam de matérias de interesse local e se pronunciam, entre outros temas, sobre orçamento anual; abertura e operações de crédito; dívida pública municipal; e planos e programas municipais de desenvolvimento. A Câmara pode, também, exercer a função julgadora com seus próprios pares, o prefeito e o vice-prefeito, por infrações político-administrativas.

Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados (TCE)

A Constituição de 1988 conferiu ao TCU e TCEs o papel de auxiliar o Congresso Nacional e Assembléias Legislativas no exercício do controle externo. Com sede no Distrito Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU); em seus estados, os TCEs; e os TCMs em alguns municípios, não integram a estrutura do Poder Judiciário, pois são órgão auxiliares e de orientação do Poder Legislativo, auxiliar no exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entes da Federação.

Possui quadro próprio de pessoal e jurisdição nos 26 estados e no Distrito Federal do país.⁶ No controle externo, aprecia as contas anuais do presidente da República, governadores e prefeitos e julga as contas dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos.

⁶ E também os Tribunais de Contas dos municípios do Belém-PA, Goiânia-GO, Fortaleza-CE, Salvador-BA, São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ.



2. PODER EXECUTIVO

2.1 Poder Executivo federal

A União detém o maior e o mais importante leque de competências exclusivas, compreendendo 25 itens do art. 21 da Constituição Federal de 1988. O governo federal atua, constitucionalmente, seja criando normas, implantando programas ou prestando serviços à população, propondo legislação sobre questões como: energia elétrica, trânsito, transporte, mineração e educação.

É comum aos três níveis, a responsabilidade pela provisão da maioria dos serviços públicos, tais como:

- Saúde e assistência pública
- Assistência aos portadores de deficiência
- Preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos
- Proteção do meio ambiente e dos recursos naturais
- Cultura, educação e ciência
- Preservação das florestas, da fauna e da flora
- Agropecuária e abastecimento alimentar
- Habitação e saneamento
- Combate à pobreza e aos fatores de marginalização social
- Exploração das atividades hídricas e minerais
- Segurança do trânsito
- Políticas para pequenas empresas
- Turismo e lazer

Como atribuição atípica, o Executivo exerce o controle do Judiciário, indicando, para sabatina e aprovação no Senado Federal, e depois nomeação de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos demais tribunais superiores; o controle do Legislativo, participando da elaboração das leis, por meio de sanção ou veto aos projetos; e, também, a indicação de 1/3 (um terço) dos ministros do Tribunal de Contas da União (TCU).

Por se tratar de um regime político presidencialista, o presidente da República é chefe de estado e de governo, e exerce o comando das Forças Armadas. Adota as diretrizes das opções políticas do Estado. É formado por órgãos da administração direta, como ministérios, e indireta, como as empresas públicas.



A Presidência da República e Vice-Presidência estão à frente da estrutura da administração pública federal, auxiliados por diversos órgãos e entidades controladas, de forma direta ou indireta.⁷

Administração pública federal realiza as políticas de acordo com as finalidades do Estado. Para execução de programas, estabelece prioridades na aplicação dos recursos públicos descritas no Plano Plurianual (PPA), relacionando os projetos de longo prazo com a Lei Orçamentária Anual. O Orçamento Geral da União prevê, por exemplo, recursos para a construção ou recuperação de estradas federais. Da mesma forma, que os orçamentos estaduais definem recursos para obras nos estados e os orçamentos das prefeituras, nos municípios.

Faz parte da gestão pública federal a organização de *Conselhos* como espaços de co-gestão para as decisões de políticas públicas. Existe uma variedade enorme de conselhos dentro do governo, como os de consulta, assessoramento e de gestão de programas territoriais e setoriais.⁸

Os conselhos possuem caráter deliberativo formalmente atribuído, suas decisões devem estar de comum acordo com os interesses da maioria da população, não apenas referendar as decisões do Poder Executivo e dos demais setores organizados. Exerce o papel de controle social de fiscalização e avaliação dos atos do Executivo, de controle da aplicação dos recursos públicos e seu impacto econômico-social em termos de benefícios para a população.

Os *Ministérios e Autarquias* que compõem o governo federal têm a função de auxiliar o presidente da República no exercício do Poder Executivo. Além de elaborar normas, formular, acompanhar e avaliar o programas federais, são encarregados de estabelecer estratégias, diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos públicos.

As *Autarquias*, em especial, são entidades autônomas, auxiliares e descentralizadas da administração pública, fiscalizada e tutelada pelo Estado, com patrimônio formado com recursos próprios, cujo objetivo é executar serviços de natureza estatal ou que interessam à coletividade como, por exemplo, caixas econômicas, institutos de previdência etc. Trata-se de execução descentralizada de atividades típicas de Estado que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

7 O poder público, nos seus três níveis federal, estadual ou municipal, pode desenvolver políticas públicas na forma de sua administração direta, ou seja, com orçamento, gestão e controles próprios; ou, então, na forma da administração indireta, de modo a atribuir às autarquias, fundações, empresas públicas, agências reguladoras, a execução de políticas públicas.

8 Ver relação dos Conselhos em documento anexo Para Saber Mais Sobre o Tema.



Há também as *Agências Reguladoras*, que fazem parte da administração pública indireta, fiscalizam a prestação de serviços públicos praticados pela iniciativa privada, são responsáveis pela regulação de setores específicos da economia. São dois tipos: as que exercem típico poder de polícia, com imposição de limitações administrativas, fiscalização e repressão; e as que regulam e controlam as atividades que constituem objeto de concessão, permissão ou autorização de serviço público ou de concessão para exploração de bem público. Atualmente existem nove agências reguladoras, mas nem todas realizam atividades de fiscalização.⁹

As *Agências de Desenvolvimento Regional* em sua maioria são constituídas sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com objetivo de unir as instituições públicas e privadas para a promoção do desenvolvimento regional sustentável, com foco nos setores econômicos estratégicos de cada localidade.¹⁰

As *Agências de Pesquisa*, como por exemplo, o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), a Finep (Financiadora de Estudos e Pesquisas) e a Fapesp (Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), como também outras agências de programas, atuam com objetivo de promover o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do país. Para tanto, são investidos recursos públicos através da seleção dos melhores projetos que apontem retorno social e econômico.

O *Sistema Financeiro Nacional* é formado por doze instituições bancárias vinculadas ao governo federal: o Banco Central do Brasil; Banco da Amazônia; Banco do Brasil; Banco do Estado de Santa Catarina; Banco do Estado do Ceará; Banco do Estado do Maranhão; Banco do Estado do Piauí; Banco do Nordeste do Brasil; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Comando da Marinha e a Caixa Econômica Federal.

Vinculado aos ministérios da Fazenda e do Planejamento, o *Banco Central* visa assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do Sistema Financeiro Nacional.¹¹ É responsável pelas questões macroeconômicas, relativas às políticas monetária e cambial; e às questões de ordem microeconômicas. Considerando o conjunto de atribuições legais e regulamentares, as funções do Banco Central são:

- a) formulação, execução e acompanhamento da política monetária (adequar o volume dos meios de pagamento à real capacidade da economia e absorver recursos sem causar desequilíbrios nos preços);

9 Ver relação das Agências em documento anexo Para Saber Mais Sobre o Tema.

10 Ver Klink (2001) e Reis (2005).

11 O Banco Central também atua junto aos Bancos Comerciais (Privados) concedendo-lhes crédito contra garantias em títulos. Maiores informações sobre o sistema financeiro podem ser obtidas na Aula 4 deste Módulo.



- b) controle das operações de crédito em todas as suas formas, no âmbito do sistema financeiro;
- c) formulação, execução e acompanhamento da política cambial e de relações financeiras com o exterior;
- d) organização, disciplinamento e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional, do Sistema de Pagamentos Brasileiro e do Sistema Nacional de Habitação e ordenamento do mercado financeiro;
- e) emissão de papel-moeda e de moeda metálica, e execução dos serviços do meio circulante.

A Política Monetária no Brasil é executada dentro do Sistema de Metas para a Inflação (SMPI). Por esse sistema, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelece a meta para a inflação. A partir dessa meta, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) reúne-se periodicamente para analisar a economia brasileira e a tendência futura da inflação e decidir qual a taxa de juros necessária para atingir a meta.¹²

As *Empresas Públicas* também fazem parte da administração indireta, atuam setorialmente e, sua maioria, são vinculadas aos Ministérios. Realizam atividades de natureza econômica ou industrial de interesse coletivo, criadas para realizar atividades nos moldes da iniciativa privada.¹³

O Brasil possui 92 *Embaixadas* no exterior, além das Missões/Delegações, Consulados. O país tem intensificado as relações com os demais países de língua portuguesa e enfatizado o processo de integração regional com o Mercosul e outros organismos regionais e financeiros.

As *Fundações* ligadas ao governo federal executam políticas setoriais e são vinculadas aos ministérios. Realizam atividades não-lucrativas e atípicas do poder público, mas de interesse coletivo, como educação, cultura, pesquisa, merecedoras do amparo estatal.¹⁴

Pertencem à estrutura da administração pública federal, as *Instituições de Ensino* voltadas para a formação dos servidores públicos, como a Escola de Administração Fazendária (Esaf) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Além disso, há também as escolas técnicas, as escolas federais, militares, faculdades e universidades.

12 Maiores informações sobre o Banco Central podem ser obtidas por meio do endereço <http://www.bcb.gov.br>

13 Ver relação das Empresas Públicas em documento anexo Para Saber Mais Sobre o Tema.

14 Ver relação das Fundações em documento anexo Para Saber Mais Sobre o Tema.



2.2 Poder Executivo estadual

O Poder Executivo estadual é exercido pelo governador e integra, de forma indissolúvel, a República Federativa do Brasil. Tem por princípios e objetivos: o respeito à unidade da Federação, às constituições federal e estadual, à inviolabilidade dos direitos e garantias fundamentais, entre outros. Por isso, o estado exerce em seu território toda a competência que não lhe seja vedada pela Constituição Federal.

A organização político-administrativa compreende os municípios, regidos por leis orgânicas próprias, coletam o maior imposto em termos de volume de arrecadação. No entanto, a capacidade decisória, financeira e administrativa dos estados é desigual devido às diferenças econômicas entre as regiões.

2.3 Poder Executivo municipal

Os municípios gozam de autonomia de acordo com a Constituição Federal e as Constituições estaduais. Cada município é regido por uma Lei Orgânica aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. A Lei Orgânica Municipal está para o município, assim como a Constituição Federal está para o país. O Poder Executivo municipal tem como chefe o prefeito, que é escolhido por meio de eleições diretas e simultâneas, entre candidatos maiores de 21 anos para exercer um mandato de quatro anos.

O prefeito, como chefe do Executivo municipal, tem atribuições políticas e administrativas que se consolidam em atos de governo e se expressam no planejamento das atividades, obras e serviços municipais. Cabem ao prefeito, ainda, a apresentação, sanção, promulgação e veto de proposições e projetos de lei. Anualmente, o Executivo municipal elabora a proposta orçamentária, que é submetida à Câmara dos Vereadores.

A capacidade dos governos locais de implementar políticas e de arrecadar recursos próprios é bastante diferenciada. A partir dos anos 1990, os municípios passaram a ser os principais provedores dos serviços de saúde e de educação fundamental, com regras e recursos estabelecidos pelo governo federal.

3. PODER JUDICIÁRIO

Ao Supremo Tribunal Federal (STF) compete processar e julgar, originariamente, as causas e os conflitos entre a União, entidades da administração indireta, os estados e o Distrito Federal. É considerado o guardião da Constituição, julga, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão contrariar dispositivo constitucional, declara a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal e julga válida lei ou ato de governo contestado perante a Constituição.



Para eleição do ministro do Supremo Tribunal Federal, os magistrados são indicados pela Presidência da República, passam por aprovação prévia do Senado e posteriormente é nomeado pelo presidente da República depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal (Parágrafo Único do art. 101, da CF).

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi criado pela Constituição de 1988, para ser um órgão de convergência da justiça comum, apreciando causas oriundas de todo território nacional.

A aplicação da legislação eleitoral é acompanhada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), por juízes e juntas eleitorais. Expede normas, assegura a organização e o exercício de direitos políticos como os de votar e ser votado.

A legislação trabalhista e a Justiça do Trabalho surgiram no Brasil como resultado do processo de luta e de reivindicações operárias que se desenrolavam no exterior e no país. A Justiça do Trabalho foi prevista pela Constituição de 1934. Entretanto, foi a Constituição de 1946 que a transformou em órgão do Poder Judiciário e a de 1988 estabeleceu que em cada unidade da Federação haveria “pelo menos um” Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

À Justiça do Trabalho compete tudo o que se relacionar com conflitos entre trabalhadores e empregadores, no plano individual ou coletivo, resultante da relação de emprego. Os servidores públicos, porém, por decisão do Supremo Tribunal Federal, estão fora da competência da Justiça do Trabalho.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST), com sede em Brasília, e jurisdição em todo o território nacional, tem por principal função uniformizar a jurisprudência trabalhista. O TST julga recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos a suas decisões e ações rescisórias.

O Superior Tribunal Militar (STM) é a mais antiga corte superior do país. Desde sua fundação, à Justiça Militar da União cabe funções judiciais e administrativas, embora o Poder Judiciário lhe tenha sido, efetivamente, atribuído pela Constituição de 1934, é especializada em processar e julgar os crimes previstos em lei que envolvam militares da Marinha, Exército e Aeronáutica.

A Constituição Federal de 1988 reorganizou a estrutura do Poder Judiciário, visando à descentralização e conseqüente agilização do processo legal. Extinto o Tribunal Federal de Recursos, em seu lugar foram criados cinco Tribunais Regionais Federais (TRF), com sede nas cinco regiões político-administrativas do país: Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife. Dentre as matérias de interesse coletivo que tramitam nesta Corte, destacam-se as de natureza previdenciária e tributária.



Ministério Público

Além disso, há também o Ministério Público, com representação na União, estados e Distrito Federal, criado pela Constituição de 1988, cuja função é defender a ordem jurídica e zelar pelo cumprimento da lei, atuando também nas áreas Militar e do Trabalho. É um órgão do Poder Executivo que tem como função “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.

Atua em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso.

DESAFIOS DO NOVO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO¹⁵

Embora os conceitos de descentralização e federalismo não sejam sinônimos, o debate em torno dos programas de democratização dos anos 1980 baseia-se na redução do papel do Estado, através das políticas de descentralização das instâncias decisórias e administrativas e, ao mesmo tempo, na construção de um modelo federativo de organização territorial do poder político.

Fiori (1995) recupera a hipótese de Vilfredo Pareto de que “a história das instituições políticas regia-se por um movimento pendular e recorrente, de forma que os grandes períodos de centralização do poder seriam irremediavelmente sucedidos por eras de descentralização política e vice-versa”.¹⁶ Quase todo século XX caminhou para a centralização do poder: o período pós-revolução soviética; a Guerra-Fria após a Segunda Guerra Mundial; os Estados do “*welfare states*”, os Estados socialistas ou ainda os Estados desenvolvimentistas, todos rumaram para forte centralização do poder.

O movimento da globalização econômica do capitalismo, intensificado a partir dos anos 90, e o forte

15 Parte desta reflexão foi extraída do texto “Articulação Política Regional: a experiência do grande ABC (1990-2005)”. Reis, Regina C. *Tese de doutorado: Programa de Ciências Sociais*. PUC/SP, 2005.

16 Sobre o conceito de federalismo o autor afirma ainda que “As discussões jurídico-constitucionais demonstram clara dificuldade para formular uma definição universal válida do que seja o federalismo, e a própria teoria política não consegue dizer com precisão qual seja a divisão de poder adequada e a forma institucional correta de organização de um Estado federado. Mas não é impossível distinguir duas tendências básicas na definição do federalismo enquanto fenômeno histórico e como proposta política e constitucional.” Cita ainda que para diversos autores “o essencial no federalismo sempre foi a preservação política simultânea da unidade de objetivos de um povo e da diversidade espacial de seus interesses, compatibilizados na forma de um pacto constitucional em que são, simultaneamente, definidos os espaços e os limites das duas soberanias”. (FIORI, 1995: 19-23)



processo de desregulamentação afetaram o funcionamento dos Estados nacionais e a viabilidade dos sistemas federativos, principalmente em países como o Brasil de extenso território e populações heterogêneas. Depois de duas décadas de globalização constata-se o aumento da concentração da riqueza, má distribuição do progresso tecnológico e forte concentração do poder de decisão:

(...) independente dos conceitos ou designações, o grande denominador comum está no reconhecimento de que, hoje, o mundo obedece a uma hierarquia de poder político, econômico e tecnológico cujo vértice superior está ocupado por um bloco constituído por um grupo de três a cinco governos e algumas centenas de empresas que se constituem, aliás, no que a literatura ideológica chama de “mercados” responsáveis pela “correta” alocação dos recursos mundiais. E é a partir desse oligopólio ou diretório que vem sendo refeita a hierarquização dos demais países e regiões, segundo o grau de interesse que elas possam ter para os seus países e as suas firmas constitutivas, a partir de onde vão estruturando-se as famosas redes interligadas e “desterritorializadas” da produção e das finanças. (FIORI, 1995: 29)

Desse ponto de vista, a globalização e interdependência não são sinônimos de convergência e co-operação, mas sim de concentração do poder. Observa-se um quadro de acirrada competição entre governos: a fragmentação das economias nacionais, onde ocorre uma integração isolada às redes de produção e comércio globalizadas; o aumento da guerra fiscal, um processo em cadeia onde se busca transferir o ônus das ações públicas; aumento das desigualdades territoriais; além do que, os desequilíbrios macroeconômicos impedem os governos nacionais de gerirem com eficácia suas funções sistêmicas. Contudo, todos estes fatores comprometem diretamente a consolidação de uma institucionalidade federativa; este processo de descentralização, por sua vez, agrava ainda mais os conflitos sociais.

Ainda não se encontrou a Constituição que retratasse a realidade brasileira, haja vista a influência dos vários períodos de crise do Estado brasileiro. Também, à medida que o Estado aumenta, percebe-se certo distanciamento entre os que governam e os que são governados. A legitimidade do poder de representação só pode se firmar se corresponder às necessidades e aspirações, materiais e morais, de uma sociedade.

A estrutura federativa no Brasil sofreu grandes mudanças, desde o processo de redemocratização, o que levou a modificação da distribuição do poder político no país. Ou seja, após o colapso do modelo centralizador e autoritário erigido no regime militar. Porém, a nova Constituição de 1988 baseou-se numa concepção de descentralização do poder central do Estado, conferindo novas atribuições e maior autonomia dos poderes locais. Vários autores analisaram a descentralização política do Estado brasileiro a partir deste período, apontando essencialmente que, apesar dos seus aspectos democráticos, contrários ao modelo centralizador e autoritário do regime anterior, o novo federalismo brasileiro trouxe aos governos subnacionais os encargos para os quais estados



e municípios não tinham como arcar, ao mesmo tempo induziu à competição e à guerra fiscal predatória.¹⁷ Logo se tornaram evidentes as fragilidades administrativas dos mesmos de tal forma que continuavam dependentes de recursos estaduais e federais.

Abrucio (2001) afirma que a descentralização se reduziu à municipalização, pois a Constituição de 1988 conferiu a cada ente federativo um rol de políticas públicas, algo incomum na experiência internacional. O autor destacou três obstáculos a este projeto:

- a) a grande maioria dos municípios brasileiros não tem como se auto-sustentar, mesmo recebendo repasse de recursos dos demais níveis de governo. A desigualdade do país e a heterogeneidade de situações no plano local inviabilizam o modelo do municipalismo autárquico. (...)
- b) há um desnível muito grande entre os governos locais também na configuração administrativa e política. Muitos não têm ainda a capacidade e os quadros técnicos para, sozinhos resolverem os seus problemas de ação coletiva e produção de políticas públicas. Além disso, a democratização local não foi uniforme nem acabou com todos os vícios patrimoniais de nosso sistema político. (...)
- c) os instrumentos de parceria e cooperação no plano subnacional são reduzidos ou, quando existentes, frágeis institucionalmente. A ótica neocolonialista prevalecente nos últimos anos teme a criação de instâncias supramunicipais. Por esta razão, figuras como as regiões metropolitanas e os consórcios têm tido pouca efetividade. (ABRUCIO 2001: 102)

A lógica da descentralização trouxe consigo grandes mudanças para o sistema tributário brasileiro. Em resumo, o conceito de competitividade se sobrepôs aos princípios de equidade e equilíbrio das finanças públicas.

As alterações inseridas na Constituição de 1988, no tocante ao sistema tributário, provocaram fragmentação das receitas entre as esferas da Federação, impossibilitando o atendimento das demandas reais da população, como os da saúde, educação, segurança pública etc.

Rezende (2003) argumenta que o debate a respeito da reforma tributária deve passar pela recuperação de princípios fundamentais da reforma tributária brasileira realizada em 1967. Neste caso o imposto sobre a renda assumiu papel preponderante e os impostos únicos sobre combustíveis, energia e telecomunicações, definidos como impostos especiais. Além disso, a redistribuição da receita federal com estados e municípios se dava a partir dos fundos gerais e setoriais, como forma de equilibrar a repartição de receitas.

¹⁷ Sobre o sistema federativo no Brasil ver também, entre outros: Almeida (1995); Arretche (1999); Fiori (1995); Stepan (1999); Camargo (2001) e Rezende (2001).



Esse modelo de federalismo se baseou no reforço da capacidade tributária de estados e municípios, através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) na competência dos estados e no Imposto sobre Serviços (ISS) na competência dos municípios. Como mecanismo de repartição de receitas, havia os fundos de participação, com funções distributivas e os fundos setoriais de infraestrutura, com funções de cooperação.

Assim, ao mesmo tempo em que a recuperação dos tributos federais e a ampliação da competência tributária de estados e municípios permitiam uma melhor exploração das bases tributárias próprias, a criação dos fundos de participação permitia que aquelas unidades federadas, cuja base econômica fosse insuficiente para garantir um orçamento compatível com as necessidades de sua população, pudessem ter a sua receita reforçada por recursos provenientes dos repasses fornecidos pelos fundos constitucionais. (REZENDE, 2003: 26)

Com a Constituição de 1988, os fundamentos do modelo tributário de 1967 foram mantidos, mas o regime de partilha e transferências de recursos foram abandonados. Isso comprometeu a cooperação intergovernamental e, conseqüentemente, a implantação de políticas prioritárias para o desenvolvimento.¹⁸

A abertura econômica dos anos 90, de proteção da política de importação e redução das exportações, o sistema de tributação prejudicou ainda mais a competitividade dos produtos brasileiros. Além disso, o governo federal abandonou as políticas voltadas ao desenvolvimento das regiões menos favorecidas ampliando as desigualdades entre as regiões Norte e Nordeste e Sul e Sudeste.

A realidade dos entes federativos aponta para a necessidade de mudanças nos mecanismos de transferências de recursos, baseadas na cooperação financeira intergovernamental, a fim de reduzir as disparidades existentes e promover o desenvolvimento das regiões.

Portanto, a partir dos anos 80, emergiu no Brasil um modelo de federalismo completamente descentralizado, tendo o município como ente federado, definindo-se um grande número de competências conjuntas dos três níveis de poder. Kugelmas (2001) analisa que após a crise política e econômica, acima de tudo de fragilidade do poder central, que resultou no afastamento do presidente Collor em 1992, constituiu-se no país uma situação política que levou o governo brasileiro à implantação do Plano Real, visando credibilidade fiscal ao plano de estabilização, iniciando-se um período de reversão da trajetória descentralizadora.¹⁹ Assim, propunha-se uma reforma profunda do Estado e a inserção do país na ordem econômica internacional.

¹⁸ Estudo detalhado sobre o sistema tributário brasileiro encontra-se na Aula 4 deste Módulo.

¹⁹ Kugelmas (2001) analisa o autor que neste período “Estabeleceu-se uma progressiva ampliação dos percentuais da arrecadação do imposto de renda e do IPI destinados aos fundos de participação, atingindo, em 1993, 21,5% e 22,5%, respectivamente. Outras formas de repartição dos recursos arrecadados em nível federal foram também especificadas no art. 159. O principal recurso estadual, o ICM teve suas bases ampliadas e transformou-se no atual ICMS. Também os municípios foram beneficiados pelo aumento percentual a eles destinado deste último imposto”.



Ao mesmo tempo em que se insistiam nas medidas de controle da inflação, aumentavam os conflitos decorrentes da ampliação das dívidas dos estados com a União, mas nem por isso a superação destes impasses significou o fortalecimento do pacto federativo. Somado a isto, o autor cita também a ausência de um sistema partidário forte como mais um aspecto da fragmentação e descentralização de poder.

POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS

A partir da década de 30, o Brasil passou por grandes transformações decorrentes do processo de desenvolvimento industrial. A industrialização estimulou o fluxo migratório, de modo que grande parte da população se deslocou das áreas rurais para os centros urbanos. O crescimento populacional das cidades levou à formação das metrópoles e regiões metropolitanas.

Nos Estados Unidos, este processo de formação dos grandes centros urbanos, que remonta a década de 30, alterou significativamente as relações intergovernamentais. Os governos estaduais não tinham capacidade administrativa e financeira para atender as novas demandas da sociedade quanto aos problemas e conflitos sociais das metrópoles. Assim, o governo federal passou a intervir no plano subnacional.

No caso da Alemanha e do Canadá, como exemplo de países federativos, outras experiências de articulação metropolitana surgiram. “Em certos países unitários também foram criadas instituições de cunho metropolitano. Um exemplo é o de Bolonha, Itália, onde uma gestão de cunho metropolitano estabeleceu-se por meio do Accordo per la Città Metropolitana, assinado em 15 de fevereiro de 1994, envolvendo 48 municípios” (ABRUCIO e SOARES, 2001). A partir de então, o modelo de desenvolvimento da terceira Itália, baseado no pequeno capital, foi instituído nos moldes de um sistema cooperativo a partir da criação de agências de desenvolvimento econômico regional com participação do Estado e sociedade civil.

A partir da segunda metade dos anos 50, o Brasil inicia a expansão da produção industrial após a vinda das empresas multinacionais produtoras de veículos automotivos atraídas pelo Plano de Metas do Governo JK. O parque industrial automotivo foi sendo constituído envolvendo também outros setores como, por exemplo, o ramo petroquímico.

O desenvolvimento econômico industrial conduzido sob a lógica do interesse do grande capital trouxe sérios problemas para o desenvolvimento desordenado, sobretudo, para as grandes metrópoles.



Na década de 80, considerada década perdida, ocorre o esgotamento do modelo nacional desenvolvimentista e a estagnação da economia após décadas de acelerado crescimento. O modelo de economia nacional incluindo mecanismos de redução das medidas protecionistas induziu as indústrias do setor automotivo a promoverem reestruturações produtivas, tecnológicas e organizacionais para tornarem-se mais competitivas.

O processo de reestruturação produtiva e as grandes inovações tecnológicas, associados aos mecanismos de desregulamentação, redução do papel intervencionista no Estado na economia, favoreceu a descentralização e *flexibilização* da produção, de modo que as transnacionais se deslocaram em busca de redução dos custos de produção.

Com isso, grandes indústrias multinacionais iniciaram um processo de transferência de importantes unidades de produção instaladas nas grandes metrópoles, como, por exemplo, na Grande São Paulo, para outras cidades do interior do estado de São Paulo ou para outras regiões do país. As empresas foram atraídas a instalar unidades produtivas em municípios que pudessem oferecer determinados incentivos, tais como: doação de terrenos para instalação das plantas industriais; melhor infra-estrutura viária e logística nas regiões da Grande São Paulo; isenção de impostos estaduais e locais; concessão de empréstimos pelo estado a taxas inferiores as do mercado, além das possíveis vantagens de custo menor da força de trabalho nestas cidades, como também prevendo inexistir pressão de sindicatos mais atuantes.

Os estudos indicaram que, na maior parte dos casos, o protecionismo seletivo direcionado principalmente às empresas montadoras de capital multinacional, não acelerou a dinâmica das economias locais, muito menos a geração de novos empregos.

Com o deslocamento das indústrias, de vários setores, dos grandes centros para as regiões periféricas, surgem novas regiões a partir da transformação econômica e urbana destas localidades, como por exemplo: São Paulo (Taubaté, Campinas, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Sorocaba, Baixada Santista); Rio de Janeiro (Resende); Paraná (São José dos Pinhais, Paranaguá); Bahia (Camaçari); Minas Gerais (Betim); Goiás e Rio Grande do Sul. Estas mudanças provocaram conseqüências negativas para a economia local destas regiões, em conseqüência da acirrada competição entre estados e municípios, provocada pela descentralização dos capitais, produtores e investidores, em busca de vantagens competitivas, como menores taxas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Serviços (ISS), da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICM), até mesmo controle de serviços de água, esgoto, transporte e comunicações.

Com isso, a partir dos anos 80, ocorre um desmonte gradual do sistema da região metropolitana, em função da desaceleração econômica das regiões, como também pelo esvaziamento desta es-



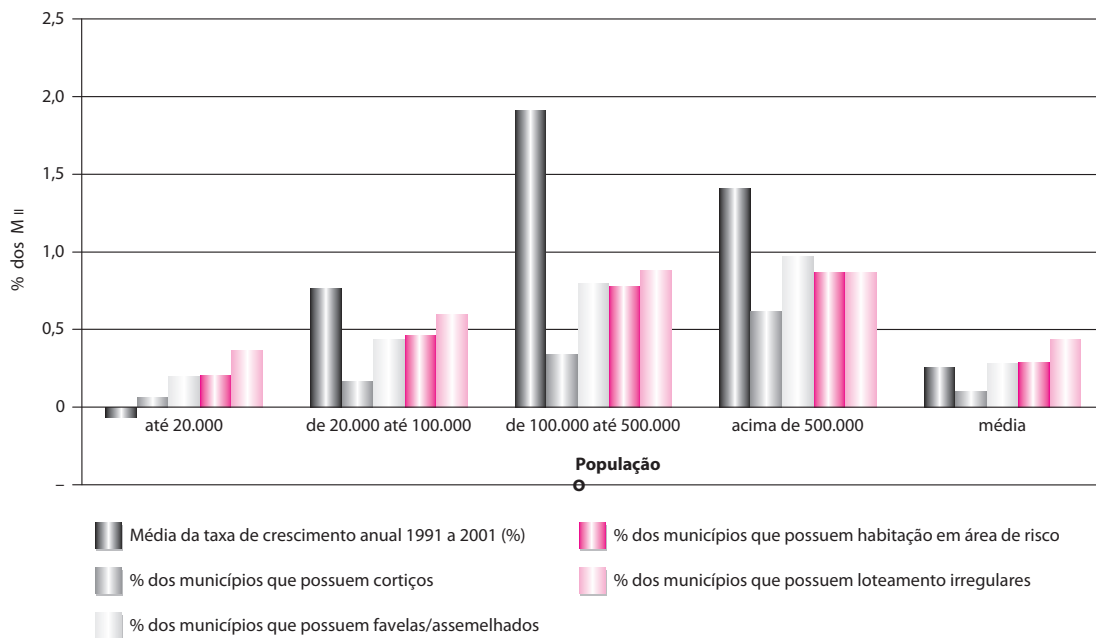
estrutura de governança metropolitana, acelerado pela retração do governo federal no tratamento das questões metropolitanas, com redução da atenção política e recursos financeiros.

O Brasil possui 5.564 municípios, $\frac{3}{4}$ deles têm menos de 20.000 habitantes (19% da população total). Apenas 31 municípios com mais de 500 mil habitantes concentram 27% da população. 70% da população vivem em 10% do território. 40% da população urbana vivem em uma das 23 regiões metropolitanas.

As regiões metropolitanas foram criadas em 1973. Com a Constituição de 1988 sua criação passou a ser uma atribuição dos estados. De acordo com o Censo 2000, existem 23 Regiões Metropolitanas, compreendendo 386 municípios.

Após essa data foram criadas as Regiões Metropolitanas de Petrolina e Juazeiro (nos estados de Pernambuco e Bahia) e de Terezina e Timon (nos estados do Piauí e Maranhão). Em janeiro de 2002, Santa Catarina instituiu mais três regiões metropolitanas (Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e Tubarão).

Situação dos municípios de acordo com presença de assentamentos precários e irregulares



Fonte: Ministério das Cidades



No território metropolitano os efeitos dos processos de segregação socioespacial se expressam de maneira mais contundente. Nas metrópoles, vastas áreas são constituídas por espaços completamente desprovidos de urbanidade, oportunidades e possibilidades, sobretudo nos municípios da periferia metropolitana.

De acordo com Fiori (1995):

(...) as condições de desintegração em que se encontra a maioria desses estados periféricos, abalados pelas suas crises fiscais e políticas e, às vezes, pelo ataque ideológico e político de um liberalismo extremamente irracional, podem estar indicando que o caminho de sua reconstrução passará pelos poderes locais. Porém, nesse caso, ao contrário do que se imaginou, essa tarefa já não se daria na forma de um programa de descentralização, mas da reconstrução, a partir de baixo, dos corpos políticos e identidades cidadãs e da própria institucionalidade de um novo Estado. Nesse caminho, os grandes municípios ou metrópoles deverão ocupar, muito provavelmente, um lugar proeminente de decisivo para as demais unidades federadas.

Os municípios-sedes apresentam dinâmicas socioespaciais distintas dos demais municípios que compõem as regiões metropolitanas. Em alguns estados foram criadas regiões metropolitanas sem haver capacidade de administrá-las, falta sustentabilidade financeira, não existem tributos para as mesmas.

A Constituição Federal de 1988 definiu o papel dos estados na articulação dos municípios das regiões metropolitanas. Em muitos casos, os governos de estados têm desenvolvido políticas metropolitanas em diversas áreas como segurança, preservação ambiental, transportes, abastecimento de água, saneamento, educação, saúde, habitação, porém através de uma política autônoma e sem estabelecer uma relação mais sistemática ou consulta prévia com os poderes locais/municipais. Porém, todas estas ações dos governos estadual e federal têm sido insuficientes para a concretização de uma política metropolitana capaz de dar conta dos enormes desafios e conflitos da esfera macrorregional.

Gouvêa (2003) cita alguns dos principais fatores que dificultam ações efetivas de articulação dos municípios das regiões metropolitanas brasileiras, tais como: a resistência dos grandes municípios em *“ceder parte de sua autonomia em favor de uma instância superior”*; resistências por parte de governos estaduais de que *“o surgimento de um organismo metropolitano, atuando no campo de uma determinada política estratégica, poderia se sobrepor a alguma instituição estadual já existente”*; ausência de pressão da sociedade, preocupada com seu cotidiano imediato, pelo fato de que as intervenções metropolitanas são de difícil percepção dado seu caráter infra-estrutural; *“inadequação dos recursos financeiros aos objetivos metropolitanos”*, sobretudo por parte da União.²⁰

20 “Tais impedimentos estão diretamente relacionados ao tipo de municipalismo que se forjou no país, caracterizado por uma postura isolacionista e voltada apenas para os problemas do próprio município, que Celso Daniel (2001) denominou de municipalismo autáquico”. GOUVÊA, Ronaldo G. “O nascimento da consciência metropolitana.” Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. *Revista do Legislativo*, n. 37, jul./dez. de 2003.



O governo federal entende que não há como desconsiderar a dimensão territorial dos problemas metropolitanos, acredita que é necessária a formulação de uma política de desenvolvimento regional e urbano que contemple a complexidade dos problemas, de forma conjunta com estados e municípios e com participação da sociedade. Aprofundar o debate em torno de questões como o financiamento, buscando mecanismos efetivos de viabilização metropolitana combinando recursos da União, estados e dos municípios.²¹

No contexto das mudanças do sistema federativo no Brasil, o forte movimento de relações de competição entre esferas de governo resultou em experiências localizadas de cooperação, ou seja, a competição paradoxalmente estimulou a inovação. Na esfera da política local, a articulação entre governos municipais pode proporcionar outras formas de organização, fundar modernos laboratórios de políticas públicas. Diante dos efeitos negativos do processo de descentralização, os municípios buscam mecanismos de fortalecimento do poder local a partir de ações políticas regionalizadas.

Um destes exemplos é a prática do consorciamento entre municípios. Os consórcios públicos são formados por dois ou mais entes da federação, para a realização de objetivos de interesse comum, em qualquer área. Conforme mencionado anteriormente, a partir da Constituição de 1988, os municípios assumiram maiores competências em relação às políticas sociais descentralizadas, com isso, a maioria dos consórcios públicos se formou para melhor prestar os serviços da saúde, promover o desenvolvimento regional, gerir o tratamento de lixo, água e esgoto da região ou construir novos hospitais ou escolas.

Várias experiências de consórcios públicos tiveram início embora tendo sido considerados meros pactos de cooperação, de natureza precária e sem personalidade jurídica, assim como os convênios. Fóruns regionais, comitês temáticos e consórcios têm assumido papéis dos estados, complementando ou mesmo substituindo-os quando ausentes.

A distribuição dos consórcios entre municípios segundo as regiões do país evidencia que essa prática é quase que uma exclusividade do Sul e do Sudeste, onde 58% dos municípios participam de consórcios, contra 24% no Centro-Oeste e 12% no Nordeste e Norte.

A principal atribuição dos Consórcios é a gestão pública compartilhada visando a solução de problemas comuns. Através das relações de parceria entre entes federativos é possível a ampliação da capacidade técnica, gerencial e financeira melhorando, deste modo, a prestação de serviços públicos.

²¹ Esta avaliação faz parte dos documentos resultantes das Conferências das Cidades realizadas pelo Ministério das Cidades, que criou o Conselho das Cidades.



O quadro abaixo indica os únicos dados nacionais disponíveis sobre a quantidade de municípios consorciados por áreas de atuação, embora não seja possível mencionar a quantidade de consórcios existentes em todo país.

Tipo de Consórcio	Número de Municípios
Saúde	1.969
Aquisição e/ou uso de máquinas e equipamentos	669
Educação	241
Habitação	64
Serviços de abastecimento de água	161
Serviços de esgotamento sanitário	87
Tratamento ou disposição final de lixo	216
Processamento de dados	88

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros – Gestão Pública (IBGE, 2001)

Estes dados indicam que, na maioria dos casos, os consórcios foram criados para desenvolvimento de políticas públicas específicas, tais como da área da saúde, do meio ambiente, recursos hídricos, turismo, e grande concentração de consórcios na área de infra-estrutura.

A partir de agosto de 2003, o governo federal iniciou vários debates sobre a formação e funcionamento dos consórcios públicos, sob a coordenação da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais e participação dos ministérios da Casa Civil, Integração Nacional, Cidades, Saúde e da Fazenda. Estas discussões resultaram na finalização de uma proposta de regulamentação do art. 241 da Constituição²² que trata de proporcionar maior segurança jurídica e administrativa às parcerias entre os entes consorciados. Baseado neste dispositivo, em julho de 2004, o presidente da República encaminhou ao Poder Legislativo o projeto de lei sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, tendo sido aprovado e publicado decreto regulamentar nº 6.017, em janeiro de 2007.

22 Em 04 de junho de 1998, o Congresso Nacional, através da Emenda Constitucional nº 19, aprovou a introdução do art. 241 ao texto da Constituição Federal estabelecendo a possibilidade dos entes federativos formalizarem os consórcios públicos e os convênios de cooperação, autorizando a gestão associada de serviços públicos.



Pretende-se maior consistência e operacionalidade aos consórcios, fortalecer estes arranjos intermunicipais, como os consórcios públicos, como uma das principais medidas com vistas às condições ideais para o estabelecimento de um novo pacto federativo.

Indiscutivelmente não há como considerar o papel e funcionamento dos consórcios públicos fora do contexto da articulação política metropolitana, pois estas ações poderão interferir na gestão metropolitana dos estados. No que diz respeito à nova lei dos consórcios públicos, do ponto de vista jurídico, Dallari (2005) afirma que a participação em consórcios de municípios integrantes da região metropolitana não viola os art. 25, § 3º, e 43 da Constituição Federal que orienta a instituição de regiões metropolitanas pelos estados, responde que tais artigos possuem:

(...) caráter genérico, objetivando a organização e o planejamento integrados, para execução de funções públicas de interesse comum, de municípios limítrofes situados no mesmo estado. É apenas medida de racionalização administrativa, que não implica a gestão associada de serviços públicos nem autoriza a transferência de encargos, serviços, pessoal e bens. Assim, pois, a criação de Regiões Metropolitanas não será afetada, de qualquer modo, pela instituição dos consórcios públicos, não havendo e nem se estabelecendo com a aprovação do Projeto impedimento algum para que o mesmo município integre região metropolitana e participe de consórcio público." (Idem N.A: 34)

O autor afirma também que não há:

(...) incompatibilidade entre a inclusão de um Município numa região em desenvolvimento e sua participação num consórcio público. São esferas jurídicas diferentes, subordinadas a objetivos e regras diferentes, sem que uma interfira na outra. Não há, portanto, na participação em consórcios públicos, por parte de municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões em desenvolvimento, nenhuma violação dos art. 25, §3º, e 43 da Constituição, sendo juridicamente compatível essa dupla participação. (Idem N.A.: 34-35)

No entanto, experiências de articulação intermunicipal, como da Região do Grande ABC (Santo André, São Bernardo, São Caetano, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), demonstram que somente a regulamentação jurídica dos consórcios não será suficiente para se alcançar a esperada eficiência na gestão pública e o desenvolvimento das regiões. A concretização dos principais projetos regionais do GABC se deu, sobretudo, como resultado da vontade política dos representantes do poder público em relações formais e informais de parceria com a sociedade civil. Nesse caso, se constituíram dois mecanismos de cooperação regional no GABC: o Consórcio Intermunicipal, de caráter formal e estritamente público; a Câmara Regional, de caráter informal envolvendo a participação da sociedade civil e a Agência de Desenvolvimento Econômico, organização não-governamental mista, ou seja, envolvendo representantes do setor público e do segmento empresarial.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

No caso brasileiro, a Constituição de 1988 refletiu aspirações de uma sociedade multifacetada, e vem sofrendo a transformação dos fatores reais de poder, sobretudo com as novas demandas macroeconômicas internacionais.

O movimento da globalização econômica do capitalismo e o processo de desregulamentação afetaram o funcionamento dos Estados nacionais e a viabilidade dos sistemas federativos, constata-se o aumento da concentração da riqueza e maior concentração do poderes de decisão.

Por isso, o fortalecimento do sistema federativo brasileiro depende de muitas mudanças para se alcançar a almejada eficiência no atendimento dos serviços essenciais à população através da gestão das políticas públicas, sejam estas, federais, estaduais e municipais.

A necessidade de uma reforma política é um dos temas atualmente em debate defendido por aqueles que acreditam que é preciso fortalecer o sistema partidário brasileiro e melhorar a representação das populações dos estados e municípios no sistema legislativo. Para que se possa na prática garantir os princípios constitucionais e os direitos fundamentais da sociedade.

Outro desafio está na proposta de reforma do sistema tributário brasileiro a fim de reduzir as desigualdades econômicas entre as regiões do país.

Há grandes dificuldades para se alcançar a constituição de um federalismo cooperativo. Embora tendo sido previsto na Constituição de 1988 a divisão institucional compartilhada entre os entes federativos, o grande número de competências concorrentes e as diferentes capacidades dos governos subnacionais dificulta a implementação de políticas públicas, dadas as enormes desigualdades financeiras, técnicas e de gestão existentes.

As experiências recentes e localizadas têm mostrado que a cooperação entre o poder público e sociedade civil parece ser o caminho mais viável visando a intermediação de interesses e negociação de conflitos. Também há necessidade de mecanismos institucionais eficientes de cooperação evitando-se, assim, a competição entre União, estados e municípios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, Fernando. "A reconstrução das funções governamentais no federalismo brasileiro". In: *Federalismo na Alemanha e no Brasil*. Wilhelm Hofmeister e José M. B. Carneiro (Org.). Fundação Konrad Adenauer, Série Debates n. 22, v. I, 2001.



- _____. *A nova política dos governadores*. São Paulo: Lua Nova, n. 40-41, 1997.
- _____. *Os Barões da Federação: os governadores e a redemocratização brasileira*. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.
- ABRUCIO, Fernando e SOARES, Márcia M. *Redes Federativas no Brasil*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, Série Pesquisas, n. 24, 2001.
- AFFONSO Rui e BARROS, Pedro Luiz. (Org.). *A Federação em Perspectiva*. São Paulo: Fundap, 1995.
- ARBIX, Glauco. *Descentralização e Poder Local*. São Paulo: Hucitec Finatec, 2004.
- ARRETCHE, Marta. Políticas Sociais no Brasil: Descentralização em um Estado Federativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, São Paulo, jun.1999.
- BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Parecer de 14 de janeiro de 2005. Subchefia de Assuntos Federativos da Casa Civil
- DOWBOR, Ladislau. *Desafios da Globalização*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2001.
- DOWBOR, Ladislau. *O Que é Poder Local*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1999.
- FIORI, José Luís. "O federalismo diante do desafio da globalização". In: *A Federação em Perspectiva*. Rui Affonso e Pedro Luiz Barros da Silva (Orgs.), São Paulo: Fundap, 1995, p.19 e 23.
- _____. *Os Moedeiros Falsos – O novo papel do Estado frente à Globalização*. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.
- GOUVÊA, Ronaldo G. O nascimento da consciência metropolitana. Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. *Revista do Legislativo*, n. 37, jul./dez. 2003.
- IANNI, Octavio. *A Cidade Global*. V. 88, n. 2, mar./abr. 1994.
- _____. *Teorias da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- KLINK, Jeroen. *A cidade-região: regionalismo e reestruturação no Grande ABC Paulista*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- KUGELMAS, Eduardo. "A evolução recente do regime federativo no Brasil". In: *Federalismo na Alemanha e no Brasil*. Wilhelm Hofmeister e José M. B. Carneiro (Org.). Fundação Konrad Adenauer, Série Debates n. 22, v. I, 2001.
- _____. A evolução recente do regime federativo no Brasil. In: HOFMEISTER, Wilhelm, e CARNEIRO, J. M. M. *Federalismo na Alemanha e no Brasil*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, Série Debates n. 22, v. I, 2001.
- MARTINS, Carlos Estevam. Da globalização da Economia à Falência da Democracia, in *Revista Economia e Sociedade*, Unicamp, n. 6, jun., 96.
- MORIN, Edgar. *Saberes Globais e Saberes Locais – O olhar Transdisciplinar*. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2000.
- Parecer Jurídico Dalmo de Abreu Dallari – Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 14 de janeiro de 2005.



PUTNAM, Robert. *Comunidade e Democracia: a experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2003.

REIS, Regina C. *Articulação Política Regional: a experiência do Grande ABC (1990 – 2005)*. Tese de Doutorado: Programa de Ciências Sociais. PUC/SP, 2005.

Retratos Metropolitanos – A experiência do Grande ABC em perspectiva comparada. *Consórcio Intermunicipal Grande ABC*, Santo André, 2001.

REZENDE, Fernando e AUGUSTO, Fabrício (Orgs.). *Descentralização e Federalização Fiscal no Brasil: desafios da reforma tributária*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2003.

_____. *Federalismo e Integração Econômica Regional Desafios para o Mercosul*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2004.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização. Do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2000.

SINGER, Paul. Globalização Positiva e Globalização Negativa: A Diferença é o Estado. *Revista Novos Estudos Cebap*, n. 48, São Paulo, jul., 97.

SOUZA, Marcelo Lopes. *O Desafio Metropolitano*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2001.

STEPAN, Alfred (Org.) *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1988.



Curso de Atualização e Capacitação Sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas

Módulo I

Políticas Públicas no Federalismo Brasileiro: Competências
das Esferas de Governo na Gestão das Políticas Públicas

Aula 3

Políticas públicas no federalismo brasileiro, competências
das esferas de governo na gestão das políticas públicas,
avanços e desafios



A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

A Constituição brasileira de 1891 marcou o início do sistema federativo brasileiro. De concepção republicana e federativa, influenciada pela Constituição dos Estados Unidos da América, o texto incluiu o município autônomo como princípios fundamentais da organização política do Brasil. Nasce em prol da descentralização em meio a críticas em relação ao centralismo imperial.





A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

Durante o período da Primeira República, no modelo de Campos Sales, caracterizado como a “política dos governadores”, os governadores tinham papel predominante dentro do sistema político, legitimados pelas eleições presidenciais que passavam por um acordo entre os estados de São Paulo e Minas Gerais.



A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

O fim da Primeira República se deu em meio ao discurso nacionalista de crítica ao modelo oligárquico, embora o federalismo brasileiro não tenha conseguido estabelecer uma relação de interdependência entre a União e os estados.





A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

O Estado Vargasista-desenvolvimentista, do período de 1930 a 1945, de cunho centralizador, procurou acomodar os interesses do poder central e os objetivos das unidades estaduais.

Após o golpe de novembro de 1937, o Estado Novo redefiniu o padrão de relações intergovernamentais através de um processo de modernização administrativa, instituiu-se a prática do intervencionismo para garantir o controle do poder central sobre os estados.



A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

No período seguinte de 45 a 64 as relações federativas se tornaram mais equilibradas, os estados recuperaram sua autonomia e a União ampliou seu controle, apesar do fortalecimento do poder dos governadores devido ao uso de políticas clientelistas dos executivos.





A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

A quarta Constituição brasileira de 1946 foi estabelecida também de forma republicana e federativa, aumentando a autonomia política e financeira dos municípios.

Houve uma valorização dos municípios com a evolução e aperfeiçoamento da administração pública brasileira.



A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

Com o golpe militar de 1964, houve um novo processo de centralização do poder central no Brasil, o regime autoritário passou a controlar os níveis subnacionais de poder, estados e municípios perdem toda autonomia política.





A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

O sistema federativo teve papel preponderante para o fracasso do projeto centralizador e autoritário. Os militares não conseguem controlar os níveis subnacionais de modo que dá-se a ascensão dos governadores, e mais tarde exercem importante papel na transição do regime ditatorial para a democracia.



A FORMAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

A Constituição de 1988 consagrou o sistema federativo brasileiro baseado numa forma de organização em que se estabelece um pacto, reconhecendo a autonomia das esferas territoriais de poder, porém permitindo formas de cooperação entre os entes autônomos da federação.





ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

Na estrutura do Estado brasileiro, o exercício do poder é atribuição de órgãos distintos e independentes. Cada um possui uma função e há ainda um sistema de controle entre eles regido pelas leis e a Constituição.



ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

O Poder Legislativo (federal/estadual/municipal) cumpre papel imprescindível perante a sociedade do país, visto que desempenha três funções primordiais para a consolidação da democracia: representar o povo brasileiro, legislar sobre os assuntos de interesse público e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.





ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

O Poder Executivo administra, ou seja, realiza as políticas de acordo com as finalidades do Estado.

Poder Executivo federal: além de outras atribuições, adota as diretrizes das opções políticas do Estado, atua direta ou indiretamente na execução de programas ou prestação de serviço público. É formado por órgãos de administração direta, como os ministérios, e indireta, como as empresas pública.

Fundação João Mangabeira 

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

Poder Executivo estadual: é exercido pelo governador e integra, de forma indissolúvel, a República Federativa do Brasil. Tem por princípios o respeito à unidade da Federação, às constituições federal e estadual, à inviolabilidade dos direitos e garantias fundamentais. Os estados são responsáveis pela regulamentação das regiões metropolitanas.

Fundação João Mangabeira 



ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

Poder Executivo municipal: os municípios gozam de autonomia de acordo com a Constituição Federal e as constituições estaduais. Cada município é regido por uma Lei Orgânica. O prefeito, como chefe do Executivo municipal, tem atribuições políticas e administrativas que se consolidam em atos de governo e se expressam no planejamento das atividades, obras e serviços municipais.



ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

Poder Judiciário: visa promover a descentralização e conseqüente agilização do processo legal. Compete ao Poder Judiciário, processar e julgar as causas e os conflitos entre a União, entidades da administração indireta, os estados e o Distrito Federal.





DESAFIOS DO NOVO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

Cenário Institucional

Após a formulação da nova Constituição, desenvolveu-se um pacto federativo com governos locais relativamente independentes e fragmentados, nos quais há poucos mecanismos embutidos para a cooperação intermunicipal e intergovernamental.

Fundação João Mangabeira 

DESAFIOS DO NOVO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

Constituiu-se uma estrutura institucional em que governos locais acabaram entrando em disputas predatórias, como as guerras fiscais entre governos locais e estaduais.

A lógica da descentralização trouxe consigo grandes mudanças para o sistema tributário brasileiro.

Fundação João Mangabeira 



DESAFIOS DO NOVO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

Em resumo, o conceito de competitividade se sobrepôs aos princípios de equidade e equilíbrio das finanças públicas.

As alterações inseridas na Constituição de 1988, no tocante ao sistema tributário, provocaram fragmentação das receitas entre as esferas da Federação, impossibilitando o atendimento das demandas reais da população, como os da saúde, educação, segurança pública etc..



DESAFIOS DO NOVO SISTEMA FEDERATIVO BRASILEIRO

Nos anos 80 ocorre um desmonte gradual do sistema da Região Metropolitana. O esvaziamento desta estrutura de governança foi acelerado pela retração do governo federal no tratamento das questões metropolitanas, com redução da atenção política e recursos financeiros.





FEDERALISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O processo histórico de formação do sistema federativo brasileiro está diretamente vinculado ao tipo de relações intergovernamentais existentes.

Sem políticas nacionais efetivas de desenvolvimento urbano e em um cenário de competição regional, as ações dos entes federados tendem a ser conflitantes.

Fundação João Mangabeira 

FEDERALISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Diante dos efeitos negativos do processo de descentralização, os municípios buscam mecanismos de fortalecimento do poder local a partir de ações políticas regionalizadas.

Os consórcios públicos são um exemplo de gestão pública compartilhada visando a solução de problemas comuns. Através das relações de parceria entre entes federativos é possível a ampliação da capacidade técnica, gerencial e financeira melhorando, deste modo, a prestação de serviços públicos.

Fundação João Mangabeira 



FEDERALISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS

A nova lei de regulamentação acerca das normas gerais de contratos para a constituição de Consórcios Públicos cumpre tarefa importante. No entanto, experiências positivas, como a do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, demonstram que não só o aparelhamento dos órgãos de cooperação desencadearão a esperada racionalidade e eficiência da gestão pública.

A concretização de importantes projetos de interesse depende da vontade política dos representantes do poder público em relações formais e informais de parceria com a sociedade civil.



FEDERALISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Portanto, o novo pacto federativo deve ser orientado para amenizar estas distorções.

A diminuição das desigualdades sociais é fundamental na sustentabilidade do modelo proposto.





PARA SABER MAIS SOBRE O TEMA

LIVROS

- ▶ ABRUCCIO, Fernando L. "O ultra-presidencialismo estadual brasileiro". Mimeo. Caxambu. 1994.
- ▶ _____. *Os Barões da Federação: os governadores e a redemocratização brasileira*. Hucitec/USP. São Paulo, 1998.
- ▶ _____. "O longo caminho das reformas dos governos estaduais: crise, mudanças e impasses". In: MELO, Marcus André. (Org.). *Reforma do Estado e mudança institucional no Brasil*. Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana. Recife, 1999.
- ▶ _____. *A Reconstrução das funções governamentais no federalismo brasileiro*. *Debates*. Fundação Konrad-Adenauer. 2001
- ▶ ARANTES, Otília, VAINER, Carlos e MARICATO, Ermínia. *A Cidade do Pensamento Único – Desmanchando Consensos*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2000.
- ▶ ARBIX, Glauco. "Desamparo Institucional e Despreparo Governamental na Guerra Fiscal Brasileira". Doc. II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA USP Brasil, México. África do Sul, Índia e China: estratégias de integração e Desenvolvimento. São Paulo: Escola Politécnica, 2001.
- ▶ ARRETCHE, Marta. *Estado Federativo e Políticas sociais: determinantes da descentralização*. Rio de Janeiro: Revan, 2000.
- ▶ BOVERO Michelangelo. (Org.) *Norberto Bobbio – Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- ▶ CASTELLS, Manuel. *O Poder da Identidade*. São Paulo: Editora Paz e Terra, v. 2, 1999.
- ▶ _____. *A Sociedade em Rede*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- ▶ COCCO, Giuseppe. *A Agência de Desenvolvimento do Grande ABC paulista: entre a agenda regional e a ação territorial*. Rio de Janeiro: Relatório, Report for United Nations. Centre for Human Settlement (HABITAT), 2001.
- ▶ COHEN, Jean L. e ARATO, Andrew. *Sociedad Civil y Teoría Política*. México: Fondo de Cultura Econômica, 2000.



- ▶ DANIEL, Celso e SOMEKH, Nadia. "Gestão Compartilhada, Limites e possibilidades: a experiência do Grande ABC". In: *Consórcio: uma forma de cooperação intermunicipal*. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima/Cepam, 2001.
- ▶ DANIEL, Celso. "A gestão local no limiar do novo milênio." In: *Governo e Cidadania: balanço e reflexões sobre o modo petista de governar*. São Paulo: Perseu Abramo, 1999.
- ▶ DOWBOR, Ladislau. *A Reprodução Social*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1998
- ▶ _____. "Gestão social e transformação da sociedade". In: ARBIX, Glauco (Org.). *Razões e Ficções do Desenvolvimento*. São Paulo: Unesp, Edusp, 2001.
- ▶ FERREIRA, Leila da Costa. "A Busca de Alternativas de Sustentabilidade no Poder Local". In: FERREIRA, Leila da Costa e VIOLA, Eduardo Viola (Orgs.) *Incertezas de Sustentabilidade na Globalização*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1996, p. 133-160.
- ▶ FIORI, José Luis. *Globalização, estados nacionais e políticas públicas*. Rio de Janeiro: UERJ/IMS, 1993.
- ▶ HARVEY, David – *A Condição Pós-Moderna*. Lisboa, Gradiva, 1989.
- ▶ JOHN, Rawls. *Uma Teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- ▶ LECHNER, Norbert. *Reforma do Estado e condução política*. In: Lua Nova, n. 37, 1996.
- ▶ LEITE, M. P. *Trabalho e sociedade em transformação: mudanças produtivas e atores sociais*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2003.
- ▶ LEVY, Evelyn e DRAGO, Pedro Anibal (Orgs.). *Gestão Pública no Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Fundap, Casa Civil, 2005.
- ▶ MOURA, Alexandrina Sobreira de (Org.). *O Estado e as Políticas Públicas na transição Democrática*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1989.
- ▶ OLIVEIRA, Francisco de. "A Crise da Federação: da Oligarquia à Globalização", in: AFFONSO, R. de B. A. e SILVA, P. L. Barros e (Orgs.), *A Federação em Perspectiva: Ensaio Selecionados*. São Paulo: Fundap, p. 70-90, 1995.
- ▶ PORTUGAL GOUVÊA, Gilda. *Burocracia e elites burocráticas no Brasil*. São Paulo: Paulicéia, 1994.
- ▶ SANTOS, Fabiano (Org.). *O Poder Legislativo nos estados: diversidade e convergência*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2001.
- ▶ TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. *Estado democracia e administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2004.
- ▶ VIEIRA, Liszt. *Os Argonautas da Cidadania: a sociedade civil na globalização*. São Paulo: Editora Record, 2001.

ARTIGOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

- ▶ ABRANCHES, Sergio H. "O leviatã anêmico: dilemas presentes e futuros na política social". *Planejamento e políticas públicas*. N. 1, jun /1989, p. 7-32.
- ▶ ABRUCIO, Fernando Luiz e SAMUELS, David (2000). "Federalism and democratic transitions: the new politics of the governors of Brazil" *Publius: the journal of federalism*. Easton, v. 30, n. 2, p. 43-61.
- ▶ AFFONSO, R. B. A. "A ruptura do padrão de financiamento do setor público e a crise do planejamento no Brasil nos anos 80". *Planejamento e Políticas Públicas*, Rio de Janeiro, n. 4, 1990.



- ▶ _____. Os municípios e os desafios da Federação no Brasil. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 10, n. 3, 1996.
- ▶ _____. Os Estados e a descentralização no Brasil. In: *Proyecto Regional de Descentralización Fiscal*, Santiago, Chile, CEPAL/GTZ, n. 93, 1997.
- ▶ _____. *Coordenação ou recentralização: o Federalismo brasileiro na encruzilhada*. Chicago, Illinois: Latin American Studies Association (LASA), XXI International Congress, sept. 24-26, 1998.
- ▶ ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. *Um Novo Olhar sobre o Estado: a perspectiva pós-liberal*. *São Paulo em Perspectiva*. V. 5; n. 4. Out./dez. 1991.
- ▶ ARBIX, Glaucio. "Guerra Fiscal e Competição Intermunicipal por Novos Investimentos no Setor Automotivo Brasileiro". *Revista Dados*, v. 43, n. 1, Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000.
- ▶ _____. "Políticas do desperdício e Assimetria entre Público e Privado na Indústria Automobilística". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 17, n. 48.
- ▶ ARRETICHE, Marta T. "Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas?" *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. N. 31, ano 11, jun/1996.
- ▶ CLAD(2000). "La Responsabilización en la Nueva Gestión Pública Latinoamericana", CLAD/BID. Eudeba. Buenos Aires.
- ▶ DRAIBE, Sônia e HENRIQUE, Wilnês. "Welfare State, Crise e Gestão da Crise: Um balanço da literatura Internacional". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 6, v. 3, fev. 1988.
- ▶ FREY, Klaus. *Crise do Estado e Estilos de Gestão Municipal*. *Lua Nova*, n. 37, p. 107-138, 1996.
- ▶ FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E FUNDAÇÃO FORD. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*. São Paulo: FGV, 1996/1997 (V.1-8).
- ▶ FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM. *Catálogo de Experiências Municipais – Municípios em Busca de Soluções*. São Paulo: São Paulo, 1998.
- ▶ FUNDAÇÃO SEADE. *O novo município-economia e política social*. *São Paulo em Perspectiva*. Revista da Fundação Seade. V. 11, n. 4. São Paulo, out-dez. 1997, 96p.
- ▶ IPEA/IPLAN. Para a década de 90: prioridades e perspectivas das políticas públicas. *Políticas Sociais e Organização do Trabalho*. Brasília, v. 4, 1985.
- ▶ IPEA/IBAM. *Municipalização das Políticas Sociais*. Brasília, 1993.
- ▶ MARTINS, Luciano (1993), "Reforma da Administração Pública e cultura política no Brasil: uma visão geral". *Cadernos ENAP* n. 8. Brasília: ENAP, 1997. Este trabalho foi inicialmente escrito como background paper para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- ▶ MELO, Marcus André B. C. de. "Municipalismo, Modernização e Nation-Building". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 8, n. 23, 1993, p. 85-101.
- ▶ _____. "Crise Federativa, Guerra Fiscal e Hobbesianismo Municipal". *São Paulo em Perspectiva*, v. 10, n. 3, Fundação SEADE, 1996, p. 11-21.
- ▶ _____. "Estado, governo e políticas públicas". In: MICELI, Sérgio (Org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*, v. 3, Ciência Política. São Paulo e Brasília: Sumaré, Anpocs, Capes, 1999.



- ▶ MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO (2003). *Diagnóstico das Administrações Públicas Estaduais Brasileiras*. PNA-GE. Brasília.
- ▶ KUGELMAS, Eduardo & SOLA, Lourdes (1999) "Recentralização/Descentralização: dinâmica do regime federativo no Brasil dos anos 90". *Revista Tempo Social*, v. 11, n. 2. São Paulo: USP.
- ▶ O.DONNELL, Guillermo. "Democracia Delegativa?" *Novos Estudos*, n. 31, p. 25-40. São Paulo: CEBRAP, 1991.
- ▶ PACHECO, Regina (2000), "Escolas de governo: tendências e desafios – a ENAP em perspectiva comparada". *Revista do Serviço Público* 51(2): 35-53. Brasília: ENAP.
- ▶ REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO – RSP. Brasília: ENAP.
- ▶ SATO, Ademar K. "O interesse pela descentralização". *Anais do Seminário Municipalização de Políticas Públicas*. Convênio IBAM/IPEA/ENAP. Rio de Janeiro: IBAM, p. 9-22, 1993.

SÍTIOS NA INTERNET

1. Sites governamentais (União – estados – capitais):

1.1 Executivo

- ▶ Presidência da República – <http://www.presidencia.gov.br/>
- ▶ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – <http://www.agricultura.gov.br/>
- ▶ Ministério das Cidades – <http://www.cidades.gov.br/>
- ▶ Ministério da Ciência e Tecnologia – <http://www.mct.gov.br/>
- ▶ Ministério das Comunicações – <http://www.mc.gov.br/>
- ▶ Ministério da Cultura – <http://www.cultura.gov.br/corpo.php>
- ▶ Ministério da Defesa – <https://www.defesa.gov.br/>
- ▶ Ministério Desenvolvimento Agrário – http://www.mda.gov.br/index.php?pg=noticia&id_menu=5
- ▶ Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome – <http://www.assistenciasocial.gov.br/>
- ▶ Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/initial/index.php>
- ▶ Ministério da Educação – <http://portal.mec.gov.br/>
- ▶ Ministério do Esporte – <http://portal.mec.gov.br/>
- ▶ Ministério da Fazenda – <http://www.fazenda.gov.br/>
- ▶ Ministério da Integração Nacional – <http://www.integracao.gov.br/>
- ▶ Ministério da Justiça – <http://www.mj.gov.br/>
- ▶ Ministério do Meio ambiente – <http://www.mma.gov.br/>
- ▶ Ministério Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/>
- ▶ Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão – <http://www.planejamento.gov.br/>



- ▶ Ministério da Previdência Social – <http://www.mpas.gov.br/>
- ▶ Ministério das Relações Exteriores – <http://www.mre.gov.br/>
- ▶ Ministério da Saúde – <http://portal.saude.gov.br/saude/>
- ▶ Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br/>
- ▶ Ministério do Transportes – <http://www.transportes.gov.br/>
- ▶ Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/index.html>
- ▶ Governo do Acre – <http://www.ac.gov.br/> – <http://www.pmrba.ac.gov.br/v3/>
- ▶ Governo do Estado de Alagoas – <http://www.governo.al.gov.br/>
- ▶ Governo do Amazonas – <http://www.amazonas.am.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado da Bahia – <http://www.ba.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Ceará – <http://www.ceara.gov.br/>
- ▶ Governo do Distrito Federal – <http://www.districtofederal.df.gov.br/>
- ▶ Governo do Espírito Santo – <http://www.es.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Goiás – <http://www.goias.go.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Maranhão – <http://www.ma.gov.br/cidadao/>
- ▶ Governo do Estado de Mato Grosso – <http://www.mt.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – <http://www.ms.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Minas Gerais – <https://www.mg.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Pará – <http://www.pa.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Paraná – <http://www.parana.pr.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado da Paraíba – <http://www.paraiba.pb.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Pernambuco – http://www.pe.gov.br
- ▶ Governo do Estado do Piauí – <http://www.pi.gov.br/index.php>
- ▶ Governo do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.governo.rj.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.rn.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Rio Grande do Sul – <http://www.estado.rs.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Roraima – <http://www.rr.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Rondônia – <http://www.rondonia.ro.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Santa Catarina – <http://www.sc.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de São Paulo – <http://www.saopaulo.sp.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Sergipe – <http://www.agencia.se.gov.br/>



- ▶ Governo do Estado do Tocantins – <http://www.portaldocidadao.to.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Aracaju – www.aracaju.se.gov.br
- ▶ Prefeitura de Belém – <http://www.belem.pa.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Belo Horizonte – <http://portal2.pbh.gov.br/pbh/index.html>
- ▶ Prefeitura de Boa Vista – <http://www.boavista.rr.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Campo Grande-MS – <http://www.pmcg.ms.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Brasília – <http://www.brasilia.df.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Cuiabá-MT – <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Curitiba – <http://www.curitiba.pr.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Florianópolis – <http://www.pmf.sc.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Fortaleza – <http://www.fortaleza.ce.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Goiânia – <http://www.goiania.go.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de João Pessoa – <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Maceió – <http://www.maceio.al.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Manaus – <http://www.manaus.am.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Natal – <http://www.natal.rn.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Palmas – <http://www.palmas.to.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Porto Alegre – <http://www.portoalegre.rs.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Porto Velho – <http://www.portovelho.ro.gov.br/>
- ▶ Prefeitura do Recife – <http://www.recife.pe.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Rio Branco – <http://www.pmrba.ac.gov.br/v3/>
- ▶ Prefeitura do Rio de Janeiro – <http://www.rio.rj.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Salvador – <http://www.pms.ba.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de São Luís – <http://www.saoluis.ma.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de São Paulo – <http://www.capital.sp.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Teresina – <http://www.teresina.pi.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Vitória – <http://www.vitoria.es.gov.br/home.asp>

1.2 Legislativo

- ▶ Senado Federal – <http://www.senado.gov.br/sf/>
- ▶ Câmara dos Deputados – <http://www2.camara.gov.br/>



- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – <http://www.al.sp.gov.br/portal/site/alesp/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.alerj.rj.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – <http://www.almg.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo – <http://www.al.es.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Goiás – <http://www.assembleia.go.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado Do Rio Grande do Sul – <http://www.al.rs.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina – <http://www.alesc.sc.gov.br/al/index.php>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – <http://www.alep.pr.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas – <http://www.ale.al.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe – <http://www.al.se.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – <http://www.alepe.pe.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba – <http://www.al.pb.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.al.rn.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão – <http://www.al.ma.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado da Bahia – <http://www.al.ba.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – <http://www.al.ce.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – <http://www.alepi.pi.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – <http://www.aleam.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Acre – <http://www.aleac.ac.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – <http://www.ale.ro.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Roraima – <http://www.al.rr.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso – <http://www.al.mt.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul – <http://www.al.ms.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Tocantins – <http://www.al.to.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Pará – <http://www.alepa.pa.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Amapá – <http://www.al.ap.gov.br/>
- ▶ Câmara Legislativa do Distrito Federal – <http://www.cl.df.gov.br/portal>
- ▶ Câmara Municipal de São Paulo – <http://www.camara.sp.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal do Rio de Janeiro – <http://www.camara.rj.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Vitória – <http://www.cmv.es.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Porto Alegre – <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>



- ▶ Câmara Municipal de Florianópolis – <http://www.cmf.sc.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Curitiba – <http://www.cmc.pr.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Cuiabá – <http://www.camaracba.mt.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Belo Horizonte – <http://www.cmbh.mg.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Goiânia – <http://www.camaragyn.go.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Palmas – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/TO/
- ▶ Câmara Municipal de Salvador – <http://www.cms.ba.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Maceió – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/AL/
- ▶ Câmara Municipal de Recife – <http://www.camara.recife.pe.gov.br>
- ▶ Câmara Municipal de João Pessoa – <http://www.cmjp.pb.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de São Luís – <http://www.cmsl.ma.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Teresina – http://www.camarateresina.pi.gov.br/site/site_novo/
- ▶ Câmara Municipal de Natal – <http://www.cmnat.rn.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Belém – <http://www.cmb.pa.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Porto Velho – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/RO/
- ▶ Câmara Municipal de Boa Vista – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/RR/
- ▶ Câmara Municipal de Campo Grande – <http://www.camaraonline.ms.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Manaus – <http://www.cmm.am.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Aracaju – <http://www.cmaju.se.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Macapá – <http://www.cmm.ap.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Fortaleza – <http://www.cmfor.ce.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Rio Branco – <http://www.cmrbr.ac.gov.br/>

1.3 Judiciário

- ▶ Conselho da Justiça Federal – <http://www.jf.gov.br/>
- ▶ Defensoria Pública da União – <http://www.mj.gov.br/defensoria>
- ▶ Superior Tribunal Militar – <http://www.stm.gov.br/>
- ▶ Supremo Tribunal Federal – <http://www.stf.gov.br/>
- ▶ Superior Tribunal de Justiça – http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp
- ▶ Tribunal Superior do Trabalho – <http://www.tst.gov.br/>
- ▶ Tribunal Superior Eleitoral – <http://www.tse.gov.br/>



- ▶ Tribunal de Contas da União (TCU) – <http://www2.tcu.gov.br/portal/>
- ▶ Ministério Público do Estado de Alagoas – <http://www.mp.al.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Estado de Goiás – <http://www.mp.go.gov.br/index.asp>
- ▶ Ministério Público de Maranhão – <http://www.pgj.ma.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Mato Grosso – <http://www.pgj.mt.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Mato Grosso do Sul – <http://www.mp.ms.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Minas Gerais – <http://www.mp.mg.gov.br/extranet/internet.action>
- ▶ Ministério Público de Pernambuco – <http://www.mp.pe.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Rondônia – <http://www.mp.ro.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Roraima <http://www.mp.rr.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Santa Catarina – <http://www.mp.sc.gov.br/portal/>
- ▶ Ministério Público de São Paulo – <http://www.mp.sp.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Acre – <http://www.mp.ac.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Amazonas – <http://www.mp.am.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Ceará – <http://www.pgj.ce.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – <http://www.mpdft.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Espírito Santo – <http://www.mpes.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Paraná – <http://www.mp.pr.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Pará – <http://www.mp.pa.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Rio Grande do Sul – <http://www.mp.rs.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Rio de Janeiro – <http://www.mp.rj.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Tocantins – <http://www.mp.to.gov.br/>
- ▶ Ministério Público da Bahia – <http://www.ba.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Geral da República – <http://www2.pgr.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 1ª região – <http://www.prr1.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 2ª região – <http://www.prr2.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 3ª região – <http://www.prr3.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 4ª região – <http://www.prr4.mpf.gov.br/caudium/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 5ª região – <http://www.prr5.mpf.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 1ª região – <http://www.trf1.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 2ª região – <http://www.trf2.gov.br/>



- ▶ Tribunal de Regional Federal da 3ª região – <http://www.trf3.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 4ª região – <http://www.trf4.gov.br/trf4/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 5ª região – <http://www.trf5.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Acre – <http://www.tj.ac.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – <http://www.tj.al.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – <http://www.tjap.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – <http://www.tj.am.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – <http://www.tj.ba.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – <http://www.tj.ce.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios – <http://www.tjdft.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – <http://www.tj.es.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso – <http://www.tj.mt.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul – <http://www.tj.ms.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – <http://www.tjmg.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – <http://www.tjmg.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – <http://www.tj.go.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – <http://www.tj.pb.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – <http://www.tj.pr.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Pará – <http://www.tj.pa.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – <http://www.tjpe.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – <http://www.tj.pi.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – <http://www.tj.rs.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.tj.rs.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.tj.rj.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – <http://www.tj.ro.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – <http://www.tj.rr.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – <http://www.tj.sc.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – <http://portal.tj.sp.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – <http://www.tj.se.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins – <http://www.tj.to.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região (Rio de Janeiro) – <http://www.trtrio.gov.br/>



- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região (São Paulo) – <http://www.trt02.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região (Minas Gerais) – <http://mg.trt.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região (Rio Grande do Sul) – <http://www.trt4.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região (Bahia) <http://www.trt4.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região (Pernambuco) – <http://www.trt6.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região (Ceará) – <http://www.trt7.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região (Pará) – <http://www.trt8.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região (Paraná) – <http://www.trt9.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região (Distrito Federal) – <http://www.trt10.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 11ª região (Amazonas) – <http://www.trt11.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 12ª região (Santa Catarina) – <http://www.trt12.gov.br/portal/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região (Paraíba) – <http://www.trt13.gov.br/engine/principal.php>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 14ª região (Rondônia) – <http://www.trt14.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 15ª região (Campinas) – <http://www.trt15.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 16ª região (Maranhão) – <http://www.trt16.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 17ª região (Espírito Santo) – <http://www.trt17.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região (Goiás) – <http://www.trt18.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 19ª região (Alagoas) – <http://www.trt19.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 20ª região (Sergipe) – <http://www.trt20.gov.br/php/index.php>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 21ª região (Rio Grande do Norte) – <http://www.trt21.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 22ª região (Piauí) <http://www.trt22.gov.br/portal/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 23ª região (Mato Grosso) – <http://www.trt23.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 24ª região (Mato Grosso do Sul) – <http://www.trt24.gov.br:8080/www/index.jsp>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Acre – <http://www.tre-ac.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – <http://www.tre-al.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – <http://www.tre-ap.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – <http://www.tre-am.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – <http://www2.tre-ba.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – <http://www.tre-ce.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – <http://www.tre-df.gov.br/>



- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo – <http://www.tre-es.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – <http://www.tre-go.gov.br/internet/index.php>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – <http://www.tre-ma.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso – <http://www.tre-mt.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul – <http://www.tre-ms.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – <http://www.tre-mg.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Pará – <http://www.tre-pa.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – <http://www.tre-pb.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – <http://www.tre-pr.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – <http://www.tre-pe.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – <http://www.tre-pi.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – <http://www.tre-rj.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – <http://www.tre-rn.gov.br/nova/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – <http://www.tre-rs.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – <http://www.tre-ro.gov.br/index.php>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – <http://www.tre-rr.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – <http://www.tre-sc.gov.br/site/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – <http://www.tre-sp.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – <http://www.tre-se.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – <http://www.tre-to.gov.br/>

2. ONGs e Organismos Internacionais:

- ▶ ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público – <http://www.abop.org.br/>
- ▶ ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais – <http://www.abong.org.br>
- ▶ Associação Brasileira de Estudos Populacionais – http://www.abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno_id=461&nivel=2
- ▶ BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – <http://www.iadb.org/index.cfm?language=portuguese>
- ▶ Cepal – Comisión Económica para América Latina y Caribe – <http://www.eclac.org/>
- ▶ Frente Nacional de prefeitos – <http://www.fnp.gov.br>
- ▶ Ibase – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas-<http://www.ibase.org.br/>
- ▶ PNUD-Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – <http://www.pnud.org.br/home/>



BIBLIOTECAS E CENTROS DE PESQUISA

- ▶ Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC – <http://www.anpec.org.br>
- ▶ Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS -<http://www.anpocs.org.br/portal/>
- ▶ Biblioteca Fundação Getúlio Vargas – <http://www.fgv.br>
- ▶ Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – <http://www.pucsp.br>
- CEBRAP (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento) – <http://www.cebrap.org.br/index.asp>
- ▶ CEPAM – Centro de Estudos e Pesquisas em Administração Municipal – Fundação Prefeito Faria Lima-<http://www.cepam.sp.gov.br/v11/index.asp>
- ▶ CLAD – Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento – em espanhol – <http://www.clad.org.ve/>
- ▶ DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – <http://www.dieese.org.br/>
- ▶ Fundação Joaquim Nabuco -<http://www.fundaj.gov.br/noticia/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=16>
- ▶ Fundação Konrad Adenauer Stiftung -<http://www.adenauer.org.br/index.asp>
- ▶ FUNDAP – Fundação do Desenvolvimento Administrativo – <http://www.fundap.sp.gov.br/index.asp>
- Revista SP.GOV –versão eletrônica
- ▶ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – <http://www.ibge.gov.br/home/>
- ▶ IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – <http://www.ipea.gov.br/default.jsp>
- ▶ Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas da Universidade de Brasília – UNB: <http://www.unb.br/ceam/np3/biblioteca.shtml>
- ▶ Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Unicamp – NEPP – <http://www.nepp.unicamp.br/>
- ▶ Núcleo Interdisciplinar de Políticas Públicas da Universidade Federal de São Carlos UFSC – NIPP
- ▶ Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de Sociologia e Ciência Política – Universidade Federal de São Carlos – <http://www.cfh.ufsc.br/~nipp/>
- ▶ Sociedade Brasileira de Sociologia – <http://www.sbsociologia.com.br/>
- ▶ Universidade Federal da Bahia – UFBA – Escola de Administração-Departamento de Finanças e Políticas Públicas – http://www.ufba.br/~paulopen/ADM_Politicas_Sociais.html
- ▶ Instituto Política y Democracia – <http://www.politica-democracia.com/index.html>
- ▶ Grupo de Pesquisa em Representações e Poder do Departamento de História da UEL – <http://www.uel.br/pessoal/andre/index.htm>
- ▶ IEA USP (Instituto de Estudos Avançados) – <http://www.iea.usp.br/iea/>
- ▶ IUPERJ – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política – <http://www.iuperj.br/>



- ▶ NEC – Núcleo de Estudos Contemporâneos da UFF – <http://www.historia.uff.br/nec/>
- ▶ Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília – www.unb.br/pol/
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRJ – www.ifcs.ufrj.br/~ppgcp/
- ▶ PPGS/Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco – http://www.dcs.ufpe.br/sociologia/index.php?option=com_frontpage&Itemid=1
- ▶ Departamento de Ciência Política da UFMG – dcp.fafich.ufmg.br/
- ▶ Núcleo de Ética e Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina – <http://www.cfh.ufsc.br/~wfil/nefipo/>
- ▶ NEPPU – Núcleo de Opinião e Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco – <http://www.ufpe.br/neppu/>
- ▶ Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa/UNESP – <http://www.cedap.assis.unesp.br/>
- ▶ NEAMP (Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política da PUC SP) – <http://www.pucsp.br/neamp/>
- ▶ NADD (Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento da USP) – <http://www.nadd.prp.usp.br/>
- ▶ Centro de Pesquisa em Filosofia e Literatura (*Centre for Research in Philosophy and Literature – Department of Philosophy – University of Warwick*), Reino Unido – <http://www2.warwick.ac.uk/fac/soc/philosophy/research/phillit/>
- ▶ Departamento de Filosofia (*Department of Philosophy – Harvard University*), Estados Unidos da América – <http://www.fas.harvard.edu/~phildept/index.html>
- ▶ Departamento de Filosofia da Universidade de Roma, Itália – <http://host.uniroma3.it/dipartimenti/filosofia/>
- ▶ Enciclopédia Eletrônica sobre Filosofia (*Internet Encyclopedia of Philosophy*) – <http://www.utm.edu/research/iep/>
- ▶ Base de Dados Políticos das Américas da Georgetown University (*Political database of the Americas*) – <http://pdba.georgetown.edu/>

Escolas de Governo¹

Fontes

- ▶ Escolas de Governo no Brasil – http://www.anesp.org.br/005/00502005.asp?ttCD_CHAVE=11234
- ▶ Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – http://www.anesp.org.br/005/00502005.asp?ttCD_CHAVE=11234
- ▶ Rede Nacional de Escolas de Governo – http://www2.ena.gov.br/rede_escolas/
- ▶ ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
- ▶ Escola Nacional de Administração Pública é uma fundação pública, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, situada em Brasília – DF.

¹ As escolas que não aparecem com um link de sua página internet é porque no momento da realização deste levantamento a página não estava disponível.



Foi criada em 19 de setembro 1986, e tem como finalidade “promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia, a qualidade e a produtividade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos” (Dec. 773/93 – Estatuto da ENAP) e implementar “a seleção, formação e o aperfeiçoamento dos quadros superiores do pessoal civil da Administração Pública” (art. 3º do Dec. 94.243/86).

<http://www.enap.gov.br/>

Escolas de Governo Federais

- ▶ Academia da Força Aérea – AFA/SP – <http://www.afa.aer.mil.br/>
- ▶ Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN/RJ – <http://www.aman.ensino.eb.br/>
- ▶ Academia Nacional de Polícia – ANP/DF
- ▶ Agência Brasileira de Inteligência – ABIN/DF – <http://www.abin.gov.br/>
- ▶ Câmara dos Deputados – CEFOR/DF – <http://www2.camara.gov.br/>
- ▶ Escola de Advocacia Geral da União – DF
- ▶ Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Trib. Regional do Trabalho da 1ª Região – ESACS/RJ – <http://www.trtrio.gov.br/concursos/treinamento/treinamento.htm>
- ▶ Escola de Administração Judiciária do TRT da 9ª Região
- ▶ Escola Judicial do TRT – 3ª Região – <http://www.mg.trt.gov.br/conheca/escola/escola.htm>
- ▶ Escola de Administração Fazendária – ESAF/DF – <http://www.esaf.fazenda.gov.br/>
- ▶ Escola Nacional de Administração Pública – ENAP/DF – <http://www.enap.gov.br/>
- ▶ Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE/ RJ – <http://www.ence.ibge.gov.br/>
- ▶ Escola Nacional de Saúde Pública – ENSP /RJ – <http://www.ensp.fiocruz.br/>
- ▶ Escola Naval – EN/RJ – <http://www.ensp.fiocruz.br/>
- ▶ Escola Superior de Guerra – ESG/RJ
- ▶ Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU/DF – <http://www3.esmpu.gov.br/>
- ▶ Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ/PE – <http://www.fundaj.gov.br/notitia/servlet/newstorn.ms.presentation.NavigationServlet?publicationCode=16>
- ▶ Instituto Rio Branco – Ministério das Relações Exteriores IRBR/DF – <http://www2.mre.gov.br/irbr/index.htm>
- ▶ Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU/DF
- ▶ Universidade Corporativa – SERPRO/DF
- ▶ INSS – Superintendência de São Paulo
- ▶ Universidade Corporativa Caixa Econômica Federal/DF – <http://www.caixa.gov.br/>
- ▶ Universidade Corporativa da Petrobrás/RJ – <http://www2.petrobras.com.br/portugues/index.asp>



- ▶ Universidade Corporativa do BACEN/DF – Gerência de Educação Corporativa – <http://www.bcb.gov.br/>
- ▶ Universidade Corporativa Banco do Brasil – <http://www.bb.com.br/appbb/portal/bb/unv/index.jsp>
- ▶ Universidade do Legislativo – UNILEGIS/DF
- ▶ Universidade dos Correios/DF – <http://www.correios.com.br/universidadecorreios/>

Escolas Estaduais

- ▶ Academia de Bombeiro Militar do Distrito Federal
- ▶ Diretoria de Desenvolvimento de Recurso Humanos – SAEB/BA
- ▶ Escola de Administração Pública do Amapá – EAP – <http://www.eap.ap.gov.br/>
- ▶ Escola de Contas e Gestão do TCE – RJ
- ▶ Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães / TCE-PE – <http://www.tce.pe.gov.br/escola/>
- ▶ Escola de Gestão da Justiça e da Segurança – EsGJS/RS
- ▶ Escola de Gestão e Controle Francisco Jurema/RS – <http://www.tce.rs.gov.br/>
- ▶ Escola de Gestão Pública do DF
- ▶ Escola de Governo do Paraná
- ▶ Escola de Gov. Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro/MG – <http://www.eg.fjp.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo de Pernambuco – <http://www.sare.pe.gov.br/escolagov.html>
- ▶ Escola de Governo do Estado do Piauí – EGEPI
- ▶ Escola de Governo do Maranhão – EGMA – <http://www.egma.ma.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo e Gestão Municipal/MA – http://www2.ena.gov.br/rede_escolas/index.php?option=com_content&task=view&id=13&Itemid=27
- ▶ Escola de Governo do Mato Grosso do Sul – <http://www.escolagov.ms.gov.br/inicial/index.php>
- ▶ Escola de Governo do Pará – <http://www.escoladegoverno.pa.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo e Cidadania – SC
- ▶ Escola de Governo Germano Santos – EGGS/AL
- ▶ Escola de Governo – MT – <http://www.escoladegoverno.mt.gov.br/>
- ▶ Escola do Serviço Público do Espírito Santo – ESESP/ES
- ▶ Escola do Legislativo – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – <http://www.almg.gov.br/>
- ▶ Escola do Legislativo Deputado Romildo Bolzan, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul – http://www2.ena.gov.br/rede_escolas/index.php?option=com_content&task=view&id=13&Itemid=27
- ▶ Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP/SP – <http://www.fundap.sp.gov.br/>
- ▶ Fundação do Desenvolvimento dos Recursos Humanos – FDRH/RS – <http://www.fdrh.rs.gov.br/>



- ▶ Fundação Escola de Governo do Rio Grande do Norte – <http://www.searh.rn.gov.br/>
- ▶ Fundação Escola de Serviço Público – FESP/RJ – <http://www.fesp.rj.gov.br/>
- ▶ Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre
- ▶ Fundação João Pinheiro – Escola de Governo de Minas Gerais – <http://www.fjp.gov.br/>
- ▶ Fundação Luís Eduardo Magalhães – <http://www.flem.org.br/>
- ▶ Gerência Executiva da Escola de Governo – GO
- ▶ Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPARDES – <http://www.ipardes.gov.br/>
- ▶ Sead/PI
- ▶ Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/AM

Escolas Municipais

- ▶ Centro de Treinamento da Secretária de Administração do Município – PB
- ▶ Escola de Adm. Pública de Diadema
- ▶ Escola de Desenvolvimento do Servidor Municipal – EDSM/Jacareí/SP – <http://www.jacarei.sp.gov.br/>
- ▶ Escola de Gestão Pública de Porto Alegre
- ▶ Escola Municipal de Governo de São Carlos
- ▶ Fundação Escola de Serviço Público Municipal – <http://www.manaus.am.gov.br/secretarias/escoladeServicoPublico>
- ▶ Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI / SC
- ▶ Fundação João Goulart – <http://www.rio.rj.gov.br/fjg/>
- ▶ Fundação José Pedro de Oliveira – Campinas
- ▶ Instituto Municipal de Adm. Pública – IMAP
- ▶ Prefeitura da cidade de São Paulo – Secretaria Municipal de Gestão Pública – <http://www.capital.sp.gov.br/portalpmsp/homec.jsp>
- ▶ Prefeitura Municipal de Campinas – SP – <http://www.campinas.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria Administrativa dos Municípios Salvador – <http://www.pms.ba.gov.br/>
- ▶ Secretaria de Administração de Santo André – <http://www.santoandre.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria de Administração de Vitória
- ▶ Secretaria de Administração do Recife – <http://www.recife.pe.gov.br/pr/secadministracao/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração de Guarulhos – <http://www.guarulhos.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração do Rio de Janeiro – <http://www.rio.rj.gov.br/sma/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Goiânia



- ▶ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças de Natal – SEMAF – <http://www.natal.rn.gov.br/semaf/>

Universidades e Instituições de Ensino

- ▶ Universidade de Brasília – UnB – <http://www.unb.br/>
- ▶ Escola de Governo no IFCH/UFRGS – <http://www.ufrgs.br/ifch/>
- ▶ Universidade Federal do Pará – UFPA – <http://www.ufpa.br/capacit/>
- ▶ Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO – <http://www.unir.br/>
- ▶ Universidade Federal de Roraima – <http://www.ufrb.br/>
- ▶ Universidade de São Paulo – USP – <http://www.usp.br/gr/>
- ▶ Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas / FGV – <http://www.ebape.fgv.br/comum/asp/index.asp>

Escolas de Governo em outros países:

- ▶ ENA – Ecole Nationale d'Administration – França – <http://www.ena.fr/accueil.php>
- ▶ IIAP – Institut International d'Administration Publique – <http://www.iiap.fr/>
- ▶ National School of Government – UK – <http://www.nationalschool.gov.uk/>
- ▶ ENAP – Ecole Nationale d'Administration Publique – Canadá – <http://www.nationalschool.gov.uk/>
- ▶ IPAC – The Institute of Public Administration of Canada – <http://www.ipac.ca/>
- ▶ School of Public Administration – University of Victoria – British Columbia – Canadá -<http://publicadmin.uvic.ca/future06/index.htm>
- ▶ Instituto Vasco de Administración Pública – <http://www1.universia.net/CatalogaXXI/C10036PPESII1/E152115/index.html>
- ▶ Egap – Escola Galega da Administración Pública – <http://egap.xunta.es/>
- ▶ Escola d'Administració Pública de Catalunya – <http://www.eapc.es/>
- ▶ Universidad Autónoma de Barcelona – Programa de Gestión Pública – http://www.idec.upf.edu/oferta/dgov_dir.htm
- ▶ Escuela Superior de Administración Pública (ESAP) – Colombia – <http://www.esap.edu.co/>
- ▶ Instituto Nacional de Administração – Portugal – <http://www.ina.pt/>
- ▶ Oficina Nacional del Servicio Civil – Uruguai
- ▶ IPAA – The Institute of Public Administration Australia – <http://www.ipaa.org.au/>
- ▶ EIPA – European Institute of Public Administration – Países Baixos
- ▶ IFA – L'Institut de Formation de l'Administration fédérale (Bélgica) – <http://www.belgium.be/eportal/application?pageid=charterDetailPage&navId=3643>



- ▶ Université de Lausanne. IDHEAP – Institut de Hautes Études en Administration Publique – Suíça
- ▶ IPAEI – Institute of Public Administration and European Integration (Bulgária) – <http://www.ipaei.government.bg/>
- ▶ The National School of Public Administration – Polónia
- ▶ IPA – Institute of Public Administration (Irlanda) – <http://www.ipa.ie/>
- ▶ Scuola Superiore della Pubblica Amministrazione (SSPA) – Italia – http://www.sspa.it/pagina.php?a=154&P_HPSESSID=d873fe646605fc97a85db04bf147b2b6
- ▶ National Academy of Public Administration (Washington) – <http://www.napawash.org/>
- ▶ The George Washington University – EUA – <http://www.gwu.edu/index.cfm>
- ▶ John Fitzgerald Kennedy School of Government – EUA – <http://ksgwww.harvard.edu/>
- ▶ IPA – Institute of Public Administration (New York) – <http://www.ipa.udel.edu/directory/faculty-staff.html>

Conselhos

- ▶ Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- ▶ Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- ▶ Conselho de Desenvolvimento Econômica e Social
- ▶ Conselho de Gestão da Previdência Complementar
- ▶ Conselho de Recursos da Previdência Social
- ▶ Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat)
- ▶ Conselho Monetário Nacional
- ▶ Conselho Nacional da Juventude
- ▶ Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia
- ▶ Conselho Nacional de Defesa Civil
- ▶ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- ▶ Conselho Nacional de Educação
- ▶ Conselho Nacional de Esportes
- ▶ Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro)
- ▶ Conselho Nacional de Política Energética
- ▶ Conselho Nacional de Previdência Social
- ▶ Conselho Nacional de Saúde
- ▶ Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea)
- ▶ Conselho Nacional dos Seguros Privados



- ▶ Conselho Nacional de Trânsito (Contran)
- ▶ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

Agências

- ▶ Agência de Desenvolvimento da Amazônia
- ▶ Agência de Desenvolvimento do Nordeste
- ▶ Agência Espacial Brasileira
- ▶ Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)
- ▶ Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
- ▶ Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
- ▶ Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- ▶ Agência Nacional de Transportes Terrestres
- ▶ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)
- ▶ Agência Nacional de Águas (Ana)
- ▶ Agência Nacional do Cinema (Ancine)
- ▶ Agência Nacional do Petróleo (ANP)

Empresas Públicas

- ▶ Casa da Moeda do Brasil
- ▶ Centrais de Abastecimento de Minas Gerais
- ▶ Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás)
- ▶ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- ▶ Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero)
- ▶ Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
- ▶ Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (Geipot)
- ▶ Empresa de Pesquisa Energética
- ▶ Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev)
- ▶ Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre
- ▶ Empresa Gerencial de Projetos Navais
- ▶ Empresa Gestora de Ativos (Engea)



- ▶ Radiobrás – Empresa Brasileira de Comunicação
- ▶ Rede Ferroviária Federal (em liquidação)
- ▶ Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Indústrias

- ▶ Indústria de Material Bélico (Imbel)
- ▶ Indústrias Nucleares do Brasil
- ▶ Nuclebrás Equipamentos Pesados (Nuclep)
- ▶ Petrobrás – Petróleo Brasileiro
- ▶ Telebrás – Telecomunicações Brasileiras
- ▶ Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias
- ▶ Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)
- ▶ Companhia das Docas do Estado da Bahia
- ▶ Companhia de Armazéns e Silo do Estado de Minas Gerais
- ▶ Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
- ▶ Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
- ▶ Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
- ▶ Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica
- ▶ Companhia de Navegação do São Francisco (Franave)
- ▶ Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
- ▶ Companhia Docas do Ceará
- ▶ Companhia Docas do Espírito Santo
- ▶ Companhia Docas do Estado de São Paulo
- ▶ Companhia Docas do Maranhão
- ▶ Companhia Docas do Pará
- ▶ Companhia Docas do Rio de Janeiro
- ▶ Companhia Docas do Rio Grande do Norte
- ▶ Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)



Fundações

- ▶ Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
- ▶ Fundação Alexandre de Gusmão
- ▶ Fundação Biblioteca Nacional
- ▶ Fundação Casa de Rui Barbosa
- ▶ Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)
- ▶ Fundação Cultural Palmares
- ▶ Fundação Escola Nacional de Administração Pública
- ▶ Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
- ▶ Fundação Habitacional do Exército (Poupex)
- ▶ Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- ▶ Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
- ▶ Fundação Joaquim Nabuco
- ▶ Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro)
- ▶ Fundação Nacional de Artes (Funarte)
- ▶ Fundação Nacional de Saúde (Funasa)
- ▶ Fundação Nacional do Índio (Funai)
- ▶ Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
- ▶ Fundação Osório



MARCOS LEGAIS

Para compreender e analisar políticas públicas é fundamental conhecer seus marcos legais. Toda política pública, uma vez que regulamenta direitos dos cidadãos, tem gênese na Constituição Federal. Esta, ao determinar as competências do Estado, é a primeira referência legal para a elaboração, execução e avaliação de políticas públicas. É, no entanto, a legislação infraconstitucional que orienta e regula cada política pública aos estabelecer parâmetros para a gestão pública através de leis específicas, chamadas leis orgânicas ou leis complementares.

Em muitos casos há, ainda, resoluções de autoria dos ministros que estabelecem normas operacionais básicas que para políticas públicas específicas. Tais resoluções, conhecidas pela sigla NOB (normas operacionais básicas), constituem, somadas à Constituição e à legislação infraconstitucional, o marco legal de cada política pública.

Este suplemento indica os principais marcos legais referentes ao conteúdo desenvolvido em cada aula.

NORMAS E LEIS CONSTITUCIONAIS

Constituição Federal de 1988 e emendas: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>

Importante: Neste link você encontrará também, ilustradas por meio de uma linha do tempo, todas as emendas feitas à Constituição no período de 1988-2006, e seus respectivos textos integrais.

Legislação Infraconstitucional

Plano Plurianual 2004-2007: <http://www.senado.gov.br/sf/orcamento/ppa/>



LINHA DO TEMPO

SÉCULO XV

- ▶ **1453** – Turcos otomanos conquistam Constantinopla, marcando o fim da Idade Média
- ▶ **1455** – Termina a Guerra dos Cem Anos e começa, na Inglaterra, a Guerra das Rosas
- ▶ **1455** – Impressão da Bíblia de Gutenberg
- ▶ **1469** – Fernando de Aragão e Isabel de Castela se casam, começando o processo de unificação da Espanha
- ▶ **1492** – Árabes e judeus expulsos da Espanha. Cristóvão Colombo chega à América.
- ▶ **1494** – Portugal e Espanha assinam o Tratado de Tordesilhas
- ▶ **1500** – População mundial: 400 milhões (demografia)
- ▶ **1500** – Chegada dos portugueses às terras que futuramente se chamariam Brasil



SÉCULO XVI

	1500	1530	1549	1570	1580	1600
POLÍTICA		<p>Brasil:</p> <p>1530 – estabelecimento das Capitânicas Hereditárias</p> <p>1531 – Expedição Martim Afonso de Souza marca o início da colonização</p> <p>1532 – Fundação de São Vicente, primeira vila brasileira</p> <p>1536 – Fundação do povoado de Santos</p> <p>1548 – Capitania da Bahia transformada em Capitania da Coroa e capital da Colônia / – instalado o Governo Geral da Colônia</p>	<p>Brasil:</p> <p>1549 – Fundação da cidade de Salvador</p> <p>1554 – Fundação de São Paulo</p> <p>1565 – Fundação da cidade do Rio de Janeiro</p>	<p>1572 – divisão do Brasil em dois governos: um sediado na Bahia outros do Rio de Janeiro</p> <p>1577 – reunificação do governo do Brasil com sede na Bahia</p>	<p>1580 – Unificação de Portugal e Espanha, formação da União Ibérica</p>	
ECONOMIA		<p>Início do povoamento e produção agrícola de cana-de-açúcar (Brasil)</p>	<p>O desenvolvimento da pecuária propicia o avanço para as áreas do interior (Brasil)</p>	<p>Lavoura da cana-de-açúcar e engenhos de açúcar: base da grande propriedade rural (Brasil)</p>		
SOCIEDADE	<p>1513 – NICOLAU MAQUIAVEL escreve sua obra "O Príncipe"</p>	<p>1534 – Fundação da ordem dos jesuítas (Brasil)</p> <p>– Início do conflito entre índios e portugueses</p>	<p>– Fundação dos colégios Jesuítas (Brasil)</p> <p>1568 – início do tráfico regular de escravos negros para o Nordeste do Brasil</p>	<p>Sociedade açucareira: sociedade patriarcal e rural no Nordeste (Brasil)</p>	<p>1596 – primeira incursões de bandeirantes paulistas à região de Minas Gerais (Brasil)</p>	



SÉCULO XVII

	1600	1620	1650	1670	1690	1700
POLÍTICA	<p>1608 – nova divisão do Brasil em duas administrações: Norte e Sul</p> <p>1612 – reunificação administrativa do Brasil</p> <p>1618 – Guerra dos Trinta Anos começa na Europa</p>	<p>1648 – O Tratado de Westfália põe fim a Guerra dos Trinta Anos</p>			<p>1688 – Revolução Gloriosa irrompe na Inglaterra</p> <p>1689 – Bill of Rights (A primeira carta de direitos, o “Bill of Rights” foi formulada na Inglaterra do século XVII)</p>	
ECONOMIA			<p>1655 – adoção de medidas para o cultivo do cacão em terras baianas (Brasil)</p>			<p>1693 – descoberta das primeiras minas de ouro em Minas Gerais (Brasil)</p> <p>1695 – garantia da posse das minas de ouro aos seus descobridores (Brasil)</p> <p>1699 – criada a cobrança do “quinto” (imposto sobre o ouro) – (Brasil)</p>
SOCIEDADE	<p>1612 – invasão francesa no Maranhão (Brasil)</p> <p>1624 – invasão holandesa na Bahia (Brasil)</p>	<p>1645 – insurreição dos luso-brasileiros contra o domínio holandês (Brasil)</p> <p>1649 – derrota dos holandeses (Brasil)</p>	<p>1651 – THOMAS HOBBS escreve sua obra “Leviatã”</p>			<p>1690 – JOHN LOCKE escreve sua obra “Dois Tratados sobre o Governo Civil”</p>

Políticas públicas no federalismo brasileiro: avanços e desafios



SÉCULO XVIII

	1700	1730	1750	1770	1790	1800
POLÍTICA			<p>1750 – Assinatura do Tratado de Madri que revogou o Tratado de Tordesilhas</p> <p>1759 – extinção das Capitanias Hereditárias (Brasil)</p> <p>1763 – transferência da capital da colônia para a cidade do Rio de Janeiro (Brasil)</p>	<p>1775 – Começa a Guerra da Independência nos EUA</p> <p>1776 – É assinada a Declaração de Independência, nos EUA</p> <p>1787 – Constituição norte-americana é assinada</p> <p>1789 – Revolução Francesa: fim da Idade Moderna e início da Contemporânea</p>	<p>1792 – Proclamação da República Francesa</p>	
ECONOMIA	<p>1719 – criação das Casas de Fundição (Brasil)</p>	<p>1730 – criação do monopólio estatal sobre extração de diamantes (Brasil)</p>				
SOCIEDADE		<p>1748 – Montesquieu publica sua mais importante obra política "O Espírito das Leis".</p>	<p>1762 – ROUSSEAU lança "O Contrato Social"</p>	<p>1776 – ADAM SMITH publica sua obra "A Riqueza das Nações"</p> <p>1789 – Inconfidência Mineira (Brasil)</p> <p>1781 – KANT publica Crítica da Razão Pura</p>		



SÉCULO XIX

	1800	1820	1830	1860	1880	1900
POLÍTICA	<p>1808 – Corte portuguesa chega ao Brasil fugindo de Napoleão; abertura dos portos brasileiros</p> <p>1815 – Brasil elevado a Reino Unido de Portugal e Algarve</p>	<p>1821 – Retorno da Corte portuguesa a Portugal</p> <p>1822 – Independência do Brasil</p> <p>1823 – EUA declaram a Doutrina Monroe</p> <p>1824 – Promulgada a 1ª Constituição brasileira</p>	<p>1831 – D. Pedro I abdica do trono do Brasil</p> <p>1840 – Golpe da Maioridade – D. Pedro II assume o trono, com apenas 14 anos (Brasil)</p>	<p>1870 – Lançamento do Manifesto Republicano – fundação do Partido Republicano</p> <p>1864 – Fundação da I Internacional, com a participação de Marx e Engels.</p>	<p>1888 – Abolição da escravidão legal no Brasil</p> <p>1889 – Proclamação da República (Brasil)</p> <p>1889 – Criada em Paris a II Internacional (ou Internacional Socialista).</p> <p>1891 – Promulgada a 2ª Constituição do Brasil que marca o início do sistema federativo</p> <p>1894 – Eleito Prudente de Morais, primeiro presidente civil do Brasil</p>	
ECONOMIA	<p>1808 – Fundação do Banco do Brasil – assinatura de alvará permitindo a instalação de indústrias no Brasil</p>	<p>Exportação de café em escala considerável (Brasil)</p>			<p>1882 – Brasil torna-se grande exportador de borracha</p> <p>1896 – valorização do café (figura do barão do café com amplos poderes sobre a terra, as pessoas e a política) – (Brasil)</p> <p>1899 – desvalorização da moeda em favor da economia cafeeira (Brasil)</p>	

Políticas públicas no federalismo brasileiro: avanços e desafios



	1800	1820	1830	1860	1880	1900
SOCIEDADE	<p>1817 – RICARDO escreve Princípios de Economia Política e Tributação</p> <p>1817 – Revolução Pernambucana (Brasil)</p>	<p>1820 – Revolução Liberal do Porto (Brasil)</p> <p>1824 – Confederação do Equador (Brasil)</p> <p>1825-28 – Guerra da Cisplatina (Brasil)</p>	<p>1832-1835 – A Cabanada</p> <p>1835-1840 – Cabanagem</p> <p>1835-1845 – Revolução Farroupilha (Brasil)</p> <p>1837-1838 – Sabinada</p> <p>1838-1841 – Balaiada</p> <p>1848-1849 – Insurreição Praieira</p> <p>1848 – Revoluções se alastram na Europa. Marx e Engels publicam O Manifesto Comunista</p> <p>1848 – STUART MILL escreve “Princípios de Economia Política”</p>	<p>1865-1870 – Guerra do Paraguai</p> <p>1867 – Karl Marx publica “O Capital”</p> <p>1872 – Primeiro recenseamento no Brasil</p> <p>Crescimento da população urbana das classes médias e operária (Brasil)</p>	<p>1893-1895 – Revolta Federalista no Rio Grande do Sul (Brasil)</p> <p>1893-1897 – Revolta de Canudos (Brasil)</p> <p>1899 – fluxo imigratório: 3 milhões de imigrantes entram no Brasil</p>	



SÉCULO XX (primeira metade 1900-1960)

	1900	1930	1950	1960
POLÍTICA	<p>1894 -1909 – O domínio das oligarquias: a política dos governadores.</p> <p>1914 – Começa a Primeira Guerra Mundial, na Europa</p> <p>1917 – Começa a Revolução Russa</p> <p>1919 – Fundação das Ligas das Nações</p> <p>1919 – Primeiro congresso da III Internacional, em Moscou.</p> <p>1922 – Fundação da União Soviética – URSS</p> <p>1924 – Morte de Lênin abre caminho para Stalin. Trotsky organiza a Oposição de Esquerda.</p> <p>1928 – Stálin assume o poder na União Soviética</p> <p>1919-1930 – Fim da Primeira República: crítica ao modelo oligárquico.</p>	<p>Revolução de 1930 marca o início da Era Vargas (Brasil)</p> <p>1932 – Mulher adquire o direito de voto (Brasil)</p> <p>1934 – Promulgada a 3ª Constituição do Brasil</p> <p>1937 – Instalação do Estado Novo (Brasil)</p> <p>1937 – 4ª Constituição Bras. Outorgada por Getúlio Vargas</p> <p>1937-1945: Ditadura do Estado Novo: redefina um novo padrão de relações intergovernamentais.</p> <p>1938 – Fundação da IV Internacional</p> <p>1939-45 – Segunda Guerra Mundial</p> <p>1942 – Brasil entra na Segunda Guerra</p> <p>1946 – Posse do Gen.Dutra, eleito em 1945, após a renúncia de Vargas (Brasil)</p> <p>1946 – Promulgação da 5ª Constituição Brasileira</p> <p>1949 – triunfo da Revolução Chinesa</p>	<p>1950 – Vargas é eleito presidente (Brasil)</p> <p>1954 – Vargas comete suicídio (Brasil)</p> <p>1955 – Começa a Guerra do Vietnã</p> <p>1955 – Juscelino Kubitschek eleito presidente (Brasil)</p> <p>1959 – Castro lidera a Revolução Cubana</p> <p>1945 – 1964: Relações federativas mais equilibradas, maior autonomia para os estados e municípios.</p>	
ECONOMIA	<p>1905 – Política de valorização do café (Brasil)</p> <p>1913 – Ford desenvolve a linha de produção nas suas fábricas</p> <p>1929 – Quebra da Bolsa de Nova York</p>	<p>1940 – Instituição do salário mínimo (Brasil)</p> <p>1941 – Fundação da Cia Siderúrgica Nacional – CSN (Brasil)</p> <p>1944 – Conf. de Bretton Woods institui o padrão dólar-ouro como base do sist. monetário internacional</p>	<p>Abertura de empresas multinacionais (Brasil)</p> <p>1953 – Fundação da Petrobrás (Brasil)</p>	

Políticas públicas no federalismo brasileiro: avanços e desafios



	1900	1930	1950	1960
SOCIEDADE	<p>1900 – População mundial: 1.550.000</p> <p>1910 – “boom” da borracha provoca migração (Brasil)</p> <p>1906 – Fundação da COB, Central Operária Brasileira</p> <p>1910 – A Revolta da Chibata (Brasil)</p> <p>1912-1916 – Guerra do Contestado (Brasil)</p> <p>1917-1919 – Greves Operárias (Brasil)</p> <p>1922 – Revolta dos Dezoito do Forte (Brasil)</p> <p>1922 – Fundação do PCB (Brasil)</p>	<p>1932 – Revolução Constitucionalista em São Paulo (Brasil)</p> <p>1933 – Eleitos 20 dep. socialistas à As. Nac. Constituinte pelos partidos socialistas estaduais (Brasil)</p> <p>1935 – Intentona Comunista (Brasil)</p> <p>1938 – Levante Integralista (Brasil)</p> <p>1943 – Cons. das Leis do Trabalho – CLT (Brasil)</p> <p>1945 – Nasce a Esquerda Democrática, União Democrática Socialista e o Partido da Esquerda Democrática (Brasil)</p> <p>1947 – Nasce o PSB na II Convenção do Partido da Esquerda Democrática (Brasil)</p>		<p>1955 – Fundação das Ligas Camponesas (Brasil)</p>



SÉCULO XX (segunda metade 1960-2000)

	1960	1964	1980	1990	2000
POLÍTICA	<p>Brasil:</p> <p>1960 – Kubitschek inaugura Brasília</p> <p>1961 – Jânio Quadros renuncia à Presidência</p> <p>1960 – Inauguração de Brasília, a nova capital do Brasil</p> <p>1961 – (jan.) Jânio Quadros assume a Pres da República (ago.) Jânio renuncia, assumindo o vice João Goulart</p>	<p>Brasil:</p> <p>1964 – João Goulart é deposto do poder pelos militares – (Golpe militar).</p> <p>1964: Golpe militar: centralização do poder central, regime autoritário passa a controlar os níveis subnacionais de poder.</p> <p>1965 – O Partido Socialista Brasileiro foi extinto pela ditadura militar</p> <p>1965 – Abolido o pluripartidarismo e instituído o bipartidarismo: Arena e MDB</p> <p>1965 – durante a ditadura militar (até 1985), em nível partidário, os socialistas atuaram dentro do MDB</p> <p>1967 – Aprovada pelo Congresso a 6ª Constituição Bras. e fechamento do Congresso: decretado o AI-5</p> <p>1978 – Fim do AI-5</p>	<p>1985 – Tancredo Neves é eleito pelo colégio eleitoral. José Sarney, o vice, assume interinamente – (Morte de Tancredo)-(Brasil)</p> <p>1985 – Reorganização do PSB por manifesto encabeçado por antigos fundadores da Esquerda Democrática</p> <p>1989 – Queda do muro de Berlim</p> <p>1991 – Fim da União Soviética</p> <p>1986 – Eleição para a assembléia nacional constituinte que estabelecerá a nova constituição brasileira</p> <p>1988 – Promulgada a Constituição de 1988 – fortalecimento do sistema federativo, com governos locais relativamente independentes e fragmentados</p> <p>1989 – Eleito Fernando Collor de Mello</p>	<p>Brasil:</p> <p>1990 – Eleições diretas para presidente, eleito Fernando Collor</p> <p>1992 – Fernando Collor sofre o processo de impedimento (<i>impeachment</i>), assumindo seu vice, Itamar Franco</p> <p>1995 – Assume a Presidência Fernando Henrique Cardoso</p> <p>1998 – Reeleição de Fernando Henrique Cardoso</p> <p>Anos 90: Crise dos estados nacionais em decorrência do processo de globalização econômica: desregulamentação e guerras fiscais entre governos locais e estaduais.</p>	
ECONOMIA	<p>Abertura de empresas multinacionais (Brasil)</p>	<p>1967 – Reforma do Sistema Tributário Brasileiro</p> <p>1968 – Crescimento da dívida externa brasileira</p>	<p>– Plano cruzado (Brasil)</p> <p>– Plano Collor (Brasil)</p>	<p>– Plano Real (Brasil)</p>	

Políticas públicas no federalismo brasileiro: avanços e desafios

- MÓDULO I
- AULA 3
- PÁGINA 284



	1960	1964	1980	1990	2000
SOCIEDADE	<p>1962 – Formação do Comando Geral dos Trabalhadores – CGT (Brasil)</p> <p>1966 – Revolução cultural na China</p>	<p>1968 – Greves dos metalúrgicos de MG e SP (Brasil)</p> <p>1968 – Primavera de Praga</p> <p>1968 – Protestos dos estudantes em Paris</p> <p>1983 – Internet é criada</p> <p>1978 – Reinício do movimento grevista a partir do ABC paulista (Brasil)</p> <p>1983 – Fundação da Central Única dos Trabalhadores – CUT (Brasil)</p> <p>1984 – Movimento das “Diretas Já” (Brasil)</p>			

SÉCULO XXI

	2000	2005	2007	...
POLÍTICA	<p>2003 – Assume a Presidência Luiz Inácio Lula da Silva (Brasil)</p>	<p>2006 – Reeleição de Luiz Inácio Lula da Silva (Brasil)</p>		
ECONOMIA				
SOCIEDADE				



Aula 4 – Resenha

O texto apresenta a estrutura tributária brasileira mediante análise sob a perspectiva da distribuição da carga tributária entre os entes federados e os agentes econômicos, e dos mecanismos de apropriação dos tributos (recursos públicos) por meio de sua alocação orçamentária. Contextualizará o sistema tributário nacional, relacionará a carga tributária vigente nos entes da federação, identificará a incidência tributária entre os agentes e qualificará o sentido distributivo dos tributos no Brasil. Tratará ainda de três questões centrais para o debate. A primeira diz respeito à formação da carga tributária nacional, ou seja, auxiliará para entender “quem paga a conta”. A segunda apresentará quem e como se decide sobre a alocação dos recursos arrecadados da sociedade pelo Estado brasileiro. E, encerrando, apresentará o sistema orçamentário nacional mediante a composição do ciclo orçamentário, a alocação dos recursos em programas de políticas públicas e a questão da distribuição e redistribuição dos recursos.



TEXTO DE REFERÊNCIA

Finanças públicas no Brasil

EDUARDO CALDAS*
ALEXANDRE GAINO**

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E A QUESTÃO DISTRIBUTIVA

INTRODUÇÃO

O processo de fortalecimento das instâncias locais de governo, conhecido como descentralização fiscal, tem sido visto como uma das formas de melhorar a eficiência alocativa do setor público e de conter a intervenção estatal na economia. Por um lado, a descentralização fiscal aproximaria a gestão pública dos cidadãos, concorrendo para o incremento da democracia, da cidadania, da responsabilidade social e para o melhor atendimento das necessidades da população. Paralelamente, argumenta-se que a descentralização contribuiria para introduzir concorrência na provisão de serviços públicos locais, com salutar efeito sobre a gestão pública.

Mas, ao lado desses aspectos favoráveis, diversas críticas e pontos negativos são ressaltados por seus opositores. Aumento das disparidades regionais, dificuldades no controle macroeconômico, geração

* Formado em Economia (FEA/USP), mestre em Administração Pública e Governo (EAESP-FVG) e em Ciência Política (FFLCH-USP). Atualmente é doutorando em Ciência Política (FFLCH-USP).

** Formado em Economia (DEA/USP), pós-graduando em Desenvolvimento Local OIT, diretor adjunto de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santo André.



de gastos públicos desnecessários (com câmaras municipais, por exemplo), aumento da corrupção e perda de eficiência são algumas das conseqüências negativas freqüentemente levantadas.

Em meio a essa polêmica, vários trabalhos empíricos foram produzidos para verificar se, de fato, a descentralização fiscal contribuiria, ou não, para a redução do tamanho do setor público. Embora os resultados obtidos tenham levado a conclusões contraditórias, o entendimento sobre as relações entre federalismo fiscal e performance pública saiu bastante favorecido. Foi possível perceber que a descentralização fiscal, por si só, não é suficiente para o controle ou o aperfeiçoamento da atuação pública. Vários requisitos precisam ser observados para que o processo aconteça de forma adequada, como, por exemplo, a natureza das transferências existentes entre esferas de governo, a capacidade de cooperação entre elas e o grau de autonomia para contrair empréstimos.

O mais importante, no entanto, é que essas controvérsias trouxeram à tona o caráter fundamental para a gestão pública dos arranjos institucionais que se formam no interior e entre os diversos níveis do setor público, e entre estes e o setor privado, tanto no tocante à eficiência como em relação ao controle social de suas prioridades. Nessa perspectiva, tornou-se evidente que a estrutura de funcionamento do setor público reveste-se, necessariamente, de incentivos comportamentais. A atuação do governo gera diversas situações em que interesses são confrontados, nem sempre com simetria de informações. Diante disso, abre-se espaço para relações de agenciamento entre as partes, passíveis de não resultar no atendimento dos interesses coletivos. Assim, a questão fiscal deve ser entendida dentro do campo da economia política da administração pública, na medida em que não é condicionada apenas por elementos econômicos, mas que também concorrem para sua determinação elementos de natureza política e institucional, os quais caracterizam as relações sociais.

Desta forma, o Sistema Tributário acarreta na divisão da sociedade em dois grupos fundamentais: ganhadores e perdedores. Os ganhadores são aqueles que podem usufruir de benefícios proporcionados direta ou indiretamente pelo conjunto tributário nacional, suas demandas encontram-se nas agendas políticas e desta maneira são favorecidos na questão distributiva. Já os perdedores são aqueles que a incidência tributária é mais sentida, além disso, em diversos momentos recentem-se da proteção social necessária, a qual deveria ser proporcionada pela utilização dos recursos advindos do Sistema Tributário Nacional.

O bem-estar das pessoas não depende apenas de suas rendas individuais, mas, principalmente, do resultado da repartição da renda de todos os membros de cada grupo familiar. Nesse sentido, o nível de bem-estar está mais associado à renda familiar, resultado da dinâmica distributiva da família como unidade solidária de consumo e rendimento, do que às rendas individuais. Ademais, pode-se argumentar que a distribuição da renda familiar per capita disponível, isto é, a renda por integrante da família após a incidência dos tributos diretos, tem mais relevância como determinante do bem-



estar do que a do rendimento bruto das pessoas ou das famílias. A relevância do imposto de renda para fins da mensuração do impacto distributivo está associada ao seu caráter de progressividade e ao seu pequeno grau de transferência, isto é, o imposto de renda é capaz de reduzir de forma mais acentuada a renda do fator sobre o qual incide sem ser transferido para os preços.

No Brasil, em função de sua base contributiva restrita, os efeitos distributivos do imposto de renda seriam limitados, pouco reduzindo a desigualdade de renda bruta. O que se pretende aqui é medir a grandeza do efeito distributivo teórico do imposto de renda pessoa física (IRPF) quando se comparam os graus de desigualdade na distribuição da renda bruta e da renda líquida, levando em conta, explicitamente, a composição familiar. Do ponto de vista do imposto, a intensidade do seu efeito distributivo depende, por um lado, da estrutura de alíquotas e, por outro, das regras de deduções autorizadas.

1. CARGA TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO

O conceito de Carga Tributária Bruta refere-se à relação entre o montante total da receita de natureza tributária, arrecadada em determinado período, e o Produto Interno Bruto (PIB)¹ nesse mesmo período. Procurando atingir a definição econômica mais ampla, considerou-se no cálculo da carga tributária, além dos impostos, taxas e contribuições de melhoria, as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais e econômicas, e, por fim, as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Com relação à evolução da carga tributária ao longo do tempo, podemos iniciar nossa análise em 1947, quando teve início o registro sistemático das contas nacionais do Brasil. Neste período, a carga tributária brasileira era de 13,8% do PIB. Desde então, apresentou um crescimento lento até atingir 18,7% do PIB em 1958. A partir daquele ano, iniciou uma trajetória de queda, chegando em 1962, em meio à crise institucional, a 15,8% do PIB. Nos anos seguintes, marcados pela mais profunda reforma tributária por que passou o país, recuperou sua tendência ascendente.

A reforma da década de 60 criou um sistema tributário que, a despeito de pecar contra a equidade e o grau de centralização, era tecnicamente avançado para a época. Adotou-se a tributação sobre o valor adicionado tanto para o principal imposto estadual como para o imposto federal sobre produtos industrializados, técnica cuja adoção estava prevista para países da Comunidade Econômica Européia, mas que, naquela época, era utilizada apenas na França. Reduziu-se drasticamente a tributação cumulativa, que ficou restrita à tributação dos serviços e aos impostos únicos sobre combustí-

1 PIB (Produto Interno Bruto) é a soma de todos os bens e serviços produzidos em determinado território (país) ao longo de um determinado período de tempo (ano).

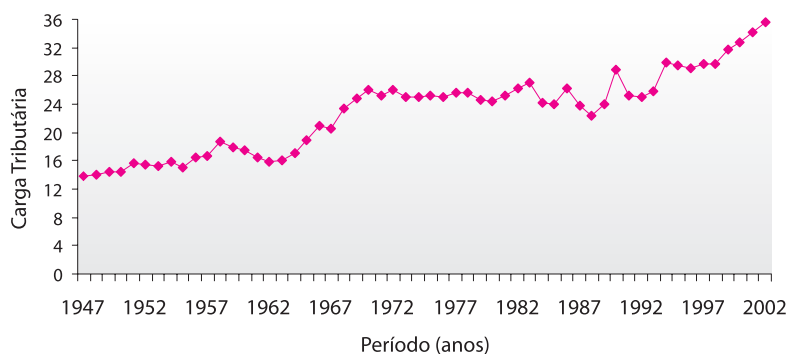


veis e lubrificantes e sobre energia elétrica. Reformulou-se o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, ampliando consideravelmente seu poder arrecadador. Promoveu-se substancial melhoria na qualidade da administração fazendária. Completado o período em que se fez a Reforma Tributária (1964-1967), a carga tributária atingiu um patamar em torno de 25% do PIB, estabilizando-se nesse nível no final dos anos 60 e ao longo de toda a década de 70.

A despeito da recessão do início da década de 80, a carga tributária manteve-se nesse nível, até mesmo crescendo um pouco mais até 1983. A partir daí observa-se nova fase de declínio que perdura pelo restante da década. Após o resultado excepcionalmente obtido, em virtude do Plano Collor, em 1990 (28,8% do PIB), restabelece-se o patamar do início da década de 80. Com a estabilização da economia decorrente do Plano Real, a carga tributária volta a crescer e, após passar por um máximo em 1994 (29,8% do PIB), manteve-se em um patamar ao redor de 29% do PIB. Em suma, a despeito de algumas quedas e de patamares que perduraram por longo tempo, a carga tributária mostra uma tendência claramente ascendente ao longo dos últimos 50 anos. O crescimento é, de um modo geral, lento; mas, em duas ocasiões — nos triênios 1967/69 e 1994/96 —, houve mudanças rápidas para patamares mais altos. No primeiro caso, o resultado é fruto da profunda reforma tributária realizada; no segundo, da estabilização da economia conseqüente ao Plano Real.

O comportamento de estabilidade da carga tributária permanece até 1998, ano no qual seu patamar alcança 29,6%, sendo que a partir daí a carga tributária volta a esboçar um comportamento de alta, alcançando em 2002 a porcentagem de 35,6%. Essa trajetória de crescimento permanece até os anos mais recentes, ver gráfico a seguir.

Evolução da carga tributária



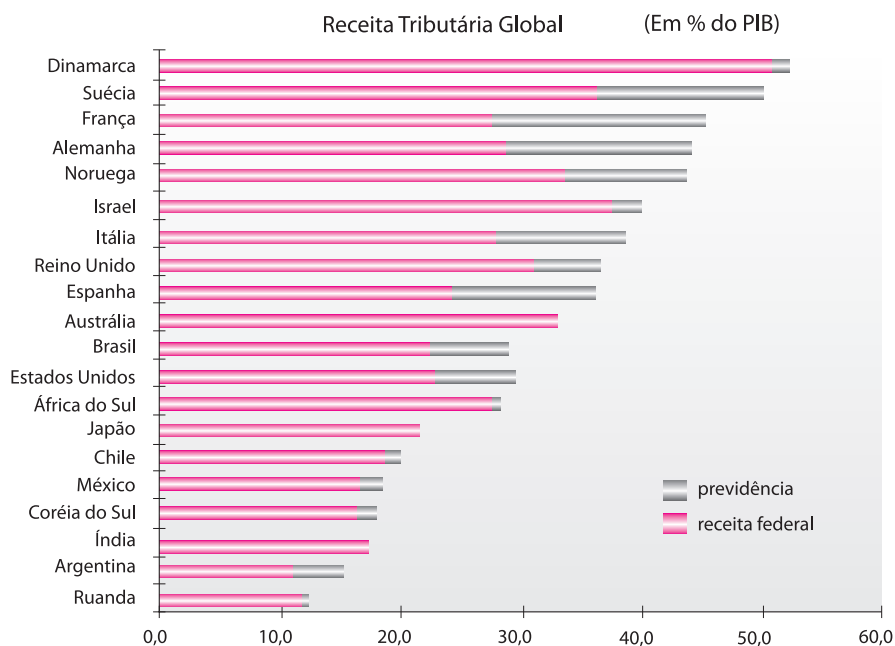
Fonte: *Informe-se*, n. 54, BNDES.

Um exercício interessante seria a confrontação da carga tributária brasileira com as aplicadas em outros países. Entretanto, deve-se registrar que a comparação de



cargas tributárias de diferentes países é um exercício de precário poder analítico. São tantas as diferenças entre os sistemas tributários e, principalmente, entre as sociedades sobre as quais as cargas incidem que pouco se pode concluir da mera comparação de números que as representam. Mesmo assim, podemos a título de exposição realizar uma comparação genérica, a qual é apresentada no *Informe-se N° 54* do BNDES, ressaltando-se que os dados apresentados a seguir encontram-se em diferentes bases de ano, mesmo assim, em virtude das alterações de carga tributária não se processarem em curto espaço de tempo, as análises comparativas podem ser realizadas sem comprometer as conclusões alcançadas.

Os países europeus são os que apresentam maior carga tributária, em alguns casos ultrapassando a marca dos 50%². Entre os países latino-americanos observados (Brasil, Chile, México e Argentina), a carga tributária média é inferior a 20%, sendo o Brasil aquele que apresenta a maior proporção (acima de 30% do PIB), ver gráfico a seguir.



2 De modo geral, parcela considerável da receita tributária destina-se ao financiamento da previdência social. Se excluirmos tal parcela, verifica-se que a carga tributária dos países europeus torna-se bem mais próximas à dos demais países.



2. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

A fim de possibilitar a análise das finanças públicas dentro do ambiente federativo, considerando-se o fator da descentralização fiscal e tributária, deve-se buscar inicialmente compreender a classificação dos tributos brasileiros. Esta tipologia é apresentada a seguir, sendo essencial estabelecer as incidências destes tributos, tanto no que se refere às esferas federativas, quanto ao tocante de incidência sobre os fatos geradores dos tributos (renda, patrimônio, bens e serviços, entre outros).

a. Tipologia de Tributos

A Constituição Federal estabelece, em seus arts. 145-162, as espécies de tributos – impostos, taxas e contribuição de melhoria – os limites do poder de tributar e a competência tributária de cada ente federado – União, estados, Distrito Federal e municípios – e, finalmente, a repartição da receita tributária.

Num estado federado é de suma importância, do ponto de vista tributário, estabelecer as competências legislativas, administrativas e de fiscalização de cada ente federado, em relação a cada um dos tributos³. Como argumenta Amauri:

Quanto às possibilidades de divisão de receitas, especialmente de divisão tributária, a questão mais importante é a referente aos diferentes tipos de impostos – sobre renda, consumo, riqueza – e sua atribuição aos diferentes níveis de governo. Normalmente, a maior parte dos impostos acabam sendo considerados como “melhor” atribuídos às esferas centrais, especialmente em função da mobilidade dos fatores sobre os quais incidem os impostos. Pois quando cobrados localmente, tendem a gerar distorções, como a exportação de tributos e ineficiências alocativas. Ao inverso resta às esferas locais, em geral, os impostos sobre fatores imóveis (terra e propriedade) e taxas relativas a determinados serviços públicos. Dado que estas formas de arrecadação não tendem a gerar recursos suficientes para atender às necessidades das esferas locais, existe a necessidade de se desenhar algum sistema de transferências de receita entre as esferas centrais e as locais⁴.

Essas questões e principalmente aquela relacionada à receita disponível de cada ente federado estão estritamente relacionadas com as atribuições e competências em termos de execução e provi-

3 O Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), define os tributos; o fato gerador, a base de cálculo e o contribuinte dos impostos; as taxas; e a contribuição de melhoria. No entanto, a regulamentação das taxas e da contribuição de melhoria (seus fatos geradores, base de cálculo e contribuintes) não estão definidas no referido Código Tributário.

4 GREMAUD, Amaury P. “A Evolução do Sistema Tributário Brasileiro e os Diferentes Sistemas de Repartição de Receitas em um Estado Federativo”.



são dos serviços públicos. Aliás, este é um tema recorrente entre os teóricos do federalismo fiscal.⁵ Musgrave e Musgrave (1980) e Bird (1993), por exemplo, definem competências e atribuições públicas “vinculadas” aos tributos arrecadados. Esses autores, no entanto, não consideram em seus modelos, as possibilidades de transferências intergovernamentais.

Como visto, uma primeira classificação dos tributos leva em consideração as competências das esferas federativas com relação ao poder de tributar, ou seja, quais tributos são de atribuição das diferentes esferas governamentais. Sob outro ponto de vista, os tributos podem ser categorizados pelas incidências aplicadas, ou seus fatos geradores.

As formas segundo as quais os impostos são aplicados determinam as influências dos mesmos na operação da economia, ou seja, na atuação dos consumidores e das firmas privadas, e essas influências caracterizam os seus efeitos econômicos. Sob este ponto de vista, podemos classificar os tributos em:

- ▶ Tributos ligados à renda e à propriedade: os quais incidem sobre a geração de renda corrente e sobre o acúmulo desta renda ao longo do tempo, no formato de um estoque de renda, correspondente à propriedade.
- ▶ Tributos ligados à produção e importação: os quais incidem sobre o ato de transformação de matéria-prima e/ou sobre o ato de prestação de serviços e sobre a importação de produtos e serviços.

No caso brasileiro, apresenta-se abaixo uma relação de tributos segundo sua classificação nas Contas Nacionais:

Classificação dos Tributos em Contas Nacionais

1. Impostos ligados à produção e à importação:
 - a. Impostos sobre Produtos:
 - i. Impostos sobre o valor adicionado: IPI e ICMS;
 - ii. Outros impostos sobre produtos: Imposto sobre Exportação, Imposto sobre Operações Mobiliárias e Imposto sobre Serviços.
 - b. Imposto sobre Importação
 - c. Outros impostos ligados à produção: Impostos sobre a folha de pagamento, Contribuição do salário educação, Contribuição para Sesi, Sesc, Senai e Senac, Taxa de poder de polícia, Taxa

⁵ O termo Federalismo Fiscal, como indicam Moraes e Aguirre (1997) está imbuído de certa carga ideológica, referente à teoria do Federalismo mais tradicional. A questão fiscal, depois de uma primeira fase mais ortodoxa e fortemente embasada na teoria neoclássica, também foi tratada por autores institucionalistas como Buchanan e Olson, dentre outros.



de prestação de serviços, Contribuição para fundo investimento social (Cofins) e Contribuições para o PIS/Pasep.

2. Impostos ligados à Renda e à Propriedade:
 - a. Impostos sobre a Renda: IRPF e IRPJ.
 - b. Impostos sobre a Propriedade: IPTU, IPVA, IPMF/CPMF, Contribuição Social sobre Lucro de Pessoa Jurídica
 - c. Contribuições aos Institutos Oficiais de Previdência
 - d. Contribuições Previdenciárias do Funcionalismo Público

b. Incidência sobre entes da Federação

Apresenta-se nesta seção as participações dos três níveis de governo na arrecadação e nos recursos tributários disponíveis, a partir de 1960, considerando-se ainda os efeitos advindos dos processos de transferências intergovernamentais. Também é apresentado no final da seção um quadro que inclui uma análise preliminar sobre o período de 1947 até 1964.

Na primeira metade da década de 60, a União, os estados e os municípios eram responsáveis por cerca de 64%, 31% e 5% da arrecadação, respectivamente. Computadas as transferências, cabiam aos três níveis de governo, na mesma ordem, em torno de 60%, 34% e 6% em 1960. Por força da Emenda Constitucional nº 5/61, de 21 de novembro de 1961, que reforçou o sistema de transferências intergovernamentais, os últimos percentuais sofreram significativa alteração. Assim, em 1965, em meio à reforma tributária que se processava, a União mantinha em torno de 55% dos recursos disponíveis para o setor público, cabendo a estados e municípios cerca de 35% e 10% deles, respectivamente.

A reforma tributária de 1964/67 compunha uma estratégia de desenvolvimento segundo a qual a orientação e o controle do processo de crescimento caberiam ao governo federal, o que exigia a centralização das decisões econômicas. Quanto ao setor privado, suas decisões podiam ser moldadas por meio dos incentivos fiscais. Em relação ao setor público, era necessário o comando central dos impostos que fossem primordialmente instrumentos da política econômica – como os impostos sobre o comércio exterior e sobre operações financeiras –, bem como da forma de utilização dos recursos tributários. A reforma prévia, no entanto, que as unidades subnacionais contassem com recursos suficientes para desempenhar suas funções sem atrapalhar o processo de crescimento, principalmente por meio da arrecadação do ICM e de um sistema de transferências intergovernamentais, que garantia receita para unidades cuja capacidade tributária fosse precária.

Depois de concluída a reforma tributária (1964-67), os estados sofreram limitações adicionais no seu poder de tributar e, já em 1968, no auge do autoritarismo, também as transferências foram restringi-



das. O Ato Complementar nº 40, de 13 de dezembro de 1968, reduziu de 10% para 5% os percentuais do produto da arrecadação do IR e do IPI destinados ao FPE (Fundo de Participação dos Estados) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), respectivamente. Em contrapartida, criou o Fundo Especial (FE), cuja distribuição e utilização dos recursos era inteiramente decidida pelo Poder Central, destinando a ele 2% do produto da arrecadação daqueles tributos. O Ato também condicionou a entrega das cotas dos fundos a diversos fatores, inclusive à forma de utilização dos recursos. A autonomia fiscal dos estados e municípios foi reduzida ao seu nível mínimo, e nele permaneceu até 1975.

Assistiu-se, então, a uma crescente concentração tanto da arrecadação como dos recursos disponíveis na União. Os estados e municípios começaram a esboçar reações ao baixo grau de autonomia, o que sustou o processo de centralização das decisões a que haviam sido submetidos e gerou a Emenda Constitucional nº 5/75, que elevou os percentuais de destinação de recursos ao FPE e ao FPM a partir de 1976. Ainda assim, a concentração atingiu um máximo em 1977, ano em que o governo central arrecadou nada menos que 76% do montante de tributos, mantendo disponíveis para si, após as transferências, 69,1% dele. A redução dos recursos disponíveis foi mais severa nos estados, que, em 1977, contaram com apenas 22,3% do total, enquanto os municípios tiveram participação de 8,6%.

As iniciativas para promover a desconcentração de recursos por medidas legais, como a mencionada Emenda Constitucional nº 5/75 e a nº 17/80, não surtiram qualquer efeito até 1983. Tais emendas elevaram progressivamente os percentuais do produto da arrecadação do IR e do IPI destinados ao FPE e ao FPM que, de 5% em 1975, atingiram 10,5% em 1982 e 1983. Contudo, em 1983, as participações da União tanto na arrecadação, como na receita tributária disponível do setor público, alcançaram picos históricos (76,6% e 69,8%, respectivamente). Em outras palavras, a cada ação de descentralização dos recursos corresponderam reações da União que a neutralizaram.

A partir de 1984, observa-se um forte processo de desconcentração dos recursos. Ele foi, em parte, conseqüência da Emenda Constitucional nº 23/83, que elevou os percentuais do FPE e do FPM para 12,5% e 13,5%, respectivamente, em 1984, e para 14% e 16%, a partir de 1985, e fechou brechas legais que haviam permitido anteriormente à União reduzir as bases sobre as quais incidiam os percentuais dessas e de outras participações dos estados e municípios na receita tributária. As transferências da União cresceram até atingir o máximo de 16% de sua receita tributária em 1988. Mas não foi apenas o aumento do montante das transferências que provocou a desconcentração. Ela resultou também da perda do poder de arrecadar da União, fenômeno que não se reproduziu no nível estadual. Assim, a participação da União na arrecadação dos três níveis de governo caiu cerca de cinco pontos percentuais entre 1983 e 1988, enquanto sua participação no total da receita tributária disponível teve uma queda de quase 10 pontos percentuais no mesmo período.



Foi nesse ambiente que se deu início, no primeiro trimestre de 1987, ao processo de elaboração da nova Constituição. A reação a 20 anos de concentração do poder político alçou o fortalecimento da Federação à condição de seu principal objetivo no que toca ao Estado brasileiro. Tal objetivo exigia, no que diz respeito às finanças públicas, o aumento do grau de autonomia fiscal dos estados e municípios, a desconcentração dos recursos tributários disponíveis e a transferência de encargos da União para aquelas unidades.

Quanto à desconcentração dos recursos disponíveis, a nítida preferência demonstrada pelos governos subnacionais por recursos transferidos vis-à-vis à obtenção mediante esforço tributário próprio resultou, em face da omissão das autoridades fazendárias federais no processo de concepção do sistema tributário, no excessivo aumento das transferências. Os percentuais do produto da arrecadação de IR e IPI destinados ao FPE e ao FPM foram, outra vez, progressivamente ampliados, chegando, a partir de 1993, a 21,5% e 22,5%, respectivamente. O montante transferido pelos estados para os municípios também cresceu consideravelmente, tanto pelo alargamento da base do principal imposto estadual como pelo aumento do percentual de sua arrecadação destinado àquelas unidades, de 20% para 25%. Criou-se ainda uma partilha de IPI, cabendo aos estados 10% da arrecadação do imposto, repartida em proporção às respectivas exportações de produtos manufaturados. Desse montante, 25% são entregues pelos estados a seus municípios. O FE foi extinto, contudo mais que o seu montante (3% da arrecadação do IR e do IPI, em vez dos 2% que compunham o fundo) é destinado a programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, pelas instituições financeiras federais de caráter regional.

De acordo com Barrera e Roarelli (1995), “as transferências intergovernamentais constituem um mecanismo de distribuição de recursos de origem fiscal entre unidades de governo de igual ou diferente hierarquia, destinadas a complementar as verbas que lhes são necessárias para o adequado cumprimento dos encargos de suas respectivas competências”.

Em termos econômicos, como é amplamente discutido entre os teóricos do federalismo fiscal, o mecanismo de transferências justifica-se por dois motivos:

- ▶ Ocorrência de custos e benefícios externos associados a determinado tipo de serviços públicos; e,
- ▶ Em decorrência das desigualdades regionais (espaciais) e funcionais do crescimento econômico, que determinam o volume de arrecadação e de autofinanciamento das unidades de governo (estados e municípios).

Os mecanismos de transferência de recursos fiscais em um Estado federativo supõem um perfil de distribuição de competências e encargos entre as esferas de governo, desde a administração da jus-



tiça e a preservação do patrimônio da comunidade até a provisão de bens e serviços públicos e/ou meritórios em sua respectiva jurisdição ou “área de influência”.

Como enfatizam Barrera e Roarelli (1995), “os estudiosos das finanças públicas apontam a existência de postulados de racionalidade que permitiram subsidiar o desenho de um sistema fiscal federativo. Tal “rationale” estabelece, em primeiro lugar, que a distribuição de encargos deve anteceder a distribuição de competências tributárias entre as diversas esferas governamentais; e, em segundo lugar, que a distribuição deve orientar-se pelo princípio da responsabilidade sobre a provisão de serviços públicos em função da sua respectiva área de benefício. Dessa forma, serviços cujos benefícios são “apropriados” localmente deveriam corresponder aos órgãos locais, enquanto aqueles de alcance nacional corresponderiam ao governo federal”.

A perda de recursos disponíveis da União, resultante tanto do aumento das transferências como da eliminação de cinco impostos, cujas bases foram incorporadas à do ICM dando origem ao ICMS⁶, requereria ajustes, o mais óbvio dos quais – e compatível com o objetivo de fortalecer a Federação – era a descentralização de encargos. A Constituição de 1988 não previu os meios, legais e financeiros, para que se desenvolvesse um processo ordenado de descentralização de encargos. Ademais, a seguridade social e a educação e mais tarde a saúde, áreas de atuação governamental onde há maior volume de atividades descentralizáveis, foram contempladas com garantia de disponibilidade de recursos no nível federal.

Desde a promulgação da Constituição (1988) ocorreu, como esperado, uma mudança na distribuição das receitas entre os três níveis de governo. Desde o início da vigência do novo sistema tributário, a receita própria da União — exceto em 1990 — foi inferior aos patamares anteriormente alcançados; o crescimento da carga tributária ocorreu nos estados e municípios, proporcionalmente mais nos últimos, onde a arrecadação quase dobrou em relação aos níveis históricos. O quadro das receitas tributárias disponíveis mostra resultados semelhantes. Verifica-se, porém, que os estados, que desde 1976 eram beneficiários líquidos das transferências, passam a ter receita disponível menor do que a arrecadada, embora seu nível seja superior aos registrados em quase todos os anos desde então.

Como apresentado no quadro 1, de 1967 a 1988, os municípios participavam da distribuição dos recursos tributários da União e dos estados, nos seguintes termos:

6 A base de arrecadação do ICM foi ampliada pela incorporação do IUM – Imposto Único sobre Minerais, IEE – Imposto sobre Energia Elétrica, IUCL – Imposto Único sobre Combustíveis Lubrificantes, Imposto sobre Serviços de Comunicação e Transportes, anteriormente definidos como competência da União, que resultaram no ICMS.



- ▶ Fundo de Participação dos Municípios (FPM), composto por 10% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e 10% do Imposto sobre a Renda (IR), em 1967⁷;
- ▶ Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representada por 20% do produto da arrecadação do referido tributo;
- ▶ Transferências da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, de 40% do produto da arrecadação do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes (IUCL); 60% do Imposto Único sobre Energia Elétrica (IEE); e 90% do Imposto Único sobre Minerais (IUM);
- ▶ Transferência de 100% do produto da arrecadação do Imposto Territorial Rural.

A partir de 1988, ainda como apresentado no quadro 1, essa participação foi ampliada, e os municípios começaram a participar da distribuição dos recursos do país nos seguintes termos:

- ▶ Fundo de Participação dos Municípios (FPM), composto por 21,5% do IPI e 21,5% do IR;
- ▶ Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representada por 25% do produto da arrecadação do referido tributo;
- ▶ Fundo de Ressarcimento das Exportações, representado por 10% do produto da arrecadação do IPI;
- ▶ Transferência de 50% do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

Quadro 1 – Transferências intergovernamentais e partilhas de receitas, por ano (1967-1988)

1967	1988
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Fundo de Participação dos Estados (10% do IR + 10% do IPI) ▶ Fundo de Participação dos Municípios (10% do IR + 10% do IPI) ▶ 40% do IUCL, 60% do IUEE e 90% do IMU transferidos a estados, Distrito Federal e municípios. Receita do ITR atribuída aos municípios ▶ 20% do ICM atribuído aos municípios 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Fundo de Participação dos Estados (21,5% do IR + 21,5% do IPI) ▶ Fundo de Participação dos Municípios (22,5% do IR + 22,5% do IPI) ▶ Fundo de Ressarcimento das Exportações (10% do IPI) ▶ Receita do ITR atribuída aos municípios ▶ Fundo de Desenvolvimento Regional (NE, N e CO) – 3% da Receita do IR + 3% do IPI ▶ 25% do ICMS atribuídos aos municípios ▶ 50% do IPVA atribuídos aos municípios

Fonte: Constituições de 1967 e 1988 e REZENDE, Fernando. *Revista de Economia Política*. V. 15, n. 3 (59), 1995.

7 Ainda neste capítulo, trataremos com maiores detalhes das especificidades e da evolução do Fundo de Participação dos Municípios.



Foi nos municípios que ocorreram os maiores ganhos. Em 1996, os municípios tiveram uma participação de 16,7% no montante de recursos disponíveis, praticamente o dobro da que apresentaram na década de 70 e nos quatro primeiros anos da década de 80. Deve-se registrar, porém, que os benefícios da reforma tributária de 1988 não se distribuíram uniformemente. Graças à manutenção dos critérios de rateio do FPM que vigoravam anteriormente, os de médio e grande portes beneficiaram-se proporcionalmente menos que os pequenos. Em outras palavras, nos municípios mais densamente povoados, onde a demanda por serviços de infra-estrutura urbana é maior, o crescimento dos recursos foi relativamente menor.

O resultado efetivo dessas alterações tributárias pode ser observado na Tabela 1, que descreve a participação percentual dos três níveis de governo na arrecadação e disposição final da receita tributária total. Considerando que o crescimento da arrecadação é permanente ao longo dos anos 90, pode-se dizer, por meio da Tabela 1 e gráficos 3 e 4, que os municípios aumentaram sua participação no volume da arrecadação total do país⁸.

Tabela 1 – Arrecadação e disposição final da receita tributária,
por nível de governo (1960-2000)

ANO	Arrecadação Própria				Receita Disponível				Total	
	União	Estados	Munic.	Total	União	Estados	Munic.	Total	% PIB	Índice
	A	B	C	Soma	E	F	G	Soma	I	J
1960	63,9	31,3	4,7	100,0	59,4	34,0	6,5	100,0	17,4	18,7
1965	63,6	30,8	5,6	100,0	54,9	35,0	10,2	100,0	18,8	24,9
1970	65,0	32,2	2,8	100,0	58,7	30,6	10,7	100,0	24,7	48,3
1975	70,8	26,1	3,1	100,0	64,8	25,7	9,5	100,0	22,7	71,9
1980	72,8	24,0	3,2	100,0	66,2	24,3	9,5	100,0	22,4	100,0
1985	70,4	27,0	2,6	100,0	61,0	27,3	11,6	100,0	20,7	97,8
1986	67,1	30,1	2,8	100,0	57,0	29,8	13,2	100,0	22,3	113,5
1987	69,9	27,4	2,7	100,0	60,7	27,8	11,5	100,0	21,5	113,0
1988	70,2	26,9	2,9	100,0	61,3	27,4	11,4	100,0	20,8	109,3
1989	65,4	31,7	2,9	100,0	57,3	29,8	12,9	100,0	20,6	112,1

8 Ao longo dos anos 90, os municípios passaram a contar com outras fontes de financiamento: o Sistema Único de Saúde, iniciado com a Lei 8.080/90 e 8.142/90, e alterado pela Lei 9.797/99; e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Lei 9.424/96), que, na verdade, redireciona recursos dos estados e dos municípios condicionando-os ao número de alunos matriculados no Ensino Fundamental.



ANO	Arrecadação Própria				Receita Disponível				Total	
	União	Estados	Munic.	Total	União	Estados	Munic.	Total	% PIB	Índice
	A	B	C	Soma	E	F	G	Soma	I	J
1990	64,8	31,6	3,6	100,0	53,8	30,4	15,9	100,0	26,4	137,6
2000	67,7	27,2	5,1	100,0	57,3	25,9	16,9	100,0	33,4	-

Fonte: SERRA, José e AFONSO, José Roberto Rodrigues. As Finanças Públicas Municipais: Trajetórias e Mitos. Unicamp-IE – Campinas. 1992. Os dados de 2000 foram extraídos do *Boletim Informe-se*, 29, BNDES.

Notas: **Receita Tributária** é um conceito amplo das contas nacionais (impostos, taxas e contribuições, inclusive para seguridade social e exclusive para fundos dos trabalhadores – FGTS e até 1988, PIS/Pasep). **Arrecadação própria** é a arrecadação líquida (de incentivos) obtida pela administração direta e descentralizada. **Receita disponível** é a arrecadação própria mais e/ou menos transferências recebidas e/ou desembolsadas de/para outras esferas de governo devido a repartição constitucional legal de tributos (inclusive salário-educação) mensurado cf. regime de caixa e com base nos valores transferidos, ou seja, correspondem aos valores efetivamente pagos. Repartição de impostos estaduais estimada a partir de 1987. Excluídas transferências negociadas, convênios (inclusive de saúde) e ressarcimento de gastos. **Índice** é a evolução real (base = 1980) com atualização de valores pelo Deflator Implícito do PIB.

Gráfico 3 – Arrecadação própria e Receita disponível

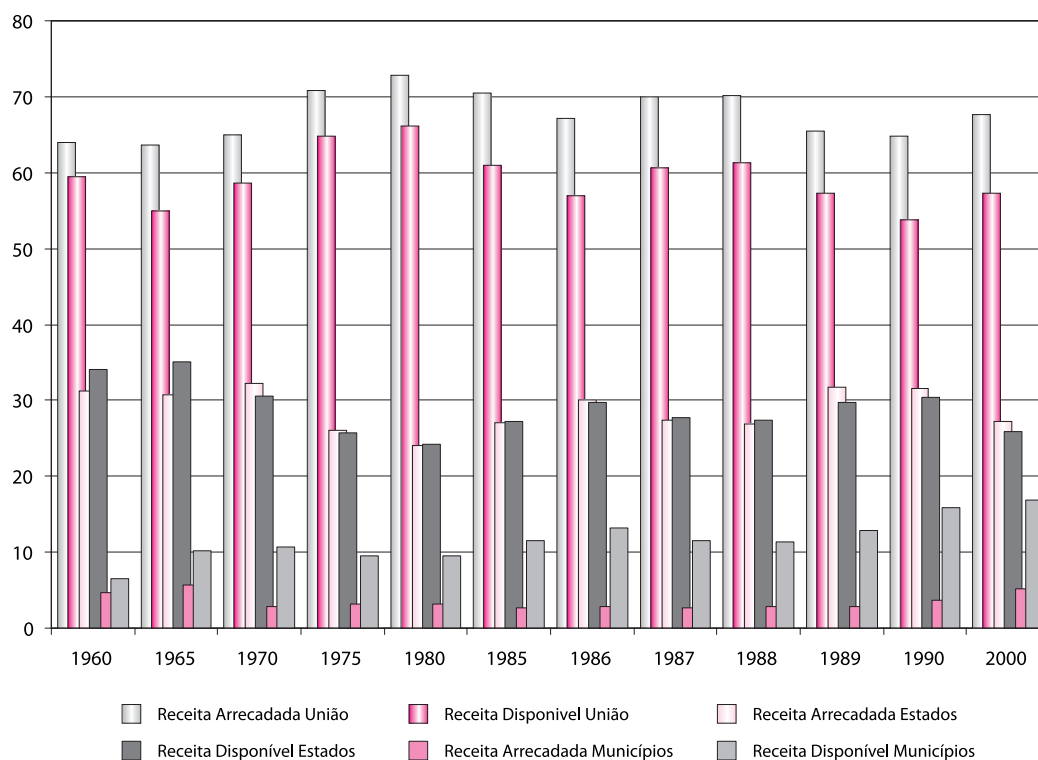
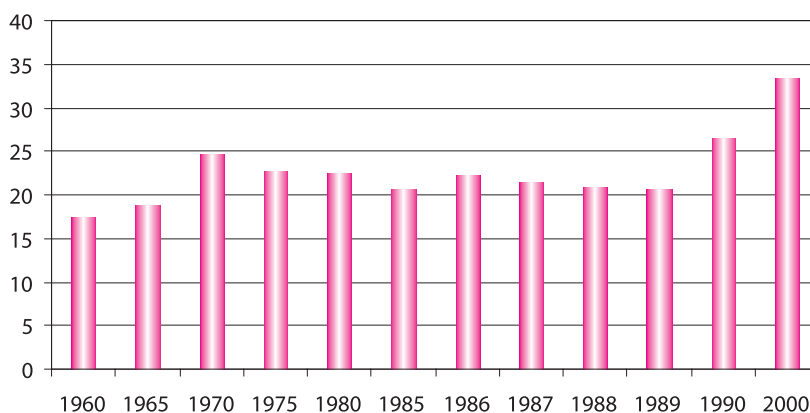




Gráfico 4 – % PIB



O governo federal, para enfrentar o seu desequilíbrio financeiro, adotou sucessivas medidas que pioraram a qualidade da tributação e dos serviços prestados. Na área tributária ocorreu a criação de novos tributos e a elevação das alíquotas dos já existentes, em particular daqueles não sujeitos à partilha com estados e municípios, o que ocasionou uma queda na qualidade do sistema tributário sem, contudo, acarretar um equacionamento definitivo de seu problema de desequilíbrio. Do lado do gasto, a adoção de políticas restritivas visando ao controle do déficit gerou um processo acentuado de descentralização, a chamada “operação desmonte”. O processo, por não decorrer de um plano previamente negociado com os governos subnacionais, comprometeu ainda mais a ação governamental, principalmente na área social, posto que estados e municípios, apesar do significativo fortalecimento financeiro, não foram capazes de atender à ampliação de atribuições.

Em resumo, a distribuição atual da receita tributária entre os níveis de governo é fruto de negociação política realizada à época da elaboração da Constituição de 1988. Nela não se fez o casamento de recursos e encargos, o que vem causando deterioração da qualidade tanto da tributação como dos serviços públicos. Como a base para a distribuição do FPE, do FPM e dos fundos de desenvolvimento regional e de compensação das exportações de produtos industrializados é composta exclusivamente pelas arrecadações do IR e do IPI – comprometendo 47% da arrecadação do primeiro e 57% da do último –, existe o estímulo para que a União recomponha sua receita utilizando outros tributos, cuja qualidade é muito pior do que a daqueles. Além disso, os critérios de rateio dos fundos de participação, principalmente o do FPM, carecem de revisão. É preciso também ordenar e aprofundar o processo de descentralização para que melhore a qualidade do gasto público. Isso requer mudanças também nas fontes de receita, posto que as atribuições do governo em que as oportunidades de descentralização são maiores – saúde, assistência social e educação – contam com recursos cativos no nível federal, ver quadro a seguir..



Quadro 2 – Sistema Tributário Nacional de Impostos,
por Constituição nacional, segundo níveis de governo – (1946-1967-1988)

	Constituição de 1946 e Emenda Constitucional Nº5/61	Constituição de 1967	Constituição de 1988
UNIÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Imposto de Importação ▶ Imposto de Consumo ▶ Impostos Únicos ▶ Imposto de Renda ▶ Imposto sobre Transferência de Fundos para o Exterior ▶ Imposto sobre Negócios sobre Economia ▶ Impostos Extraordinários ▶ Impostos Especiais 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Imposto de Renda – IR ▶ Imposto sobre Produção Industrial – IPI ▶ Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes ▶ Imposto sobre Energia Elétrica ▶ Imposto sobre Transporte e Telecomunicações ▶ Imposto sobre Minerais – IVM ▶ Imposto sobre Operações Financeiras ▶ Imposto sobre Importação ▶ Imposto sobre Exportação ▶ Imposto Territorial Rural – ITR 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Imposto de Renda – IR ▶ Imposto sobre Produção Industrial – IPI ▶ Imposto sobre Operações Financeiras ▶ Imposto sobre Importação ▶ Imposto sobre Exportação ▶ Imposto sobre Propriedade Rural ▶ Imposto sobre Grandes Fortunas ▶ Imposto sobre Lucro (Contribuição Social) ▶ Imposto sobre Faturamento (Contribuição Social)
ESTADOS	<ul style="list-style-type: none"> ▶ IVC ▶ Imposto sobre Transmissão (Causa-Mortis) ▶ Imposto sobre Exportação ▶ Imposto sobre Atos Regulados por Lei Estadual ▶ Impostos Especiais 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM ▶ Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ▶ Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária (Causa-Mortis) ▶ Imposto sobre Propriedade de Veículos – IPVA ▶ Imposto sobre Adicional do IR Federal
MUNICÍPIOS	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Imposto Territorial Rural ▶ Imposto de Transmissão Intervivos ▶ IPTU ▶ Imposto de Indústrias e Profissões ▶ Imposto de Licença ▶ Imposto sobre Diversões Públicas ▶ Imposto sobre Atos de Sobre Economia 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Imposto sobre Prestação de Serviços ▶ Imposto sobre Propriedade Imobiliária Urbana 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Imposto sobre Prestação de Serviços –ISS ▶ Imposto sobre Propriedade Imobiliária Urbana – IPTU ▶ Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis – IVVC ▶ Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária “intervivos”

Fonte: Constituições de 1967 e 1988 e LONGO, Carlos Alberto. *Finanças Governamentais num Regime Federativo: um Estudo sobre a Distribuição de Receitas e Encargos entre Esferas de Governo no Brasil*. FEA-USP. São Paulo, 1982.



c. Incidência sobre fatores de produção

Analisa-se a seguir a evolução da carga por grupos de tributos. Duas formas de grupamento foram consideradas. Na primeira, os tributos são distribuídos entre as principais bases de incidência (comércio exterior, tributos domésticos sobre bens e serviços, sobre a renda etc.). Trata-se de classificação feita pelos autores, seguindo aproximadamente a metodologia do Fundo Monetário Internacional (FMI), para criar valores comparáveis com os de outros países. Na segunda, os tributos são classificados em diretos e indiretos, seguindo a metodologia tradicional das contas nacionais.

Considerados os tributos classificados em diretos e indiretos, verifica-se que as participações dos dois grupamentos na receita total são muito próximas ao longo de toda a década de 80. Observa-se ligeira predominância dos impostos diretos em 1982 e no período 1984/87 e o inverso nos demais anos. A partir de 1990 os tributos indiretos são claramente o grupamento dominante.

A distribuição da carga tributária revela desequilíbrio quando os tributos são grupados por principais bases de incidência e exagero na participação dos tributos sobre bens e serviços na arrecadação total.

Os tributos sobre bens e serviços apresentam, em todos os anos da década de 80, participação entre 40% e 45% da receita total. Nos anos 90, aumenta a participação desses impostos na receita total, oscilando entre 46% e 52%. A carga desse grupo de tributos, que nos anos 80 atingiu, em média, 10,4% do PIB, elevou-se nos sete primeiros anos da década de 90, apresentando uma média de 13,3% do PIB. O crescimento é explicado em grande parte pelo aumento da arrecadação de impostos cumulativos – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); contribuição para o Programa de Integração Social (PIS); Imposto sobre Serviços (ISS) de qualquer natureza; e, em 1994, Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras (IPMF) – e significa deterioração da qualidade da tributação.

Os impostos sobre comércio exterior apresentam participação relativamente estável ao longo de todo o período considerado, representando, em média, menos que 2% da receita total. Trata-se de uma carga de cerca de 0,5% do PIB que, como se verá adiante, é similar à de muitos outros países.

Ao contrário dos tributos sobre o comércio exterior, salienta-se a baixa participação na arrecadação total da tributação sobre o patrimônio e, sobretudo, a renda.

A participação dos impostos sobre o patrimônio na receita total supera 1,5% em apenas três anos recentes do período considerado (1991, 1995 e 1996). Há uma clara relação inversa da carga desse grupamento de tributos com o nível e a aceleração da inflação. A explicação é o fato de os dois principais impostos dessa categoria serem o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana



(IPTU) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), cujas cobranças baseiam-se em avaliações antecipadas dos bens – o mesmo ocorre com o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), mas a carga deste imposto é quase nula em todo o período considerado.

A carga de tributos incidentes sobre renda apresentou uma significativa e contínua elevação desde 1980 até 1985, quando atingiu 5,1% do PIB. Desde então, são poucos os anos em que a carga superou essa marca, a despeito do acréscimo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ao rol de tributos desse grupo a partir de 1989. Com isso, a participação do grupo na arrecadação total foi em todos os anos, exceto 1989, inferior aos 21,3% registrados em 1985.

A baixa participação da tributação sobre a renda e sobre o patrimônio exprime uma preferência da União por tributos que sejam de mais fácil arrecadação, como os que utilizam o faturamento como base impositiva. Tais tributos, ainda que de pior qualidade, possuem elevada produtividade fiscal, especialmente em contextos inflacionários. Note-se também que suas arrecadações não são partilhadas com as unidades subnacionais, o que é outro motivo para a preferência.

No grupamento de tributos incidentes sobre a mão-de-obra a carga mostra-se relativamente estável no período, oscilando em torno de 7% do PIB (exceto em 1982, quando superou os 9%). Sua participação na arrecadação total ficou próxima aos 30% ao longo dos anos 80 (exceto em 1982 e 1988/89). Já na década de 90, a participação na arrecadação média dos sete anos considerados foi menor (25,3%).

A observação da distribuição da carga tributária brasileira por tributos revela que, a despeito do grande número de tributos existente no país⁹, a arrecadação concentra-se em poucos deles. Em 1996, cerca de ¼ da receita tributária provém de um único imposto, o ICMS. Os cinco principais – ICMS, Contribuição para a Previdência Social, IR, Cofins e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) – são responsáveis por mais de 70% da arrecadação total; e os 10 maiores, por cerca de 87%.

Entre os 10 maiores tributos incluem-se os três cumulativos que existiam em 1996 – a Cofins, o PIS e o ISS –, responsáveis em conjunto por arrecadação equivalente a 4% do PIB. Se somarmos a isso algo como 1% do PIB por conta da Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF), que não era cobrada em 1996 e está entre os 10 maiores em 1997, concluímos que os impostos cumulativos constituem cerca de 17% da arrecadação total.

Esse tipo de tributo é prejudicial à eficiência econômica, pois distorce preços relativos e estimula a integração vertical da produção, aumentando custos. A competitividade dos produtos nacionais estrangeiros – tanto no mercado vis-à-vis externo como no interno – reduz-se, não só pelo aumento

⁹ Atualmente no Brasil existem 17 diferentes impostos, taxas ou contribuições incidentes.



dos custos, mas também pelo fato de que tais tributos implicam adoção do princípio de origem no comércio internacional, posto que incidem sobre exportações e não sobre importações. Isto é problemático num contexto de globalização econômica, que exige harmonização internacional dos sistemas tributários nacionais, dado que todos os nossos principais parceiros comerciais adotam o princípio de destino.

Também quanto aos impostos sobre valor adicionado temos problemas de harmonização a enfrentar. A importância do ICMS revela uma peculiaridade do nosso sistema tributário: o Brasil é o único país do mundo em que o maior tributo arrecadado na economia é um imposto sobre o valor adicionado regido por leis subnacionais. A harmonização internacional pressupõe a harmonização dos subsistemas tributários domésticos e as regras constitucionais a esse respeito são falhas, propiciando sonegação e “guerras fiscais” entre estados, nocivas às suas finanças públicas e ao país.

Em síntese, verifica-se que o patamar mais elevado da carga tributária atingido na década de 90 deveu-se essencialmente ao aumento da carga de tributos incidentes sobre bens e serviços, explicado em boa parte pelo crescimento da carga de impostos cumulativos. Tais impostos todos incluídos entre os 10 de maior arrecadação, são, do ponto de vista econômico, de péssima qualidade, prejudicando o desempenho do setor produtivo. Temos sérios problemas alocativos e de harmonização a enfrentar, incluindo entre os últimos a harmonização interna do ICMS. Temos também problemas de equidade. A carga de tributos sobre a renda é relativamente baixa, especialmente a do incidente sobre pessoas físicas, o mesmo podendo ser dito a respeito dos impostos sobre o patrimônio. É bem verdade que os últimos, em virtude da estabilização decorrente do Plano Real, praticamente triplicaram sua participação na receita total nos dois anos finais da série em relação à média dos demais anos do período considerado. Mas nenhum deles figura entre os 10 principais tributos e sua carga pouco representa na carga global.

Esta realidade dos anos 90 não se altera substancialmente no período mais recentes. Em 2002¹⁰, o ICMS manteve-se como tributo que proporciona a maior receita, sendo responsável por 22,3% da arrecadação nacional. Cerca de 72% da arrecadação está concentrada em 5 tributos: ICMS, Contribuição para a Previdência Social, IR, Cofins e FGTS. Expandindo a análise para os dez principais impostos chega-se a 88%.

Assim como no período anterior, a distribuição da carga tributária por incidência mostra-se desequilibrada, onde os tributos sobre bens e serviços possuem uma participação exagerada na arre-

10 Como apresentado no *Informe-se* n. 54 do BNDES, no ano de 2002 houve o crescimento bem acima da média da CSLL e do IR, em virtude de pagamentos atrasados dos fundos de pensão. O único tributo a apresentar queda foi o Imposto sobre Importações, em função da desvalorização cambial. Destaca-se também, a criação da CIDE, que incide sobre combustíveis e que respondeu por 1,5% do total arrecadado.



cadação geral. Os impostos indiretos somaram 48% da carga global, sendo relativamente menor a participação dos tributos incidentes sobre a renda e o patrimônio (impostos diretos), representando 21% da carga.

Outra característica do atual sistema tributário é a elevada participação de tributos cumulativos.¹¹ Somando todos os tributos que possuem características de incidência em cascata¹², concluímos que os gravames cumulativos foram responsáveis pela arrecadação de 8% do PIB e que constituem cerca de 22% da arrecadação global.

3. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO NACIONAL

a. Sistema Orçamentário

O orçamento público, no Brasil, está disposto na Constituição Federal de 1988 como um conjunto de peças orçamentárias que são estabelecidas pelo Executivo, por meio de lei. Os instrumentos são: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Orçamento Geral e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) apresentados a seguir.

PPA (Plano Plurianual) define de forma regionalizada as diretrizes, os objetivos e os programas do governo, devendo ser encaminhado ao Congresso, no primeiro ano de cada administração.

LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) estabelece as prioridades das despesas de capital, alterações de política tributária e os objetivos do programa governamental de fomento, para o exercício fiscal subsequente, enviado ao parlamento no mês de abril de cada ano, em acordo às determinações da Constituição Federal, constituições estaduais/Distrital e leis orgânicas municipais, respectivamente para União, estados/Distrito Federal e municípios.

LOA (Lei Orçamentária Anual) (também denominada de Orçamento Geral) – estima a receita, aloca recursos e fixa as despesas, em consonância com o Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na LDO, por meio do orçamento fiscal das administrações públicas direta e indireta, do orçamento de investimento das empresas estatais e do orçamento de seguridade social (assistência médico-hospitalar, pensões e aposentadorias) do governo. Além de definir sua própria proposta, o Poder Executivo consolida as propostas recebidas dos Poderes Legislativo e Judiciário (no caso da União e estados/Distrito Federal), e as encaminha ao Congresso/assembleias legislativas/câmaras municipais.

¹¹ Tributos cuja incidência é repassada por toda a cadeia de valor.

¹² Os tributos com características cumulativas são: Cofins, CPMF, ISS, IOF, Cide e o PIS/Pasep, sendo que este último deixou de ser cumulativo no final de 2002.



país, para exame, modificações e aprovação, até o dia 31 de agosto de cada ano, juntamente com um diagnóstico da situação econômica do ente federado.

O Orçamento Geral é o instrumento fundamental da atuação dos governos federal, estadual/Distrital e municipal especificando as formas das intervenções governamentais na economia por meio da tributação e do dispêndio.

Lei 4.320 – Os princípios básicos que regem a elaboração do orçamento estão detalhados na Lei nº 4.320/64. Essa lei determina que o orçamento contenha discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade (cada órgão público possui apenas um orçamento), universalidade (o orçamento inclui todas as receitas e despesas) e anualidade (o orçamento cobre todo o ano fiscal).

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, sancionada no dia 04/05/2000, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade e gestão fiscal mediante ações em que se previnam os riscos e corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Em virtude disso, determina critérios de fixação e cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e, o principal, obediência aos limites e condições no que se refere à renúncia de receita, geração de despesas (especialmente de pessoal, seguridade social e serviços de terceiros), a dívida pública, operações de crédito (inclusive por antecipação de receita orçamentária), concessão de garantias e inscrição a título de restos a pagar.

b. Ciclo Orçamentário

Como ensina Orin Cope, “o ciclo orçamentário pode ser definido como uma série de passos, que se repetem em períodos prefixados, segundo os quais os orçamentos sucessivos são preparados, votados, executados, os resultados avaliados e as contas aprovadas”.

Esse processo articulado ou ciclo orçamentário resulta da singular natureza do orçamento, que tem sido entendido como um instrumento político, por estabelecer parâmetros para a cobrança de tributos, fixar limites para a realização de gastos públicos, definir responsabilidades e articular parte expressiva do sistema de “checks and balances” constituído pela sociedade para controlar o exercício do poder que esta defere ao estado.

A literatura especializada apresenta o Ciclo Orçamentário, em geral, como compreendendo um conjunto de quatro grandes fases, cuja materialização se estende por um período de vários anos, quais sejam: a) elaboração e apresentação; b) autorização legislativa; c) programação e execução; d) avaliação e controle.



A primeira destas, a cargo do Poder Executivo, envolve além das tarefas relacionadas à estimativa da receita, um conjunto de atividades, normalmente referidas como formulação do programa de trabalho, a compatibilização das propostas à luz das prioridades estabelecidas e dos recursos disponíveis; e a montagem da proposta a ser submetida à apreciação do Legislativo.

A segunda fase, compreende a tramitação da proposta de orçamento no Poder Legislativo, onde as estimativas de receita são revistas, as alternativas são reavaliadas, os programas de trabalho são modificados através de emendas e os parâmetros de execução são formalmente estabelecidos.

Na terceira fase, o orçamento é programado, isto é, são definidos os cronogramas de desembolso executado, acompanhado e parcialmente avaliado, sobretudo por intermédio dos mecanismos e entidades de controle interno e das inspeções realizadas pelos órgãos de controle externo, notadamente pelos Tribunais de Contas.

Finalmente, na fase de avaliação e controle, parte da qual ocorre concomitantemente com a de execução, são produzidos os balanços – segundo as normas legais pertinentes à matéria – estes são apreciados e auditados pelos órgãos auxiliares do Poder Legislativo (Tribunal de Contas e assessorias especializadas) e as contas julgadas pelo Parlamento. Analisaremos a seguir cada uma das fases do ciclo orçamentário.

► Fase do Planejamento Plurianual

Esta fase é caracterizada pela formulação da proposta do plano plurianual, segundo o que estabelece o art. 165, § 1º, da Constituição:

Estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Como processo, tais etapas compreendem: o diagnóstico da realidade presente, o delineamento de cenários de futuro desejado, a articulação de estratégias para sua realização e das respectivas políticas de apoio, a definição de prioridades e a formulação de programas de intervenção sobre a realidade – com vistas ao atingimento dos objetivos estabelecidos segundo a ordem de prioridade fixada e dentro dos recursos disponíveis – e o acompanhamento da execução e avaliação de resultados.

► Fase de apreciação e adequação do Plano Plurianual

Esta fase é caracterizada pelas deliberações do Poder Legislativo sobre as macro-orientações de política pública – diretrizes, objetivos e metas – que deverão orientar a ação da administração pública,



num determinado período de tempo, bem como à distribuição e alocação de recursos para investimentos, despesas destes decorrentes e programas de duração continuada. A apreciação e adequação do plano plurianual pelo Poder Legislativo envolve um conjunto de atividades, desenvolvidas em quatro etapas bem caracterizadas, dentre as quais merecem destaque:

1ª Etapa – Recepção e divulgação do projeto;

2ª Etapa – Proposição de emendas;

3ª Etapa – Apreciação do projeto e emendas pelas comissões encarregadas;

4ª Etapa – Decisão pelo parlamento.

► Fase de proposição de metas e prioridades e de formulação de políticas de alocação de recursos

Esta fase é materializada pela elaboração da proposta de LDO, pelo Poder Executivo, a qual, nos termos do que estabelece o art. 165, § 2º, da Constituição Federal:

Compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Em termos de conteúdo, as Propostas de LDO do Poder Executivo têm, como seria natural esperar, buscado assegurar o máximo de flexibilidade para a execução dos orçamentos – inclusive pela garantia da autorização para a abertura de créditos suplementares e para a imposição de contingenciamentos – e, por outro, restringir, tanto quanto possível, a introdução de emendas pelo Congresso Nacional.

► Fase de apreciação e adequação da LDO

A fase de apreciação e adequação da LDO é caracterizada pela atuação do Congresso Nacional no detalhamento das políticas públicas fixadas no Plano Plurianual para fins de implementação em curto prazo. Por intermédio desta atuação o Parlamento testa a consistência das propostas do Poder Executivo quanto a sua oportunidade e adequação – dado que a natureza dos seus processos possibilita a que os conflitos de interesse sejam resolvidos de modo relativamente pacífico – e assegura o acatamento aos planos estabelecidos. Além disso, como assinalado a pouco, se utiliza deste instrumento para definir a forma e o conteúdo dos orçamentos e para fixar normas básicas de execução.



► Fase de elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual

Esta fase, realizada sob a responsabilidade do Poder Executivo – com o suporte das estruturas técnicas do Poder Executivo (ministérios e secretarias) – compreende, basicamente, as seguintes atividades:

- a) reavaliação do instrumental metodológico pelos órgãos técnicos do Poder Executivo e preparação de estimativas de receita e dos gastos básicos;
- b) elaboração de manuais e instrumentos de coleta de dados e de formalização de propostas de programação pela área responsável pela elaboração do orçamento;
- c) elaboração das propostas pelas unidades orçamentárias de cada pasta ou órgão equivalente e sua remessa às unidades setoriais de planejamento e orçamento;
- d) formulação das propostas setoriais, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo PPA e LDO e de acordo com as diretrizes e orientações das unidades de coordenação do governo (limites) e da gerência superior do órgão (prioridades);
- e) compatibilização (cortes e correções) e integração (ajustes e consolidações) das propostas setoriais na Proposta de Lei Orçamentária Anual, pela área responsável pela elaboração do orçamento, e elaboração dos documentos com informações complementares;
- f) revisão final pela área responsável pela elaboração do orçamento, adequação da proposta às orientações do Chefe do Executivo e elaboração da exposição de motivos de encaminhamento;
- g) preparação dos documentos que compõem a Proposta de Lei Orçamentária Anual e seus anexos, e seu encaminhamento ao Congresso Nacional, assembleias legislativas/Distrital e câmaras municipais, durante o mês de agosto, em acordo as datas estabelecidas nos seus respectivos marcos legais.

► Fase de apreciação, adequação e autorização da legislação

Esta fase, sendo desencadeada mais ou menos na mesma época que a apreciação do Projeto de LDO pelo Parlamento. Ela se desdobra em seis etapas bem definidas e envolve as seguintes atividades:

- 1ª Etapa – Organização das atividades;
- 2ª Etapa – Recepção e divulgação do projeto;
- 3ª Etapa – Estabelecimento de normas e proposição de emendas;
- 4ª Etapa – Apreciação pelas relatorias parciais e setoriais;
- 5ª Etapa – Compatibilização e consolidação dos relatórios setoriais;
- 6ª Etapa – Decisão pelo Congresso Nacional, assembleias legislativas e Distrital e câmaras municipais.



Um aspecto crítico neste processo, evidenciado pelo que ocorreu nos últimos anos, é o elevado número de emendas que os parlamentares têm proposto ao projeto de Lei Orçamentária Anual. Além disso, o acolhimento de um elevado número de emendas tende a criar uma série de dificuldades para que se possa ultimar a montagem do Orçamento no âmbito do Parlamento dentro do prazo constitucional, isto é, até o final de cada sessão legislativa. Essa situação vem se tornando insustentável, motivando várias propostas no sentido de limitar, ainda mais, o número de emendas facultado a cada parlamentar, bem como de restringir a aprovação das emendas àquelas vinculadas a um número limitado de programas, ressalvadas as de evidente caráter institucional.

► Fase de execução orçamentária

A forma regular de programação e execução da despesa pública é aquela disciplinada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores. Segundo tais normas as dotações consignadas pelo Orçamento Anual a uma unidade orçamentária podem ser executadas através de aplicações diretas (a própria unidade gasta seus recursos), de transferências (uma outra unidade é que gastará os recursos) e de movimentação por órgãos centrais de administração geral (na forma indicada pelo art. 66 da Lei nº 4.320), através de destaques, de provisões ou da centralização de parte das dotações. Em qualquer destes casos, observar-se-á o procedimento legal do empenho, liquidação e pagamento, dentro dos limites fixados na programação financeira.

Em todos estes casos a execução da despesa deve subordinar-se ao imperativo definido no art. 167, II, da Constituição, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Não obstante, as necessidades do atual período de transição – em que o envolvimento do Legislativo na elaboração orçamentária se acha em processo de amadurecimento e consolidação – acabaram por determinar o surgimento de uma forma especial: a execução antecipada do orçamento ainda não convertido em lei. A principal determinante desta inovação – que se pretende seja transitória – foi a de evitar os prejuízos que adviriam para a sociedade se ocorresse a total paralisação da administração pública pela inexistência de um orçamento aprovado no início do exercício.

Outro aspecto relevante, na prática mais recente da execução orçamentária, é a simplificação das transferências a estados e municípios. Isso tem ocorrido tanto no que se refere àquelas decorrentes de imperativos constitucionais – cujos repasses foram automatizados através de leis específicas – quanto àquelas decorrentes de programação no orçamento, normalmente referidas por “transferências voluntárias”, que interessam mais ao presente tema, dado que as primeiras correspondem ao partilhamento de receitas e não propriamente à execução orçamentária. Uma evidência disso é a norma articulada no art. 26 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992 (LDO para 1993), que estabelece:



As dotações nominalmente identificadas na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, para Estado, Distrito Federal ou Município serão liberadas mediante requerimento e apresentação de plano de aplicação, observado o disposto no art. 25, desde que os beneficiários não estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta e haja disponibilidade de recursos no Tesouro Nacional, dispensada qualquer contrapartida e vedada qualquer outra exigência.

► Fase de avaliação da execução e julgamento das contas

Esta fase apresenta a mesma amplitude que a de execução do orçamento, até mesmo porque grande parte de suas atividades ocorrem concomitantemente a esta, em face da interrelação entre os procedimentos peculiares ao controle externo (aquele que é exercido por um Poder ou instituição sobre os atos de um outro) e aqueles relacionados ao comprometimento de dotações e à efetivação do gasto público.

A base legal para o exercício do controle externo – do qual a avaliação da execução orçamentária (em seus múltiplos aspectos), a apreciação das contas e o julgamento destas constituem a essência – acha-se estabelecida na Constituição, na Lei nº 4.320, no Decreto-lei nº 200 e na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que regula o funcionamento do Tribunal de Contas da União e constituições estaduais no que concerne a diretrizes para atuação dos Tribunais de Contas dos Municípios.

A Constituição, em seus arts. 70 a 75 e 166, § 1º, detalha as principais competências do Congresso Nacional na área da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e de suas entidades e define as macrorresponsabilidades do Tribunal de Contas e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ampliando-as, em relação à Constituição anterior, por passar a abranger também as áreas operacional e patrimonial, o controle da aplicação de subvenções e das renúncias de receitas, por definir que tais atividades de fiscalização devem avaliar os atos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e por deixar claro que as entidades da administração indireta acham-se sujeitas a tais ações de controle externo.

O Decreto-lei nº 200, em seu Título X, “DAS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE”, estabelece um conjunto de normas orientadas para a prestação de contas, exigindo que as unidades da administração direta observem um “plano de contas único”, instituindo parâmetros para o acompanhamento da execução orçamentária e para a apropriação de custos, e definindo procedimentos para a prestação de contas e para a responsabilização de agentes públicos no caso de irregularidades na execução de gastos públicos.



A Lei nº 4.320, de 1964, a par de outros aspectos, define a abrangência do controle da execução orçamentária, indica a forma e o conteúdo do controle interno (aquele exercido no âmbito de cada poder) e promove a caracterização do controle externo. Segundo se acha estabelecido no título DO CONTROLE EXTERNO desta Lei, art. 81, “O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento”.

Quanto à Lei nº 8.443, que sucede ao Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, cumpre salientar que esta amplia, consideravelmente, do ponto de vista legal, as atribuições e responsabilidades do Tribunal de Contas da União, enfatizando a sua competência para proceder atos de fiscalização por iniciativa própria e para realizar auditorias por solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Além disso, passa a ter competência para exercer ações mais efetivas de fiscalização sobre as admissões de pessoal (art. 39), e sobre os atos e contratos em que a administração pública federal seja parte (arts. 41 a 47). Quanto à apreciação das contas prestadas anualmente pelo presidente (art. 36) a nova Lei nada inova em relação à anterior, sugerindo que estas são encaminhadas ao TCU para que este as examine do ponto de vista técnico e administrativo, numa atividade típica de controle externo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de concluirmos o atual estudo, resta-nos perguntar se, por um lado, em vista da carga tributária e da estrutura fiscal brasileira, sobre quem incidem os impostos, ou seja, como inicialmente apresentado, quem paga as contas do governo. Por outro lado, estabelecida a receita tributária dos três níveis de governo, necessitamos saber o impacto da alocação dos recursos na distribuição de renda da população, entendendo esta distribuição como sendo materializada pela utilização dos recursos públicos ou pelas prioridades de gastos públicos.

Desta forma, queremos concluir respondendo as questões referentes ao papel distributivo do governo, tanto sob o ponto de vista tributário, quando do ponto de vista orçamentário, de oferta de serviços e políticas públicas.

Sob o ponto de vista tributário, se nós admitirmos que a desigualdade da distribuição de renda no Brasil é muito elevada, e que é desejável reduzi-la, o sistema tributário poderá desempenhar papel importante para alcançar tal objetivo.

Um imposto é progressivo se a sua taxa (relação entre o imposto e a renda) cresce com o valor da renda. Um imposto progressivo faz com que a desigualdade da distribuição da renda após o imposto



seja menor do que antes do imposto. Utilizando dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 1995-1996, Vianna *et al.* (2000) mostram que a carga tributária direta, no Brasil, é progressiva, mas que a carga tributária total é regressiva, devido à forte regressividade nos impostos indiretos.

A Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 1995-1996 foi realizada pelo IBGE em nove regiões metropolitanas (Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre), no município de Goiânia e no Distrito Federal. Foram utilizados dados de 16.060 famílias (unidades de consumo) da amostra, representando 12.544 mil famílias na população, incluindo 46.393 mil pessoas.

As pessoas foram distribuídas em treze estratos de renda familiar *per capita*, de maneira que cada um dos nove primeiros estratos incluísse aproximadamente 10% da população de pessoas e os quatro últimos estratos incluíssem, considerando rendas crescentes, aproximadamente 5%, 2%, os 2% seguintes e, finalmente, os 1% mais ricos. A tabela 2 mostra essa distribuição das pessoas e das famílias em treze estratos, incluindo o valor da renda *per capita* e dos tributos diretos e indiretos, também *per capita*, em Reais, com valor de 15 de setembro de 1996. Verifica-se que o número de pessoas por família tende a decrescer com a renda *per capita*, passando de 4,9 no estrato mais pobre para 2,2 no estrato mais rico.

Tabela 2 – Pessoas, famílias, renda e tributos diretos e indiretos em treze estratos de renda familiar *per capita* para o total das onze áreas metropolitanas e urbanas

Estrato	Limite superior do estrato	Nº de pessoas (1000)	Nº de pessoas (1000)	Renda per capita (x) (R\$)	Tributo per capita (t)		
					Direto	Indireto	Total
1	59,22	4.637	940	37,99	1,26	9,83	11,09
2	87,87	4.626	1.021	73,63	2,69	13,63	16,32
3	123,97	4.653	1.157	105,59	4,78	17,61	22,39
4	164,16	4.640	1.212	143,45	8,19	21,55	29,74
5	215,65	4.637	1.199	188,51	10,73	26,69	37,42
6	286,47	4.639	1.252	247,82	15,08	29,80	44,88
7	383,51	4.641	1.304	330,89	21,90	34,67	56,57
8	565,32	4.638	1.384	464,28	32,11	44,41	76,52
9	990,86	4.641	1.414	745,16	62,37	60,53	122,90
10	1.513,91	2.320	748	1.204,22	94,71	92,32	187,03



Estrato	Limite superior do estrato	Nº de pessoas (1000)	Nº de pessoas (1000)	Renda per capita (x) (R\$)	Tributo per capita (t)		
					Direto	Indireto	Total
11	2.035,71	928	328	1.750,89	177,43	117,95	295,37
12	3.701,63	927	374	2.654,66	312,84	153,48	466,32
13	167.280	466	212	6.015,53	709,43	365,04	1.074,46
Total	-	46.393	12.544	442,42	37,57	39,58	77,15

Fonte: POF de 1995-1996

A metodologia utilizada foi desenvolvida de forma que, nos impostos diretos foram incluídos o imposto de renda, as contribuições previdenciárias, os impostos sobre bens imóveis, os impostos e taxas sobre veículos automotores, as contribuições classistas, a contribuição sobre movimentação financeira e o imposto sobre serviços. Vale sublinhar que os valores desses tributos são os declarados pelas pessoas/famílias investigadas, havendo situações de subdeclaração, como no caso da CPMF. Para o cálculo dos tributos indiretos, realizado somente para a POF de 1995-1996, foram utilizados os resultados obtidos em Silveira (2003). Efetivamente, reorganizaram-se as informações de gastos, considerando somente aqueles passíveis de tributação sobre consumo e agregando-os segundo as diferentes normas de aplicação dos tributos aqui considerados – ICMS, IPTU, PIS e Cofins. Uma descrição mais pormenorizada do procedimento utilizado no cálculo desses tributos é apresentado em Vianna *et al.* (2000).

A Tabela 3 mostra que o imposto de renda e os tributos diretos são, em geral, progressivos, o que também verificamos no Gráfico 5. A taxa de tributos diretos cresce de 3,3% no primeiro estrato para 11,8% para os 1% mais ricos. Os tributos indiretos, por outro lado, tendem a ser regressivos, sendo que a taxa correspondente cai de 25,9% no primeiro estrato para 6,1% no estrato mais rico. Cabe lembrar que a taxa elevada nos primeiros estratos é devida, em parte, à subdeclaração dos rendimentos.

Tabela 3 – O imposto de renda e a taxa dos tributos diretos, indiretos e totais em treze estratos de renda familiar per capita para o total das onze áreas pesquisadas

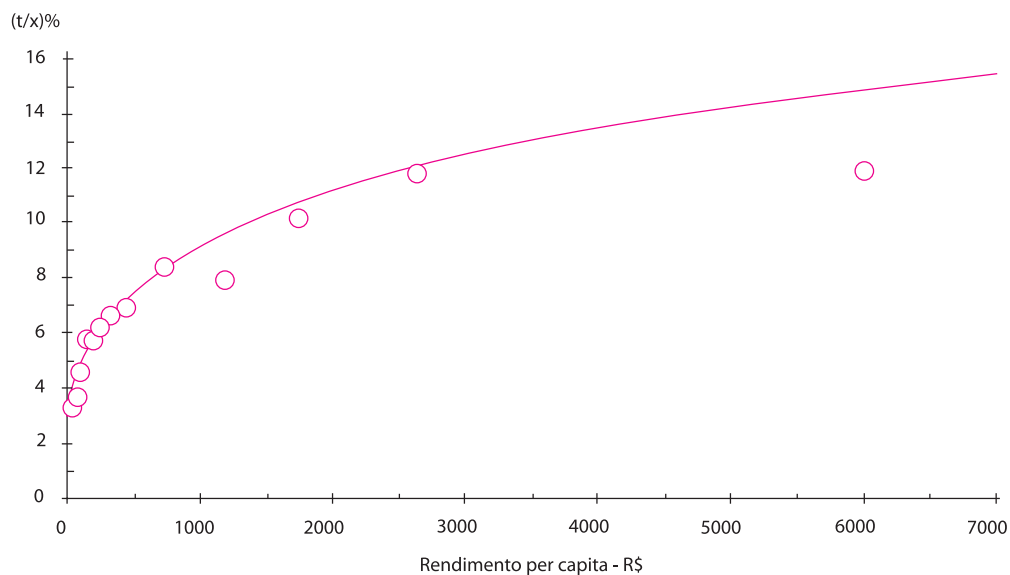
Estrato	Imposto de renda per capita (R\$)	Taxas (%) de			
		Imposto de renda	Tributos diretos	Tributos indiretos	Total de tributos
1	0,00	0,00	3,32	25,88	29,20
2	0,02	0,02	3,66	18,51	22,17
3	0,03	0,03	4,53	16,68	21,21



Estrato	Imposto de renda per capita (R\$)	Taxas (%) de			
		Imposto de renda	Tributos diretos	Tributos indiretos	Total de tributos
4	0,25	0,18	5,71	15,02	20,73
5	2,45	0,24	5,69	14,16	19,85
6	0,35	0,14	6,08	12,02	18,11
7	1,12	0,34	6,62	10,48	17,10
8	2,82	0,61	6,92	9,56	16,48
9	13,27	1,78	8,37	8,12	16,49
10	27,50	2,28	7,86	7,67	15,53
11	71,54	4,09	10,13	6,74	16,87
12	138,99	5,24	11,78	5,78	17,57
13	440,36	7,32	11,79	6,07	17,86
Total	11,83	2,67	8,49	8,95	17,44

Fonte: POF de 1995-1996

Gráfico 5 – Relação entre taxa de tributos diretos e renda per capita

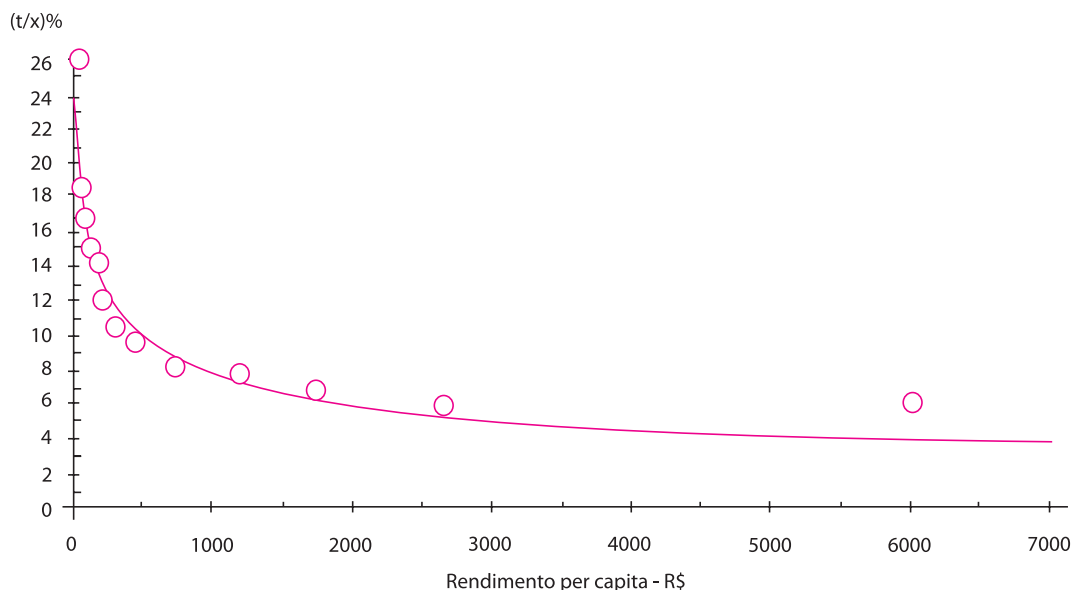


Fonte: POF de 1995-1996



Cabe ressaltar que a própria natureza indireta dos tributos é, em parte, responsável pela sua natureza regressiva, na medida em que eles incidem sobre despesas de consumo e essas constituem uma proporção mais elevada da renda para os relativamente pobres, o que verificamos no Gráfico a seguir. E se o objetivo do legislador é arrecadar recursos, ele pode optar pelos tributos indiretos pelo fato de eles ficarem “camuflados” das despesas de consumo do contribuinte, dando preferência à tributação de bens de consumo com baixa elasticidade-preço da demanda, o que vai reforçar seu caráter regressivo.

Gráfico 6 – Relação entre taxa de tributos indiretos e renda per capita

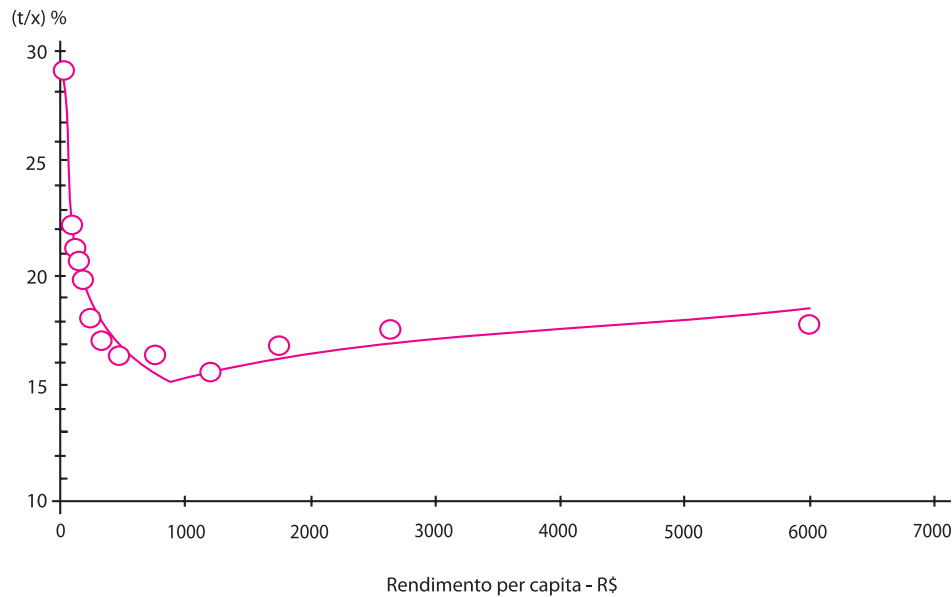


Fonte: POF de 1995-1996

Em razão do grande peso dos tributos indiretos, o total de tributos se mostra regressivo para os dez primeiros estratos (até os 5% abaixo do 95o percentil), o que podemos verificar no Gráfico abaixo. A taxa total de tributos cai de 29,2% no primeiro estrato para 15,5% no décimo estrato. Nos três últimos estratos (que formam os 5% mais ricos) a taxa total de tributos aumenta, alcançando 17,9% para o centésimo mais rico.



Gráfico 7 – A taxa de tributos totais (diretos e indiretos) observada e a estimativa com modelo com duas curvas



Fonte: POF de 1995-1996

Cabe ressaltar que, pesquisa mais recente utilizando-se de dados da POF de 1995-1996 e 2002-2003, também chegou a conclusões semelhantes. Desta forma, verifica-se que a carga tributária brasileira, em virtude principalmente do grande peso dos tributos indiretos, se mostra regressiva. Ou seja, conforme aumenta a renda menor é a proporção renda-tributo, demonstrando que para a parcela mais rica da população, o esforço tributário é menor do que na parcela mais pobre ou mesmo na classe média.

Concluirmos que além de uma carga tributária total comparável a de países mais desenvolvidos e ricos que o nosso, a qual inclusive encontra-se em trajetória de expansão, esta tem maior impacto sobre a população mais pobre. Assim, respondida à questão de quem paga os tributos no Brasil, resta-nos saber o impacto da alocação destes recursos para o atendimento às demandas da sociedade. Para tanto, iremos analisar a relação dos gastos públicos, em seus diferentes níveis e o comportamento da dívida pública. Como referência utilizaremos os dados para os anos de 2003, 2004 e 2005.

A continuidade de uma política fiscal extremamente restritiva e subordinada à monetária vem sendo a tônica dos últimos tempos. Apesar dos continuados recordes de arrecadação e superávit primário, o Brasil não vem conseguindo reduzir o estoque de sua dívida e, para piorar, voltou a amargar um aumento da relação entre a dívida líquida do setor público e o PIB, principal indicador de solvência das contas públicas.

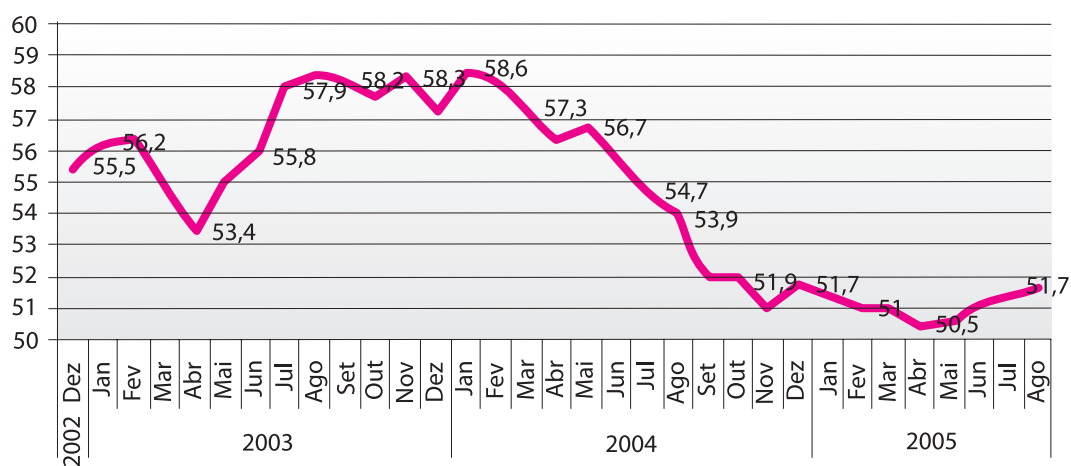


Se por um lado, a retidão com que o governo segue a cartilha neoliberal torna o país mais confiável aos olhos estrangeiros, por outro, aumenta a já gigantesca disparidade social. Vivencia-se na atualidade, o maior aperto dos gastos públicos dos últimos 10 anos. Entre os meses de janeiro a agosto de 2005, por exemplo, o setor público consolidado (União, Estados, municípios e empresas estatais) poupou nada mais nada menos do que R\$ 77,8 bilhões (recorde histórico para os 08 primeiros meses do ano) o que equivale a 6,3% do Produto Interno Bruto (PIB), segundo dados do Banco Central. Para esse resultado, o governo central (Tesouro Nacional, Banco Central e INSS) contribuiu com R\$ 49,4 bilhões, os governos regionais com 17,3 bilhões e as estatais 11,1 bilhões.

Mesmo com essa “punição” imposta à população, principalmente àqueles que mais necessitam dos serviços públicos, pela falta de gastos públicos e extrema voracidade de arrecadação, a economia não foi suficiente para cobrir os encargos da dívida. Só em agosto de 2005 o pagamento de juros subtraiu dos cofres públicos R\$ 13,4 bilhões e, no acumulado de 12 meses, o montante chega a R\$ 150,2 bilhões. De janeiro a agosto de 2005, o governo pagou R\$ 105,7 bilhões de juros (8,9% do PIB). Este valor representa um aumento de mais de 25% em relação ao mesmo período do ano anterior que não foi um ano de grandes gastos governamentais, pelo contrário. Com esse montante, o déficit nominal (receitas menos despesas, incluindo os juros), no acumulado de 2005 até agosto, foi de R\$ 26,8 bilhões (no mesmo período de 2004 era de R\$ 20,1 bilhões). Para ser mais direto: o equivalente a 8,9% de todo o PIB brasileiro é destinado ao pagamento de juros da dívida.

Apesar de todo esse aperto adicional, a relação dívida/PIB está no mesmo patamar de dezembro de 2004, 51,7% do PIB (R\$ 973,7 bilhões). Em julho de 2005, essa relação era de 51,5% (Gráfico a seguir).

Gráfico 8 – Dívida líquida do setor público (% do PIB)

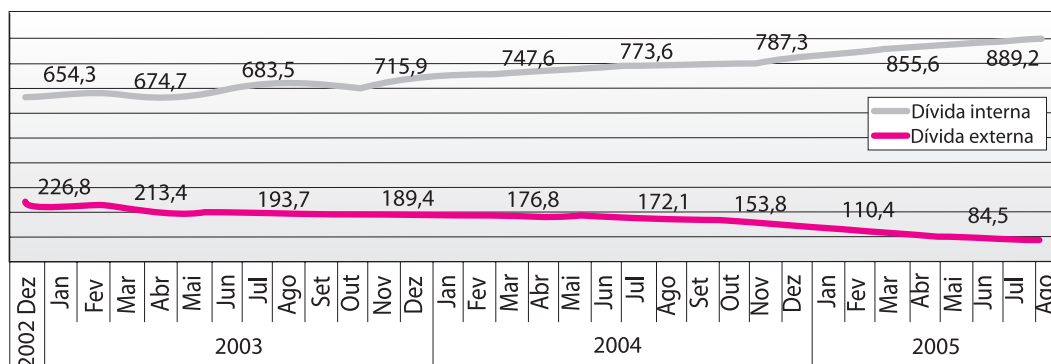


Fonte: Banco Central



Do total do estoque da dívida do setor público, R\$ 84,5 bilhões é externa e R\$ 889,2 bilhões é interna. Enquanto a dívida interna tem trajetória ascendente, a dívida externa tem comportamento quase que simetricamente oposto.

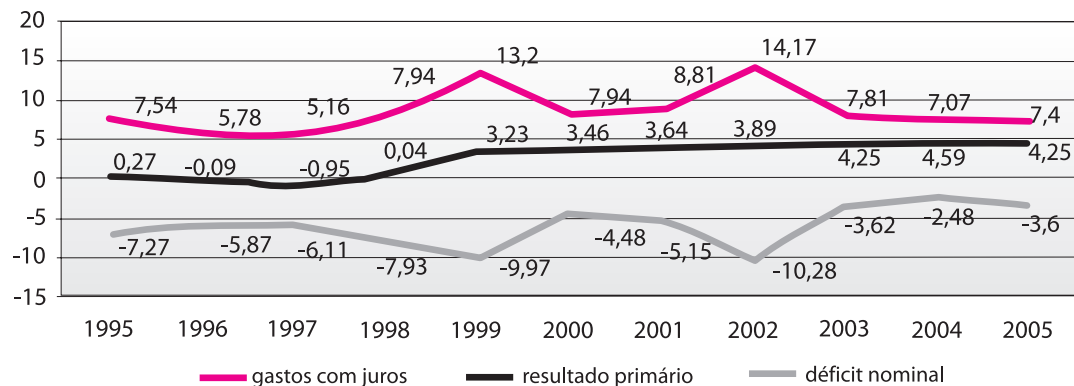
Gráfico 9 – Dívidas interna e externa (R\$ bilhões)



Fonte: Banco Central

Podemos ver no Gráfico 10, uma comparação entre os gastos com juros, resultado primário e o déficit nominal. É inevitável lembrar que esse montante é cerca de 20 vezes o orçamento da Bolsa-Família para o ano de 2005, principal vitrine da política social do governo.

Gráfico 10 – Contas nacionais (% do PIB)



Fonte: Banco Central

Nesse contexto de arrecadação recorde e política de gastos restritiva, o governo vem contingenciando grande parte do orçamento. Pelos dados do Ministério do Planejamento, para o ano de 2005,



até o dia 30 de setembro, 51,8% dos recursos disponíveis haviam sido comprometidos em obras. Mas apenas 22,2% foram efetivamente gastos. Um exemplo pode deixar nítida a questão da política de economia para pagamento de juros da dívida: no Ministério da Saúde, dos R\$ 2,7 bilhões autorizados para gasto naquele ano, R\$ 564,4 milhões foram empenhados, mas, até 30 de setembro, apenas R\$ 149,9 milhões foram efetivamente gastos.

Há quem diga que governar é uma “simples” questão de escolha. Se forem comparados os gastos com juros (mais do que R\$ 105 bilhões até agosto de 2005) com os gastos dos ministérios (Tabela 4), percebe-se claramente a opção do governo.

Tabela 4 – Execução orçamentária dos ministérios até 30 de setembro (R\$ milhões).

	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Despesa liquidada
Ciência e Tecnologia	656,4	118,6	82,4
Educação	974,7	224,6	114,8
Saúde	2690,5	564,4	149,9
Transportes	6332,5	2971,4	975,6
Defesa	1520,9	608,1	286,4
Desenvolvimento Agrário	1231,9	793,2	699,4
Integração Nacional	2294,9	534,7	164,4
Justiça	672,6	187,8	52,4
Agricul, pec. e abastecimento	355,2	48,4	9,7
Defesa Sanitária	169	50	26,4

Fonte: Siafi

Olharemos a questão da dívida pública e do pagamento de juros sob outro ponto de vista, o da emissão e resgate de títulos públicos. Os governos de maneira geral, porém especificamente o nível federal, podem e utilizam-se da emissão de títulos com o objetivo de obterem recursos financeiros para a execução das políticas públicas, porém, para tanto, agregam ao chamado valor de face destes títulos, indexações referentes à taxa de juros a ser exercida.

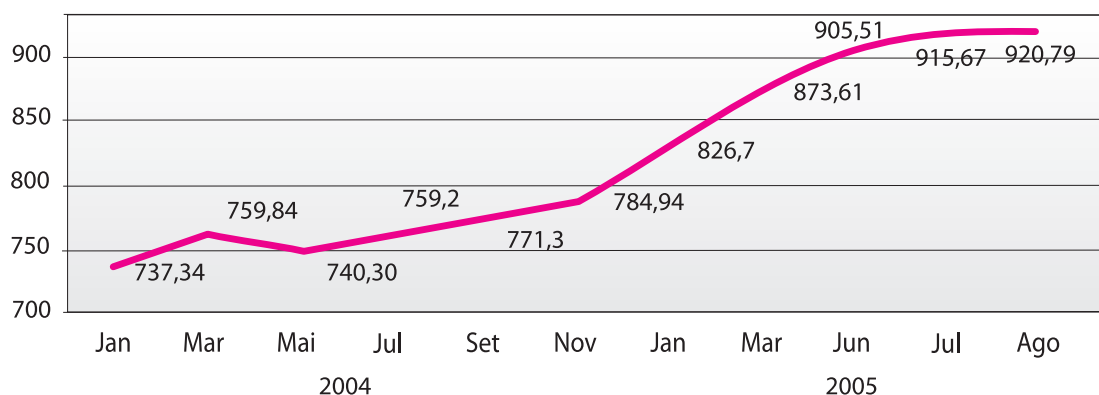
Atualmente, apesar de os resgates de títulos públicos terem superado em R\$ 7,8 bilhões as emissões de títulos, por exemplo, em agosto de 2005, o estoque da dívida pública mobiliária financeira interna (DPMFi) subiu naquele mês 0,6%, passando de R\$ 915,67 bilhões em julho para R\$ 920,79 bilhões em agosto daquele ano (Gráfico 6). É possível constatar o peso dos juros na conta pois, apesar de um



resgate significativo, o valor nominal continua sua trajetória ascendente. Entre setembro de 2004 e agosto de 2005, o total de títulos públicos em poder do mercado aumentou 19,3% ou espantosos R\$ 149,5 bilhões e esse número só não foi maior graças à apreciação do real frente ao dólar (16% naquele ano) que acabou proporcionando uma redução em reais da parcela que seria paga aos detentores destes títulos, que são indexados à taxa de câmbio.

O processo deflacionário também é um componente importante em relação à dívida pública. Em agosto de 2005, graças à deflação de 0,79% registrada pelo IGP-DI, que atualiza a dívida, a correção monetária sobre o estoque da dívida líquida do setor público foi negativa em R\$ 2,1 bilhões. A deflação também beneficiou os estados e municípios cuja dívida renegociada junto à União é corrigida pelo mesmo índice. Segundo o Banco Central, em agosto a conta de juros dos governos regionais ficou em R\$ 1,2 bilhão, bem abaixo dos R\$ 4,6 bilhões do mesmo mês de 2004.

Gráfico 11 – DPMFi (R\$ bilhões)



Fonte: Banco Central

Como dito anteriormente, apesar do resgate líquido positivo dos títulos, houve um aumento do estoque da DPMFi. A explicação para isso é a ainda elevadíssima parcela da dívida indexada à Selic que, como todos sabem, encontra-se ainda em nível estratosférico. Para se ter uma idéia do quanto grande é o peso para as contas nacionais de se manter essa taxa em nível tão elevado, basta dizer que segundo estimativas, um mísero corte de 0,25%, que iniciou a provável trajetória descendente da taxa, representará uma economia de cerca de R\$ 1,3 bilhão de reais no ano e esse número só não é maior porque o cálculo é feito com base na média dos últimos doze meses, conforme Gráfico 10 acima.



Fica evidente assim, o papel da redistribuição de renda que essa taxa sobrenatural de juros exerce e a situação fica ainda mais estapafúrdia se for lembrado que 80% dos títulos estão nas mãos de apenas 20 mil famílias, conforme estudo de Márcio Pochman.

Para completar esse quadro de transferência de renda, desde setembro de 2002, o Banco Central passou a remunerar os bancos pela Selic em troca do recolhimento do compulsório. Antes, a correção desse compulsório era limitada à remuneração oferecida pelos bancos aos clientes. Ou seja, se o banco não pagasse juros para as pessoas que deixam seu dinheiro parado em conta corrente, o Banco Central também não remunerava os bancos. No caso da poupança, o Banco Central remunerava pelo índice que corrige a caderneta – TR (taxa referencial) – mais 0,5% ao mês. Essa medida propiciou aos bancos um ganho extra de R\$ 6,4 bilhões. Entre janeiro e julho deste ano, o repasse referente ao compulsório remunerado foi de R\$ 1,404 bilhão.

Concluindo, a opção governamental pela consolidação do Brasil em altos patamares de investimento internacionais, mesmo que de curto prazo, e a necessidade de atitudes que reforcem a confiabilidade do país frente às expectativas destes investidores, desloca a alocação pública de recursos dos objetivos sociais, os quais atenderiam maior parcela da população, ou pelo menos, a parcela que tratamos anteriormente, a qual tem que arcar com o maior esforço tributário, para o pagamento de dívidas e juros, o qual atende como demonstrado interesses prioritariamente externo ou de um pequeno grupo nacional.

A metáfora da bola de neve parece ser perfeita para descrever a realidade econômica do Brasil. São duas as bolas de neve que atormentam o país. A primeira é a dívida pública. Apesar de ser paga uma quantia exorbitante de juros (R\$ 105,7 bilhões de janeiro a agosto de 2005), o seu valor nominal continua em trajetória crescente. E pior, até mesmo a relação Dívida/PIB, principal indicador de solvência das contas públicas, parou de diminuir. A maior taxa de juros reais do mundo, além de frear o crescimento do denominador da relação, o PIB, ainda aumenta o numerador, o estoque da dívida. Sendo o crescimento do PIB outro gargalo importante para o país, porém fora do escopo deste estudo.

A segunda bola de neve da metáfora é a desigualdade social. Os cortes sistemáticos dos gastos governamentais necessários para o pagamento dos encargos da dívida aliados ao sistema regressivo de tributação e à taxa exorbitante de juros *promove uma redistribuição de renda às avessas*. E assim, a desigualdade social cresce, cresce e cresce tal qual uma bola de neve.



Curso de Atualização e Capacitação Sobre Formulação e Gestão de Políticas Públicas

Módulo I

Políticas Públicas no Federalismo Brasileiro: Competências
das Esferas de Governo na Gestão das Políticas Públicas

Aula 4

Finanças públicas no Brasil – formas e mecanismos de
arrecadação e os critérios para a partilha das receitas e
alocação dos recursos



CARGA TRIBUTÁRIA – CONCEITOS

- ➔ **Carga Tributária Bruta** refere-se à relação entre o montante total da receita de natureza tributária, arrecadada em determinado período, e o Produto Interno Bruto (PIB) nesse mesmo período
- ➔ **PIB (Produto Interno Bruto)** – é a soma de todos os bens e serviços produzidos em determinado território (país) ao longo de um determinado período de tempo (ano).





CARGA TRIBUTÁRIA e SUA EVOLUÇÃO

- ➔ **1947:** início do registro sistemático das contas nacionais do Brasil
- ➔ **Neste período,** a carga tributária brasileira era de 13,8% do PIB
- ➔ Desde então, apresentou um crescimento lento até atingir 18,7% do PIB em 1958
- ➔ A partir daquele ano iniciou uma trajetória de queda chegando em 1962, em meio à crise institucional, a 15,8% do PIB
- ➔ Nos anos seguintes, marcados pela mais profunda reforma tributária por que passou o país, recuperou sua tendência ascendente



CARGA TRIBUTÁRIA e SUA EVOLUÇÃO

- ➔ **Década de 60:** a reforma da década de 60 criou um sistema tributário que, a despeito de pecar contra a equidade e o grau de centralização, era tecnicamente avançado para a época
- ➔ Adotou-se a tributação sobre o valor adicionado tanto para o principal imposto estadual como para o imposto federal sobre produtos industrializados, técnica cuja adoção estava prevista para países da Comunidade Econômica Européia, mas que, naquela época, era utilizada apenas na França





CARGA TRIBUTÁRIA e SUA EVOLUÇÃO

- Reduziu-se drasticamente a tributação cumulativa, que ficou restrita à tributação dos serviços e aos impostos únicos sobre combustíveis e lubrificantes e sobre energia elétrica
- Reformulou-se o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, ampliando consideravelmente seu poder arrecadador
- Promoveu-se substancial melhoria na qualidade da administração fazendária

Fundação João Mangabeira 

CARGA TRIBUTÁRIA e SUA EVOLUÇÃO

Reforma Tributária (1964-1967):

- Completado o período em que se fez a Reforma Tributária (1964-1967), a carga tributária atingiu um patamar em torno de 25% do PIB, estabilizando-se nesse nível no final dos anos 60 e ao longo de toda a década de 70

Fundação João Mangabeira 



CARGA TRIBUTÁRIA e SUA EVOLUÇÃO

Década de 80:

- ➔ A despeito da recessão do início da década de 80, a carga tributária manteve-se nesse nível, até mesmo crescendo um pouco mais até 1983
- ➔ A partir daí observa-se nova fase de declínio que perdura pelo restante da década
- ➔ Após o resultado excepcionalmente obtido, em virtude do **Plano Collor**, em 1990 (28,8% do PIB), restabelece-se o patamar do início da década de 80
- ➔ Com a estabilização da economia decorrente do **Plano Real**, a carga tributária volta a crescer e, após passar por um máximo em 1994 (29,8% do PIB), manteve-se em um patamar ao redor de 29% do PIB



CARGA TRIBUTÁRIA e SUA EVOLUÇÃO

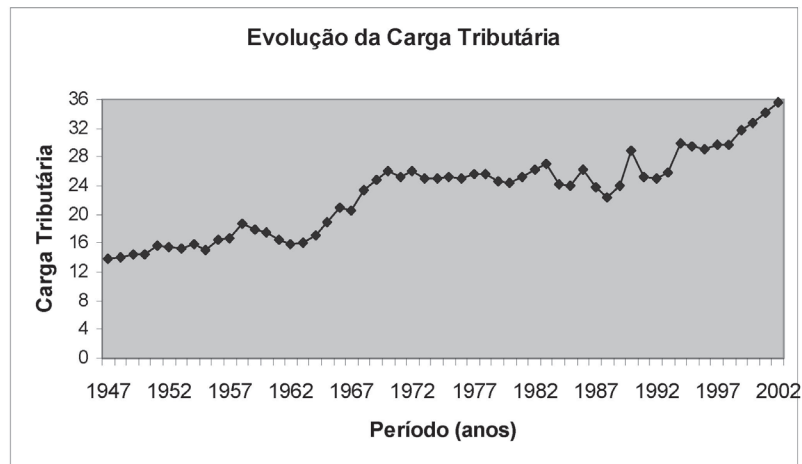
Em suma:

- ➔ a carga tributária mostra uma tendência claramente ascendente ao longo dos últimos 50 anos.
- ➔ O crescimento é, de um modo geral, lento; mas, em duas ocasiões — nos triênios 1967/69 e 1994/96 —, houve mudanças rápidas para patamares mais altos.
- ➔ No primeiro caso, o resultado é fruto da profunda reforma tributária realizada; no segundo, da estabilização da economia conseqüente ao Plano Real.





CARGA TRIBUTÁRIA e SUA EVOLUÇÃO



Fundação João Mangabeira

CARGA TRIBUTÁRIA: um estudo comparado

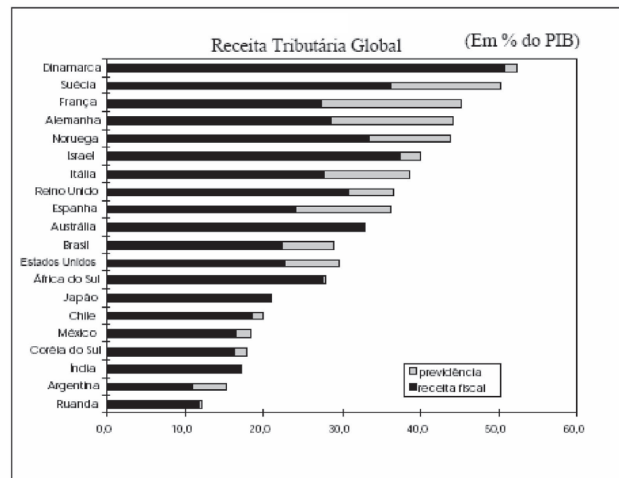
- ➔ Os países europeus são os que apresentam maior carga tributária, em alguns casos ultrapassando a marca dos 50%. Entre os países latino-americanos observados (Brasil, Chile, México e Argentina), a carga tributária média é inferior a 20%, sendo o Brasil aquele que apresenta a maior proporção (acima de 30% do PIB).

Obs: De modo geral, parcela considerável da receita tributária destina-se ao financiamento da previdência social, se excluirmos tal parcela, verifica-se que a carga tributária dos países europeus torna-se bem mais próximas aos dos demais países.

Fundação João Mangabeira



CARGA TRIBUTÁRIA: um estudo comparado



Fundação João Mangabeira

Sistema Tributário Nacional

Tipologia de Tributos

- ➡ A Constituição Federal estabelece, em seus artigos 145-162, as **espécies de tributos** – impostos, taxas e contribuição de melhoria – os **limites do poder de tributar e a competência tributária de cada ente federado** – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – e, finalmente, a **repartição da receita tributária**.

Fundação João Mangabeira



Sistema Tributário Nacional

Tipos:

- ➔ **Tributos ligados à renda e a propriedade:** os quais incidem sobre a geração de renda corrente e sobre o acúmulo desta renda ao longo do tempo, no formato de um estoque de renda, correspondente à propriedade.
- ➔ **Tributos ligados à produção e importação:** os quais incidem sobre o ato de transformação de matéria-prima e/ou sobre o ato de prestação de serviços e, sobre a importação de produtos e serviços.



Sistema Tributário Nacional

Classificação dos Tributos em Contas Nacionais:

- ➔ **Impostos ligados à produção e à importação:**
 - Impostos sobre Produtos:
 - Impostos sobre o valor adicionado: IPI e ICMS;
 - Outros Impostos sobre Produtos: Imposto sobre Exportação, Imposto sobre operações mobiliárias e Imposto sobre Serviços.
 - Imposto sobre Importação
 - Outros Impostos Ligados à Produção: Impostos sobre a folha de pagamento, Contribuição do salário educação, Contribuição para Sesi, Sesc, Senai e Senac, Taxa de poder de polícia, Taxa de prestação de serviços, Contribuição p/ fundo investimento social (COFINS) e Contribuições para o PIS / PASEP.





Sistema Tributário Nacional

Classificação dos Tributos em Contas Nacionais:

➔ Impostos ligados a Renda e a Propriedade:

- Impostos sobre a Renda: IRPF e IRPJ.
- Impostos sobre a Propriedade: IPTU, IPVA, IPMF/CPMF, Contribuição Social sobre Lucro de Pessoa Jurídica
- Contribuições aos Institutos Oficiais de Previdência
- Contribuições Previdenciárias do Funcionalismo Público



Transferências Intergovernamentais e Partilhas de Receitas

- | 1967 | 1988 |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Fundo de Participação dos Estados (10% do IR + 10% do IPI)• Fundo de Participação dos Municípios (10% do IR + 10% do IPI)• 40% do IUCL, 60% do IUEE e 90% do IMU transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios. Receita do ITR atribuída aos municípios• 20% do ICM atribuído aos Municípios | <ul style="list-style-type: none">• Fundo de Participação dos Estados (21,5% do IR + 21,5% do IPI)• Fundo de Participação dos Municípios (22,5% do IR + 22,5% do IPI)• Fundo de Ressarcimento das Exportações (10% do IPI)• Receita do ITR atribuída aos Municípios• Fundo de Desenvolvimento Regional (NE, N e CO) – 3% da Receita do IR + 3% do IPI• 25% do ICMS atribuídos aos Municípios• 50% do IPVA atribuídos aos Municípios |





Transferências Intergovernamentais e Sistema Tributário Brasileiro

- ➡ O governo federal, para enfrentar o seu desequilíbrio financeiro, adotou sucessivas medidas que pioraram a qualidade da tributação e dos serviços prestados.
- ➡ Na área tributária ocorreu a criação de novos tributos e a elevação das alíquotas dos já existentes, em particular daqueles não sujeitos à partilha com estados e municípios, o que
- ➡ Isto ocasionou uma queda na qualidade do sistema tributário sem, contudo, acarretar um equacionamento definitivo de seu problema de desequilíbrio.

Fundação João Mangabeira 

Transferências Intergovernamentais e Partilhas de Receitas

- ➡ Foi **nos municípios** que ocorreram os maiores ganhos;
- ➡ Em 1996, os municípios tiveram uma participação de 16,7% no montante de recursos disponíveis, praticamente o dobro da que apresentaram na década de 70 e nos quatro primeiros anos da década de 80;
- ➡ No entanto, os benefícios da reforma tributária de 1988 não se distribuíram uniformemente. Graças à manutenção dos critérios de rateio do FPM que vigoravam anteriormente, os de médio e grande portes beneficiaram-se proporcionalmente menos que os pequenos.

Fundação João Mangabeira 

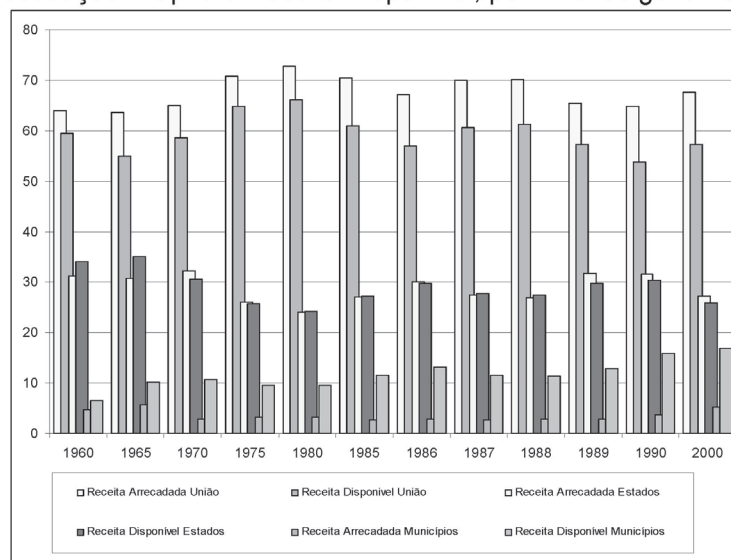


Transferências Intergovernamentais e Partilhas de Receitas

- ➔ A distribuição atual da receita tributária entre os níveis de governo é fruto de negociação política realizada à época da elaboração da Constituição de 1988.
- ➔ Na Constituição não se fez o casamento de recursos e encargos, o que vem causando deterioração da qualidade tanto da tributação como dos serviços públicos.
- ➔ Os critérios de rateio dos fundos de participação, principalmente o do FPM, carecem de revisão.
- ➔ É preciso também ordenar e aprofundar o processo de descentralização para que melhore a qualidade do gasto público.
- ➔ Isso requer mudanças também nas fontes de receita.



Arrecadação Própria e Receita Disponível, por nível de governo





Sistema Orçamentário Nacional

- ➡ O orçamento público, no Brasil, está disposto na Constituição Federal de 1988 como um conjunto de peças orçamentárias que são estabelecidas pelo Executivo, por meio de Lei.
- ➡ Os instrumentos são:
 - Plano Plurianual,
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,
 - Orçamento Geral e

Fundação João Mangabeira 

Instrumentos do Sistema Orçamentário Nacional

- ➡ **Plano Plurianual:** define de forma regionalizada as diretrizes, os objetivos e os programas do governo, devendo ser encaminhado ao Congresso, no primeiro ano de cada administração.
- ➡ **LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias:** estabelece as prioridades das despesas de capital, alterações de política tributária e os objetivos do programa governamental de fomento, para o exercício fiscal subsequente, cujo projeto é elaborado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e, enviado ao Congresso até o dia 15 de abril de cada ano.
- ➡ **Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF,** Lei Complementar nº 101, sancionada no dia 04/05/2000, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade e gestão fiscal mediante ações em que se previnam os riscos e corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Fundação João Mangabeira 



Instrumentos do Sistema Orçamentário Nacional

➡ **Orçamento Geral** – estima a receita, aloca recursos e fixa as despesas, em consonância com o Plano Plurianual e com a LDO, por meio do orçamento fiscal das administrações públicas direta e indireta, do orçamento de investimento das empresas estatais e do orçamento de seguridade social (assistência médico-hospitalar, pensões e aposentadorias) do governo.

*O **Orçamento Geral da União** é o instrumento fundamental da atuação do Governo Federal, especificando as formas de intervenção governamental na economia por meio da tributação e do dispêndio.*



Ciclo Orçamentário

“O ciclo orçamentário pode ser definido como uma série de passos, que se repetem em períodos prefixados, segundo os quais os orçamentos sucessivos são preparados, votados, executados, os resultados avaliados e as contas aprovadas”

(Orin Cope)

Fases do Ciclo Orçamentário

- 1) elaboração e apresentação;
- 2) autorização Legislativa;
- 3) programação e execução;
- 4) avaliação e controle.





Nota Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e sua Relação com o Orçamento Público

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
(Lei Complementar 101/2000)
 - Regulamenta o artigo 163 da Constituição Federal
- Quatro Elementos presentes na LRF
 - Planejamento
 - Transparência
 - Controle
 - Responsabilização



Os Quatro Elementos da LRF

- ➡ Planejamento
 - A LRF criou novas informações, metas, limites e condições para a renúncia de receitas e para a geração de despesas, articulando-as com o PPA, a LDO e LOA.
- ➡ Transparência
 - A LRF exige a ampla divulgação de quatro relatórios de acompanhamento da gestão fiscal, que permitem identificar receitas e despesas:
 - Relatório de Metas Fiscais
 - Relatório de Riscos Fiscais
 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 - Relatório de Gestão Fiscal





Os Quatro Elementos da LRF

(continuação)

➡ Controle

- Por meio da exigência de maior transparência, inclusive por meio do uso da internet, a LRF amplia o controle social sobre o PPA, a LDO e a LOA.
- Nota: a publicação dos Relatórios deve ser ampla e trimestral.

➡ Responsabilização

- Embora não se tenha avançado muito no que diz respeito à “punição” dos agentes públicos estatais, a LRF a prevê.



PARA SABER MAIS SOBRE O TEMA

O objetivo deste suplemento é aprofundar o conhecimento dos conteúdos desenvolvidos em aula. Nele, você encontrará indicações e referências de materiais que possibilitam a discussão e oferecem elementos para a reflexão sobre os temas abordados. As obras e textos aqui listados são um complemento daqueles já citados no “Texto de Referência”.

LIVROS

- ▶ ABRUCIO, Fernando Luiz. “O longo caminho das reformas dos governos estaduais: crise, mudanças e impasses”. In: MELO, Marcus André. (Org.). *Reforma do Estado e mudança institucional no Brasil*. Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana. Recife, 1999.
- ▶ AFONSO, José Roberto. *Despesas Federais com transferências intergovernamentais: uma revisão de conceitos, estatísticas e diagnósticos*. Relatório Interno INPES/IPEA, n. 12., Brasília, 1989.
- ▶ AFONSO, José Roberto e AFFONSO, Rui. “O financiamento público das políticas sociais no Brasil”. In: VELLOSO, João Paulo dos Reis; CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Roberto e KNOPP, Joaquim (Orgs.). *Políticas sociais no Brasil: descentralização, eficiência e equidade*. Rio de Janeiro: Inae/Ildes, 1995.
- ▶ AFONSO, José Roberto. *Reforma Tributária e Federação*. São Paulo: Fundap/Unesp, 1995.
- ▶ AFONSO, José Roberto e ARAUJO, Erika. *Tributação das Vendas: Evolução Histórica (ou Involução?)*. Rio de Janeiro: BNDES, fev. 2000 (Informe SF, 7).
- ▶ AGUILLAR, Fernando Herren. *Controle Social de serviços públicos*. São Paulo: Max Limonad, 1999.
- ▶ ALMEIDA, A. O. *Evolução e crise da dívida pública estadual*. Rio de Janeiro: IPEA, 1996.
- ▶ BARRERA, Aglas W. *Aspectos Federativos das Relações Fiscais Intergovernamentais: Brasil 1988-92*. Fundap. Mimeo. São Paulo.



- ▶ BORDIN, Luis Carlos Vitali e LAGEMANN, Eugênio. *Harmonização tributária: A experiência brasileira e o Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz*. Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1993.
- ▶ BRESSER PEREIRA, L. C. *Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil*. Editora 34. São Paulo, 1996.
- ▶ _____. “Reforma do estado nos anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle”. *Cadernos Maré*, n. 1. Brasília. Julho, 1997.
- ▶ _____. *Reforma do Estado para a Cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional*. São Paulo: Editora 34; Brasília: Enap, 1998.
- ▶ BRESSER-PEREIRA, Luiz C. e GRAU, Nuria C. (Orgs.). *O Público Não-Estatal na Reforma do Estado*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.
- ▶ CAMPELLO DE SOUZA, Maria do Carmo. *A Nova República Brasileira: Sob a Espada de Dâmocles*. In STEPHAN, Alfred (Org). *Democratizando o Brasil*. Paz e Terra, 1988.
- ▶ CARVALHO, José Murilho de. “Federalismo y centralización em el Imperio brasileño: história y argumento”. In: CAMAGNANI, Marcello. *Federalismo latinoamericanos: México/Brasil/Argentina*. Cidade do México: Fondo de Cultura Econômica.
- ▶ DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- ▶ FURTADO, Celso. *O capitalismo global*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- ▶ COSTA, Valeriano M.F. (1993), “Sistema de Governo e Administração Pública no Brasil”. Castro Andrade e Jaccoud (Orgs.), *Estrutura e Organização do Poder Executivo*, v. 2 – Administração Pública Brasileira. Brasília: ENAP.
- ▶ FRIEDRICH EBERT STIFTUNG. *Gestão Municipal Participativa – experiências da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai*. Santiago, Chile: Friedrich Ebert Stiftung, 2003.
- ▶ GENRO, Tarso e SOUZA, Ubiratan de. *Orçamento participativo: a experiência de Porto Alegre*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1997.
- ▶ HOBSBAWN, Eric. *Era dos Extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- ▶ OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. *Autoritarismo e Crise Fiscal no Brasil (1964-1984)*. São Paulo: Hucitec, 1995.
- ▶ _____. *Crise, Reforma e Desordem do Sistema Tributário Nacional*. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.
- ▶ PADRÃO, Ana Paula & CAETANO, Valderéz. *O segredo do cofre: como os estados brasileiros chegaram ao rombo de mais de R\$100 bilhões*. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1997
- ▶ PIANCASTELLI, Marcelo & PEROBELLI, Fernando. ICMS: Evolução recente e guerra fiscal. *Textos para discussão do Ipea*, n. 402. Brasília: Ipea, 1996.



- ▶ PRADO, S. (Coord.). *Estudos de economia do setor público – Guerra fiscal no Brasil: três estudos de caso – Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná*. São Paulo: Fundap/Fapesp, 1999.
- ▶ PRADO, S., CAVALCANTI, C. *A guerra fiscal no Brasil*. São Paulo: Fundap/Ipea/Fapesp, 2000.
- ▶ ROARELLI, Maria Liz de M. *Análise das Transferências Negociadas por órgão e Esfera de Governo*. Mimeo. São Paulo: Fundap, 1994.
- ▶ SANTOS, Fabiano (Org.). *O Poder Legislativo nos estados: diversidade e convergência*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2001.
- ▶ SCHIAVO-CAMPOS, S. *A reforma do Serviço Público. Finanças e Desenvolvimento*. World Bank, Setembro, 1996.
- ▶ SERRA, José. "A Constituição e o gasto público". In: VELLOSO, João Paulo dos Reis (Org.). *Modernização Política e Desenvolvimento*. José Olympio. Rio de Janeiro. 1990.
- ▶ _____. *Orçamento no Brasil: as raízes da crise*. São Paulo: Atual Editora, 1994.
- ▶ SILVA, S. L. C. *O Fundo Social de Emergência sob a ótica do ajuste fiscal*. São Paulo: Fundap/Iesp, maio 1994. (Nota Técnica, n. 9).
- ▶ TEIXEIRA, Ib. Quem são os "Primos Pobres do Orçamento"? In: *Cadernos ABONG - Subsídios à Conferência Nacional de Assistência Social-2 – Série Especial*. Brasília, out. de 1995.
- ▶ VARSANO, R. *A guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde*. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL "POLÍTICAS INDUSTRIAIS RECENTRALIZADAS", CEPAL/IPEA, Brasília, nov. 1996.
- ▶ VERAS, Beni (Org.). *Desequilíbrio Econômico Interregional Brasileiro: O desenvolvimento desigual da economia no espaço brasileiro*. Senado Federal. Brasília, 1993.

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

- ▶ ABRUCIO, Fernando Luiz e FERREIRA COSTA, Valeriano Mendes. *Reforma do Estado e o Contexto Federativo Brasileiro, Série Pesquisa*, n. 12, São Paulo: Fundação Konrad Adenauer-Stiftung, 1998.
- ▶ AFONSO, José Roberto. "Descentralizar e depois estabilizar: a complexa experiência brasileira". *Revista do BNDES*, n. 5. Rio de Janeiro, 1996.
- ▶ AFFONSO, R. B. A. "A ruptura do padrão de financiamento do setor público e a crise do Planejamento no Brasil nos anos 80". *Planejamento e Políticas Públicas*. Rio de Janeiro, n. 4, 1990.
- ▶ AMES, Barry. "O Congresso e a política Orçamentária no Brasil durante o Período pluripartidário". *Dados*, v. 29, n. 2, Rio de Janeiro.
- ▶ ARAÚJO, Érika. "Informe de Finanças Públicas e Emprego. Carga Tributária: Evolução Histórica - Uma tendência crescente". *BNDES*, n. 29, julho/2001.
- ▶ ATALIBA, Geraldo. "República e Constituição". *Revista dos Tribunais*, São Paulo, 1985.



- ▶ BIASOTO JR., Geraldo; PASSANEZI FILHO, Reynaldo e GUARDIA, Eduardo R. "Refinanciamento da Dívida Externa dos Estados e das Empresas Estatais: 1983/88". *Textos para discussão IESP*, n. 2. São Paulo, 1992.
- ▶ CEPAL. *El Pacto Fiscal. Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe*, Naciones Unidas. 1998.
- ▶ CLAD(2000). *La Responsabilización en la Nueva Gestión Pública Latinoamericana*, CLAD/BID. Eudeba. Buenos Aires.
- ▶ GIAMBIAGI, Fábio. "À procura de um consenso fiscal: o que podemos aprender na experiência". *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 65-102, jun. 2001. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/conhecimento/revista/rev1503.pdf>
- ▶ _____. "Cenários para a Relação Dívida Pública/PIB: Simulações e Perspectivas de Redução da Carga Tributária e da Relação Gasto Corrente/PIB". *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 26, p. 163-190, dez. 2006. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/conhecimento/revista/rev2608.pdf>
- ▶ _____. "Impasse distributivo e paralisia fiscal – reflexão acerca da crise do setor público". *Planejamento e políticas públicas*, n. 6, Ipea, Brasília, 1991.
- ▶ GERZONI, Gilberto. "Tentativas e perspectivas de formação de uma burocracia pública no Brasil". *Revista do Serviço Público*, v. 120, n. 1, jan./abr. Brasília, 1996.
- ▶ KUGELMAS, Eduardo e SOLA, Lourdes. "Recentralização/Descentralização: dinâmica do regime federativo no Brasil dos anos 90". *Revista Tempo Social*, v. 11, n. 2. USP, 1999.
- ▶ LINZ, Juan J. e STEPAN, Alfred. "Estados em via de integração e de desintegração". *Revista de Estudos Avançados*, n. 14, 1992.
- ▶ MELO, Marcus André B.C. "Municipalismo, nation-building e a modernização do Estado no Brasil". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 23, 1993.
- ▶ MELO, Marcus André B.C. "Crise Federativa, Guerra Fiscal e "Hobbesianismo sócial": efeitos perversos da descentralização". *São Paulo em Perspectiva*, Fundação SEADE, v. 10, n. 3, 1996.
- ▶ MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. *Diagnóstico das Administrações Públicas Estaduais Brasileiras*. PNAGE. Brasília, 2003.
- ▶ PACHECO, Regina (2000), "Escolas de governo: tendências e desafios – a ENAP em perspectiva comparada". *Revista do Serviço Público* 51(2): 35-53. Brasília: Enap.
- ▶ PANZARINI, C. "A nova proposta de reforma tributária". *Indicadores DIESP*, n. 69, nov./dez., 1998.
- ▶ PETERS, B.G. "Reorganizando o governo em uma era de contenção e compromisso". *Dados*, 35, 3. Rio de Janeiro. 1992
- ▶ REIS, Heraldo da Costa. "Fundos Especiais: Nova Forma de Gestão dos Recursos Públicos". *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, v. 38, n. 201, p. 51-59, out./dez. de 1991.



- ▶ REZENDE, Fernando. "Autonomia política e dependência financeira: uma análise de transformações recentes nas relações intergovernamentais e seus reflexos sobre a situação financeira dos estados". *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 12, n. 2. Rio de Janeiro. 1982.
- ▶ SERRA, José & AFONSO, José Roberto R. "Finanças Públicas Municipais: Trajetória e Mitos". *Conjuntura Econômica*. Rio de Janeiro. 1991.
- ▶ _____. "Vicissitudes dos investimentos públicos no Brasil" I(l). *Conjuntura Econômica*, Rio de Janeiro
- ▶ SHEPPARD, G & VALENCIA, S. "Modernizando a administração pública na América Latina: problemas comuns sem soluções fáceis". *Revista do Serviço Público*, ano 47, v. 120, n. 3, 1996, set./dez., Brasília.
- ▶ SILVEIRA, Ricardo Figueiró e JORDÃO, Rafael C. "Informe de Finanças Públicas e Emprego. O comportamento das despesas estaduais com pessoal após a Lei de Responsabilidade Fiscal". *BNDES*. n. 44, julho/2002. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/conhecimento/informeSF/inf_44.pdf

SÍTIOS NA INTERNET

1. Sites governamentais (União – estados – capitais):

1.1 Executivo

- ▶ Presidência da República – <http://www.presidencia.gov.br/>
- ▶ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – <http://www.agricultura.gov.br/>
- ▶ Ministério das Cidades – <http://www.cidades.gov.br/>
- ▶ Ministério da Ciência e Tecnologia – <http://www.mct.gov.br/>
- ▶ Ministério das Comunicações – <http://www.mc.gov.br/>
- ▶ Ministério da Cultura – <http://www.cultura.gov.br/corpo.php>
- ▶ Ministério da Defesa – <https://www.defesa.gov.br/>
- ▶ Ministério Desenvolvimento Agrário – http://www.mda.gov.br/index.php?pg=noticia&id_menu=5
- ▶ Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome – <http://www.assistenciasocial.gov.br/>
- ▶ Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/inicial/index.php>
- ▶ Ministério da Educação – <http://portal.mec.gov.br/>
- ▶ Ministério do Esporte – <http://portal.mec.gov.br/>
- ▶ Ministério da Fazenda – <http://www.fazenda.gov.br/>
- ▶ Ministério da Integração Nacional – <http://www.integracao.gov.br/>
- ▶ Ministério da Justiça – <http://www.mj.gov.br/>
- ▶ Ministério do Meio ambiente – <http://www.mma.gov.br/>



- ▶ Ministério Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/>
- ▶ Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão – <http://www.planejamento.gov.br/>
- ▶ Ministério da Previdência Social – <http://www.mpas.gov.br/>
- ▶ Ministério das Relações Exteriores – <http://www.mre.gov.br/>
- ▶ Ministério da Saúde – <http://portal.saude.gov.br/saude/>
- ▶ Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br/>
- ▶ Ministério do Transportes – <http://www.transportes.gov.br/>
- ▶ Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/index.html>
- ▶ Governo do Acre – <http://www.ac.gov.br/> – <http://www.pmrba.ac.gov.br/v3/>
- ▶ Governo do Estado de Alagoas – <http://www.governo.al.gov.br/>
- ▶ Governo do Amazonas – <http://www.amazonas.am.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado da Bahia – <http://www.ba.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Ceará – <http://www.ceara.gov.br/>
- ▶ Governo do Distrito Federal – <http://www.districtofederal.df.gov.br/>
- ▶ Governo do Espírito Santo – <http://www.es.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Goiás – <http://www.goias.go.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Maranhão – <http://www.ma.gov.br/cidadao/>
- ▶ Governo do Estado de Mato Grosso – <http://www.mt.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – <http://www.ms.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Minas Gerais – <https://www.mg.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Pará – <http://www.pa.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Paraná – <http://www.parana.pr.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado da Paraíba – <http://www.paraiba.pb.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Pernambuco – <http://www.pe.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Piauí – <http://www.pi.gov.br/index.php>
- ▶ Governo do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.governo.rj.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.rn.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Rio Grande do Sul – <http://www.estado.rs.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Roraima – <http://www.rr.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Rondônia – <http://www.rondonia.ro.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Santa Catarina – <http://www.sc.gov.br/>



- ▶ Governo do Estado de São Paulo – <http://www.saopaulo.sp.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado de Sergipe – <http://www.agencia.se.gov.br/>
- ▶ Governo do Estado do Tocantins – <http://www.portaldocidadao.to.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Aracaju – www.aracaju.se.gov.br
- ▶ Prefeitura de Belém – <http://www.belem.pa.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Belo Horizonte – <http://portal2.pbh.gov.br/pbh/index.html>
- ▶ Prefeitura de Boa Vista – <http://www.boavista.rr.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Campo Grande-MS – <http://www.pmcg.ms.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Brasília – <http://www.brasilia.df.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Cuiabá-MT – <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Curitiba – <http://www.curitiba.pr.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Florianópolis – <http://www.pmf.sc.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Fortaleza – <http://www.fortaleza.ce.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Goiânia – <http://www.goiania.go.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de João Pessoa – <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Maceió – <http://www.maceio.al.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Manaus – <http://www.manaus.am.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Natal – <http://www.natal.rn.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Palmas – <http://www.palmas.to.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Porto Alegre – <http://www.portoalegre.rs.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Porto Velho – <http://www.portovelho.ro.gov.br/>
- ▶ Prefeitura do Recife – <http://www.recife.pe.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Rio Branco – <http://www.pmrba.ac.gov.br/v3/>
- ▶ Prefeitura do Rio de Janeiro – <http://www.rio.rj.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Salvador – <http://www.pms.ba.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de São Luís – <http://www.saoluis.ma.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de São Paulo – <http://www.capital.sp.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Teresina – <http://www.teresina.pi.gov.br/>
- ▶ Prefeitura de Vitória – <http://www.vitoria.es.gov.br/home.asp>



1.2 Legislativo

- ▶ Senado Federal – <http://www.senado.gov.br/sf/>
- ▶ Câmara dos Deputados – <http://www2.camara.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – <http://www.al.sp.gov.br/porta/site/alesp/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.alerj.rj.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – <http://www.almg.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo – <http://www.al.es.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Goiás – <http://www.assembleia.go.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – <http://www.al.rs.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina – <http://www.alesc.sc.gov.br/al/index.php>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – <http://www.alep.pr.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas – <http://www.ale.al.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe – <http://www.al.se.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – <http://www.alepe.pe.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba – <http://www.al.pb.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.al.rn.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão – <http://www.al.ma.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado da Bahia – <http://www.al.ba.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – <http://www.al.ce.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – <http://www.alepi.pi.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – <http://www.aleam.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Acre – <http://www.aleac.ac.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – <http://www.ale.ro.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Roraima – <http://www.al.rr.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso – <http://www.al.mt.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul – <http://www.al.ms.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado de Tocantins – <http://www.al.to.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Pará – <http://www.alepa.pa.gov.br/>
- ▶ Assembléia Legislativa do Estado do Amapá – <http://www.al.ap.gov.br/>
- ▶ Câmara Legislativa do Distrito Federal – <http://www.cl.df.gov.br/porta>
- ▶ Câmara Municipal de São Paulo – <http://www.camara.sp.gov.br/>



- ▶ Câmara Municipal do Rio de Janeiro – <http://www.camara.rj.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Vitória – <http://www.cmv.es.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Porto Alegre – <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Florianópolis – <http://www.cmf.sc.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Curitiba – <http://www.cmc.pr.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Cuiabá – <http://www.camaracba.mt.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Belo Horizonte – <http://www.cmbh.mg.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Goiânia – <http://www.camaragyn.go.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Palmas – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/TO/
- ▶ Câmara Municipal de Salvador – <http://www.cms.ba.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Maceió – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/AL
- ▶ Câmara Municipal de Recife – <http://www.camara.recife.pe.gov.br>
- ▶ Câmara Municipal de João Pessoa – <http://www.cmjp.pb.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de São Luís – <http://www.cmsl.ma.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Teresina – http://www.camarateresina.pi.gov.br/site/site_novo/
- ▶ Câmara Municipal de Natal – <http://www.cmnat.rn.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Belém – <http://www.cmb.pa.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Porto Velho – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/RO
- ▶ Câmara Municipal de Boa Vista – www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/RR
- ▶ Câmara Municipal de Campo Grande – <http://www.camaraonline.ms.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Manaus – <http://www.cmm.am.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Aracaju – <http://www.cmaju.se.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Macapá – <http://www.cmm.ap.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Fortaleza – <http://www.cmfor.ce.gov.br/>
- ▶ Câmara Municipal de Rio Branco – <http://www.cmrbr.ac.gov.br/>

1.3 Judiciário

- ▶ Conselho da Justiça Federal – <http://www.jf.gov.br/>
- ▶ Defensoria Pública da União – <http://www.mj.gov.br/defensoria>
- ▶ Superior Tribunal Militar – <http://www.stm.gov.br/>
- ▶ Supremo Tribunal Federal – <http://www.stf.gov.br/>



- ▶ Superior Tribunal de Justiça – http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp
- ▶ Tribunal Superior do Trabalho – <http://www.tst.gov.br/>
- ▶ Tribunal Superior Eleitoral – <http://www.tse.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Contas da União-TCU – <http://www2.tcu.gov.br/portal/>
- ▶ Ministério Público do Estado de Alagoas – <http://www.mp.al.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Estado de Goiás – <http://www.mp.go.gov.br/index.asp>
- ▶ Ministério Público de Maranhão – <http://www.pgj.ma.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Mato Grosso – <http://www.pgj.mt.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Mato Grosso do Sul – <http://www.mp.ms.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Minas Gerais – <http://www.mp.mg.gov.br/extranet/internet.action>
- ▶ Ministério Público de Pernambuco – <http://www.mp.pe.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Rondônia – <http://www.mp.ro.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Roraima – <http://www.mp.rr.gov.br/>
- ▶ Ministério Público de Santa Catarina – <http://www.mp.sc.gov.br/portal/>
- ▶ Ministério Público de São Paulo – <http://www.mp.sp.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Acre – <http://www.mp.ac.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Amazonas – <http://www.mp.am.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Ceará – <http://www.pgj.ce.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – <http://www.mpdft.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Espírito Santo – <http://www.mpes.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Paraná – <http://www.mp.pr.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Pará – <http://www.mp.pa.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Rio Grande do Sul – <http://www.mp.rs.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Rio de Janeiro – <http://www.mp.rj.gov.br/>
- ▶ Ministério Público do Tocantins – <http://www.mp.to.gov.br/>
- ▶ Ministério Público da Bahia – <http://www.ba.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Geral da República – <http://www2.pgr.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 1ª região – <http://www.prr1.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 2ª região – <http://www.prr2.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 3ª região – <http://www.prr3.mpf.gov.br/>
- ▶ Procuradoria Regional da República da 4ª região – <http://www.prr4.mpf.gov.br/caudium/>



- ▶ Procuradoria Regional da República da 5ª região – <http://www.prr5.mpf.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 1ª região – <http://www.trf1.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 2ª região – <http://www.trf2.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 3ª região – <http://www.trf3.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 4ª região – <http://www.trf4.gov.br/trf4/>
- ▶ Tribunal de Regional Federal da 5ª região – <http://www.trf5.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Acre – <http://www.tj.ac.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – <http://www.tj.al.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – <http://www.tj.ap.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – <http://www.tj.am.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – <http://www.tj.ba.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – <http://www.tj.ce.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios – <http://www.tjdft.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – <http://www.tj.es.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso – <http://www.tj.mt.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul – <http://www.tj.ms.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – <http://www.tjmg.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – <http://www.tjmg.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – <http://www.tj.go.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – <http://www.tj.pb.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – <http://www.tj.pr.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Pará – <http://www.tj.pa.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – <http://www.tjpe.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – <http://www.tj.pi.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – <http://www.tj.rs.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – <http://www.tj.rs.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.tj.rj.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – <http://www.tj.ro.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – <http://www.tj.rr.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – <http://www.tj.sc.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – <http://portal.tj.sp.gov.br/>



- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – <http://www.tj.se.gov.br/>
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins – <http://www.tj.to.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região (Rio de Janeiro) – <http://www.trtrio.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região (São Paulo) – <http://www.trt02.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região (Minas Gerais) – <http://mg.trt.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região (Rio Grande do Sul) – <http://www.trt4.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região (Bahia) <http://www.trt4.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região (Pernambuco) – <http://www.trt6.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região (Ceará) – <http://www.trt7.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região (Pará) – <http://www.trt8.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região (Paraná) – <http://www.trt9.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região (Distrito Federal) – <http://www.trt10.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 11ª região (Amazonas) – <http://www.trt11.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 12ª região (Santa Catarina) – <http://www.trt12.gov.br/portal/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região (Paraíba) – <http://www.trt13.gov.br/engine/principal.php>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 14ª região (Rondônia) – <http://www.trt14.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 15ª região (Campinas) – <http://www.trt15.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 16ª região (Maranhão) – <http://www.trt16.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 17ª região (Espírito Santo) – <http://www.trt17.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região (Goiás) – <http://www.trt18.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 19ª região (Alagoas) – <http://www.trt19.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 20ª região (Sergipe) – <http://www.trt20.gov.br/php/index.php>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 21ª região (Rio Grande do Norte) – <http://www.trt21.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 22ª região (Piauí) <http://www.trt22.gov.br/portal/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 23ª região (Mato Grosso) – <http://www.trt23.gov.br/>
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 24ª região (Mato Grosso do Sul) – <http://www.trt24.gov.br:8080/www/index.jsp>



ONGS e Organismos Internacionais:

- ▶ ABOP-Associação Brasileira de Orçamento Público – <http://www.abop.org.br/>
- ▶ ABONG-Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais – <http://www.abong.org.br>
- ▶ Associação Brasileira de Estudos Populacionais – http://www.abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno_id=461&nivel=2
- ▶ BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento – <http://www.iadb.org/index.cfm?language=portuguese>
- ▶ Cepal-Comisión Económica para América Latina y Caribe – <http://www.eclac.org/>
- ▶ Frente Nacional de prefeitos – <http://www.fnp.gov.br>
- ▶ IBASE-Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – <http://www.ibase.org.br/>
- ▶ PNUD-Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – <http://www.pnud.org.br/home/>

BIBLIOTECAS E CENTROS DE PESQUISA

- ▶ Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC – <http://www.anpec.org.br>
- ▶ Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS -<http://www.anpocs.org.br/portal/>
- ▶ Biblioteca Fundação Getúlio Vargas – <http://www.fgv.br>
- ▶ Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – <http://www.pucsp.br>
- ▶ CEBRAP (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento) – <http://www.cebrap.org.br/index.asp>
- ▶ CEPAM – Centro de Estudos e Pesquisas em Administração Municipal – Fundação Prefeito Faria Lima-<http://www.cepam.sp.gov.br/v11/index.asp>
- ▶ CLAD – Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento – em espanhol – <http://www.clad.org.ve/>
- ▶ DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – <http://www.dieese.org.br/>
- ▶ Fundação Joaquim Nabuco –<http://www.fundaj.gov.br/notitia/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=16>
- ▶ Fundação Konrad Adenauer Stiftung – <http://www.adenauer.org.br/index.asp>
- ▶ FUNDAP – Fundação do Desenvolvimento Administrativo – <http://www.fundap.sp.gov.br/index.asp>



- ▶ Revista SP.GOV –versão eletrônica
- ▶ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – <http://www.ibge.gov.br/home/>
- ▶ IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – <http://www.ipea.gov.br/default.jsp>
- ▶ Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas da Universidade de Brasília – UNB: <http://www.unb.br/ceam/np3/biblioteca.shtml>
- ▶ Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Unicamp – NEPP – <http://www.nepp.unicamp.br/>
- ▶ Núcleo Interdisciplinar de Políticas Públicas da Universidade Federal de São Carlos UFSC – NIPP
- ▶ Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de Sociologia e Ciência Política – Universidade Federal de São Carlos – <http://www.cfh.ufsc.br/~nipp/>
- ▶ Sociedade Brasileira de Sociologia – <http://www.sbsociologia.com.br/>
- ▶ Universidade Federal da Bahia – UFBA – Escola de Administração-Departamento de Finanças e Políticas Públicas – http://www.ufba.br/~paulopen/ADM_Politicassociais.html
- ▶ Instituto Política y Democracia – <http://www.politica-democracia.com/index.html>
- ▶ Grupo de Pesquisa em Representações e Poder do Departamento de História da UEL – <http://www.uel.br/pessoal/andre/index.htm>
- ▶ IEA USP (Instituto de Estudos Avançados) – <http://www.iea.usp.br/iea/>
- ▶ IUPERJ – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política – <http://www.iuperj.br/>
- ▶ NEC – Núcleo de Estudos Contemporâneos da UFF – <http://www.historia.uff.br/nec/>
- ▶ Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília – www.unb.br/pol/
- ▶ Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRJ – www.ifcs.ufrj.br/~ppgcp/
- ▶ PPGS/Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco – http://www.dcs.ufpe.br/sociologia/index.php?option=com_frontpage&Itemid=1
- ▶ Departamento de Ciência Política da UFMG – dcp.fafich.ufmg.br/
- ▶ Núcleo de Ética e Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina – <http://www.cfh.ufsc.br/~wfil/nefipo/>
- ▶ NEPPU – Núcleo de Opinião e Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco – <http://www.ufpe.br/neppu/>
- ▶ Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa/UNESP – <http://www.cedap.assis.unesp.br/>
- ▶ NEAMP (Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política da PUC SP) – <http://www.pucsp.br/neamp/>
- ▶ NADD (Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento da USP) – <http://www.nadd.prp.usp.br/>



- ▶ Centro de Pesquisa em Filosofia e Literatura (Centre for Research in Philosophy and Literature – Department of Philosophy – University of Warwick), Reino Unido – <http://www2.warwick.ac.uk/fac/soc/philosophy/research/phillit/>
- ▶ Departamento de Filosofia (Department of Philosophy – Harvard University), Estados Unidos da América – <http://www.fas.harvard.edu/~phildept/index.html>
- ▶ Departamento de Filosofia da Universidade de Roma, Itália – <http://host.uniroma3.it/dipartimenti/filosofia/>
- ▶ Enciclopédia Eletrônica sobre Filosofia (Internet Encyclopedia of Philosophy) – <http://www.utm.edu/research/iep/>
- ▶ Base de Dados Políticos das Americas da Georgetown University (Political database of the Americas) – <http://pdba.georgetown.edu/>

Escolas de Governo¹

Fontes

- ▶ Escolas de Governo no Brasil – (fonte: http://www.anesp.org.br/005/00502005.asp?ttCD_CHAVE=11234)
- ▶ Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – http://www.anesp.org.br/005/00502005.asp?ttCD_CHAVE=11234
- ▶ Rede Nacional de Escolas de Governo – http://www2.ena.gov.br/rede_escolas/
- ▶ ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
- ▶ Escola Nacional de Administração Pública é uma fundação pública, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, situada em Brasília – DF. Foi criada em 19 de setembro 1986, e tem como finalidade “promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia, a qualidade e a produtividade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos” (Dec. 773/93 – Estatuto da ENAP) e implementar “a seleção, formação e o aperfeiçoamento dos quadros superiores do pessoal civil da Administração Pública” (art. 3º do Dec. 94.243/86). – <http://www.ena.gov.br/>

1 As escolas que não aparecem com um link de sua página internet é porque no momento da realização deste levantamento a página não estava disponível.



Escolas de Governo Federais

- ▶ Academia da Força Aérea – AFA/SP – <http://www.afa.aer.mil.br/>
- ▶ Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN/RJ – <http://www.aman.ensino.eb.br/>
- ▶ Academia Nacional de Polícia – ANP/DF
- ▶ Agência Brasileira de Inteligência – ABIN/DF – <http://www.abin.gov.br/>
- ▶ Câmara dos Deputados – CEFOR/DF – <http://www2.camara.gov.br/>
- ▶ Escola de Advocacia Geral da União – DF
- ▶ Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Trib. Regional do Trabalho da 1º Região – ESACS/RJ – <http://www.trtrio.gov.br/concursos/treinamento/treinamento.htm>
- ▶ Escola de Administração Judiciária do TRT da 9ª Região
- ▶ Escola Judicial do TRT – 3º Região – <http://www.mg.trt.gov.br/conheca/escola/escola.htm>
- ▶ Escola de Administração Fazendária – ESAF/DF – <http://www.esaf.fazenda.gov.br/>
- ▶ Escola Nacional de Administração Pública – ENAP/DF – <http://www.enap.gov.br/>
- ▶ Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE/ RJ – <http://www.ence.ibge.gov.br/>
- ▶ Escola Nacional de Saúde Pública – ENSP /RJ – <http://www.ensp.fiocruz.br/>
- ▶ Escola Naval – EN/RJ – <http://www.ensp.fiocruz.br/>
- ▶ Escola Superior de Guerra – ESG/RJ
- ▶ Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU/DF – <http://www3.esmpu.gov.br/>
- ▶ Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ/PE – <http://www.fundaj.gov.br/notitia/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=16>
- ▶ Instituto Rio Branco – Ministério das Relações Exteriores IRBR/DF – <http://www2.mre.gov.br/irbr/index.htm>
- ▶ Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU/DF
- ▶ Universidade Corporativa – SERPRO/DF
- ▶ INSS – Superintendência de São Paulo
- ▶ Universidade Corporativa Caixa Econômica Federal/DF – <http://www.caixa.gov.br/>
- ▶ Universidade Corporativa da Petrobrás/RJ – <http://www2.petrobras.com.br/portugues/index.asp>
- ▶ Universidade Corporativa do BACEN/DF – Gerência de Educação Corporativa – <http://www.bcb.gov.br/>
- ▶ Universidade Corporativa Banco do Brasil – <http://www.bb.com.br/appbb/portal/bb/unv/index.jsp>
- ▶ Universidade do Legislativo – UNILEGIS/DF
- ▶ Universidade dos Correios/DF – <http://www.correios.com.br/universidadecorreios/>



Escolas Estaduais

- ▶ Academia de Bombeiro Militar do Distrito Federal
- ▶ Diretoria de Desenvolvimento de Recurso Humanos – SAEB/BA
- ▶ Escola de Administração Pública do Amapá – EAP – <http://www.eap.ap.gov.br/>
- ▶ Escola de Contas e Gestão do TCE – RJ
- ▶ Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães / TCE-PE – <http://www.tce.pe.gov.br/escola/>
- ▶ Escola de Gestão da Justiça e da Segurança – EsGJS/RS
- ▶ Escola de Gestão e Controle Francisco Jurema/RS – <http://www.tce.rs.gov.br/>
- ▶ Escola de Gestão Pública do DF
- ▶ Escola de Governo do Paraná
- ▶ Escola de Gov. Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro/MG – <http://www.eg.fjp.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo de Pernambuco – <http://www.sare.pe.gov.br/escolagov.html>
- ▶ Escola de Governo do Estado do Piauí – EGEPI
- ▶ Escola de Governo do Maranhão – EGMA – <http://www.egma.ma.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo e Gestão Municipal/MA – http://www2.enap.gov.br/rede_escolas/index.php?option=com_content&task=view&id=13&Itemid=27
- ▶ Escola de Governo do Mato Grosso do Sul – <http://www.escolagov.ms.gov.br/inicial/index.php>
- ▶ Escola de Governo do Pará – <http://www.escoladegoverno.pa.gov.br/>
- ▶ Escola de Governo e Cidadania – SC
- ▶ Escola de Governo Germano Santos – EGGS/AL
- ▶ Escola de Governo – MT – <http://www.escoladegoverno.mt.gov.br/>
- ▶ Escola do Serviço Público do Espírito Santo – ESESP/ES
- ▶ Escola do Legislativo – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – <http://www.almg.gov.br/>
- ▶ Escola do Legislativo Deputado Romildo Bolzan, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul – http://www2.enap.gov.br/rede_escolas/index.php?option=com_content&task=view&id=13&Itemid=27
- ▶ Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP/SP – <http://www.fundap.sp.gov.br/>
- ▶ Fundação do Desenvolvimento dos Recursos Humanos – FDRH/RS – <http://www.fdrh.rs.gov.br/>
- ▶ Fundação Escola de Governo do Rio Grande do Norte – <http://www.searh.rn.gov.br/>
- ▶ Fundação Escola de Serviço Público – FESP/RJ – <http://www.fesp.rj.gov.br/>
- ▶ Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre



- ▶ Fundação João Pinheiro – Escola de Governo de Minas Gerais – <http://www.fjp.gov.br/>
Fundação Luís Eduardo Magalhães – <http://www.flem.org.br/>
- ▶ Gerência Executiva da Escola de Governo – GO
- ▶ Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -IPARDES – <http://www.ipardes.gov.br/>
- ▶ Sead/PI
- ▶ Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/AM

Escolas Municipais

- ▶ Centro de Treinamento da Secretária de Administração do Município – PB
- ▶ Escola de Adm. Pública de Diadema
- ▶ Escola de Desenvolvimento do Servidor Municipal – EDSM/Jacareí/SP – <http://www.jacarei.sp.gov.br/>
- ▶ Escola de Gestão Pública de Porto Alegre
- ▶ Escola Municipal de Governo de São Carlos
- ▶ Fundação Escola de Serviço Público Municipal – <http://www.manaus.am.gov.br/secretarias/escoladeServicoPublico>
- ▶ Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI / SC
- ▶ Fundação João Goulart – <http://www.rio.rj.gov.br/fjg/>
- ▶ Fundação José Pedro de Oliveira – Campinas
- ▶ Instituto Municipal de Adm. Pública – IMAP
- ▶ Prefeitura da cidade de São Paulo – Secretaria Municipal de Gestão Pública – <http://www.capital.sp.gov.br/portalmmsp/homec.jsp>
- ▶ Prefeitura Municipal de Campinas – SP – <http://www.campinas.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria Administrativa dos Municípios Salvador – <http://www.pms.ba.gov.br/>
- ▶ Secretaria de Administração de Santo André – <http://www.santoandre.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria de Administração de Vitória
- ▶ Secretaria de Administração do Recife – <http://www.recife.pe.gov.br/pr/secadministracao/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração de Guarulhos – <http://www.guarulhos.sp.gov.br/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração do Rio de Janeiro – <http://www.rio.rj.gov.br/sma/>
- ▶ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Goiânia
- ▶ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças de Natal – SEMAF – <http://www.natal.rn.gov.br/semaf/>



Universidades e Instituições de Ensino

- ▶ Universidade de Brasília – UnB – <http://www.unb.br/>
- ▶ Escola de Governo no IFCH/UFRGS – <http://www.ufrgs.br/ifch/>
- ▶ Universidade Federal do Pará – UFPA – <http://www.ufpa.br/capacit/>
- ▶ Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO – <http://www.unir.br/>
- ▶ Universidade Federal de Roraima – <http://www.ufrb.br/>
- ▶ Universidade de São Paulo – USP – <http://www.usp.br/gr/>
- ▶ Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas / FGV – <http://www.ebape.fgv.br/comum/asp/index.asp>

Escolas de Governo em outros países:

- ▶ ENA – Ecole Nationale d'Administration – França – <http://www.ena.fr/accueil.php>
- ▶ IIAP – Institut International d'Administration Publique – <http://www.iiap.fr/>
- ▶ National School of Government – UK – <http://www.nationalschool.gov.uk/>
- ▶ ENAP – Ecole Nationale d'Administration Publique – Canadá – <http://www.nationalschool.gov.uk/>
- ▶ IPAC – The Institute of Public Administration of Canada – <http://www.ipac.ca/>
- ▶ School of Public Administration – University of Victoria – British Columbia – Canadá – <http://publicadmin.uvic.ca/future06/index.htm>
- ▶ Instituto Vasco de Administración Pública – <http://www1.universia.net/CatalogaXXI/C10036PPESII1/E152115/index.html>
- ▶ Egap – Escola Galega da Administración Pública – <http://egap.xunta.es/>
- ▶ Escola d'Administració Pública de Catalunya – <http://www.eapc.es/>
- ▶ Universidad Autónoma de Barcelona – Programa de Gestión Pública – http://www.idec.upf.edu/oferta/dgov_dir.htm
- ▶ Escuela Superior de Administración Pública (ESAP) – Colombia – <http://www.esap.edu.co/>
- ▶ Instituto Nacional de Administração – Portugal – <http://www.ina.pt/>
- ▶ Oficina Nacional del Servicio Civil – Uruguai
- ▶ IPAA – The Institute of Public Administration Australia – <http://www.ipaa.org.au/>
- ▶ EIPA – European Institute of Public Administration – Países Baixos
- ▶ IFA – L' Institut de Formation de l'Administration fédérale (Bélgica) – <http://www.belgium.be/eportal/application?pageid=charterDetailPage&navId=3643>
- ▶ Université de Lausanne. IDHEAP – Institut de Hautes Études en Administration Publique – Suíça



- ▶ IPAEI – Institute of Public Administration and European Integration (Bulgária) – <http://www.ipaei.government.bg/>
- ▶ The National School of Public Administration – Polônia
- ▶ IPA – Institute of Public Administration (Irlanda) – <http://www.ipa.ie/>
- ▶ Scuola Superiore della Pubblica Amministrazione (SSPA) – Italia – <http://www.sspa.it/pagina.php?a=154&PHPSESSID=d873fe646605fc97a85db04bf147b2b6>
- ▶ National Academy of Public Administration (Washington) – <http://www.napawash.org/>
- ▶ The George Washington University – EUA – <http://www.gwu.edu/index.cfm>
- ▶ John Fitzgerald Kennedy School of Government – EUA – <http://ksgwww.harvard.edu/>
- ▶ IPA – Institute of Public Administration (New York) – <http://www.ipa.udel.edu/directory/faculty-staff.html>



MARCOS LEGAIS

Para compreender e analisar políticas públicas é fundamental conhecer seus marcos legais. Toda política pública, uma vez que regulamenta direitos dos cidadãos, tem gênese na Constituição Federal. Esta, ao determinar as competências do Estado, é a primeira referência legal para a elaboração, execução e avaliação de políticas públicas. É, no entanto, a legislação infraconstitucional que orienta e regula cada política pública aos estabelecer parâmetros para a gestão pública através de leis específicas, chamadas leis orgânicas ou leis complementares.

Em muitos casos há, ainda, resoluções de autoria dos ministros que estabelecem normas operacionais básicas para políticas públicas específicas. Tais resoluções, conhecidas pela sigla NOB (normas operacionais básicas), constituem, somadas à Constituição e à legislação infraconstitucional, o marco legal de cada política pública.

Este suplemento indica os principais marcos legais referentes ao conteúdo desenvolvido em cada aula.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Constituição Federal de 1988 e emendas: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>

Importante: Neste link você encontrará também, ilustradas por meio de uma linha do tempo, todas as emendas feitas à Constituição no período de 1988-2006, e seus respectivos textos integrais.

Legislação Constitucional, Infraconstitucional e NOBs

Lei Complementar 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: http://www.stn.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/lei_comp_101_00.pdf



Importante: Neste Link você encontrará a lei complementar 101 de 2000 que, tal qual define sua ementa, “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”.

Lei 4320/64 – Lei da Contabilidade Pública: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L4320.htm>

Importante: Neste Link você encontrará a lei 4320 de 1964 que, tal qual define sua ementa, “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal”.



LINHA DO TEMPO

SÉCULOS XI A XIV:

- ▶ Economia: Desagregação do sistema feudal;

SÉCULO XV

- ▶ 1453 – Turcos otomanos conquistam Constantinopla, marcando o fim da Idade Média
- ▶ 1455 – Termina a Guerra dos Cem Anos e começa, na Inglaterra, a Guerra das Rosas
- ▶ 1455 – Impressão da Bíblia de Gutenberg
- ▶ 1469 – Fernando de Aragão e Isabel de Castela se casam, começando o processo de unificação da Espanha
- ▶ 1492 – Árabes e judeus expulsos da Espanha. Cristóvão Colombo chega à América.
- ▶ 1494 – Portugal e Espanha assinam o Tratado de Tordesilhas
- ▶ 1500 – População mundial: 400 milhões (demografia)
- ▶ 1500 – Chegada dos portugueses às terras que futuramente se chamariam Brasil



SÉCULO XVI

	1500	1530	1549	1572	1580	1600
POLÍTICA		<p>1530 – estabelecimento das Capitanias Hereditárias</p> <p>1531 – Expedição Martim Afonso de Souza marca o início da colonização</p> <p>1532 – Fundação de São Vicente, primeira vila brasileira</p> <p>1536 – Fundação do povoado de Santos</p> <p>1548 – Capitania da Bahia transformada em Capitania da Coroa e capital da Colônia / – instalado o Governo Geral da Colônia</p>	<p>1549 – Fundação da cidade de Salvador</p> <p>1554 – Fundação de São Paulo</p> <p>1565 – Fundação da cidade do Rio de Janeiro</p>	<p>1572 – divisão do Brasil em dois governos: um sediado na Bahia outros do Rio de Janeiro</p> <p>1577 – reunificação do governo do Brasil com sede na Bahia</p>	<p>1580 – Unificação de Portugal e Espanha, formação da União Ibérica</p>	
ECONOMIA	<p>Séculos XVI a XVIII:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Transição para o capitalismo, – Acumulação primitiva, – Estados Absolutistas, – Geração de uma economia-mundo; 	<p>Início do povoamento e produção agrícola de cana-de-açúcar</p>	<p>O desenvolvimento da pecuária propicia o avanço para as áreas do interior</p>	<p>Lavoura da cana-de-açúcar e engenhos de açúcar: base da grande propriedade rural</p>		
SOCIEDADE	<p>1513 – NICOLAU MAQUIAVEL escreve “O Príncipe”</p>	<p>1534 – Fundação da ordem dos jesuítas</p> <p>– Início do conflito entre índios e portugueses</p>	<p>– Fundação dos colégios jesuítas</p> <p>1568 – início do tráfico regular de escravos negros para o Nordeste do Brasil</p>	<p>Sociedade açucareira: sociedade patriarcal e rural no Nordeste</p>	<p>1596 – primeiras incursões de bandeirantes paulistas à região de Minas Gerais</p>	



SÉCULO XVII

	1600	1620	1650	1670	1690	1700
POLÍTICA	<p>1608 – nova divisão do Brasil em duas administrações: Norte e Sul</p> <p>1612 – reunificação administrativa do Brasil</p> <p>1618 – Guerra dos Trinta Anos começa na Europa</p>	<p>1648 – O Tratado de Westfália põe fim à Guerra dos Trinta Anos</p>			<p>1688 – Revolução Gloriosa irrompe na Inglaterra</p> <p>1689 – Bill of Rights (A primeira carta de direitos, foi formulada na Inglaterra do século XVII)</p>	
ECONOMIA				<p>1655 – adoção de medidas para o cultivo do cacao em terras baianas</p>		<p>1693 – descoberta das primeiras minas de ouro em Minas Gerais</p> <p>1695 – garantia da posse das minas de ouro aos seus descobridores</p> <p>1699 – criada a cobrança do “quinto” (imposto sobre o ouro)</p>
SOCIEDADE	<p>1612 – invasão francesa no Maranhão</p> <p>1624 – invasão holandesa na Bahia</p>	<p>1645 – insurreição dos luso-brasileiros contra o domínio holandês</p> <p>1649 – derrota dos holandeses</p>		<p>1651 – THOMAS HOBBS escreve o “Leviatã”</p>		<p>1690 – JOHN LOCKE escreve “Dois Tratados sobre o Governo Civil”</p>



SÉCULO XVIII

	1700	1730	1750	1770	1790	1800
POLÍTICA			<p>1750 – Assinatura do Tratado de Madri que revogou o Tratado de Tordesilhas</p> <p>1759 – extinção das Capitanias Hereditárias</p> <p>1763 – transferência da capital da colônia para a cidade do Rio de Janeiro</p>	<p>1775 – Começa a Guerra da Independência nos EUA</p> <p>1776 – É assinada a Declaração de Independência, nos EUA</p> <p>1787 – Constituição norte-americana é promulgada</p> <p>1789 – Revolução Francesa: fim da Idade Moderna e início da Contemporânea</p>	<p>1792 – Proclamação da República Francesa</p>	
ECONOMIA	<p>Séculos XVI a XVIII:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Transição para o capitalismo, – Acumulação primitiva, – Estados Absolutistas, – Geração de uma economia-mundo; <p>1719 – criação das Casas de Fundição</p>	<p>1730 – criação do monopólio estatal sobre extração de diamantes</p>			<p>1780-1840: Primeira Revolução Industrial</p>	
SOCIEDADE		<p>1748 – Montesquieu publica sua mais importante obra política “O Espírito das Leis”</p>	<p>1762 – ROUSSEAU lança “O Contrato Social”</p>	<p>1776 – ADAM SMITH publica “A Riqueza das Nações”</p> <p>1789 – Inconfidência Mineira</p> <p>1781 – KANT publica “Crítica da Razão Pura”</p>		



SÉCULO XIX

	1800	1820	1830	1860	1880	1900	
POLÍTICA	<p>1808 – Corte portuguesa chega ao Brasil fugindo de Napoleão; abertura dos portos brasileiros</p> <p>1815 – Brasil elevado a Reino Unido de Portugal e Algarve</p>	<p>1821 – Retorno da Corte portuguesa a Portugal</p> <p>1822 – Independência do Brasil</p> <p>1823 – EUA declaram a Doutrina Monroe</p> <p>1824 – Promulgada a 1ª Constituição brasileira</p>	<p>1831 – D. Pedro I abdica do trono do Brasil</p> <p>1840 – Golpe da Maioridade – D. Pedro II assume o trono, com apenas 14 anos</p>	<p>1870 – Lançamento do Manifesto Republicano – fundação do Partido Republicano</p> <p>1864 – Fundação da I Internacional, com a participação de Marx e Engels.</p>	<p>1888 – Abolição da escravidão legal no Brasil</p> <p>1889 – Proclamação da República</p> <p>1889 – Criada em Paris a II Internacional (ou Internacional Socialista).</p> <p>1891 – Promulgada a 2ª Constituição do Brasil</p> <p>1894 – Eleito Prudente de Morais, primeiro presidente civil do Brasil</p>		
ECONOMIA	<p>1808 – Fundação do Banco do Brasil – assinatura de alvará permitindo a instalação de indústrias no Brasil</p>	<p>Exportação de café em escala considerável</p>	<p>1840-1888: Economia cafeeira escravista</p> <p>1848-1914: Pax Britânica com expansão do capitalismo e consolidação da divisão int. do trabalho. / Formação dos grandes blocos de capital financeiro e expansão do imperialismo moderno</p>			<p>1882 – Brasil torna-se grande exportador de borracha</p> <p>1896 – valorização do café (figura do barão do café com amplos poderes sobre a terra, as pessoas e a política)</p> <p>1899 – desvalorização da moeda em favor da economia cafeeira</p>	



	1800	1820	1830	1860	1880	1900
SOCIEDADE	<p>1817 – RICARDO escreve “Princípios de Economia Política e Tributação”</p> <p>1817 – Revolução Pernambucana</p>	<p>1820 – Revolução Liberal do Porto</p> <p>1824 – Confederação do Equador</p> <p>1825-28 – Guerra da Cisplatina</p>	<p>1832-1835 – A Cabanada</p> <p>1835-1840 – Cabanagem</p> <p>1835-1845 – Rev. Farroupilha</p> <p>1837-1838 – Sabinada</p> <p>1838-1841 – Balaiada</p> <p>1848-1849 – Insurreição Praieira</p> <p>1848 – Marx e Engels publicam “O Manifesto Comunista”</p> <p>1848 – STUART MILL escreve “Princípios de Economia Política”</p>	<p>1865-1870 – Guerra do Paraguai</p> <p>1867 – Karl Marx publica “O Capital”</p> <p>1872 – Primeiro recenseamento no Brasil</p> <p>Crescimento da população urbana das classes médias e operária (Brasil)</p>	<p>1893-1895 – Revolta Federalista no Rio Grande do Sul</p> <p>1893-1897 – Revolta de Canudos</p> <p>1899 – fluxo imigratório: 3 milhões de imigrantes entram no Brasil</p>	



SÉCULO XX (primeira metade 1900-1950)

	1900	1930	1950
POLÍTICA	<p>1914 – Começa, na Europa, a Primeira Guerra Mundial</p> <p>1917 – Começa a Revolução Russa</p> <p>1919 – Fundação das Ligas das Nações</p> <p>1919 – Primeiro congresso da III Internacional, em Moscou.</p> <p>1920 – Oliveira Vianna: “Populações meridionais do Brasil” (crítica do pensamento autoritário à República Velha)</p> <p>1922 – Fundação da União Soviética – URSS</p> <p>1924 – Morte de Lênin, início da ascensão de Stalin ao poder, Trotsky organiza a Oposição de Esquerda.</p> <p>1928 – Stalin assume o poder na União Soviética</p>	<p>Revolução de 1930 marca o início da Era Vargas</p> <p>1932 – Mulher adquire o direito de voto</p> <p>1934 – Promulgada a 3ª Constituição do Brasil</p> <p>1936 – Sérgio Buarque de Holanda: “Raízes do Brasil” (renovação da vida brasileira nos anos 30)-(postura política democrata radical)</p> <p>1937 – Instalação do Estado Novo</p> <p>1937 – 4ª Constituição bras. outorgada por Getúlio Vargas</p> <p>1938 – Fundação da IV Internacional</p> <p>1939-1945 – Segunda Guerra Mundial</p> <p>1942 – Brasil entra na Segunda Guerra</p> <p>1942 – Caio Prado Jr.: “Formação do Brasil contemporâneo” (renovação da vida brasileira dos anos 30) – (postura política socialista)</p> <p>1946 – Posse do Gen. Dutra, eleito em 1945, após a renúncia de Vargas</p> <p>1946 – Promulgação da 5ª Constituição brasileira</p> <p>1949: Triunfo da Revolução Chinesa</p>	



	1900	1930	1950
ECONOMIA	<p>1905 – Política de valorização do café (Brasil)</p> <p>1913 – Ford desenvolve a linha de produção nas suas fábricas</p> <p>1917-1929 – Período do entre-guerras. – A Alemanha derrotada e humilhada é obrigada a pagar valores elevados em indenizações de guerra a outros países europeus. – Fortalecimento estadunidense e declínio da hegemonia inglesa. – Surgimento do <i>american way of life</i>, do consumo de massa e difusão do rádio.</p> <p>1929 – Quebra da Bolsa de Nova York</p> <p>1888-1930 – Economia cafeeira capitalista (Brasil)</p>	<p>1929-1933 – Europa e Estados Unidos fragilizados por uma crise financeira sem precedentes</p> <p>1933-1939 – Ascensão de Hitler e do nazismo na Alemanha seguida de forte retomada do crescimento econômico no país. – New Deal nos Estados Unidos forjando a superação da Crise de 1929. – Os danos sociais da crise permitiram o surgimento de um pensamento burguês não-liberal (Keynes e outros);</p> <p>1933-1955 – Industrialização no Brasil “Etapa 1”: industrialização restringida</p> <p>1940 – Instituição do salário mínimo</p> <p>1941 – Fundação da Cia. Siderúrgica Nacional – CSN</p> <p>1944 – Conf de Bretton Woods institui o padrão dólar-ouro como base do sist. Monetário internacional</p> <p>1947 – Início do registro sistemático das contas nacionais do Brasil</p>	
SOCIEDADE	<p>1900 – População mundial: 1.550.000</p> <p>1910 – “boom” da borracha provoca Migração</p> <p>1906 – Fundação da COB, Central Operária Brasileira</p> <p>1910 – A Revolta da Chibata</p> <p>1912-1916 – Guerra do Contestado</p> <p>1917-1919 – Greves Operárias</p> <p>1922 – Revolta dos Dezoito do Forte</p> <p>1922 – Fundação do PCB (Brasil)</p>	<p>1932 – Revolução Constitucionalista em São Paulo (Brasil)</p> <p>1933 – eleitos 20 dep. socialistas à Ass. Nac. Constituinte pelos partidos socialistas estaduais (Brasil)</p> <p>1935 – Intentona Comunista</p> <p>1938 – Levante Integralista</p> <p>1943 – Cons. das Leis do Trabalho (CLT)</p> <p>1945 – Nasce a Esquerda Democrática, União Democrática Socialista e o Partido da Esquerda Democrática</p> <p>1947 – Nasce o PSB na II Conv. do Partido da Esquerda Democrática (Brasil)</p>	



SÉCULO XX (segunda metade 1950-1964)

	1950	1960	1964
POLÍTICA	<p>1950 – Vargas é eleito presidente</p> <p>1954 – Vargas comete suicídio</p> <p>1955 – Começa a Guerra do Vietnã</p> <p>1955 – Juscelino Kubitschek eleito presidente</p> <p>1959 – Castro lidera a Revolução Cubana</p>	<p>1960 – Kubitschek inaugura Brasília</p> <p>1961 – Jânio Quadros renuncia à Presidência</p> <p>1960 – Inauguração de Brasília, a nova capital do Brasil</p> <p>1961 – (jan.) Jânio Quadros assume a Pres da República (ago.) Jânio renuncia, assumindo o vice João Goulart</p>	
ECONOMIA	<p>Abertura de empresas multinacionais (Brasil)</p> <p>1953 – Fundação da Petrobrás</p> <p>1945-1973 – – Surgimento da Guerra Fria e a divisão do mundo em blocos. – No Ocidente democrático-liberal, espalhamento do padrão industrial norte-americano (american way of life), crescimento do número e do volume de negócios das empresas multinacionais e reconstrução da Europa. – Consolidação da Segunda Revolução Industrial e, devido à situação histórica, constituição do Estado de Bem-Estar Social (países desenvolvidos) e dos Trinta Anos Dourados do capitalismo. – No Brasil, a políticas keynesianas pareciam ter dominado os ciclos e os problemas mais graves do capitalismo dos países desenvolvidos. – O sistema financeiro mundial criado após a guerra (sistema de Bretton Woods) tem plena vigência;</p>	<p>Abertura de empresas multinacionais (Brasil)</p> <p>Década de 60 – a reforma criou um sistema tributário que, a despeito de pecar contra a equidade e o grau de centralização, era tecnicamente avançado para a época</p> <p>1964-67 – Completado o período em que se fez a Reforma Tributária (1964-1967), a carga tributária atingiu um patamar em torno de 25% do PIB, estabilizando-se nesse nível no final dos anos 60 e ao longo de toda a década de 70.</p>	
SOCIEDADE	<p>1955 – Fundação das Ligas Camponesas</p>	<p>1962 – Formação do Comando Geral dos Trabalhadores – CGT</p> <p>1966 – Revolução Cultural na China</p>	



SÉCULO XX (segunda metade 1964-1990)

	1964	1984	1990
POLÍTICA	<p>1964 – João Goulart é deposto do poder pelos militares – (Golpe militar).</p> <p>1965 – O Partido Socialista Brasileiro foi extinto pela ditadura militar</p> <p>1965 – Abolido o pluripartidarismo e instituído o bipartidarismo: Arena e MDB</p> <p>1965 – durante a ditadura militar (até 1985), em nível partidário, os socialistas atuaram dentro do MDB</p> <p>1967 – Aprovada pelo Congresso a 6ª Constituição Brasileira e Fechamento do Congresso: decretado o AI-5</p> <p>1978 – Fim do AI-5</p>	<p>1985 – Tancredo Neves é eleito pelo colégio eleitoral. José Sarney, o vice, assume interinamente – (Morte de Tancredo)</p> <p>1985 – Reorganização do PSB através de manifesto encabeçado por antigos fundadores da Esquerda Democrática</p> <p>1989 – Queda do muro de Berlim</p> <p>1991 – Fim da União Soviética</p>	<p>1986 – Eleição para a Assembléia Nacional Constituinte – encarregada de estabelecer a nova Constituição para o Brasil</p> <p>1988 – Promulgada a Constituição de 1988</p> <p>1989 – 1ª eleição direta para presidente da Republica, depois do Golpe Militar de 64. Eleito Fernando Collor de Mello</p>
ECONOMIA	<p>1968 – Crescimento da dívida externa brasileira</p> <p>1968 – O Ato Complementar nº 40 reduziu de 10% para 5% os percentuais do produto da arrecadação do IR e do IPI destinados ao FPE e ao FPM. A autonomia fiscal dos estados e municípios foi reduzida ao seu nível mínimo, e nele permaneceu até 1975.</p> <p>1973-1980 – Derrocada do sistema de Bretton Woods gerada pela nova nação hegemônica (Estados Unidos). – Crise do petróleo. – Início do processo de abertura dos mercados financeiros internacionais e da desregulamentação financeira;</p> <p>1956-1980 – Industrialização no Brasil “Etapa 2: Industrialização pesada</p>	<p>– Plano cruzado (Brasil) – Plano Collor (Brasil)</p> <p>1980-1990 – Estados Unidos elevam juros e abrem mercado financeiro. São acompanhados por demais países ricos, gerando um processo de globalização financeira e recessão. – A reação de Japão e Alemanha inicia e conduz a globalização produtiva. A partir daí, políticas neoliberais, ampliação e espalhamento da desregulamentação financeira, expansão das multinacionais e do comércio mundial levam a ampliação das desigualdades entre e intra-países. – FMI socorre os países pobres endividados internacionalmente para que não levem a quebras de grandes praças financeiras mundiais;</p>	



	1950	1960	1964
SOCIEDADE	<p>1968 – Greves dos metalúrgicos de MG e SP</p> <p>1968 – Primavera de Praga</p> <p>1968 – Protestos dos estudantes em Paris</p> <p>1983 – Internet é criada</p> <p>1978 – Reinício do movimento grevista a partir do ABC paulista</p> <p>1983 – Fundação da Central Única dos Trabalhadores – CUT</p> <p>1984 – Campanha das “Diretas Já”</p>		

SÉCULO XX (Década de 90)

	1990	2000
POLÍTICA	<p>1992 – Fernando Collor sofre o processo de impedimento (<i>impeachment</i>), assumindo seu vice, Itamar Franco</p> <p>1994/1995 – Eleição e posse na Presidência Fernando Henrique Cardoso</p> <p>1998 – Reeleição de Fernando Henrique Cardoso</p>	
ECONOMIA	<p>1994 a 2006 – Plano Real, aprofundamento da abertura e reformas econômicas (Brasil)</p> <p>Durante o Plano Real: a carga tributária volta a crescer e, após passar por um máximo em 1994 (29,8% do PIB), manteve-se em um patamar ao redor de 29% do PIB.</p> <p>1990 em diante –</p> <ul style="list-style-type: none"> – Abertura financeira dos países de renda média e retorno da liquidez internacional. – Entrada dos países latino-americanos na globalização. 	
SOCIEDADE		



SÉCULO XXI

	2000	2005	2007	⋮
POLÍTICA	2003 – Assume a Presidência Luiz Inácio Lula da Silva	2006 – Reeleição de Luiz Inácio Lula da Silva		
ECONOMIA	1994 a 2006 – Plano Real, aprofundamento da abertura e reformas econômicas	2006 em diante – superação ou “convivência” com o modelo econômico neoliberal? (Brasil)		
SOCIEDADE				



Produção editorial: Abaré
Produção e edição final: Tereza Vitale
Diagramação: Heonir Soares Valentim

CLSW 302 – Bloco B – Sala 123 – Ed. Park Center
CEP 70673-612 – Setor Sudoeste – Cruzeiro, DF
Telefax: (0xx61) 3033-3704 / 9986-3632
e-mail: tereza@intertexto.net
editorial.abare@gmail.com